

Índice

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARNAÍBA	5
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2021	5
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2021	8
RESENHA DE CONTRATO Nº 21/2021/PMAP. PROCESSO Nº 16/2021 - PMAP.	11
RESENHA DE CONTRATO Nº 22/2021/PMAP. PROCESSO Nº 16/2021 - PMAP.	11
RESENHA DE CONTRATO Nº 23/2021/PMAP. PROCESSO Nº 28/2021 - PMAP.	11
EDITAL DE PUBLICAÇÃO DO TRÂMITE DE DOAÇÃO DO SEGUINTE TÍTULO DE RECONHECIMENTO DE DOMÍNIO	12
EDITAL DE PUBLICAÇÃO DO TRÂMITE DE DOAÇÃO DO SEGUINTE TÍTULO DE RECONHECIMENTO DE DOMÍNIO	13
EDITAL DE PUBLICAÇÃO DO TRÂMITE DE DOAÇÃO DO SEGUINTE TÍTULO DE RECONHECIMENTO DE DOMÍNIO	14
TÍTULO DE RECONHECIMENTO DE DOMÍNIO N.º 010/2021	15
TÍTULO DE RECONHECIMENTO DE DOMÍNIO N.º 011/2021	16
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME	17
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO MODALIDADE: CONCORRENCIA PÚBLICA Nº 001/2021 - CPL	17
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE CONTINUIDADE DE SESSÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2021 - SRP	17
OFÍCIO Nº 35/2021	18
PORTARIA Nº 174, DE 17 DE MAIO DE 2021.	18
PORTARIA DE DESIGNAÇÃO Nº 175/2021	19
PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABEIRA	19
AVISO DE RETIFICAÇÃO DO AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2021	19
AVISO DE RETIFICAÇÃO DO AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO EM SRP Nº 007/2021	19
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS	19
RESULTADO DE JULGAMENTO PE 021/2021	19
RETIFICAÇÃO DO CONTRATO Nº 253/2021	20
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITO LEITE	20
RESENHA DE CONTRATO Nº 055/2021.	20
RESENHA DE CONTRATO Nº 056/2021.	20
RESENHA DE CONTRATO Nº 057/2021.	20
RESENHA DE CONTRATO Nº 058/2021.	21
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO	21
AVISO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE SRP 010/2021	21
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº015/2021	21
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE	22
EXTRATO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. INEXIGIBILIDADE Nº. 001/2021	22
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 001.130521.13.0121. INEXIGIBILIDADE Nº 001/2021	22
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA	22
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - PROCESSO: 058-07-2021	22
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - PROCESSO: 054-07-2021	22
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - PROCESSO: 060-07-2021	23
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - PROCESSO: 063-07-2021	23
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - PROCESSO: 066-07-2021	24
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - PROCESSO: 065-07-2021	25
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - PROCESSO: 064-07-2021	25
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO	26
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 042/2021.	26
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 005/2021-CPL - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 039/2021.	26
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 006/2021-CPL - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 040/2021.	26
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 007/2021-CPL - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 038/2021.	26
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 008/2021-CPL - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 044/2021.	27
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 009/2021-CPL - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 045/2021.	27
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO 20210001	27
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO 20210001	27
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO 20210001	28
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO 20210002	28
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO 20210002	28
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO	28
AVISO DE RETIFICAÇÃO/ERRATA Nº 07/2021	28
EXTRATO DE CONTRATO REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2021.	28
SOLICITAÇÃO DE LICENÇA AMB UNICA.LAU , PROCESSO Nº 21050028603/ 2021 E PROCESSO-E-PROCESSO Nº 87238/ 2021	29

PORTARIA Nº 354/2021 - GAB LC	29
PORTARIA Nº 355/2021 - GAB	29
PORTARIA Nº 356/2021 - GAB	29
PORTARIA Nº 345/2021 - GAB LC	30
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO	30
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2021 - SRP	30
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS	30
ATA DE REGISTRO DE PREÇO REGISTRO Nº 041/2021, PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2021 - SRP.	31
ATA DE REGISTRO DE PREÇO REGISTRO Nº 038/2021, PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2021 - SRP - ADIAMENTO.	32
ATA DE REGISTRO DE PREÇO REGISTRO Nº 039/2021, PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2021 - SRP - ADIAMENTO	33
ATA DE REGISTRO DE PREÇO REGISTRO Nº 040/2021, PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2021 - SRP - ADIAMENTO.	34
ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL.	35
ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA INTERSETORIAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL ,MAIO 2021.	35
AVISO DE LICITAÇÕES PÚBLICAS, PREGÃO PRESENCIAL - Nº 029/2021 - SRP	36
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. ESPÉCIE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2021.	36
EXTRATO DE CONTRATO. PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, 019/2021.	36
EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 122/2021.RESULTANTE DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 012/2021	37
EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 123/2021.RESULTANTE DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 012/2021	37
EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 124/2021. RESULTANTE DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 012/2021	37
EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 125/2021, RESULTANTE DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 020/2021.	37
EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 127/2021. RESULTANTE DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 020/2021.	38
EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 128/2021. RESULTANTE DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 020/2021.	38
EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 129/2021. RESULTANTE DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 020/2021	38
DECRETO MUNICIPAL Nº 124/2021, DE 17 DE MAIO DE 2021.	39
REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL - COMSEA	40
REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA INTERSETORIAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL	44
DOC. Nº 01/2021, 14 DE MAIO DE 2021 RESOLUÇÃO Nº01 DE 14 DE MAIO DE 2021	46
RESOLUÇÃO Nº01 DE 14 DE MAIO DE 2021.	46
PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS	47
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 008.1105.2021.13.1.005/2021	47
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 001.1105.2021.13.1.005/2021	47
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 002.1105.2021.13.1.005/2021	47
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 003.1105.2021.13.1.005/2021	47
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 004.1105.2021.13.1.005/2021	47
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 005.1105.2021.13.1.005/2021	48
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 006.1105.2021.13.1.005/2021	48
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 007.1105.2021.13.1.005/2021	48
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 009.1105.2021.13.1.005/2021	48
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 010.1105.2021.13.1.005/2021	48
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 011.1105.2021.13.1.005/2021	49
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 012.1105.2021.13.1.005/2021	49
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 013.1105.2021.13.1.005/2021	49
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR ARCHER	49
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL: Nº 011/2021	49
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO	49
AVISOS DE RATIFICAÇÕES DE DISPENSAS DE LICITAÇÕES - 2021	49
AVISOS DE DESPACHOS DE DISPENSAS DE LICITAÇÕES - 2021	50
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO	50
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N 004/2021	50
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº08/2021	57
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 6/2020	57
AVISO DE ADIAMENTO. TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2021	57
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA	57
COMUNICADO. ABERTURA DE PROPOSTA DE PREÇOS. TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2021	58
JULGAMENTO DE RECURSO. TOMADA DE PREÇOS N.º 006/2021	58
PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO	59
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2021 - CPL.	59
PREFEITURA MUNICIPAL DE MILAGRES DO MARANHÃO	59
AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA DISPENSA ELETRÔNICA Nº 005/2021	59
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 006/2021	59
EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA ELETRÔNICA Nº 003/2021 DISPENSA ELETRÔNICA Nº 003/2021	59
EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA ELETRÔNICA Nº 006/2020 DISPENSA ELETRÔNICA Nº 006/2020	60
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR	60
EXTRATO DO CONTRATO Nº 020/2021 - PA Nº 027/2021	60
EXTRATO DO CONTRATO Nº 021/2021 - PA Nº 034/2021	60
EXTRATO DO CONTRATO Nº 023/2021 - PA Nº 034/2021	60
EXTRATO DO CONTRATO Nº 024/2021 - PA Nº 034/2021	60
EXTRATO DO CONTRATO Nº 022/2021 - PA Nº 034/2021	61
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORROS	61

EXTRATO DE ERRATA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004 - PREGÃO PRESENCIAL 007/2021 - PROC. ADM. 022/2021.	61
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2021	61
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII	65
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2021036/2021	65
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2021025/2021	65
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2021026/2021	65
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2021027/2021	66
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2021028/2021	66
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2021029/2021	66
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2021030/2021	66
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2021031/2021	67
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2021032/2021	67
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2021033/2021	67
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2021034/2021	67
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2021035/2021	68
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA	68
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 006, DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, DE 16 DE MARÇO DE 2021.	68
PORTARIA Nº. 072/2021 - GAB/PMPD	69
PORTARIA Nº. 073/2021 - GABINETE DO PREFEITO	69
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO	69
EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E OPERACIONAL	69
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE	70
EXTRATO DO CONTRATO: Nº 016 - 2021; PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 008/2021	70
EXTRATO DO CONTRATO: Nº 017 - 2021; PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 008/2021	70
EXTRATO DO CONTRATO: Nº 018 - 2021; PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 008/2021	70
EXTRATO DO CONTRATO: Nº 019 - 2021; PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 008/2021	71
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAMBAÍBA	71
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/202021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021 - SRP.	71
PREFEITURA MUNICIPAL DE São DOMINGOS DO AZEITÃO	73
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO	73
ERRATA Nº 007/2021	73
EXTRATO DE CONTRATO	73
EXTRATO DE CONTRATO	74
EXTRATO DE CONTRATO	74
LEI Nº 055/2021	74
PREFEITURA MUNICIPAL DE São JOÃO DO PARAÍSO	75
ERRATA DO CONTRATO Nº 21200503-PE-006/2021-06	75
RESENHA DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 130/2020	75
PREFEITURA MUNICIPAL DE São JOÃO DO SOTER	76
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 070/2021	76
AVISO DA HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2021 ATA DE REGISTRO DE PREÇO 01	80
PREFEITURA MUNICIPAL DE São JOÃO DOS PATOS	80
TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO	80
EXTRATO DE CONTRATO	81
CONVOCAÇÃO PARA LICITAÇÃO	81
LEI Nº 703/2021, DE 17 DE MAIO DE 2021.	81
PREFEITURA MUNICIPAL DE São RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS	82
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2021- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021 - SRP	82
AVISO DE LICITAÇÃO- PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2021 - SRP	83
RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO 003/2021	84
RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO 005/2021	84
RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO 006/2021	85
EXTRATO DO ADITIVO DO CONTRATO Nº 047/2018.	85
DECRETO Nº37, DE 17 DE MAIO DE 2.021.	86
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE	88
DECRETO Nº 026/2021, DE 11 DE MAIO DE 2021 DECRETA LUTO OFICIAL.	88
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO	88
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 01/2021	88
PORTARIA Nº 079-A/2021	88
PORTARIA Nº 081/2021	88
PORTARIA Nº 082/2021	89
PORTARIA Nº 083/2021	89
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHãs	89
EXTRATO DE CONTRATO Nº 015/2021	89
EXTRATO DE CONTRATO Nº 019/2021	89
DECRETO Nº 033, DE 14 DE MAIO DE 2021	89
PORTARIA/SEMAD Nº 003, DE 04 DE MAIO DE 2021	91
PREFEITURA MUNICIPAL DE São VICENTE FERRER	91

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO	91
RESENHA DE CONTRATO	91
RESENHA DE CONTRATO	92
RESENHA DE CONTRATO	92
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA	92
EXTRATO DE CONTRATO Nº 008/2021	92

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARNAÍBA**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2021****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2021**

A Prefeitura Municipal de Alto Parnaíba-MA, com sede na Avenida Rio Parnaíba, 820 - Centro - Alto Parnaíba - MA - CEP: 65.810-000, inscrita no CNPJ sob o nº 06.997.571/0001-29, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato, representado pelo Sr. Prefeito **Itamar Nunes Vieira**, brasileiro, residente neste Município, R.G nº 055458132015-2 e C.P.F nº 125.101.063-68, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão Presencial, para **REGISTRO DE PREÇOS**, Processo Administrativo nº 16/2021 -PMAP-MA, através da **Comissão Permanente de Licitação-CPL**, **RESOLVE**: registrar os preços dos gêneros alimentícios propostos pela empresa **ANA LUIZA DE CARVALHO BASTOS**, inscrita no CNPJ: **11.632.228/0001-10**, Insc. Estadual nº 12.327802-3, localizada da na Av. José Sarney, nº 618, Centro, Alto Parnaíba- MA CEP nº 65810-000, representada pela Sra. Ana Luiza de Carvalho Bastos, portadora do RG nº 000103338798-0 e inscrita no CPF sob o nº 024.560.841-95 e pela empresa **ELLU HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ: **23.637.505/0001-67**, Insc. Estadual nº 12.675578-7, localizada da na Av. Itamar Franco, nº 270, Santa Cruz, Alto Parnaíba- MA CEP nº 65.810-000, representada pela Sra. Luciana Reis da Cunha, portadora do RG nº 6673984 PC/GP e inscrita no CPF sob o nº 021.162.313-02, nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Decreto Federal nº 7.892/2013, Decreto Municipal nº 005, de 04 de janeiro de 2017, alterado pelo Decreto Municipal nº 107, de 03 de dezembro de 2018, Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, Lei Complementar 123/2006, e demais legislações aplicadas à espécie.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para eventual contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, destinados as Secretarias de Administração, Educação, Saúde e Assistência Social de Alto Parnaíba/MA a serem fornecidos de acordo com as especificações e quantidades do Termo de Referência, anexo I do Edital do **Pregão Presencial nº 06/2021 - PMAP-MA**, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes vencedoras, conforme consta nos autos do **Processo nº 16/2021 - PMAP-MA**.

Parágrafo Primeiro - Este instrumento não obriga a contratação, nas quantidades indicadas no **ANEXO ÚNICO** deste documento, podendo o ÓRGÃO promover as contratações de acordo com suas necessidades.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação na imprensa oficial.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O gerenciamento deste instrumento caberá a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**.

Parágrafo Primeiro - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para contratação do respectivo objeto, por qualquer órgão da Administração Pública, Direta ou Indireta.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

Os preços registrados, as especificações dos gêneros alimentícios, os quantitativos, marcas, empresas beneficiárias e

representante(s) legal(is) das empresas, encontram-se elencados no **ANEXO ÚNICO** da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORNECIMENTO

A Contratada fica obrigada a fornecer gêneros alimentícios contidos no Termo de Referência.

Parágrafo Primeiro - O prazo para o início do fornecimento do objeto será após a assinatura do Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DA REVISÃO DE PREÇOS

Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

Parágrafo Primeiro - Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado a época do registro.

Parágrafo Segundo - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o ORGAO GERENCIADOR solicitara ao(s) Fornecedor(es), mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao mercado.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

Parágrafo Primeiro - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

Parágrafo Segundo - Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento dos gêneros alimentícios decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

Parágrafo Terceiro - As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% dos quantitativos dos itens(lotes) do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, não podendo ainda, exceder na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA OITAVA - DO REGISTRO ADICIONAL DE PREÇOS

Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta da licitante vencedora;

Parágrafo Primeiro - Para registro adicional de preços dos demais licitantes será exigido a análise das documentações de habilitação.

Parágrafo Segundo - A apresentação de novas propostas não prejudicará o resultado do certame em relação a licitante vencedora.

Parágrafo Terceiro - Além do preço do 1º (primeiro) colocado, serão registrados preços de outros fornecedores, desde que as ofertas sejam em valores iguais ao da licitante vencedora.

Parágrafo Quarto - O registro a que se refere o parágrafo terceiro, tem por objetivo o cadastro de reserva, no caso de exclusão da primeira colocada da Ata de Registro de Preços, na hipótese prevista no, Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Municipal nº 005, de 04 de janeiro de 2017, alterado pelo Decreto Municipal nº 107, de 03 de dezembro de 2018.

CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, pelo ORGAO GERENCIADOR, quando:

- a. A Fornecedora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- b. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado;
- d. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei 8.666/1993, ou no art. 7º da Lei 10.520/2002.
- e. Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pelo(s) ORGAO(S) PARTICIPANTE(S) ou pelo ORGAO GERENCIADOR ou por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata.

Parágrafo Primeiro - Ocorrendo cancelamento do preço registrado, a(s) Fornecedora(s) será(o) comunicada(s) formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência.

Parágrafo Segundo - No caso de recusa da Fornecedora em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela.

Parágrafo Terceiro - A solicitação da Fornecedora para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo ÓRGAO GERENCIADOR, facultando-se a este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA PUBLICAÇÃO

O ÓRGAO GERENCIADOR fará publicar a presente Ata no Diário Oficial, após sua assinatura, nos termos da Legislação vigente.

CLÁUSULA ONZE - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme

o caso.

Parágrafo Primeiro - Integra esta Ata, o Edital de **PREGÃO Nº PRESENCIAL Nº 06/2021 - PMAP-MA** e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.

Parágrafo Segundo - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA DOZE - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Alto Parnaíba para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

Alto Parnaíba-MA, 10 de Maio de 2021.

Ciro da Costa Rocha

Presidente da CPL

Itamar Nunes Vieira

Prefeito Municipal - Alto Parnaíba-MA

ANA LUIZA DE CARVALHO BASTOS

CNPJ: 11.632.228/0001-10

Ana Luiza de Carvalho Bastos
Representante Legal

ELLU HOSPITALAR LTDA

CNPJ: 23.637.505/0001-67

Luciana Reis da Cunha
Representante Legal

ANEXO ÚNICO DA ATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2021-PMAP-MA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2021- CPL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16/2021 -PMAP-MA

Vigência da Ata: 12 (doze) meses

O valor global dos itens importa em **R\$ 1.420.906,01 (um milhão, quatrocentos e vinte mil, novecentos e seis reais e um centavo)**.

Alto Parnaíba-MA, 10 de maio de 2021.

Ciro da Costa Rocha
Presidente da CPL

Itamar Nunes Vieira
Prefeito Municipal - Alto Parnaíba-MA

ANA LUIZA DE CARVALHO BASTOS
CNPJ: 11.632.228/0001-10
Ana Luiza de Carvalho Bastos
Representante Legal

ELLU HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 23.637.505/0001-67
Luciana Reis da Cunha
Representante Lega

Publicado por: PEDRO HENRIQUE FORMIGA ROCHA
Código identificador: 671fec94205f4773f49e013ec32141c3

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2021- PMAP-MA

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2021

A **Prefeitura Municipal de Alto Parnaíba-MA**, com sede na Avenida Rio Parnaíba, 820 - Centro - Alto Parnaíba - MA - CEP: 65.810-000, inscrita no CNPJ sob o nº 06.997.571/0001-29, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato, representado pelo Sr. Prefeito **Itamar Nunes Vieira**, brasileiro, residente neste Município, R.G nº 055458132015-2 e C.P.F nº 125.101.063-68, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão Presencial, para **REGISTRO DE PREÇOS**, Processo Administrativo nº 28/2021 -PMAP-MA, através da **Comissão Permanente de Licitação-CPL**, **RESOLVE**: registrar os preços dos gêneros alimentícios propostos pela empresa DEUSIANO B. SILVA, CNPJ Nº 03.130.409/0001-10, Av. Rio Parnaíba, Nº 1216, Centro, Alto Parnaíba,, CEP nº 65.810-000, representada pelo Sr. CAIO IGOR BEZERRA CASTELO BRANCO, portador do RG nº 0001245691993 SESP/MA e inscrito no CPF nº 606.803.813-09, nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Decreto Federal nº 7.892/2013, Decreto Municipal nº 005, de 04 de janeiro de 2017, alterado pelo Decreto Municipal nº 107, de 03 de dezembro de 2018, Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, Lei Complementar 123/2006, e demais legislações aplicadas à espécie.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o **Registro de Preços** para eventual contratação de empresa para fornecimento de produtos alimentícios destinados a merenda escolar de interesse da Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Alto Parnaíba-MA a serem fornecidos de acordo com as

especificações e quantidades do Termo de Referência, anexo I do Edital do **Pregão Presencial nº 08/2021 - PMAP-MA**, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes vencedoras, conforme consta nos autos do **Processo nº 28/2021 - PMAP-MA**.

Parágrafo Primeiro - Este instrumento não obriga a contratação, nas quantidades indicadas no **ANEXO ÚNICO** deste documento, podendo o ÓRGÃO promover as contratações de acordo com suas necessidades.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação na imprensa oficial.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O gerenciamento deste instrumento caberá a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**.

Parágrafo Primeiro - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para contratação do respectivo objeto, por qualquer órgão da Administração Pública, Direta ou Indireta.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

Os preços registrados, as especificações dos gêneros alimentícios, os quantitativos, marcas, empresas beneficiárias e representante(s) legal(is) das empresas, encontram-se elencados no **ANEXO ÚNICO** da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORNECIMENTO

A Contratada fica obrigada a fornecer gêneros alimentícios contidos no Termo de Referência.

Parágrafo Primeiro - O prazo para o início do fornecimento do objeto será após a assinatura do Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DA REVISÃO DE PREÇOS

Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

Parágrafo Primeiro - Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado a época do registro.

Parágrafo Segundo - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o ORGAO GERENCIADOR solicitara ao(s) Fornecedor(es), mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao mercado.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

Parágrafo Primeiro - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

Parágrafo Segundo - Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento dos gêneros alimentícios decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

Parágrafo Terceiro - As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% dos quantitativos dos itens(lotes) do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, não podendo ainda, exceder na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado

na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA OITAVA - DO REGISTRO ADICIONAL DE PREÇOS

Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta da licitante vencedora;

Parágrafo Primeiro - Para registro adicional de preços dos demais licitantes será exigido a análise das documentações de habilitação.

Parágrafo Segundo - A apresentação de novas propostas não prejudicará o resultado do certame em relação a licitante vencedora.

Parágrafo Terceiro - Além do preço do 1º (primeiro) colocado, serão registrados preços de outros fornecedores, desde que as ofertas sejam em valores iguais ao da licitante vencedora.

Parágrafo Quarto - O registro a que se refere o parágrafo terceiro, tem por objetivo o cadastro de reserva, no caso de exclusão da primeira colocada da Ata de Registro de Preços, na hipótese prevista no, Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Municipal nº 005, de 04 de janeiro de 2017, alterado pelo Decreto Municipal nº 107, de 03 de dezembro de 2018.

CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, pelo ORGAO GERENCIADOR, quando:

- A Fornecedora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior a aqueles praticados no mercado;
- Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei 8.666/1993, ou no art. 7º da Lei 10.520/2002.
- Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pelo(s) ORGAO(S) PARTICIPANTE(S) ou pelo ORGAO GERENCIADOR ou por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata.

Parágrafo Primeiro - Ocorrendo cancelamento do preço registrado, a(s) Fornecedora(s) será(o) comunicada(s) formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência.

Parágrafo Segundo - No caso de recusa da Fornecedora em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela.

Parágrafo Terceiro - A solicitação da Fornecedora para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo ÓRGAO GERENCIADOR, facultando-se a este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA PUBLICAÇÃO

O ÓRGAO GERENCIADOR fara publicar a presente Ata no Diário Oficial, após sua assinatura, nos termos da Legislação vigente.

CLÁUSULA ONZE - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.

Parágrafo Primeiro - Integra esta Ata, o Edital de PREGÃO Nº PRESENCIAL Nº 08/2021 - PMAP-MA e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.

Parágrafo Segundo - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA DOZE - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Alto Parnaíba para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

Alto Parnaíba-MA, 14 de Maio de 2021.

CIRO DA COSTA ROCHA

Presidente da CPL

ITAMAR NUNES VIEIRA

Prefeito Municipal - Alto Parnaíba-MA

DEUZIANO B. SILVA

CNPJ: 03.130.409/0001-10

Caio Igor Bezerra Castelo Branco

CPF: 606.803.813-09

Procurador

Telefone: (99) 98412-8575

ANEXO ÚNICO DA ATA

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2021-PMAP-MA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 082021- CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 28/2021 - PMAP-MA
Vigência da Ata: 12 (doze) meses**

Razão social: DEUZIANO B. SILVA CNPJ/MF: CNPJ Nº 03.130.409/0001-10 Endereço: Av. Rio Parnaíba, Nº 1214, Centro, Alto Parnaíba, CEP nº 65.810-000 Contatos: Telefon: (99) 98412-8575 Representante: CAIO IGOR BEZERRA CASTELO BRANCO, portador do RG nº 0001245691993 SES/MA e inscrito no CPF nº 606.803.813-0						
Item	Especificação	UNID	QUANT	MARCA	V. Unit Rs	V. Total Rs
Item	Discriminação do Produto	Unid.	Quant	MARCA/FABRICANTE	Unit.	Total
1	ACUCAR REFINADO obtido da cana-de-açúcar, com aparência de pó fino, homogêneo, na cor branca, de fácil escoamento, não devendo estar melado ou empedrado; odor próprio. Livre de fermentação; isento de matéria terrosa, de sujidades, parasitas, larvas e detritos animais ou vegetais; embalagem: saco polietileno atóxico, fardo com 30 kg, embalagem de 01 kg com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade mínima de 01 (um) ano, peso líquido e número do registro no Ministério da Saúde, devidamente rotulado conforme legislação vigente. (Exclusivo para ME, EPP e MEI)	Kg	2.900	PEROLA	R\$ 3,54	R\$ 10.266,00
2	ACHOCOLATADO EM PÓ solúvel, com aparência de pó fino, homogêneo na cor marrom, de fácil escoamento, não devendo estar melado ou empedrado; odor e sabor próprios; fardo com 24 embalagem com 400grs, com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulado conforme legislação vigente; observadas as normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos. (Exclusivo para ME, EPP e MEI)	Kg	1.000	MARATA	R\$ 5,36	R\$ 5.360,00
3	FARINHA LÁCTEA , sabor natural; ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, leite em pó integral, vitaminas, minerais, sal e aromatizantes; valor nutricional; não podendo apresentar-se úmida, fermentada ou fofosca; caixa com 24 embalagem de 210grs com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e número de registro no órgão competente. (Exclusivo para ME, EPP e MEI)	Pct	2.000	MAISENA	R\$ 6,00	R\$ 12.000,00
4	LEITE EM PÓ INTEGRAL , obtido por desidratação do leite de vaca e apto para a alimentação humana. Enriquecido com cálcio e vitaminas A e D. Embalagem pacote impermeável lacrado contendo 200grs com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade peso líquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulado conforme legislação vigente. Deverão ser observadas as especificações geradas do Regulamento técnico de identidade e Qualidade do Leite em pó, fixado pela Portaria nº 369, de 04/09/97, MAA. (Exclusivo para ME, EPP e MEI)	Pct	10.000	NESTLE	R\$ 8,01	R\$ 80.100,00
5	BISCOITO DOCE TIPO MARIA , Ingredientes: farinha de trigo enriquecido com ferro e ácido fólico, açúcar, gorduras vegetal hidrogenada, amido de milho, soro de leite, sal refinado, aromatizante, estabilizante de lecitina de soja, fermentos químicos. Embalagem: pacote impermeável lacrado, contendo 400g (x1), com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulado conforme legislação vigente; observadas as normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos. Aspecto: massa torrada sem recheio - Cor: própria - Odor: próprio - Sabor: próprio - Textura: crocante/macia. (Exclusivo para ME, EPP e MEI)	Pct	5.000	ESTRELA	R\$ 4,77	R\$ 23.850,00
6	BISCOITO COM SAL TIPO CREAM CRAKER , composição básica: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gorduras vegetal, extrato de malte, margarina, amido de milho, sal, soro de leite em pó, açúcar, fermento biológico, fermento químico, emulsificante lecitina de soja e soroa idêntico ao natural de manteiga. (Exclusivo para ME, EPP e MEI)	Pct	5.000	PREDILETA	R\$ 3,84	R\$ 19.200,00
7	ARROZ BRANCO TIPO 1 , beneficiado, em bom estado de conservação, grãos inteiros, isentos de fermentação, mofo, odores estranhos e de substâncias nocivas à saúde, ausência de sujidades, parasitas, larvas, insetos; embalagem: saco plástico atóxico, fardo com 30kg, com embalagem de 01 kg com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade mínima de 01 (um) ano, peso líquido e número de registro no Ministério da Saúde, devidamente rotulado conforme legislação vigente; observadas as normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos. (Cota Principal)	Kg	6.750	PAINHO	R\$ 11,70	R\$ 78.975,00

7.1	ARROZ BRANCO TIPO 1, beneficiado, em bom estado de conservação; grãos inteiros; isentos de fermentação, mofo, odores estranhos e de substâncias nocivas à saúde, ausência de sujidades, parasitas, larvas, insetos, embalagem: saco plástico atóxico, fardo com 30kg, com embalagem de 01 kg com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade mínima de 01 (um) ano, peso líquido e número do registro no Ministério da Saúde. Evidentemente rotulado conforme legislação vigente, observadas as normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos. (Cota Reservada ME, EPP e MEI)	Kg	2.250	PAINHÃO	R\$ 11,70	R\$ 26.325,00
8	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE, obtido pelo amassamento de farinha de trigo especial ou amálgama de trigo com água, sendo permitido o enriquecimento do produto com ovos, vitaminas e minerais. Embalagem plástica com 5kg (10 pcks de 500g cada) Com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, peso líquido e número de registro no órgão competente devidamente rotulado conforme legislação vigente, observadas as normas técnicas pertinentes à legislação. (Exclusivo para ME, EPP e MEI)	Pct	6.000	BRANDINI	R\$ 3,03	R\$ 18.180,00
9	FEIJÃO CARIOCA TIPO 1 (1ª qualidade) da safra corrente em bom estado de conservação; grãos inteiros na cor característica da variedade correspondente, de tamanho e formato naturais, saudáveis, limpos e secos; isento de fermentação mofo, odores estranhos e de substâncias nocivas à saúde; embalagem: saco plástico atóxico de 01 (um) kg, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade mínima de 06 (seis) meses, peso líquido e número de registro no órgão competente devidamente rotulado conforme legislação vigente, observadas as normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos. (Exclusivo para ME, EPP e MEI)	Kg	1.000	GOL	R\$ 8,60	R\$ 8.600,00
10	EXTRATO DE TOMATE, contendo valor energético, carboidratos, fibra alimentar e sódio, embalagem com peso de 190g. Não contendo glúten, com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido. (Exclusivo para ME, EPP e MEI)	Und	2.500	PALMEIRON	R\$ 2,02	R\$ 5.050,00
11	COLORIFICO EM PÓ, a base de urucum, aparência de pó fino, homogêneo, na cor laranja intenso, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, odor e sabor próprios; embalagem plástica (Fardo de 1 kg contendo 10 pcks de 100g). (Exclusivo para ME, EPP e MEI)	Kg	290	PALMEIRON	R\$ 3,60	R\$ 1.044,00
12	TEMPERO SECO EM PÓ, composto de pimenta do reino cominho em pó, aparência de pó fino, homogêneo, na cor própria, não devendo estar melado ou empoeirado, cheiro pungente, sabor picante; fabricado a partir de frutos maduros ou próximos da maturação, limpos, dessecados e moídos com técnicas de fabricação, prazo de validade mínima de 1kg contendo pcks 100g, observadas as normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos. (Exclusivo para ME, EPP e MEI)	Kg	290	MARATÁ	R\$ 5,03	R\$ 1.458,70
13	ALHO IN NATURA, sem resma, bulbo inteiro, de ótima qualidade, compacto, firme e com coloração uniforme, casca protetora íntegra, cor, odor e sabor. (Exclusivo para ME, EPP e MEI)	Kg	290	MARATÁ	R\$ 29,63	R\$ 8.592,70
14	ÓLEO DE SOJA VEGETAL, refinado dentro de padrão rigoroso de qualidade; aspecto límpido e isento de impurezas, sem cheiro, leve e saudável, de acordo com os padrões legais, embalagem: tipo pet plástica, contendo 900ml, devidamente rotulado conforme legislação vigente, observadas as normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos. (Exclusivo para ME, EPP e MEI)	Und	800	SOYA	R\$ 8,50	R\$ 6.800,00
15	SAL REFINADO IODADO, embalagem: saco plástico atóxico, contendo 1 Kg - fardo com 30 quilos, com granulação uniforme sem resíduos de nenhuma espécie, validade mínima de 1 ano. Com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, peso líquido e número de registro no órgão competente devidamente rotulado conforme legislação vigente; observadas as normas técnicas pertinentes à legislação. (Exclusivo para ME, EPP e MEI)	Kg	290	BOM DE MESA	R\$ 0,95	R\$ 275,50
16	VINAGRE BRANCO fermentado de vinho com acidez mínima de 4,0%; produto translúcido, cor, sabor e odor característico; embalagem: frasco plástico de 200 ml, com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, peso líquido e número de registro no órgão competente conforme legislação vigente; observadas as normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos. (Exclusivo para ME, EPP e MEI)	Und	200	CONDIMENTO SÓDIO	R\$ 2,25	R\$ 450,00
17	COCO RALADO sem adição de açúcar, em flocos finos, acondicionados em embalagem aluminizada ou de polietileno atóxico transparente, contendo 200g, com identificação na embalagem (rotulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega. (Exclusivo para ME, EPP e MEI)	Kg	72	MAIS COCO	R\$ 10,00	R\$ 720,00
18	FARINHA DE MANDIOCA - fabricadas a partir de matérias primas limpas, isentas de matéria terrosa e parasitas. Não podem estar umidas, fermentadas ou rançosas. Produto obtido pela ligeira torração da raladura das raízes de mandioca (Manihot utilisima) previamente dessecada, lavada, e sem a sua radical cinzento. Embalagem íntegra de 1kg, na embalagem deverá constar data da fabricação data de validade e número do lote do produto. Validade mínima de 6 meses na data da entrega. (Exclusivo para ME, EPP e MEI)	Kg	1.300	SINHÁ	R\$ 5,55	R\$ 8.325,00
19	MILHO BRANCO PARA CANJICA "cru" Grãos ou pedações de grãos de milho que apresentem ausência parcial ou total do gérmen, em função do processo de encarnação mecânica ou manual. Canjica extra ou Canjica curta. Embalagem íntegra de 500g, na embalagem deverá constar data da fabricação data de validade e número do lote do produto. Validade mínima de 6 meses na data da entrega. (Exclusivo para ME, EPP e MEI)	Kg	3.000	SINHÁ	R\$ 3,32	R\$ 9.960,00
20	CAFÉ TORRADO e moído embalado à vácuo embalagem de 250 gr, com a identificação do produto, sabor tradicional, marca do fabricante, prazo de validade, que não contenha glúten. (Exclusivo para ME, EPP e MEI)	Kg	350	CAFÉ PURO	R\$ 9,13	R\$ 3.195,50
21	FUBA DE MILHO, produto obtido da moagem do grão de milho sã, limpo, isento de matéria terrosa e parasita. Não podendo apresentar umidade, fermentação ou ranço. Acondicionado em embalagem de polietileno atóxico, contendo 01 kg, com identificação na embalagem (rotulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega. (Exclusivo para ME, EPP e MEI)	Kg	1.000	PAULISTA PPA	R\$ 2,66	R\$ 2.660,00
22	MARGARINA COM SAL, sem gordura trans, não rançosa, acondicionada em embalagem resistente de polietileno, hermeticamente fechada, acondicionada em caixa de papelão, resfriado até 16°C, contendo 500g, contendo na embalagem a identificação do produto, marca do fabricante, validade, data de embalagem, peso líquido e selo de inspeção do órgão competente (registro no ministério da agricultura SIF/DPOA). Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data da entrega. (Exclusivo para ME, EPP e MEI)	Kg	300	PRIMOR	R\$ 6,45	R\$ 1.935,00
23	FLOCÃO DE MILHO pré-cozido, tipo flocão, amarelo, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios com ausência de umidade, fermentação, ranço, isento de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem de 500gr, sacos plásticos transparentes plásticos transparentes e atóxicos, tampas não violadas, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionado em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, nº do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 05 (cinco) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. (Exclusivo para ME, EPP e MEI)	Pct	5.000	XODOMILHO	R\$ 2,33	R\$ 11.650,00

24	FLOCÃO DE ARROZ pré-cozido, tipo flocão, branco, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios com ausência de umidade, fermentação, ranço, isento de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem de 500gr, sacos plásticos transparentes plásticos transparentes e atóxicos, tampas não violadas, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionado em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, nº do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 05 (cinco) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. (Exclusivo para ME, EPP e MEI)	Pct	3.500	BELL SABOR	R\$ 3,13	R\$ 10.955,00
25	FÉCULA DE MANDIOCA OU POLVILHO AZEADO não deve apresentar sujidade, umidade ou 500 gr do produto. A embalagem deve estar íntacta, bem vedada e deve constar data de fabricação com no máximo 30 dias da data da entrega do produto, data de validade, informações nutricionais e ingredientes. (Exclusivo para ME, EPP e MEI)	Kg	1.000	DO ZÉ	R\$ 4,88	R\$ 4.880,00
26	CARNE BOVINA fresca de 1ª qualidade (alcatra, chã de feitor ou contraille), aspecto próprio, cor vermelho vivo e sem esmo, sem gordura, sem manchas averdadas, cheiro e sabor próprio, com o registro no órgão competente e selo do Serviço de Inspeção Federal (SIF) expedido pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, abatedora sob inspeção veterinária, manipulada em condições de higiene adequadas e sem adição de substâncias químicas, isenta de sujidades, parasitas e larvas, em cortes de 2 Kg. (Exclusivo para ME, EPP e MEI)	Kg	1.500	MARFRIO	R\$ 36,67	R\$ 55.005,00
27	CARNE MOÍDA de 1ª qualidade embalagem 500 grs cx / 15 kg marca, nome e endereço do fabricante e número de registro do órgão competente. (Cota Principal)	Kg	3000	MARFRIO	R\$ 35,00	R\$ 105.000,00
27.1	CARNE MOÍDA de 1ª qualidade embalagem 500 grs cx / 15 kg marca, nome e endereço do fabricante e número de registro do órgão competente. (Cota Reservada ME, EPP e MEI)	Kg	1.000	MARFRIO	R\$ 35,00	R\$ 35.000,00
28	CHARQUE BOVINO DANTEIRO OU CARNE SECA - sadio, devendo apresentar coloração vermelho-vivo, odor característico, isento de coloração arroxeada, acinzentada e esverdeada, vestígios de descongelamento, odor forte e desagradável, parasitas, sujidades, larvas e qualquer substância contaminante. Acondicionado em embalagem de polietileno atóxico, resistente, a vácuo, transparente e resistente, peso líquido de 01 a 05 kg, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, cartões oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega. (Exclusivo para ME, EPP e MEI)	Kg	1.200	MARFRIO	R\$ 38,73	R\$ 46.476,00
29	PEITO DE FRANGO s/ pele e sossos congelado, aspecto próprio não amolecido nem pegajoso, cor própria, sem manchas averdadas, cheiro e sabor próprio, ausência de sujidades, parasitas e larvas, marca, nome e endereço do fabricante e número de registro do órgão competente, embalagem de 01 Kg. (Cota Principal)	Kg	6000	FRIATO	R\$ 13,41	R\$ 80.460,00
29.1	PEITO DE FRANGO s/ pele e sossos congelado, aspecto próprio não amolecido nem pegajoso, cor própria, sem manchas averdadas, cheiro e sabor próprio, ausência de sujidades, parasitas e larvas, marca, nome e endereço do fabricante e número de registro do órgão competente, embalagem de 01 Kg. (Cota Reservada ME, EPP e MEI)	Kg	2.000	FRIATO	R\$ 13,41	R\$ 26.820,00
30	SALSICHA - origem carne bovina de boa qualidade, em bom estado sanitário, isenta de sujidades, parasitas, embalagem íntacta de 5kg. Não deverá apresentar superfícies pegajosas, escurecido líquido, partes flocadas ou consistência anormal. Contendo prazo de validade e informações nutricionais, marca, nome e endereço do fabricante e número de registro do órgão competente, validade 3 meses. (Exclusivo para ME, EPP e MEI)	Kg	2.000	FRIATO	R\$ 12,58	R\$ 25.160,00
31	SALSICHA - origem carne de ave de boa qualidade, em bom estado sanitário, isenta de sujidades, parasitas, embalagem íntacta de 5kg. Não deverá apresentar superfícies pegajosas, escurecido líquido, partes flocadas ou consistência anormal. Contendo prazo de validade e informações nutricionais, marca, nome e endereço do fabricante e número de registro do órgão competente, validade 3 meses. (Exclusivo para ME, EPP e MEI)	Kg	1.500	FRIATO	R\$ 12,45	R\$ 18.675,00
32	OVO BRANCO de galinha, produto fresco de ave galinácea, tipo grande (50g), íntegro, tamanho uniforme e cor branca, proveniente de avicultura com inspeção oficial, cor, odor e sabor característicos, casca lisa, pouco porosa, sem manchas ou sujidades, sem rachaduras, isento de podridão e fungos. A gema deve se apresentar translúcida, firme, consistente, livre de defeito, ocupando a parte central do ovo e sem germe desenvolvido. A clara deve se apresentar transparente, densa, firme, espessa, límpida, sem manchas ou turvação iniciais. Acondicionado em embalagem resistente de papelão, plástico ou papel. Contendo na embalagem a identificação do produto, marca do fabricante, validade, data de embalagem, peso líquido e selo de inspeção do órgão competente. Validade mínima de 20 dias a contar no ato da entrega. (Exclusivo para ME, EPP e MEI)	Dz	300	SACOLAO	R\$ 6,53	R\$ 1.959,00
33	PÃO DOCE OU MASSA FINA, tipo hot dog, peso de 50g cada unidade, do tipo braço, preparado a partir de matéria-prima sã, de primeira qualidade, isentas de matéria terrosa e parasitas e em perfeito estado de conservação. Será rejeitado o pão queimado ou mal cozido, com odor e sabor desagradável, presença de fungos e não será permitida a adição de farelos e de corantes de qualquer natureza em sua confecção. Isento de parasita, sujidades, larvas e material estranho. Deverão ser acondicionados em sacos de polietileno atóxico, resistente e transparente de forma que o produto seja entregue íntegro. Contendo na embalagem a identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, data de embalagem, peso líquido. Validade mínima de 05 (cinco) dias a contar no ato da entrega. (aproximadamente 20 pães). (Exclusivo para ME, EPP e MEI)	Kg	4.000	QUEIRO MAIS	R\$ 15,00	R\$ 60.000,00
34	PÃO FRANCÊS OU MASSA GROSSA, peso 50g. Formato uniforme com adição de sal, composto de farinha de trigo especial, água, sal, e fermento químico. Deverão ser acondicionados em sacos de polietileno atóxico, resistente e transparente de forma que o produto seja entregue íntegro. O produto deverá apresentar validade mínima de 24 horas após entrega. (aproximadamente 20 pães). (Exclusivo para ME, EPP e MEI)	Kg	2.000	QUEIRO MAIS	R\$ 15,00	R\$ 30.000,00
35	POLPA DE FRUTA - ACEROLA, embalagem de 1kg, plástica. Não fermentada, não alcoólica, não contém aditivos químicos, não contém glúten, marca, nome e endereço do fabricante, data de fabricação, número de registro do órgão competente, validade mínima de 6 meses, valores nutricionais. Produtos 100% natural. (Exclusivo para ME, EPP e MEI)	Kg	2.800	FRUTAPOLPA	R\$ 3,65	R\$ 10.780,00
36	POLPA DE FRUTA - GOIABA, embalagem de 1kg, plástica. Não fermentada, não alcoólica, não contém aditivos químicos, não contém glúten, marca, nome e endereço do fabricante, data de fabricação, número de registro do órgão competente, validade mínima de 6 meses, valores nutricionais. Produtos 100% natural. (Exclusivo para ME, EPP e MEI)	Kg	1.960	FRUTAPOLPA	R\$ 3,45	R\$ 6.762,00
37	POLPA DE FRUTA - MARACUJÁ, embalagem de 1kg, plástica. Não fermentada, não alcoólica, não contém aditivos químicos, não contém glúten, marca, nome e endereço do fabricante, data de fabricação, número de registro do órgão competente, validade mínima de 6 meses, valores nutricionais. Produtos 100% natural. (Exclusivo para ME, EPP e MEI)	Kg	2.800	FRUTAPOLPA	R\$ 7,95	R\$ 22.260,00

38	POLPA DE FRUTA - ABACAXI - embalagem de 1kg, plástica. Não fermentado, não alcoólico, não contém aditivos químicos, não contém glúten, marca, nome e endereço do fabricante, data da fabricação, número de registro do órgão competente, validade mínima de 6 meses, valores nutricionais. Produtos 100% natural. (Exclusivo para ME, EPP e MEI)	Kg	1.960	FRUTAPOLPA	R\$ 3,62	R\$ 7.095,20
39	PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA - Obtida a partir do farelo branco feito de soja rigorosamente selecionada, garantindo um produto NO-GMO. Produzida por meio de processos de lavagem e centrifugação para remoção de carboidratos, resultando em um produto com alto teor proteico, apresentando aroma e sabor característicos. A Proteína Isolada é a mais funcional das proteínas de soja, com 88% de teor proteico. A Proteína Isolada de Soja PE é indicada para emissão. (Exclusivo para ME, EPP e MEI)	Kg	800	DAMAGRINHA	R\$ 6,23	R\$ 4.984,00
40	LINGUIÇA CALABRESA - de 1ª qualidade apresentando - se em gamos uniformes, adicionada de condimentos naturais em proporções adequadas ao tipo calabrés, submetida ao processo de cura, embalada a vácuo em saco plástico transparente e atóxico, limpo e não violado resistente que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, contendo aproximadamente 5kg, acondicionada em caixas lacradas. As embalagens devem conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA. (Exclusivo para ME, EPP e MEI)	Kg	1.000	PRIMESA	R\$ 24,20	R\$ 24.200,00

O valor global dos itens/lotos registrados importa em **R\$ 921.443,60 (Novecentos e Vinte e Um Mil Quatrocentos e Quarenta e Tres Reais e Sessenta Centavos).**

Alto Parnaíba-MA, 12 de Maio de 2021.

CIRO DA COSTA ROCHA
Presidente da CPL

ITAMAR NUNES VIEIRA
Prefeito Municipal - Alto Parnaíba-MA

DEUZIANO B, SILVA
CNPJ: 03.130.409/0001-10
Caio Igor Bezerra Castelo Branco
CPF: 606.803.813-09
Procurador
Telefone: (99) 98412-8575

Publicado por: PEDRO HENRIQUE FORMIGA ROCHA
Código identificador: 30b7ccd7195708ca5b930ec19cf56a98

0028 2.104; 3.3.90.30.00//04 122 0002 2.094; 3.3.90.30.00//08 243 0037 2.117; 3.3.90.30.00//08 244 0040 2.124; 3.3.90.30.00//08 244 0047 2.127; 3.3.90.30.00; 08 244 0047 2.139; 3.3.90.30.00; 12 361 0019 2.075; 3.3.90.30.00//12 365 0018 2.069; 3.3.90.30.00//12 361 0002 2.140; 3.3.90.30.00. Alto Parnaíba - MA, 13 de maio de 2021. **Itamar Nunes Vieira, Prefeito Municipal.**

Publicado por: PEDRO HENRIQUE FORMIGA ROCHA
Código identificador: 07652bf521a8ee593114a085d42e48ee

RESENHA DE CONTRATO Nº 22/2021/PMAP. PROCESSO Nº 16/2021 - PMAP.

RESENHA DE CONTRATO Nº 22/2021/PMAP. PROCESSO Nº 16/2021 - PMAP. Contratação por utilização como órgão participante da **Ata de Registro de Preços nº 06/2021-PMAP-MA. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARNAÍBA - MA**, inscrita no CNPJ nº 06.997.571/0001-29, e a **ELLU HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ: 23.637.505/0001-67. BASE LEGAL** Lei n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores. **OBJETO** Contratação de empresa para fornecimento de produtos alimentícios perecíveis e não perecíveis para atender a demanda das Secretarias de Administração, Educação, Saúde e Assistência Social de Alto Parnaíba-MA. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** a contar da data de assinatura até 31 de dezembro de 2021. **VALOR GLOBAL: R\$ 160.330,28 (cento e sessenta mil, trezentos e trinta reais e vinte e oito centavos).** **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 04 122 0002 2.005; 3.3.90.30.00// 04 122 0002 2.015; 3.3.90.30.00; 04 123 0003 2.027; 3.3.90.30.00//04 122 0002 2.007; 3.3.90.30.00//04 122 0002 2.010 ; 3.3.90.30.00 //14 122 0002 2.011; 3.3.90.30.00//04 122 0002 2.022; 3.3.90.30.00//23 605 0009 2.045; 3.3.90.30.00//04 122 0002 2.024; 3.3.90.30.00 ; 10 122 0002 2.019; 3.3.90.30.00//10 301 0028 2.100; 3.3.90.30.00//10 301 0028 2.102; 3.3.90.30.00//10 301 0045 2.134; 3.3.90.30.00//10 302 0028 2.103; 3.3.90.30.00//10 302 0028 2.104; 3.3.90.30.00//04 122 0002 2.094; 3.3.90.30.00//08 243 0037 2.117; 3.3.90.30.00//08 244 0040 2.124; 3.3.90.30.00//08 244 0047 2.127; 3.3.90.30.00; 08 244 0047 2.139; 3.3.90.30.00; 12 361 0019 2.075; 3.3.90.30.00//12 365 0018 2.069; 3.3.90.30.00//12 361 0002 2.140; 3.3.90.30.00. Alto Parnaíba - MA, 13 de maio de 2021. **Itamar Nunes Vieira, Prefeito Municipal.**

Publicado por: PEDRO HENRIQUE FORMIGA ROCHA
Código identificador: e76c07a8ed00813b138f17e9d1d64451

RESENHA DE CONTRATO Nº 23/2021/PMAP. PROCESSO Nº 28/2021 - PMAP.

RESENHA DE CONTRATO Nº 23/2021/PMAP. PROCESSO Nº 28/2021 - PMAP. Contratação por utilização como órgão participante da **Ata de Registro de Preços nº 08/2021-PMAP-MA. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARNAÍBA - MA**, inscrita no CNPJ nº 06.997.571/0001-29, e a empresa **DEUZIANO B. SILVA**, inscrita no CNPJ nº 03.130.409/0001-10. **BASE LEGAL** Lei n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores. **OBJETO** Contratação de empresa para fornecimento de produtos alimentícios destinados a merenda escolar de interesse da Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Alto Parnaíba-MA. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** a contar da data de assinatura até 31 de dezembro de 2021.

RESENHA DE CONTRATO Nº 21/2021/PMAP. PROCESSO Nº 16/2021 - PMAP.

RESENHA DE CONTRATO Nº 21/2021/PMAP. PROCESSO Nº 16/2021 - PMAP. Contratação por utilização como órgão participante da **Ata de Registro de Preços nº 06/2021-PMAP-MA. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARNAÍBA - MA**, inscrita no CNPJ nº 06.997.571/0001-29, e a **ANA LUIZA DE CARVALHO BASTOS, inscrita no CNPJ: 11.632.228/0001-10. BASE LEGAL** Lei n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores. **OBJETO** Contratação de empresa para fornecimento de produtos alimentícios perecíveis e não perecíveis para atender a demanda das Secretarias de Administração, Educação, Saúde e Assistência Social de Alto Parnaíba-MA. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** a contar da data de assinatura até 31 de dezembro de 2021. **VALOR GLOBAL: R\$ 630.876,06 (seiscentos e trinta mil, oitocentos e setenta e seis reais e seis centavos).** **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 04 122 0002 2.005; 3.3.90.30.00// 04 122 0002 2.015; 3.3.90.30.00; 04 123 0003 2.027; 3.3.90.30.00//04 122 0002 2.007; 3.3.90.30.00//04 122 0002 2.010 ; 3.3.90.30.00 //14 122 0002 2.011; 3.3.90.30.00//04 122 0002 2.022; 3.3.90.30.00//23 605 0009 2.045; 3.3.90.30.00//04 122 0002 2.024; 3.3.90.30.00 ; 10 122 0002 2.019; 3.3.90.30.00//10 301 0028 2.100; 3.3.90.30.00//10 301 0028 2.102; 3.3.90.30.00//10 301 0045 2.134; 3.3.90.30.00//10 302 0028 2.103; 3.3.90.30.00//10 302

VALOR GLOBAL: R\$ 460.721,80 (Quatrocentos e Sessenta Mil, Setecentos e Vinte e Um reais e Oitenta Centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12 361 0019 2.075; 3.3.90.30.00//12 365 0018 2.069; 3.3.90.30.00//12 366 0021 2.081; 3.3.90.30.00; 12 306 0017 2.067; 3.3.90.30.00 .Alto Parnaíba - MA, 13 de maio de 2021. **Itamar Nunes Vieira. Prefeito Municipal.**

*Publicado por: PEDRO HENRIQUE FORMIGA ROCHA
Código identificador: adea8e743afebed38f4c7cae2a7ce7f1*

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DO TRÂMITE DE DOAÇÃO DO SEGUINTE TÍTULO DE RECONHECIMENTO DE DOMÍNIO

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DO TRÂMITE DE DOAÇÃO DO SEGUINTE TÍTULO DE RECONHECIMENTO DE DOMÍNIO

O MUNICÍPIO DE ALTO PARNAÍBA-MA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 06.997.571/0001 - 29, com sede na Avenida Rio Parnaíba, nº 820, centro, CEP: 65.810-000, nesta cidade de Alto Parnaíba - MA, representada pelo Sr. Itamar Nunes Vieira - Prefeito Municipal, através do Instituto de Terras de Alto Parnaíba - ITALPA, órgão da administração pública municipal e vinculado diretamente ao Prefeito Municipal, tendo por finalidade principal executar a política fundiária, criado pela **Lei Municipal nº 12/83**, de 05 de dezembro de 1983, **conforme Art. 23 da Lei Municipal do Executivo nº 033/2014, FICA PUBLICADO O TRÂMITE DE DOAÇÃO DO SEGUINTE TÍTULO DE RECONHECIMENTO DE DOMÍNIO OFERECENDO ASSIM OS EVENTUAIS INTERESSADOS IMPUGNAREM O DITO PROCEDIMENTO NO PRAZO LEGAL DE 10 DIAS A CONTAR DA DATA DA PUBLICAÇÃO DO PRESENTE EDITAL COM O CONTEÚDO SEGUINTE: O MUNICÍPIO DE ALTO PARNAÍBA-MA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 06.997.571/0001 - 29 com sede na Avenida Rio Parnaíba, nº 820, Centro, Alto Parnaíba-MA, representada pelo Sr. Itamar Nunes Vieira - Prefeito Municipal, através do Instituto de Terras de Alto Parnaíba-ITALPA, órgão da administração pública municipal vinculado diretamente ao Gabinete do Prefeito Municipal, tem por finalidade principal executar a política fundiária, criada pela Lei Municipal nº 12/83, de 05 de dezembro de 1983; **Decreto Municipal nº 008/2013** que dispõe sobre a regulamentação da referida lei municipal e **Lei do Executivo nº 033/2014**, bem como a **Lei Federal nº 13.465** de 11 de junho de 2017, e **Provimento nº 18/2013 da Corregedoria Geral de Justiça**, e **decreto municipal nº 131, de 28 de agosto de 2019**, publicado no diário oficial dos municípios do estado do maranhão, sob o nº 2171, em data de 03 de setembro de 2019, e **Lei Municipal nº 050, de 05 de setembro de 2019**, publicada no diário oficial dos municípios do estado do maranhão sob o nº 2228, em data de 22 de novembro de 2019, que tem como objetivo a regularização fundiária, neste ato denominado **OUTORGANTE TRANSMITENTE**, fundamentado na Lei do Poder Executivo nº 033/2014, considerando o processo administrativo em epígrafe resolve: OUTORGAR a Sra.

MARIA APARECIDA DE AMORIM, brasileira, solteira, do lar, portadora da carteira de identidade nº 3.368.094 - SSP/PI, data de expedição 17/09/09, inscrita no CPF/MF sob o nº 007.928.923-13, residente e domiciliada na Avenida Capitão Daniel Brito nº 470, Bairro São José, nesta cidade de Alto Parnaíba - MA, CEP: 65.810-000, doravante denominado(s) de **OUTORGADA(S) ADQUIRENTE(S)**, do presente **TÍTULO DE RECONHECIMENTO DE DOMÍNIO**, conforme cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O OUTORGANTE TRANSMITENTE

resolve por este instrumento constituir a favor do **OUTORGADA(S) ADQUIRENTE(S)** proceder à doação para efeito de Regularização Fundiária de um terreno com a **área de 575m²** (quinhentos e setenta e cinco metros quadrados). As confrontações são: Ao Norte com o terreno de posse de Tarso Rodrigues da Silva; Ao Sul com a Avenida dos Estados; Ao Leste com os terrenos de Posse de Valdinês Gomes da Silva Sousa e ao Oeste com o terreno de posse de José Carlos Moreira Neres. O referido imóvel é delimitado por um polígono irregular, cuja demarcação teve seu ponto de partida na Coordenada L - 397300,89 U - 8991354,28 de um marco de madeira que ficou encravado na margem da Avenida dos Estados, de onde partiu em limite com o terreno de posse de Valdinês Gomes da Silva Sousa com o azimute de 08º42'09" com 39,90 mts; deixando de limitar com o terreno de posse de Valdinês Gomes da Silva Sousa e passando a limitar com o terreno de posse de Tarso Rodrigues da Silva com o azimute de 264º11'41" com 15,00 mts; deixando de limitar com o terreno de posse de Tarso Rodrigues da Silva e passando a limitar com terreno de posse de José Carlos Moreira Neres com o azimute de 189º18'39" com 38,30 mts, deixando de limitar com o terreno de posse de José Carlos Moreira Neres e passando a limitar em limite natural com a Avenida dos Estados com o azimute de 90º29'46" com 15,08 mts; Encontrando o ponto de partida e fechando o polígono com 108,28 M (cento e oito metros e vinte e oito centímetros lineares) e abrangendo uma área com 575 M² (quinhentos e setenta e cinco metros quadrados). Conforme memorial descritivo datado de, 09 de abril de 2021, em Alto Parnaíba - MA, assinado pelo Sr. José Rodrigues da Silva Filho, Técnico em Agrimensura - CFT - BR - 8910568826-8.

Cabendo ainda, consignar carreada aos autos o termo de concordância e reconhecimento de limites bem como o Termo de Responsabilidade Técnica - TRT sob o nº BR20211066590, nos termos da lei federal sob o nº 13.639, de 26 de março de 2018.

PARÁGRAFO ÚNICO: O imóvel de que trata essa cláusula encontra - se incorporado ao patrimônio Municipal por força da matrícula nº **973**, Livro nº **2** (Registro Geral) da Serventia Extrajudicial do 1º Ofício de Alto Parnaíba - MA.

CLÁUSULA SEGUNDA: A transferência do domínio do referido imóvel tem por finalidade regularizar situação de fato que emana da área acima caracterizada, mediante o exercício de posse de forma mansa e pacífica, doravante fazer incluir o conteúdo legal, tudo nos moldes da Lei Municipal nº 033/2014, de 10 de novembro de 2014.

CLÁUSULA TERCEIRA: Para efeitos fiscais fica dispensada o recolhido do imposto de transmissão causa mortis e doação - ITCMD, junto a Secretaria da Fazenda no Maranhão - SEFAZ/MA, nos conformes do art. 13, § 2º, da Lei 13.465/2017, bem como parecer nº 111/2018 - CEGAT/COTET-SEFAZ/MA - Processo: 0221404/2018, emitido pela Secretaria de Estado da Fazenda - Cédula de Gestão para Administração Tributária Corpo Técnico para Tributação, datada de 03 de dezembro de 2018, em São Luís - Maranhão, assinada pelos Srs. José Wilson Costa Paiva - MAT. Nº 524.561 - COTET-SEFAZ-MA e Kércia Lanary Brandão Moraes de Barros Bello - Gestora - CEGAT/TRIBUTAÇÃO, com firma reconhecida no 3º Tabelionato de Notas de São Luís-MA, em data de 11/01/2019.

CLÁUSULA QUARTA: Comprovado através de vistoria/declaração de testemunhas para procedimentos de oitivas objetivando a comprovação de posse, que foi cumprido pelo OUTORGADO ADQUIRENTE à obrigação estipulada na CLÁUSULA SEGUNDA, bem como a isenção do ITCMD previsto na CLÁUSULA TERCEIRA, a OUTORGANTE TRANSMITENTE anui neste instrumento, para que fique pertencendo o referido imóvel a OUTORGADA ADQUIRENTE, sem qualquer condição/restrrição.

CLÁUSULA QUINTA: Fica expressamente autorizado a OUTORGADA ADQUIRENTE, por este instrumento a constituir hipoteca de direito real, dando em garantia o imóvel para

financiamento junto às instituições financeiras, integrantes do sistema nacional de habitação, ou a qualquer outra que seja ou lhe convier.

CLÁUSULA SEXTA: Art. 36, parágrafo único, da Lei do Executivo nº 033/2014, Para a efetivação da referida regularização fundiária, fica o proprietário do imóvel obrigado a responder por qualquer vício e demanda judiciais que por ventura aconteçam.

CLÁUSULA SÉTIMA: O presente imóvel supramencionado fica avaliado em **R\$40.250,00** (quarenta mil, duzentos e cinquenta reais), conforme laudo de avaliação emitido pela Secretaria da Fazenda da Prefeitura Municipal de Alto Parnaíba - MA, datado de 06 de maio de 2021, assinado pelo Sr. Rogério Borges de Sousa - Diretor de Tributos. O presente título é firmado, aceitando expressamente o leito o foro desta Comarca de Alto Parnaíba-MA, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja. Alto Parnaíba, Estado do Maranhão, 17 de maio de 2021. **Itamar Nunes Vieira** - Município de Alto Parnaíba-Ma - Presidente do ITALPA - Outorgante Transmitemte. **Danilo Batista Albuquerque** - Procuradoria Geral Adjunto - Portaria Nº 11-A, de 04 de janeiro de 2021 - OAB/MA nº 17474-A - Portaria Nº 057, de 04 de maio de 2020 OAB/MA nº 18.867. **MARIA APARECIDA DE AMORIM** - Outorgada Adquirente.

Os eventuais interessados a impugnarem o dito procedimento deverá protocolar formalmente suas alegações no ITALPA - Instituto de Terras de Alto Parnaíba - MA, no endereço constante no cabeçalho de segunda a sexta feira, nos horários de 08:00hs às 12:00hs e das 14:00hs às 18:00hs, no prazo legal de 10 (dez) dias a contar da publicação deste edital.

Alto Parnaíba, Estado do Maranhão, 17 de maio de 2021

Publicado por: PEDRO HENRIQUE FORMIGA ROCHA
Código identificador: c9e1503476b828d1fb292df456a58882

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DO TRÂMITE DE DOAÇÃO DO SEGUINTE TÍTULO DE RECONHECIMENTO DE DOMÍNIO

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DO TRÂMITE DE DOAÇÃO DO SEGUINTE TÍTULO DE RECONHECIMENTO DE DOMÍNIO

O MUNICÍPIO DE ALTO PARNAÍBA-MA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 06.997.571/0001 - 29, com sede na Avenida Rio Parnaíba, nº 820, centro, CEP: 65.810-000, nesta cidade de Alto Parnaíba - MA, representada pelo Sr. Itamar Nunes Vieira - Prefeito Municipal, através do Instituto de Terras de Alto Parnaíba - ITALPA, órgão da administração pública municipal e vinculado diretamente ao Prefeito Municipal, tendo por finalidade principal executar a política fundiária, criado pela **Lei Municipal nº 12/83**, de 05 de dezembro de 1983, **conforme Art. 23 da Lei Municipal do Executivo nº 033/2014, FICA PUBLICADO O TRÂMITE DE DOAÇÃO DO SEGUINTE TÍTULO DE RECONHECIMENTO DE DOMÍNIO OFERECENDO ASSIM OS EVENTUAIS INTERESSADOS IMPUGNAREM O DITO PROCEDIMENTO NO PRAZO LEGAL DE 10 DIAS A CONTAR DA DATA DA PUBLICAÇÃO DO PRESENTE EDITAL COM O CONTEÚDO SEGUINTE: O MUNICÍPIO DE ALTO PARNAÍBA-MA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 06.997.571/0001 - 29 com sede na Avenida Rio Parnaíba, nº 820, Centro, Alto Parnaíba-MA, representada pelo Sr. Itamar Nunes Vieira - Prefeito Municipal, através do Instituto de Terras de Alto Parnaíba-ITALPA, órgão da administração pública municipal vinculado diretamente ao Gabinete do Prefeito Municipal, tem por finalidade principal executar a política fundiária, criada pela Lei Municipal nº 12/83, de 05 de dezembro de 1983; **Decreto Municipal nº 008/2013** que

dispõe sobre a regulamentação da referida lei municipal e **Lei do Executivo nº 033/2014**, bem como a **Lei Federal nº 13.465** de 11 de junho de 2017, e **Provimento nº 18/2013 da Corregedoria Geral de Justiça**, e **decreto municipal nº 131, de 28 de agosto de 2019**, publicado no diário oficial dos municípios do estado do maranhão, sob o nº 2171, em data de 03 de setembro de 2019, e **Lei Municipal nº 050, de 05 de setembro de 2019**, publicada no diário oficial dos municípios do estado do maranhão sob o nº 2228, em data de 22 de novembro de 2019, que tem como objetivo a regularização fundiária, neste ato denominado **OUTORGANTE TRANSMITENTE**, fundamentado na Lei do Poder Executivo nº 033/2014, considerando o processo administrativo em epígrafe resolve: OUTORGAR a Sra. **TAIRA DOURADO MORAES**, brasileira, Tecnóloga em Gestora de Recursos Humanos, solteira, nascida em data de 21/08/1990, portador da carteira de identidade nº 026578632003-7 - SESP/DPG/II-MA, data de expedição 13/12/2019, inscrita no CPF/MF sob o nº 040.477.783-03, residente e domiciliada na Avenida Prefeito Antonio Rocha Filho, s/nº, Centro, nesta cidade de Alto Parnaíba - MA, CEP: 65.810-000, doravante denominado(s) de **OUTORGADA(S) ADQUIRENTE(S)**, do presente **TÍTULO DE RECONHECIMENTO DE DOMÍNIO**, conforme cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O OUTORGANTE TRANSMITENTE resolve por este instrumento constituir a favor do **OUTORGADA(S) ADQUIRENTE(S)** proceder à doação para efeito de Regularização Fundiária de um terreno com a **área de 137,82 m²** (cento e trinta e sete metros quadrados e oitenta e dois centímetros quadrados), Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice M-01, de coordenadas -9°6'41,07" S e -45°55'42,50" W; deste segue confrontando com a Avenida Poeta Gonçalves Dias, com azimute de 107°16'19" por uma distância de 10,60m até o vértice M-02, de coordenadas -9°6'41,16" S e -45°55'42,17" W; deste segue confrontando com a propriedade de Jaime Palharini: Matrícula: Posse, com azimute de 197°12'36" por uma distância de 13,01m até o vértice M-03, de coordenadas -9°6'41,59" S e -45°55'42,31" W; deste segue confrontando com a propriedade de Micol de Oliveira Borges: Matrícula: Posse, com azimute de 287°19'48" por uma distância de 10,60m até o vértice M-04, de coordenadas -9°6'41,46" S e -45°55'42,63" W; deste segue confrontando com a propriedade de Wandey Dourado Moraes: Matrícula: Posse, com azimute 17°12'40" por uma distância de 13,00m até o vértice M-01, ponto inicial da descrição deste perímetro de 47,21 m e abrangendo uma área com 137,82 m² (Metros Quadrados). Todas as coordenadas aqui descritas estão DATUM (SIRGAS 2000). Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculadas no sistema local de coordenadas com origem do plano definido pela média das coordenadas (SGL - Sistema Geodésico Local). Conforme memorial descritivo datado de 14 de dezembro de 2020, em Alto Parnaíba - MA, assinado pelo Sr. Aldenay Batista Gomes, Técnico em Agrimensura - CREA: /CFT:N02-1115561103.

Cabendo ainda, consignar carreada aos autos o termo de concordância e reconhecimento de limites bem como o Termo de Responsabilidade Técnica - TRT sob o nº BR20200895580, nos termos da lei federal sob o nº 13.639, de 26 de março de 2018.

PARÁGRAFO ÚNICO: O imóvel de que trata essa cláusula encontra - se incorporado ao patrimônio Municipal por força da matrícula nº **973**, Livro nº **2** (Registro Geral) da Serventia Extrajudicial do 1º Ofício de Alto Parnaíba - MA.

CLÁUSULA SEGUNDA: A transferência do domínio do referido imóvel tem por finalidade regularizar situação de fato que emana da área acima caracterizada, mediante o exercício de posse de forma mansa e pacífica, doravante fazer incluir o conteúdo legal, tudo nos moldes da Lei Municipal nº 033/2014, de 10 de novembro de 2014.

CLÁUSULA TERCEIRA: Para efeitos fiscais fica dispensada o

recolhido do imposto de transmissão causa mortis e doação - ITCMD, junto a Secretaria da Fazenda no Maranhão - SEFAZ/MA, nos conformes do art. 13, § 2º, da Lei 13.465/2017, bem como parecer nº111/2018 - CEGAT/COTET-SEFAZ/MA - Processo: 0221404/2018, emitido pela Secretaria de Estado da Fazenda - Cédula de Gestão para Administração Tributária Corpo Técnico para Tributação, datada de 03 de dezembro de 2018, em São Luís - Maranhão, assinada pelos Srs. José Wilson Costa Paiva - MAT. Nº 524.561 - COTET-SEFAZ-MA e Kércia Lanary Brandão Moraes de Barros Bello - Gestora - CEGAT/TRIBUTAÇÃO, com firma reconhecida no 3º Tabelionato de Notas de São Luís-MA, em data de 11/01/2019.

CLÁUSULA QUARTA: Comprovado através de vitória/declaração de testemunhas para procedimentos de oitivas objetivando a comprovação de posse, que foi cumprido pelo OUTORGADO ADQUIRENTE à obrigação estipulada na CLÁUSULA SEGUNDA, bem como a isenção do ITCMD previsto na CLÁUSULA TERCEIRA, a OUTORGANTE TRANSMITENTE anui neste instrumento, para que fique pertencendo o referido imóvel a OUTORGADA ADQUIRENTE, sem qualquer condição/restrrição.

CLÁUSULA QUINTA: Fica expressamente autorizado a OUTORGADA ADQUIRENTE, por este instrumento a constituir hipoteca de direito real, dando em garantia o imóvel para financiamento junto às instituições financeiras, integrantes do sistema nacional de habitação, ou a qualquer outra que seja ou lhe convier.

CLÁUSULA SEXTA: Art. 36, parágrafo único, da Lei do Executivo nº033/2014, Para a efetivação da referida regularização fundiária, fica o proprietário do imóvel obrigado a responder por qualquer vício e demanda judiciais que por ventura aconteçam.

CLÁUSULA SÉTIMA: O presente imóvel supramencionado fica avaliado em **R\$13.782,00** (treze mil setecentos e oitenta e dois reais), conforme laudo de avaliação emitido pela Secretaria da Fazenda da Prefeitura Municipal de Alto Parnaíba - MA, datado de 13 de abril de 2021, assinado pelo Sr. Rogério Borges de Sousa - Diretor de Tributos. O presente título é firmado, aceitando expressamente o leito o foro desta Comarca de Alto Parnaíba-MA, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja. Alto Parnaíba, Estado do Maranhão, 17 de maio de 2021. **Itamar Nunes Vieira** - Município de Alto Parnaíba-Ma - Presidente do ITALPA - Outorgante Transmitemte. **Danilo Batista Albuquerque** - Procuradoria Geral Adjunto - Portaria Nº 11-A, de 04 de janeiro de 2021 - OAB/MA nº 17474-A - Portaria Nº 057, de 04 de maio de 2020 OAB/MA nº 18.867. **TAIRA DOURADO MORAES** - Outorgada Adquirente.

Os eventuais interessados a impugnarem o dito procedimento deverá protocolar formalmente suas alegações no ITALPA - Instituto de Terras de Alto Parnaíba - MA, no endereço constante no cabeçalho de segunda a sexta feira, nos horários de 08:00hs às 12:00hs e das 14:00hs às 18:00hs, no prazo legal de 10 (dez) dias a contar da publicação deste edital.

Alto Parnaíba, Estado do Maranhão, 14 de abril de 2021

*Publicado por: PEDRO HENRIQUE FORMIGA ROCHA
Código identificador: 1bfd160a115f4ca7bd1b1c144f779f0b*

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DO TRÂMITE DE DOAÇÃO DO SEGUINTE TÍTULO DE RECONHECIMENTO DE DOMÍNIO

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DO TRÂMITE DE DOAÇÃO DO SEGUINTE TÍTULO DE RECONHECIMENTO DE DOMÍNIO

O MUNICÍPIO DE ALTO PARNAÍBA-MA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 06.997.571/0001 - 29,

com sede na Avenida Rio Parnaíba, nº 820, centro, CEP: 65.810-000, nesta cidade de Alto Parnaíba - MA, representada pelo Sr. Itamar Nunes Vieira - Prefeito Municipal, através do Instituto de Terras de Alto Parnaíba - ITALPA, órgão da administração pública municipal e vinculado diretamente ao Prefeito Municipal, tendo por finalidade principal executar a política fundiária, criado pela **Lei Municipal nº 12/83**, de 05 de dezembro de 1983, **conforme Art. 23 da Lei Municipal do Executivo nº 033/2014, FICA PUBLICADO O TRÂMITE DE DOAÇÃO DO SEGUINTE TÍTULO DE RECONHECIMENTO DE DOMÍNIO OFERECENDO ASSIM OS EVENTUAIS INTERESSADOS IMPUGNAREM O DITO PROCEDIMENTO NO PRAZO LEGAL DE 10 DIAS A CONTAR DA DATA DA PUBLICAÇÃO DO PRESENTE EDITAL COM O CONTEÚDO SEGUINTE: O MUNICÍPIO DE ALTO PARNAÍBA-MA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 06.997.571/0001 - 29, com sede na Avenida Rio Parnaíba, nº 820, Centro, Alto Parnaíba-MA, representada pelo Sr. Itamar Nunes Vieira - Prefeito Municipal, através do Instituto de Terras de Alto Parnaíba-ITALPA, órgão da administração pública municipal vinculado diretamente ao Gabinete do Prefeito Municipal, tem por finalidade principal executar a política fundiária, criada pela Lei Municipal nº 12/83, de 05 de dezembro de 1983; **Decreto Municipal nº 008/2013** que dispõe sobre a regulamentação da referida lei municipal e **Lei do Executivo nº 033/2014**, bem como a **Lei Federal nº 13.465** de 11 de junho de 2017, e **Provimento nº 18/2013 da Corregedoria Geral de Justiça**, e **decreto municipal nº 131, de 28 de agosto de 2019**, publicado no diário oficial dos municípios do estado do maranhão, sob o nº2171, em data de 03 de setembro de 2019, e **Lei Municipal nº 050, de 05 de setembro de 2019**, publicada no diário oficial dos municípios do estado do maranhão sob o nº 2228, em data de 22 de novembro de 2019, que tem como objetivo a regularização fundiária, neste ato denominado **OUTORGANTE TRANSMITENTE**, fundamentado na Lei do Poder Executivo nº 033/2014, considerando o processo administrativo em epígrafe resolve: OUTORGAR ao Sr. **JOEL MESSIAS DE SOUSA**, brasileiro, lavrador, solteiro, portador da carteira de identidade nº 014744302000-9 - SSP-MA, data de expedição 08/06/2015, inscrito no CPF nº 021.115.993-01, residente e domiciliado na Avenida dos Estados, s/nº; Bairro São José, nesta cidade de Alto Parnaíba - MA, CEP: 65.810-000, doravante denominado(s) de **OUTORGADO(S) ADQUIRENTE(S)**, do presente **TÍTULO DE RECONHECIMENTO DE DOMÍNIO**, conforme cláusulas seguintes: **CLÁUSULA PRIMEIRA: O OUTORGANTE TRANSMITENTE** resolve por este instrumento constituir a favor do **OUTORGADO(S) ADQUIRENTE(S)** proceder à doação para efeito de Regularização Fundiária de um terreno com a **área de 201,28 m²** (duzentos e um metros quadrados e vinte e oito centímetros quadrados). As confrontações são: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice de coordenadas E: 397189,00m. e N: 8991357,30m; cravado na margem da Rodovia dos Estados, daí segue limitando com a mesma com azimute e distância de 91º42'07" com 10,00 metros até o vértice de coordenadas E: 397199,00m. e N: 8991357,00m; daí passa a limitar com a Rua Pernambuco com azimute e distância de 199º 35' 41" com 19,50 metros até o vértice de coordenadas E: 397205,54m. e N: 8991375,39m; daí passa a limitar com terreno de posse de Luís Walber Canuto de Souza CPF: 114.933.801-68, com azimute e distância de 284º37'29" com 10,00 metros até o vértice de coordenadas E: 397195,86m. e N:8991377,91m; daí passa a limitar com terreno de posse de Vanislene Reis da Cunha CPF: 006.221.583-33 com azimute e distância de 198º24' 08" com 21,73 metros até o vértice inicial fechando seu polígono com o perímetro de 61,23 metros e abrangendo uma área com 201,28 m² (duzentos e vinte e um metros quadrados e vinte e oito centímetros quadrados). Conforme memorial descritivo datado de 10 abril 2021 em Alto Parnaíba - MA, assinado pelo Sr. IVO DOMINGOS LIMA -

Técnico em Agrimensura - CFT NACIONAL nº 25092413387.

Cabendo ainda, consignar carreada aos autos o termo de concordância e reconhecimento de limites bem como o Termo de Responsabilidade Técnica - TRT sob o nº BR20211067000, nos termos da lei federal sob o nº 13.639, de 26 de março de 2018.

PARÁGRAFO ÚNICO: O imóvel de que trata essa cláusula encontra - se incorporado ao patrimônio Municipal por força da matrícula nº **973**, Livro nº **2** (Registro Geral) da Serventia Extrajudicial do 1º Ofício de Alto Parnaíba - MA.

CLÁUSULA SEGUNDA: A transferência do domínio do referido imóvel tem por finalidade regularizar situação de fato que emana da área acima caracterizada, mediante o exercício de posse de forma mansa e pacífica, doravante fazer incluir o conteúdo legal, tudo nos moldes da Lei Municipal nº 033/2014, de 10 de novembro de 2014.

CLÁUSULA TERCEIRA: Para efeitos fiscais fica dispensada o recolhido do imposto de transmissão causa mortis e doação - ITCMD, junto a Secretaria da Fazenda no Maranhão - SEFAZ/MA, nos conformes do art. 13, § 2º, da Lei 13.465/2017, bem como parecer nº111/2018 - CEGAT/COTET-SEFAZ/MA - Processo: 0221404/2018, emitido pela Secretaria de Estado da Fazenda - Cédula de Gestão para Administração Tributária Corpo Técnico para Tributação, datada de 03 de dezembro de 2018, em São Luís - Maranhão, assinada pelos Srs. José Wilson Costa Paiva - MAT. Nº 524.561 - COTET-SEFAZ-MA e Kércia Lanary Brandão Moraes de Barros Bello - Gestora - CEGAT/TRIBUTAÇÃO, com firma reconhecida no 3º Tabelionato de Notas de São Luís-MA, em data de 11/01/2019.

CLÁUSULA QUARTA: Comprovado através de vitória/declaração de testemunhas para procedimentos de oitivas objetivando a comprovação de posse, que foi cumprido pelo OUTORGADO ADQUIRENTE à obrigação estipulada na CLÁUSULA SEGUNDA, bem como a isenção do ITCMD previsto na CLÁUSULA TERCEIRA, a OUTORGANTE TRANSMITENTE anui neste instrumento, para que fique pertencendo o referido imóvel o OUTORGADO ADQUIRENTE, sem qualquer condição/restrrição.

CLÁUSULA QUINTA: Fica expressamente autorizado o OUTORGADO ADQUIRENTE, por este instrumento a constituir hipoteca de direito real, dando em garantia o imóvel para financiamento junto às instituições financeiras, integrantes do sistema nacional de habitação, ou a qualquer outra que seja ou lhe convier.

CLÁUSULA SEXTA: Art. 36, parágrafo único, da Lei do Executivo nº033/2014, Para a efetivação da referida regularização fundiária, fica o proprietário do imóvel obrigado a responder por qualquer vício e demanda judiciais que por ventura aconteçam.

CLÁUSULA SÉTIMA: O presente imóvel supramencionado fica avaliado em **R\$14.089,60** (quatorze mil, oitenta e nove reais e sessenta centavos), conforme laudo de avaliação emitido pela Secretaria da Fazenda da Prefeitura Municipal de Alto Parnaíba - MA, datado de 10 de maio de 2021, assinado pelo Sr. Rogério Borges de Sousa - Diretor de Tributos. O presente título é firmado, aceitando expressamente o leito o foro desta Comarca de Alto Parnaíba-MA, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja. Alto Parnaíba, Estado do Maranhão, 17 de maio de 2021. **Itamar Nunes Vieira** - Município de Alto Parnaíba-Ma - Presidente do ITALPA - Outorgante Transmitemte. **Danilo Batista Albuquerque** - Procuradoria Geral Adjunto - Portaria Nº 11-A, de 04 de janeiro de 2021 - OAB/MA nº 17474-A - Portaria Nº 057, de 04 de maio de 2020 OAB/MA nº 18.867. **JOEL MESSIAS DE SOUSA** - Outorgado Adquirente.

Os eventuais interessados a impugnarem o dito procedimento deverá protocolar formalmente suas alegações no ITALPA - Instituto de Terras de Alto Parnaíba - MA, no endereço constante no cabeçalho de segunda a sexta feira, nos horários de 08:00hs às 12:00hs e das 14:00hs às 18:00hs, no prazo legal

de 10 (dez) dias a contar da publicação deste edital.

Alto Parnaíba, Estado do Maranhão, 17 de maio de 2021.

Publicado por: PEDRO HENRIQUE FORMIGA ROCHA
Código identificador: 95eff36dff83b7c6cf130e2ba8dab57

TÍTULO DE RECONHECIMENTO DE DOMÍNIO N.º 010/2021

TÍTULO DE RECONHECIMENTO DE DOMÍNIO N.º 010/2021

O MUNICÍPIO DE ALTO PARNAÍBA-MA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 06.997.571/0001 - 29, com sede na Avenida Rio Parnaíba, nº 820, Centro, Alto Parnaíba-MA, representada pelo Sr. Itamar Nunes Vieira - Prefeito Municipal, através do Instituto de Terras de Alto Parnaíba-ITALPA, órgão da administração pública municipal vinculado diretamente ao Gabinete do Prefeito Municipal, tem por finalidade principal executar a política fundiária, criada pela Lei Municipal nº 12/83, de 05 de dezembro de 1983; **Decreto Municipal nº 008/2013** que dispõe sobre a regulamentação da referida lei municipal e **Lei do Executivo nº 033/2014**, bem como a **Lei Federal nº 13.465** de 11 de junho de 2017, e **Provimento nº 18/2013 da Corregedoria Geral de Justiça**, e **decreto municipal nº 131, de 28 de agosto de 2019**, publicado no diário oficial dos municípios do estado do maranhão, sob o nº2171, em data de 03 de setembro de 2019, e **Lei Municipal nº 050, de 05 de setembro de 2019**, publicada no diário oficial dos municípios do estado do maranhão sob o nº 2228, em data de 22 de novembro de 2019, que tem como objetivo a regularização fundiária, neste ato denominado **OUTORGANTE TRANSMITENTE**, fundamentado na Lei do Poder Executivo nº 033/2014, considerando o processo administrativo em epígrafe resolve: OUTORGAR ao Sr. **BENERVINO NORONHA DE SOUZA**, brasileiro, lavrador, solteiro, nascido em data de 24/01/1977, portador da carteira de identidade nº 17919872000-3 - SSP-MA, data de expedição 25/08/2000, inscrito no CPF nº 888.989.973-53, residente e domiciliado na Avenida dos Estados, s/nº; Bairro Santa Lúcia, nesta cidade de Alto Parnaíba - MA, CEP: 65.810-000, doravante denominado(s) de **OUTORGADO(S) ADQUIRENTE(S)**, do presente **TÍTULO DE RECONHECIMENTO DE DOMÍNIO**, conforme cláusulas seguintes: **CLÁUSULA PRIMEIRA: O OUTORGANTE TRANSMITENTE** resolve por este instrumento constituir a favor do **OUTORGADO(S) ADQUIRENTE(S)** proceder à doação para efeito de Regularização Fundiária de um terreno com a **área de 222,71m²** (duzentos e vinte e dois metros quadrados e setenta e um centímetros quadrados). Perímetro (m): 61,60 metros, as confrontações são: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice M-01, de coordenadas -9°7'23,97" S e -45°56'11,87" W; deste segue confrontando com a (POSSE) de SEBASTIANA DA SILVA CASTRO, com azimute de 114°25'32" por uma distância de 13,20m até o vértice M-02, de coordenadas -9°7'24,13" S e -45°56'11,47" W; deste segue confrontando com a RUA SERGIPE, com azimute de 194°25'26" por uma distância de 17,50m até o vértice M-03, de coordenadas -9°7'24,68" S e -45°56'11,61" W; deste segue confrontando com a AVENIDA DOS ESTADOS, com azimute de 284°22'13" por uma distância de 11,00m até o vértice M-04, de coordenadas -9°7'24,62" S e -45°56'11,97" W; deste segue confrontando com a propriedade com a (POSSE) de PEDRO DE SÁ CARVALHO, com azimute 8°38'49" por uma distância de 19,90m até o vértice M-01, ponto inicial da descrição deste perímetro de 61,60 metros e abrangendo uma área com 222,71

m² (Metros Quadrados). Todas as coordenadas aqui descritas estão DATUM (SIRGAS 2000). Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculadas no sistema local de coordenadas com origem do plano definido pela média das coordenadas (SGL - Sistema Geodésico Local). Conforme memorial descritivo datado de 26 março 2020 em Alto Parnaíba - MA, assinado pelo Sr. ALDENAY BATISTA GOMES - Técnico em Agrimensura - CFT-N02-RN1115561103.

Cabendo ainda, consignar carreada aos autos o termo de concordância e reconhecimento de limites bem como o Termo de Responsabilidade Técnica - TRT sob o nº BR20211047486, nos termos da lei federal sob o nº 13.639, de 26 de março de 2018.

PARÁGRAFO ÚNICO: O imóvel de que trata essa cláusula encontra - se incorporado ao patrimônio Municipal por força da matrícula nº 973, Livro nº 2 (Registro Geral) da Serventia Extrajudicial do 1º Ofício de Alto Parnaíba - MA.

CLÁUSULA SEGUNDA: A transferência do domínio do referido imóvel tem por finalidade regularizar situação de fato que emana da área acima caracterizada, mediante o exercício de posse de forma mansa e pacífica, doravante fazer incluir o conteúdo legal, tudo nos moldes da Lei Municipal nº 033/2014, de 10 de novembro de 2014.

CLÁUSULA TERCEIRA: Para efeitos fiscais fica dispensada o recolhido do imposto de transmissão causa mortis e doação - ITCMD, junto a Secretaria da Fazenda no Maranhão - SEFAZ/MA, nos conformes do art. 13, § 2º, da Lei 13.465/2017, bem como parecer nº111/2018 - CEGAT/COTET-SEFAZ/MA - Processo: 0221404/2018, emitido pela Secretaria de Estado da Fazenda - Cédula de Gestão para Administração Tributária Corpo Técnico para Tributação, datada de 03 de dezembro de 2018, em São Luís - Maranhão, assinada pelos Srs. José Wilson Costa Paiva - MAT. Nº 524.561 - COTET-SEFAZ-MA e Kércia Lanary Brandão Moraes de Barros Bello - Gestora - CEGAT/TRIBUTAÇÃO, com firma reconhecida no 3º Tabelionato de Notas de São Luís-MA, em data de 11/01/2019.

CLÁUSULA QUARTA: Comprovado através de vistoria/declaração de testemunhas para procedimentos de oitivas objetivando a comprovação de posse, que foi cumprido pelo OUTORGADO ADQUIRENTE à obrigação estipulada na CLÁUSULA SEGUNDA, bem como a isenção do ITCMD previsto na CLÁUSULA TERCEIRA, a OUTORGANTE TRANSMITENTE anui neste instrumento, para que fique pertencendo o referido imóvel o OUTORGADO ADQUIRENTE, sem qualquer condição/restrrição.

CLÁUSULA QUINTA: Fica expressamente autorizado o OUTORGADO ADQUIRENTE, por este instrumento a constituir hipoteca de direito real, dando em garantia o imóvel para financiamento junto às instituições financeiras, integrantes do sistema nacional de habitação, ou a qualquer outra que seja ou lhe convier.

CLÁUSULA SEXTA: Art. 36, parágrafo único, da Lei do Executivo nº033/2014, Para a efetivação da referida regularização fundiária, fica o proprietário do imóvel obrigado a responder por qualquer vício e demanda judiciais que por ventura aconteçam.

CLÁUSULA SÉTIMA: O presente imóvel supramencionado fica avaliado em **R\$15.589,70** (quinze mil, quinhentos e oitenta e nove reais e setenta centavos), conforme laudo de avaliação emitido pela Secretaria da Fazenda da Prefeitura Municipal de Alto Parnaíba - MA, datado de 22 de abril de 2021, assinado pelo Sr. Rogério Borges de Sousa - Diretor de Tributos.

O presente título é firmado, aceitando expressamente o leito o foro desta Comarca de Alto Parnaíba-MA, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Alto Parnaíba, Estado do Maranhão, 05 de maio de 2021.

ITAMAR NUNES VIEIRA
MUNICÍPIO DE ALTO PARNAÍBA/MA

PRESIDENTE DO ITALPA
OUTORGANTE TRANSMITENTE

DANILO BATISTA ALBUQUERQUE

PROCURADOR ADJUNTO

Portaria Nº 11-A, de 04 de janeiro de 2021 - OAB/MA nº 17474-A

BENERVINO NORONHA DE SOUZA

OUTORGADO ADQUIRENTE

Publicado por: PEDRO HENRIQUE FORMIGA ROCHA
Código identificador: 231d5168a7ad57fdb2d1ebdbe42a8204

TÍTULO DE RECONHECIMENTO DE DOMÍNIO N.º 011/2021

TÍTULO DE RECONHECIMENTO DE DOMÍNIO N.º 011/2021

O MUNICÍPIO DE ALTO PARNAÍBA-MA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 06.997.571/0001 - 29, com sede na Avenida Rio Parnaíba, nº 820, Centro, Alto Parnaíba-MA, representada pelo Sr. Itamar Nunes Vieira - Prefeito Municipal, através do Instituto de Terras de Alto Parnaíba-ITALPA, órgão da administração pública municipal vinculado diretamente ao Gabinete do Prefeito Municipal, tem por finalidade principal executar a política fundiária, criada pela Lei Municipal nº 12/83, de 05 de dezembro de 1983; **Decreto Municipal nº 008/2013** que dispõe sobre a regulamentação da referida lei municipal e **Lei do Executivo nº 033/2014**, bem como a **Lei Federal nº 13.465** de 11 de junho de 2017, e **Provimento nº 18/2013 da Corregedoria Geral de Justiça**, e **decreto municipal nº 131, de 28 de agosto de 2019**, publicado no diário oficial dos municípios do estado do maranhão, sob o nº2171, em data de 03 de setembro de 2019, e **Lei Municipal nº 050, de 05 de setembro de 2019**, publicada no diário oficial dos municípios do estado do maranhão sob o nº 2228, em data de 22 de novembro de 2019, que tem como objetivo a regularização fundiária, neste ato denominado **OUTORGANTE TRANSMITENTE**, fundamentado na Lei do Poder Executivo nº 033/2014, considerando o processo administrativo em epígrafe resolve: OUTORGAR ao Sr. **ERVAL ALVES DE LIRA**, brasileiro, solteiro, autônomo, nascido em data de 15/11/1972, portador da carteira de identidade nº 026533492003-6 - SSP-MA, inscrito no CPF nº 023.384.973-41, residente e domiciliado na Rua Sergipe, s/nº, bairro São José, nesta cidade de Alto Parnaíba - MA, CEP: 65.810-000, doravante denominado(s) de **OUTORGADO(S) ADQUIRENTE(S)**, do presente **TÍTULO DE RECONHECIMENTO DE DOMÍNIO**, conforme cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O OUTORGANTE TRANSMITENTE resolve por este instrumento constituir a favor do **OUTORGADO(S) ADQUIRENTE(S)** proceder à doação para efeito de Regularização Fundiária de um terreno com a **área de 408,92 m²** (quatrocentos e oito metros quadrados e noventa e dois centímetros quadrados): Perímetro (m): 87,65 metros. "Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice M-1 de coordenadas N 8.991.380,3780m e E 397.112,1760m situado na Rua Sergipe com área de posse da Paróquia de Nossa Senhora das Vitórias, deste segue confrontando com a Rua Sergipe, com o azimute de 17°51'22" e distância 14,50 m, até o vértice M-2; deste, segue confrontando com área de posse do Sr. Gilberto Alves de Oliveira, com o azimute de 105°56'43" e distância 30,61 m, até o vértice M-3; deste segue confrontando com área de posse do Sr. Mario Alves Castelo Branco, com o azimute de 200°12'37" e distância 13,51 m, até o vértice M-4; deste, segue

confrontando com área de posse da Paróquia de Nossa Senhora das Vitórias, com o azimute de 285°56'43" e distância de 30,00 m, até o vértice M-1; vértice inicial da descrição deste perímetro. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.". Conforme memorial descritivo datado de 29 de março de 2021 em Alto Parnaíba - MA, assinado pelo Sr. Ivo Domingos Lima - Técnico em Agrimensura - CFT NACIONAL Nº. 25092413387.

Cabendo ainda, consignar carreada aos autos o termo de concordância e reconhecimento de limites bem como o Termo de Responsabilidade Técnica - TRT sob o nº BR20211059358, nos termos da lei federal sob o nº 13.639, de 26 de março de 2018.

PARÁGRAFO ÚNICO: O imóvel de que trata essa cláusula encontra - se incorporado ao patrimônio Municipal por força da matrícula nº **973**, Livro nº **2** (Registro Geral) da Serventia Extrajudicial do 1º Ofício de Alto Parnaíba - MA.

CLÁUSULA SEGUNDA: A transferência do domínio do referido imóvel tem por finalidade regularizar situação de fato que emana da área acima caracterizada, mediante o exercício de posse de forma mansa e pacífica, doravante fazer incluir o conteúdo legal, tudo nos moldes da Lei Municipal nº 033/2014, de 10 de novembro de 2014.

CLÁUSULA TERCEIRA: Para efeitos fiscais fica dispensada o recolhido do imposto de transmissão causa mortis e doação - ITCMD, junto a Secretaria da Fazenda no Maranhão - SEFAZ/MA, nos conformes do art. 13, § 2º, da Lei 13.465/2017, bem como parecer nº111/2018 - CEGAT/COTET-SEFAZ/MA - Processo: 0221404/2018, emitido pela Secretaria de Estado da Fazenda - Cédula de Gestão para Administração Tributária Corpo Técnico para Tributação, datada de 03 de dezembro de 2018, em São Luís - Maranhão, assinada pelos Srs. José Wilson Costa Paiva - MAT. Nº 524.561 - COTET-SEFAZ-MA e Kércia Lanary Brandão Moraes de Barros Bello - Gestora - CEGAT/TRIBUTAÇÃO, com firma reconhecida no 3º Tabelionato de Notas de São Luís-MA, em data de 11/01/2019.

CLÁUSULA QUARTA: Comprovado através de vistoria/declaração de testemunhas para procedimentos de oitivas objetivando a comprovação de posse, que foi cumprido pelo OUTORGADO ADQUIRENTE à obrigação estipulada na CLÁUSULA SEGUNDA, bem como a isenção do ITCMD previsto na CLÁUSULA TERCEIRA, a OUTORGANTE TRANSMITENTE anui neste instrumento, para que fique pertencendo o referido imóvel o OUTORGADO ADQUIRENTE, sem qualquer condição/restrrição.

CLÁUSULA QUINTA: Fica expressamente autorizado o OUTORGADO ADQUIRENTE, por este instrumento a constituir hipoteca de direito real, dando em garantia o imóvel para financiamento junto às instituições financeiras, integrantes do sistema nacional de habitação, ou a qualquer outra que seja ou lhe convier.

CLÁUSULA SEXTA: Art. 36, parágrafo único, da Lei do Executivo nº033/2014, Para a efetivação da referida regularização fundiária, fica o proprietário do imóvel obrigado a responder por qualquer vício e demanda judiciais que por ventura aconteçam.

CLÁUSULA SÉTIMA: O presente imóvel supramencionado fica avaliado em **R\$32.713,60** (trinta e dois mil, setecentos e treze reais e sessenta centavos), conforme laudo de avaliação emitido pela Secretaria da Fazenda da Prefeitura Municipal de Alto Parnaíba - MA, datado de 05 de maio de 2021, assinado pelo Sr. Rogério Borges de Sousa - Diretor de Tributos.

O presente título é firmado, aceitando expressamente o leito o foro desta Comarca de Alto Parnaíba - MA, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Alto Parnaíba, Estado do Maranhão, 05 de maio de 2021.

ITAMAR NUNES VIEIRA
MUNICÍPIO DE ALTO PARNAÍBA/MA

PRESIDENTE DO ITALPA
OUTORGANTE TRANSMITENTE

DANILO BATISTA ALBUQUERQUE
PROCURADORIA GERAL ADJUNTO
Portaria Nº 11-A, de 04 de janeiro de 2021 - OAB/MA nº 17474-A

ERVAL ALVES DE LIRA
OUTORGADO ADQUIRENTE

Publicado por: PEDRO HENRIQUE FORMIGA ROCHA
Código identificador: 5600b5f46dee0425efe1c2d80bb6b6f3

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: CONCORRENCIA PÚBLICA Nº 001/2021 - CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME/MA
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: CONCORRENCIA PÚBLICA Nº 001/2021 - CPL
TIPO: Menor Preço

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia com capacidade técnica para prestação de serviço de Manutenção e Reforma de Prédios e Equipamentos Públicos (Praças, Campos e Largos) compreendendo o fornecimento de material, mão de obra especializada, equipamentos, ferramentas e utensílios adequados à execução dos serviços junto ao Município de Arame - MA. - Conforme especificações apresentadas no Termo de Referência, Anexo I deste Edital. A Prefeitura Municipal de Arame - MA, ora denominada licitadora, através de seu Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL, José Michael Barros de Paiva, nomeado pela Portaria 159/2021 de 15 de Março de 2021, torna público a todos os interessados que a **CONCORRENCIA PÚBLICA Nº 001/2021 - CPL** com abertura marcada para o dia 24/05/2021 às 08:00hr (oito horas), na sede do Setor da Comissão Permanente de Licitação - CPL situada na Rua Nova, S/N - Centro - Arame -MA; fica **PRORROGADA** para o dia 07 de Junho de 2021 às 08:00hr (oito horas) a abertura do processo licitatório.

MOTIVO: Para adequações necessárias no edital, e por interesse público.

Arame - MA, 17 de Maio de 2021
José Michael Barros de Paiva
Presidente da CPL

Publicado por: MAYARA COSTA DE SOUSA
Código identificador: 3504ce548bc1a302ae30f33ace707d60

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE CONTINUIDADE DE
SESSÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2021 - SRP

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME/MA
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE CONTINUIDADE DE
SESSÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2021 - SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00000052/2021

O Município de Arame, por meio de seu pregoeiro, torna público para as empresas participantes que a continuidade da sessão do procedimento licitatório PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2021 - SRP, cujo objeto trata do Registro de Preços para

futura e eventual Contratação de empresa para o fornecimento de materiais odontológicos para atender as Unidades Básicas de Saúde - UBS do Município de Arame - MA, marcada para o dia 20 de maio de 2021, às 08:00 (oito horas), no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Arame, Rua Nova S/N - Centro - CEP 65.945-000. Arame MA, fica **PRORROGADA** para o dia 09 de Junho de 2021 às 08:00hr (oito horas) a continuidade da sessão.

MOTIVO: Para análise dos itens licitados pela assessoria do controle interno, para melhor adequação e classificação dos mesmos.

Arame - MA, 17 de Maio de 2021
Cristiano de Sousa do Nascimento
Pregoeiro

Publicado por: MAYARA COSTA DE SOUSA
Código identificador: 711acb44cfcb2404094098fb5e21c551

OFÍCIO Nº 35/2021

Ao
BANCO BRADESCO
Agência nº: 5222-1
Município: Arame/MA

Senhor Gerente:

Com nossos cumprimentos, solicitamos que os servidores públicos abaixo nominados, sejam autorizados a realizar movimentação das contas, com os poderes abaixo relacionados, de acordo com os atos delegatórios expedidos e publicados pelo órgão.

Razão Social: **MUNICÍPIO DE ARAME - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL**
CNPJ.....: **11.539.374/0001-04**

NOME: NEUSA MARIA GOMES DUARTE
CPF: 290.781.053-72

Cargo: **Secretário Municipal de Assistência e Promoção social**

NOME: PAULO CASE ANDRADE FERNANDES RIBEIRO CPF: **024.717.043-79**

Cargo: **Secretário Municipal de Finanças**

PODERES:

- EMITIR CHEQUES
- ABRIR CONTAS DE DEPÓSITO
- AUTORIZAR COBRANÇA
- UTILIZAR O CRÉDITO ABERTO NA FORMA E CONDIÇÕES
- RECEBER, PASSAR RECIBO E DAR QUITAÇÃO
- SOLICITAR SALDOS, EXTRATOS E COMPROVANTES
- REQUISITAR TALONÁRIOS DE CHEQUES
- AUTORIZAR DÉBITO EM CONTA RELATIVO A OPERAÇÕES
- RETIRAR CHEQUES DEVOLVIDOS
- ENDOSSAR CHEQUE
- REQUISITAR CARTÃO ELETRÔNICO
- MOVIMENTAR CONTA CORRENTE COM CARTÃO ELETRÔNICO SUSTAR/CONTRA-ORDENAR CHEQUES
- CANCELAR CHEQUES
- BAIXAR CHEQUES
- EFETUAR RESGATES/APLICAÇÕES FINANCEIRAS
- CADASTRAR, ALTERAR E DESBLOQUEAR SENHAS
- EFETUAR SAQUES - CONTA CORRENTE

- EFETUAR SAQUES - POUPANÇA
- EFETUAR PAGAMENTOS POR MEIO ELETRÔNICO
- EFETUAR TRANSFERÊNCIAS POR MEIO ELETRÔNICO
- CONSULTAR CONTAS/APLIC. PROGRAMAS REPASSE RECURSOS FEDERAIS
- LIBERAR ARQUIVOS DE PAGAMENTOS NO GER. FINANCEIRO/AASP
- SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE INVESTIMENTOS
- SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO
- EMITIR COMPROVANTES
- ENCERRAR CONTAS DE DEPÓSITO
- CONSULTAR OBRIGAÇÕES DO DÉBITO DIRETO AUTORIZADO
- CARTÃO TRANSPORTE - AUTORIZAR DEB/TRANSF MEIO
- ATUALIZAR FATURAMENTO PELO GERENCIADOR FINANCEIRO/AASP
- ASSINAR CONTRATO DE ABERTURA DE CRÉDITO
- ASSINAR INSTRUMENTO DE CONVÊNIO E CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Em anexo, segue cópias dos Atos de nomeação dos outorgados com as devidas publicações.

Atenciosamente,

PEDRO FERNANDES RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por: MAYARA COSTA DE SOUSA
Código identificador: 706dd4c804dd69888dcf342b77b657b4

PORTARIA Nº 174, DE 17 DE MAIO DE 2021.

PORTARIA Nº 174, DE 17 DE MAIO DE 2021.

Dispõe sobre a criação do Núcleo Municipal de Regularização Fundiária - NMRF no âmbito da Administração Municipal de Arame-MA.

O **Prefeito Municipal de Arame**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que dispõe o Art. 59, incisos VIII e XI da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a Portaria Conjunta Nº 1, de 2 de dezembro de 2020, da Secretaria Especial de Assuntos Fundiários do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária, que instituiu o Programa Titula Brasil e dispõe sobre seus objetivos e forma de implementação; e a Portaria Nº 26, de 4 de dezembro de 2020, que estabelece as diretrizes do programa; **CONSIDERANDO** a Instrução Normativa nº 105 de 29 de janeiro de 2021, do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, que regulamenta os procedimentos para a celebração de parcerias com os municípios e implementação dos Núcleos Municipais de Regularização fundiária - NMRF para a execução do programa Titula Brasil;

CONSIDERANDO o Acordo de Cooperação Técnica nº 450/2021 firmado entre o INCRA e o Município de Arame/MA, publicado no DOU de Nº 78 de 28 de abril de 2021, seção 3, página 5;

RESOLVE:

Art. 1º Criar o **Núcleo Municipal de Regularização Fundiária** - NMRF, que deverá atuar junto à Secretaria Municipal de Agricultura Abastecimento - SMAA, para a implementação das atividades realizadas no âmbito do Programa Titula Brasil.

Art. 2º Compete ao NMRF do Município de Arame, além das demais funções estabelecidas na legislação vigente referente a Regulação Fundiária:

- I - atender os beneficiários da reforma agrária e da regularização fundiária, em relação aos objetivos do município;
- II - apoiar o Incra na organização de ações de regularização e titulação no município;
- III - coletar requerimentos, declarações e documentos afetos aos procedimentos de regularização e de titulação, e inseri-los nas soluções de Tecnologias da Informação e Comunicação - TIC do Incra;
- IV - instruir processos de regularização fundiária e titulação de projetos de reforma agrária do Incra ou terras públicas federais sob domínio da União ou do Incra passíveis de regularização fundiária, até a etapa antecedente à fase decisória pelo Incra;
- V - realizar vistorias indicadas pelo Incra nas áreas passíveis de regularização, por meio de profissionais habilitados, conforme especificado no Manual de Planejamento e Fiscalização e no Regulamento Operacional; e
- VI - coletar as assinaturas dos beneficiários nos contratos e nos títulos de domínio e inserir nos processos do Incra.

Art. 3º O Núcleo Municipal de Regularização Fundiária - NMRF funcionará no endereço, Rua Nova, SN, Centro, Arame Maranhão, e será constituído pelos seguintes integrantes:

- a) **GLEMISON IVY MONTEIRO BARROS SILVA**, matrícula 001882-1 - Coordenador do NMRF;
- b) **JAIRO MENDES VELOSO**, matrícula 001705-1;
- c) **ANTONIO RODRIGUES DA SILVA FILHO**, matrícula 515852-4;
- d) **ANTONIO LUIS PEREIRA RIBEIRO**, matrícula 3293-8;

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME-MA, EM 17 DE MAIO DE 2021.

Pedro Fernandes Ribeiro
Prefeito Municipal

Publicado por: MAYARA COSTA DE SOUSA
Código identificador: 0809a9c3d8e696f0d40d533d4d3ff280

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO Nº 175/2021

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO Nº 175/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAME ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nos termos dos Artigos 59, XI; 60 e 66 II - a, da Lei Orgânica do Município de Arame - MA, NOMEAR o Sr. **BRUNO FRANCISCO LIMA ERICEIRA**, Auditor-Geral do Município, portador do CPF nº 006.924.033-70 e RG nº 000109590099-1, para USUÁRIO dos sistemas SAAP / CESMA, SAAP/FOLHA DE

PAGAMENTO, SAAP/ INATIVIDADE, SAAP/INATIVIDADE-CONSULTA, SAAP/PAINEL DE VINCULOS.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARAME - MA, 17 DE MAIO DE 2021.

Pedro Fernandes Ribeiro
Prefeito Municipal

Publicado por: MAYARA COSTA DE SOUSA
Código identificador: 4611963035c0a722224fad838bf1045

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABEIRA

AVISO DE RETIFICAÇÃO DO AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2021

Na edição ANO XV Nº 2599, Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão - FAMEM, página 9/61, dia 13 de maio de 2021. **Onde se lê:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 005/2021. Data: 25/05/2021. Hora de Abertura: 08h00min. Menor Preço por Item. Objeto: Eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de gerador para atender a Secretaria Municipal de Saúde do município de Bacabeira - MA. **Leia-se:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 005/2021. Data: 26/05/2021. Hora de Abertura: 09h00min. Menor Preço por Item. Objeto: Eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de gerador para atender a Secretaria Municipal de Saúde do município de Bacabeira - MA. Edllon Mendes Lisboa - Presidente/CPL. Bacabeira - MA, 17 de maio de 2021.

Publicado por: JOAO FLORENCIO MONTEIRO NETO
Código identificador: 135f00b6052665a6934b0135921a7bf4

AVISO DE RETIFICAÇÃO DO AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO EM SRP Nº 007/2021

Na edição ANO XV Nº 2600, Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão - FAMEM, página 9/134, dia 14 de maio de 2021. **Onde se lê:** PREGÃO ELETRÔNICO EM SRP Nº: 007/2021. Data: 26/05/2021. Hora de Abertura: 14h00min. Menor Preço por Lote. **Objeto:** Registro de Preço para eventual contratação de empresa especializada em fornecimento e recarga de toner e cartuchos para atender o município de Bacabeira - MA. **Leia-se:** PREGÃO ELETRÔNICO EM SRP Nº: 007/2021. Data: 27/05/2021. Hora de Abertura: 14h00min. Menor Preço por Lote. **Objeto:** Registro de Preço para eventual contratação de empresa especializada em fornecimento e recarga de toner e cartuchos para atender o município de Bacabeira - MA. Edllon Mendes Lisboa - Presidente/CPL. Bacabeira - MA, 17 de maio de 2021.

Publicado por: JOAO FLORENCIO MONTEIRO NETO
Código identificador: 940292765ee1d4fc53f6c208d04cdebe

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS

RESULTADO DE JULGAMENTO PE 021/2021

RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 21/2021.

A Secretaria Municipal Permanente de Licitação e contratos torna público o resultado de julgamento do Pregão Eletrônico

cujo objeto é Registro de Preços para Futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, visando atender a grande demanda das secretarias do município de Balsas-MA. Vencedor (es): **ADÃO GOMES MARIA EIRELI**, itens: **(46,114,118)** Valor Total: **R\$ 63.292,50 (sessenta e três mil duzentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos)**; **DISRTIBUIDORA DE ALIMENTOS NOVA JERUSALEM EIRELI**, itens: **(89)** Valor Total: **R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais)**; **DISTRIBUIDORA J D C LTDA**, itens: **(51,52,53,57,115)** Valor Total: **R\$ 573.307,00 (quinhentos e setenta e três mil trezentos e sete reais)**; **F A S M SERVICE EIRELI**, itens: **(12,33,75)** Valor Total: **R\$ 30.562,50 (trinta mil quinhentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos)**; **L A MENDONÇA**, itens: **(121)** Valor Total: **R\$ 21.145,20 (vinte e um mil cento e quarenta e cinco reais e vinte centavos)**; **PRIMAVERA DISTRIBUIDORA E COMERCIO EIRELI**, itens: **(56,59,117)** Valor Total: **R\$ 100.502,35 (cem mil quinhentos e dois reais e trinta e cinco centavos)**; **SANTOS COELHO COMERCIO LTDA**, itens: **(17,18,21,22,23,31,40,43,50,79,88,90,99,102,116)** Valor Total: **R\$ 507.837,30 (quinhentos e sete mil oitocentos e trinta e sete reais e trinta centavos)**; **T. V. L. CAVALCANTE EIRELI**, itens: **(01,02,03,04,05,06,07,08,09,10,11,13,14,15,16,19,20,24,25,26,27,28,29,30,32,34,35,36,37,38,39,41,42,44,45,47,48,49,54,55,58,60,61,62,63,64,65,66,67,68,69,70,71,72,73,74,76,77,78,80,81,82,83,84,85,86,87,91,92,93,94,95,96,97,98,100,101,103,104,105,106,107,108,109,110,111,112,113,119,120,122,123,124,125,126,127,128,129)** Valor Total: **R\$ 2.516.447,90 (dois milhões quinhentos e dezesseis mil quatrocentos e quarenta e sete reais e noventa centavos)**

Balsas - MA, 11 de maio de 2021.

Ana Maria Cabral Bernardes
Pregoeira

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: 89f90d6ed49e464f1b54a5e430587985

RETIFICAÇÃO DO CONTRATO Nº 253/2021

RETIFICAÇÃO

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação, por meio de suas atribuições legais, RETIFICA a publicação no D.O.M., Ano XV, Nº 2598, São Luís, 12 de Maio de 2021, página 11, **RESENHA DO CONTRATO Nº 253/2021 - SESAU. Onde se lê: CNPJ Nº 14.222.220/0001-71. Leia-se: CNPJ Nº 14.222.220/0001-74.** Balsas 17 de Maio de 2021. Ana Maria Cabral Bernardes / Secretaria Executiva.

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: 716544ff87c40bfa89684d8bae851007

PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITO LEITE

RESENHA DE CONTRATO Nº 055/2021.

RESENHA DE CONTRATO nº 055/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITO LEITE - MA. **RESENHA DE CONTRATO nº 055/2021. PARTES:** Município de Benedito Leite/MA - órgão público, inscrita no CNPJ/MF: 06.096.218/0001-78 e Fundo Municipal de Saúde do Município de Benedito Leite-MA e a Empresa D. R. REPRESENTAÇÕES LTDA - EPP, inscrita sob o CNPJ nº 04.954.908/0001-95,

referente a Adesão à Ata de Registro de Preços nº 021/2021/SRP/PMFN. OBJETO: contratação de empresa para o fornecimento de MEDICAMENTOS, MATERIAIS E INSUMOS DE PREVENÇÃO, visando atender às necessidades do Fundo Municipal de Saúde, na Manutenção e Funcionamento da Rede Municipal de Saúde, Manutenção e Funcionamento do Programa de Assistência Farmacêutica Básica do Município de Benedito Leite - MA. DATA DA ASSINATURA: 23/04/2021. BASE LEGAL: Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. VALOR GLOBAL: R\$ 930.784,40 (novecentos e trinta mil, setecentos e oitenta e quatro reais e quarenta centavos).

Dotação Orçamentária: 02.05 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; 10 301 0004 2.049 Manut. e Func. da Rede Municipal de Saúde; 3.3.90.30.00 Material de consumo; 10 301 0004 2.053 Manut. e Func. do Programa de Assistência Farmacêutica Básica; 3.3.90.30.00 Material de consumo. DA VIGÊNCIA: A vigência do Contrato será contado de sua assinatura, ou da ordem de fornecimento até 31/12/2021, podendo, no interesse da administração, mediante Termo Aditivo ser prorrogado de acordo com o disposto no inciso II, do artigo 57, da Lei nº 8.666/93. FORO: Fica Eleito o foro da Comarca de São Domingos do Azeitão/MA. ASSINATURA: Prefeito Municipal de Benedito Leite, Ramon Carvalho de Barros CPF Nº 005.777.303-39 e Danielle Martins Rocha, portadora do RG nº 016322342001-0 SSP/MA - Sócia Administradora.

Publicado por: FRANK JAMES RODRIGUES LUSTOSA
Código identificador: 0205bf4b66aba6a16275a721b7af5b2e

RESENHA DE CONTRATO Nº 056/2021.

RESENHA DE CONTRATO nº 056/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITO LEITE - MA. **RESENHA DE CONTRATO nº 055/2021. PARTES:** Município de Benedito Leite/MA - órgão público, inscrita no CNPJ/MF: 06.096.218/0001-78 e Fundo Municipal de Saúde do Município de Benedito Leite-MA e a Empresa D. R. REPRESENTAÇÕES LTDA - EPP, inscrita sob o CNPJ nº 04.954.908/0001-95, referente a Adesão à Ata de Registro de Preços nº 021/2021/SRP/PMFN. OBJETO: contratação de empresa para o fornecimento de MEDICAMENTOS, MATERIAIS E INSUMOS DE PREVENÇÃO, visando atender às necessidades do Fundo Municipal de Saúde, na Manutenção e Funcionamento do Programa de Saúde Bucal - PSB do Município de Benedito Leite - MA. DATA DA ASSINATURA: 23/04/2021. BASE LEGAL: Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. VALOR GLOBAL: R\$ 8.281,70 (oito mil, duzentos e oitenta e um reais e setenta centavos). Dotação Orçamentária: 02.05 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; 10 301 0004 2.051 Manut. e Func. do Programa de Saúde Bucal - PSB; 3.3.90.30.00 Material de consumo. DA VIGÊNCIA: A vigência do Contrato será contado de sua assinatura, ou da ordem de fornecimento até 31/12/2021, podendo, no interesse da administração, mediante Termo Aditivo ser prorrogado de acordo com o disposto no inciso II, do artigo 57, da Lei nº 8.666/93. FORO: Fica Eleito o foro da Comarca de São Domingos do Azeitão/MA. ASSINATURA: Prefeito Municipal de Benedito Leite, Ramon Carvalho de Barros CPF Nº 005.777.303-39 e Danielle Martins Rocha, portadora do RG nº 016322342001-0 SSP/MA - Sócia Administradora.

Publicado por: FRANK JAMES RODRIGUES LUSTOSA
Código identificador: 86a4e17968ba027f82ea1e7e0ee0d9f6

RESENHA DE CONTRATO Nº 057/2021.

RESENHA DE CONTRATO nº 057/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITO LEITE - MA. RESENHA DE CONTRATO nº 055/2021. PARTES: Município de Benedito Leite/MA - órgão público, inscrita no CNPJ/MF: 06.096.218/0001-78 e Fundo Municipal de Saúde do Município de Benedito Leite-MA e a Empresa DISTRIMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 08.516.958/0001-41, referente a Adesão à Ata de Registro de Preços nº 022/2021/SRP/PMFN. OBJETO: contratação de empresa para o fornecimento de MEDICAMENTOS, MATERIAIS E INSUMOS DE PREVENÇÃO, visando atender às necessidades do Fundo Municipal de Saúde, na Manutenção e Funcionamento da Rede Municipal de Saúde, Manutenção e Funcionamento do Programa de Assistência Farmacêutica Básica e Manutenção e Funcionamento do Programa de Saúde Bucal - PSB do Município de Benedito Leite - MA. DATA DA ASSINATURA: 23/04/2021. BASE LEGAL: Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. VALOR GLOBAL: R\$ 137.841,85 (cento e trinta e sete mil, oitocentos e quarenta e um reais e oitenta e cinco centavos). Dotação Orçamentária: 02.05 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; 10 301 0004 2.049 Manut. e Func. da Rede Municipal de Saúde; 3.3.90.30.00 Material de consumo; 10 301 0004 2.053 Manut. e Func. do Programa de Assistência Farmacêutica Básica; 3.3.90.30.00 Material de consumo. DA VIGÊNCIA: A vigência do Contrato será contado de sua assinatura, ou da ordem de fornecimento até 31/12/2021, podendo, no interesse da administração, mediante Termo Aditivo ser prorrogado de acordo com o disposto no inciso II, do artigo 57, da Lei nº 8.666/93. FORO: Fica Eleito o foro da Comarca de São Domingos do Azeitão/MA. ASSINATURA: Prefeito Municipal de Benedito Leite, Ramon Carvalho de Barros CPF Nº 005.777.303-39 e Srº. Luiz Carvalho dos Santos, portadora do RG nº 1538274 SSP/PI e CPF. 805.592.123-72- Sócio Administrador.

*Publicado por: FRANK JAMES RODRIGUES LUSTOSA
Código identificador: 993750ac5a1c3f6b8a3c21ebe571a87f*

RESENHA DE CONTRATO Nº 058/2021.

RESENHA DE CONTRATO nº 058/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITO LEITE - MA. RESENHA DE CONTRATO nº 055/2021. PARTES: Município de Benedito Leite/MA - órgão público, inscrita no CNPJ/MF: 06.096.218/0001-78 e Fundo Municipal de Saúde do Município de Benedito Leite-MA e a Empresa DISTRIMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 08.516.958/0001-41, referente a Adesão à Ata de Registro de Preços nº 022/2021/SRP/PMFN. OBJETO: contratação de empresa para o fornecimento de MEDICAMENTOS, MATERIAIS E INSUMOS DE PREVENÇÃO, visando atender às necessidades do Fundo Municipal de Saúde, na Manutenção e Funcionamento do Programa de Saúde Bucal - PSB do Município de Benedito Leite - MA. DATA DA ASSINATURA: 23/04/2021. BASE LEGAL: Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. VALOR GLOBAL: R\$ 40.491,69 (quarenta mil, quatrocentos e noventa e um reais, sessenta e nove centavos). Dotação Orçamentária: 02.05 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; 10 301 0004 2.051 Manut. e Func. do Programa de Saúde Bucal - PSB; 3.3.90.30.00 Material de consumo. DA VIGÊNCIA: A vigência do Contrato será contado de sua assinatura, ou da ordem de fornecimento até 31/12/2021, podendo, no interesse da administração, mediante Termo Aditivo ser prorrogado de acordo com o disposto no inciso II, do artigo 57, da Lei nº 8.666/93. FORO: Fica Eleito o foro da Comarca de São Domingos do Azeitão/MA. ASSINATURA: Prefeito Municipal de Benedito Leite, Ramon Carvalho de Barros CPF Nº

005.777.303-39 e Srº. Luiz Carvalho dos Santos, portadora do RG nº 1538274 SSP/PI e CPF. 805.592.123-72- Sócio Administrador.

*Publicado por: FRANK JAMES RODRIGUES LUSTOSA
Código identificador: f557141491dee2a7a069e10d6fb15c09*

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO

AVISO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE SRP 010/2021

Registro de Preços Eletrônico - PE SRP 010/2021

Resultado da Adjudicação

Lote: 0001

Descrição: LOTE I - ÁGUA E COMPONENTES

Valor Referência 400.000,00

Valor Total: 367.860,00

Adjudicado em: 17/05/2021 - 15:33:33

Adjudicado por: MAGNO SOUZA DOS SANTOS

Nome da Empresa: MARIA DOS S SILVA LIMA (38.060.309/0001-40)

Lote: 0002

Descrição: LOTE II - GÁS GLP E COMPONENTES

Valor Referência 194.500,00

Valor Total: 194.301,20

Adjudicado em: 17/05/2021 - 15:33:57

Adjudicado por: MAGNO SOUZA DOS SANTOS

Nome da Empresa: MARIA DOS S SILVA LIMA (38.060.309/0001-40)

MAGNO SOUZA DOS SANTOS

Pregoeiro

*Publicado por: MAGNO SOUZA DOS SANTOS
Código identificador: f64fc858b92818e26bd44462cb46c46a*

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 015/2021

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 015/2021. O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Brejo, Estado do Maranhão, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 10.520/02, Decreto 10.024/19, Decreto Municipal n.º 010/2017 e subsidiariamente as disposições da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão, em sua forma Eletrônica, do tipo menor preço, por lote disputado por item, para Registro de Preços Eletrônico, que tem como objeto a Futura Aquisição de medicamentos de Farmácia Básica, medicamentos Hipertensão e diabetes, Insumos para Covid, Material de Laboratório, Material Hospitalar, Material Odontológico, Medicamentos injetáveis, Medicamentos para Covid, Próteses, Psicotrópicos, Psicotrópicos Injetáveis, e Testes Rápidos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde de Brejo/MA, que se realizará no dia 28 de maio de 2021, às 08:00 horas (horário de Brasília), através do uso de recursos da tecnologia da informação, site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>, sendo presidida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Avenida Luís Domingues, 95, Centro, Brejo - MA. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na página web do Portal de Compras Públicas - Endereço: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço eletrônico e/ou pelo telefone (98) 3472-0019. Brejo - MA, 13 de maio de 2021. Magno Souza dos Santos - Pregoeiro Municipal.

Publicado por: MAGNO SOUZA DOS SANTOS
Código identificador: 4e9d96afdbe6f9789df5108db1f871d0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE

EXTRATO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. INEXIGIBILIDADE Nº. 001/2021

EXTRATO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. INEXIGIBILIDADE Nº. 001/2021, ratificando nos termos do art. 26, da Lei nº. 8.666/93 o ato da Sr. Presidente da CPL que dispensou a licitação nos termos do inciso I, do art., 25, do diploma legal invocado, para o fornecimento de livros Didáticos para a Secretaria de Educação, junto a empresa: SÃO LUIS DISTRIBUIDORA DE LIVROS, inscrita no CNPJ sob o n.º 41.490.756/0001-43, com sede na Av. Mato Grosso, Loja G, Chácara Brasil, CEP: 65.066-869, São Luís - MA, com o valor global de R\$ 94.905,00 (Noventa e quatro mil, novecentos e cinco reais). Capinzal do Norte - MA, 12 de maio de 2021. Lidiane Pereira da Silva - Secretária Municipal de Finanças e Planejamento.

Publicado por: LUCIANO ALVES ALENCAR
Código identificador: 7946a1c3f47c630c3db26f68eb2162d0

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 001.130521.13.0121. INEXIGIBILIDADE Nº 001/2021

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 001.130521.13.0121. INEXIGIBILIDADE Nº 001/2021. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Capinzal do Norte, CNPJ n.º 01.613.309/0001-10, localizada na Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre - CAPINZAL DO NORTE - MA, através da Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento. **OBJETO:** fornecimento de livros Didáticos para a Secretaria de Educação. **DATA DA ASSINATURA:** 13/05/2021 **CONTRATADO:** SÃO LUIS DISTRIBUIDORA DE LIVROS, inscrita no CNPJ sob o n.º 41.490.756/0001-43, com sede na Av. Mato Grosso, Loja G, Chácara Brasil, CEP: 65.066-869, São Luís - MA **REPRESENTANTE:** Kalil Baldez Quemel, portador do RG nº 024070152003-1 SSPMA e CPF nº. 004.409.153-25 **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 94.905,00 (Noventa e quatro mil, novecentos e cinco reais) **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: 020401 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Projeto/Atividade: 12.361.0002.2006.0000 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo **VIGÊNCIA:** 31/12/2021. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Lidiane Pereira da Silva - Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

Publicado por: LUCIANO ALVES ALENCAR
Código identificador: 1df2af10590d682b0a75bc0ce0df8c64

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - PROCESSO: 058-07-2021

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - PROCESSO: 058-07-2021 REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL - REURB-S

O Município de Carolina/MA, por intermédio da Prefeitura

Municipal de Carolina, entidade de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 12.081.691/0001-84, localizada à Praça Alípio de Carvalho, Carolina/MA, neste ato representada pela Secretária Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Urbanismo, Andreia Moreira Pessoa Antonioli,, vem através deste edital NOTIFICAR a todos os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados, que a unidade imobiliária informal consolidada descrito no artigo 1º deste edital, encontra-se em processo de Regularização Fundiária, na modalidade **Interesse Social**, conforme Lei Federal nº 13.465/2017, Decreto Federal nº 9.310/2018 e Lei Municipal nº 589/2018. A unidade imobiliária informal está em fase de regularização fundiária, na qual foi realizado o levantamento planialtimétrico e cadastral, com georreferenciamento, subscrito por profissional competente, afim de emissão de matrícula individualizada ao detentor da posse do referido lote, bem como, legalização das benfeitorias existentes, necessárias para fins de Regularização Fundiária, objeto de matrícula a ser registrada no respectivo Cartório de Registro de Imóveis de Carolina/MA.

Artigo 1º. A unidade imobiliária informal é localizada no município de Carolina/MA, com a seguinte descrição:

Processo	Memorial Descritivo
N.º: 058-07-2021 DEUSIVAN DA SILVA FERNANDES CPF: 039.727.993-06	Um terreno de sesmarias municipais situado na Rua Hildegardes Coqueiro de Brito, nº 1118 - Cibrazém, nesta cidade, inscrito sob o Cadastro Imobiliário n.º 07-06-006-1118: medindo 11,00 metros de frente com a Rua Hildegardes Coqueiro de Brito; pelos fundos medindo 11,00 metros limitando com o terreno de Genésia Gomes de Sousa; pelo lado direito medindo 17,00 metros limitando com o terreno de Genésia Gomes de Sousa; e pelo lado esquerdo medindo 17,00 metros limitando com o terreno de Maria Ribeiro Rodrigues; fechando o seu perímetro com 56,00 metros lineares e uma área de 184,97 metros quadrados.

Artigo 2º. Os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados são notificados por este edital, sendo que a ausência de impugnação implicará a perda do eventual direito de que os notificados titularizem sobre o imóvel objeto da Regularização Fundiária, de acordo com o art. 31, §1º, §5º e §6º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, §1º, §5º e §6º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Artigo 3º. As eventuais impugnações cabíveis, contrárias ao objeto deste ato, deverão ser apresentadas no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, sendo protocoladas na Assessoria Técnica de Planejamento e Urbanismo, com as devidas justificativas plausíveis que serão analisadas pelos setores responsáveis, priorizando o procedimento extrajudicial para solução dos conflitos, conforme art. 31, §3º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, §7º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Artigo 4º. Não havendo manifestação em contrário no período de 30 (trinta) dias, considerar-se-á como aceite pelos notificados os elementos e teor deste edital.

Artigo 5º. O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Carolina (MA), 17 de Maio de 2021.

Andreia Moreira Pessoa Antonioli
Secretária Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Urbanismo
Port. 001/2021

Publicado por: RODOLFO MORAES DA SILVA
Código identificador: 22eccda15725f59105fef5181d366617

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - PROCESSO: 054-07-2021

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - PROCESSO: 054-07-2021 REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL - REURB-S

O Município de Carolina/MA, por intermédio da Prefeitura Municipal de Carolina, entidade de direito público, inscrita no

CNPJ sob o nº 12.081.691/0001-84, localizada à Praça Alípio de Carvalho, Carolina/MA, neste ato representada pela Secretária Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Urbanismo, Andreia Moreira Pessoa Antonioli, vem através deste edital NOTIFICAR a todos os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados, que a unidade imobiliária informal consolidada descrito no artigo 1º deste edital, encontra-se em processo de Regularização Fundiária, na modalidade **Interesse Social**, conforme Lei Federal nº 13.465/2017, Decreto Federal nº 9.310/2018 e Lei Municipal nº 589/2018. A unidade imobiliária informal está em fase de regularização fundiária, na qual foi realizado o levantamento planialtimétrico e cadastral, com georreferenciamento, subscrito por profissional competente, afim de emissão de matrícula individualizada ao detentor da posse do referido lote, bem como, legalização das benfeitorias existentes, necessárias para fins de Regularização Fundiária, objeto de matrícula a ser registrada no respectivo Cartório de Registro de Imóveis de Carolina/MA.

Artigo 1º. A unidade imobiliária informal é localizada no município de Carolina/MA, com a seguinte descrição:

Processo	Memorial Descritivo
N.º: 054-07-2021 MARISTELA SODRE DE ARAUJO CPF: 969.085.483-68	Um terreno de sesmarias municipais situado na Rua Humberto de Campos, nº 256 - Beira Rio, nesta cidade, inscrito sob o Cadastro Imobiliário n.º 09-06-001-0256; Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto 01 de coordenadas N 9.188.168,00m e E 226.992,70m ; deste segue confrontando com MUNICIPIO , com azimute de 153°22'34" por uma distância de 29,00m, até o ponto 02, de coordenadas N 9.188.142,08m e E 227.005,69m; deste segue confrontando com MUNICIPIO , com azimute de 217°01'23" por uma distância de 8,93m, até o ponto 03, de coordenadas N 9.188.134,95m e E 227.000,32m; deste segue confrontando com MUNICIPIO , com azimute de 333°22'33" por uma distância de 33,00m, até o ponto 04, de coordenadas N 9.188.164,45m e E 226.985,53m; deste segue confrontando com APARICIO GOMES DE ARAUJO , com azimute de 63°39'23" por uma distância de 8,00m, até o ponto 01, de coordenadas N 9.188.168,00m e E 226.992,70m, onde teve início essa descrição. ; fechando o seu perímetro com 78,93 metros lineares e uma área de 247,99 metros quadrados.

Artigo 2º. Os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados são notificados por este edital, sendo que a ausência de impugnação implicará a perda do eventual direito de que os notificados titularizem sobre o imóvel objeto da Regularização Fundiária, de acordo com o art. 31, §1º, §5º e §6º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, §1º, §5º e §6º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Artigo 3º. As eventuais impugnações cabíveis, contrárias ao objeto deste ato, deverão ser apresentadas no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, sendo protocoladas na Assessoria Técnica de Planejamento e Urbanismo, com as devidas justificativas plausíveis que serão analisadas pelos setores responsáveis, priorizando o procedimento extrajudicial para solução dos conflitos, conforme art. 31, §3º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, §7º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Artigo 4º. Não havendo manifestação em contrário no período de 30 (trinta) dias, considerar-se-á como aceite pelos notificados os elementos e teor deste edital.

Artigo 5º. O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Carolina (MA), 17 de Maio de 2021.

Andreia Moreira Pessoa Antonioli
Secretária Municipal de Administração, Finanças,
Planejamento e Urbanismo
Port. 001/2021

Publicado por: RODOLFO MORAES DA SILVA
Código identificador: 6a4e99b9b069877a101e8fc53007f5ea

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - PROCESSO: 060-07-2021

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - PROCESSO: 060-07-2021
REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL - REURB-E

O Município de Carolina/MA, por intermédio da Prefeitura Municipal de Carolina, entidade de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 12.081.691/0001-84, localizada à Praça Alípio de Carvalho, Carolina/MA, neste ato representada pela Secretária Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Urbanismo, Andreia Moreira Pessoa Antonioli, vem através deste edital NOTIFICAR a todos os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados, que a unidade imobiliária informal consolidada descrito no artigo 1º deste edital, encontra-se em processo de Regularização Fundiária, na modalidade **Interesse Específico**, conforme Lei Federal nº 13.465/2017, Decreto Federal nº 9.310/2018 e Lei Municipal nº 589/2018. A unidade imobiliária informal está em fase de regularização fundiária, na qual foi realizado o levantamento planialtimétrico e cadastral, com georreferenciamento, subscrito por profissional competente, afim de emissão de matrícula individualizada ao detentor da posse do referido lote, bem como, legalização das benfeitorias existentes, necessárias para fins de Regularização Fundiária, objeto de matrícula a ser registrada no respectivo Cartório de Registro de Imóveis de Carolina/MA.

Artigo 1º. A unidade imobiliária informal é localizada no município de Carolina/MA, com a seguinte descrição:

Processo	Memorial Descritivo
N.º: 060-07-2021 MARIA NEUZA BRINGEL REGO CPF: 435.758.033-15	Um terreno de sesmarias municipais situado na Rua Carajás nº 698 Bairro Nova Carolina, nesta cidade, inscrito sob o Cadastro Imobiliário n.º 06-06-005-0698; medindo 10,50 metros de frente com a RUA CARAJAS; pelos fundos medindo 10,00 metros limitando com o terreno de MANOEL DIAS DA SILVA; pelo lado direito medindo 30,20 metros limitando com o terreno de RAIMUNDO MILHOMEM NEVES; e pelo lado esquerdo medindo 31,00 metros limitando com o terreno de LUZIMAR DA SILVA ARAUJO; fechando o seu perímetro com 81,70 metros lineares e uma área de 312,01 metros quadrados.

Artigo 2º. Os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados são notificados por este edital, sendo que a ausência de impugnação implicará a perda do eventual direito de que os notificados titularizem sobre o imóvel objeto da Regularização Fundiária, de acordo com o art. 31, §1º, §5º e §6º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, §1º, §5º e §6º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Artigo 3º. As eventuais impugnações cabíveis, contrárias ao objeto deste ato, deverão ser apresentadas no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, sendo protocoladas na Assessoria Técnica de Planejamento e Urbanismo, com as devidas justificativas plausíveis que serão analisadas pelos setores responsáveis, priorizando o procedimento extrajudicial para solução dos conflitos, conforme art. 31, §3º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, §7º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Artigo 4º. Não havendo manifestação em contrário no período de 30 (trinta) dias, considerar-se-á como aceite pelos notificados os elementos e teor deste edital.

Artigo 5º. O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Carolina (MA), 17 de Maio de 2021.

Andreia Moreira Pessoa Antonioli
Secretária Municipal de Administração, Finanças,
Planejamento e Urbanismo
Port. 001/2021

Publicado por: RODOLFO MORAES DA SILVA
Código identificador: 05b5c4cb3c72dad5d19240c0c603f6e4

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - PROCESSO: 063-07-2021

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - PROCESSO: 063-07-2021
REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE
ESPECÍFICO - REURB-E**

Código identificador: d9fe6439f4a4294ba084d76ae424c584

O Município de Carolina/MA, por intermédio da Prefeitura Municipal de Carolina, entidade de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 12.081.691/0001-84, localizada à Praça Alípio de Carvalho, Carolina/MA, neste ato representada pelo seu Assessor Técnico de Administração, Rodolfo Moraes da Silva, vem através deste edital NOTIFICAR a todos os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados, que a unidade imobiliária informal consolidada descrito no artigo 1º deste edital, encontra-se em processo de Regularização Fundiária, na modalidade **Interesse Específico**, conforme Lei Federal nº 13.465/2017, Decreto Federal nº 9.310/2018 e Lei Municipal nº 589/2018. A unidade imobiliária informal está em fase de regularização fundiária, na qual foi realizado o levantamento planialtimétrico e cadastral, com georreferenciamento, subscrito por profissional competente, afim de emissão de matrícula individualizada ao detentor da posse do referido lote, bem como, legalização das benfeitorias existentes, necessárias para fins de Regularização Fundiária, objeto de matrícula a ser registrada no respectivo Cartório de Registro de Imóveis de Carolina/MA.

Artigo 1º. A unidade imobiliária informal é localizada no município de Carolina/MA, com a seguinte descrição:

Processo	Memorial Descritivo
N.º: 063-07-2021 RAUL PEDRO PIMENTEL LIMA CPF: 252.513.843-00	Um terreno situado em parte da gleba sob matrícula 6894, localizada na no lugar Povoadão São João da Cachoeira, Data Santo Estevam, Carolina-MA, inscrito sob o Cadastro Imobiliário n.º 41-17-022-0220: Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto 07 de coordenadas N 9.180.722,54m e E 254.728,49m ; deste segue confrontando com AVENIDA AGUSTO CARLOS PEREIRA, com azimute de 117°13'36" por uma distância de 20,64m, até o ponto 08, de coordenadas N 9.180.713,10m e E 254.746,85m; deste segue confrontando com POSTO BOIDEIRO, com azimute de 199°30'51" por uma distância de 55,46m, até o ponto 09, de coordenadas N 9.180.660,82m e E 254.728,32m; deste segue confrontando com POSTO BOIDEIRO, com azimute de 279°56'21" por uma distância de 19,85m, até o ponto 10, de coordenadas N 9.180.664,25m e E 254.708,77m; deste segue confrontando com ANTONIO CESAR GOMES, com azimute de 18°41'51" por uma distância de 61,54m, até o ponto 07, de coordenadas N 9.180.722,54m e E 254.728,49m, onde teve início essa descrição; fechando o seu perímetro com 157,50 metros lineares e uma área de 1.171,05 metros quadrados.

Artigo 2º. Os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados são notificados por este edital, sendo que a ausência de impugnação implicará a perda do eventual direito de que os notificados titularizem sobre o imóvel objeto da Regularização Fundiária, de acordo com o art. 31, §1º, §5º e §6º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, §1º, §5º e §6º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Artigo 3º. As eventuais impugnações cabíveis, contrárias ao objeto deste ato, deverão ser apresentadas no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, sendo protocoladas na Assessoria Técnica de Planejamento e Urbanismo, com as devidas justificativas plausíveis que serão analisadas pelos setores responsáveis, priorizando o procedimento extrajudicial para solução dos conflitos, conforme art. 31, §3º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, §7º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Artigo 4º. Não havendo manifestação em contrário no período de 30 (trinta) dias, considerar-se-á como aceite pelos notificados os elementos e teor deste edital.

Artigo 5º. O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Carolina (MA), 17 de Maio de 2021.

Rodolfo Moraes da Silva
Assessor Técnico de Administração
Port. 009/2021

Publicado por: RODOLFO MORAES DA SILVA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - PROCESSO: 066-07-2021

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - PROCESSO: 066-07-2021
REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL -
REURB-E**

O Município de Carolina/MA, por intermédio da Prefeitura Municipal de Carolina, entidade de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 12.081.691/0001-84, localizada à Praça Alípio de Carvalho, Carolina/MA, neste ato representada pelo seu Assessor Técnico de Administração, Rodolfo Moraes da Silva, vem através deste edital NOTIFICAR a todos os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados, que a unidade imobiliária informal consolidada descrito no artigo 1º deste edital, encontra-se em processo de Regularização Fundiária, na modalidade **Interesse Específico**, conforme Lei Federal nº 13.465/2017, Decreto Federal nº 9.310/2018 e Lei Municipal nº 589/2018. A unidade imobiliária informal está em fase de regularização fundiária, na qual foi realizado o levantamento planialtimétrico e cadastral, com georreferenciamento, subscrito por profissional competente, afim de emissão de matrícula individualizada ao detentor da posse do referido lote, bem como, legalização das benfeitorias existentes, necessárias para fins de Regularização Fundiária, objeto de matrícula a ser registrada no respectivo Cartório de Registro de Imóveis de Carolina/MA.

Artigo 1º. A unidade imobiliária informal é localizada no município de Carolina/MA, com a seguinte descrição:

Processo	Memorial Descritivo
N.º: 066-07-2021 MANOEL DE JESUS MOTA DOS SANTOS CPF: 402.359.473-34	Um terreno de sesmarias municipais situado na Rua dos Coelhos, nº 179 - Brejinho, nesta cidade, inscrito sob o Cadastro Imobiliário n.º 02-07-027-0179: Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto P-09 de coordenadas N 9.190.429,87m e E 226.924,29m ; deste segue confrontando com MARIA LUIZA ARAÚJO VIEIRA, com azimute de 94°42'51" por uma distância de 21,77m, até o ponto P-07, de coordenadas N 9.190.428,08m e E 226.945,99m; deste segue confrontando com RUA DOS COELHOS, com azimute de 184°09'47" por uma distância de 9,74m, até o ponto P-06, de coordenadas N 9.190.418,37m e E 226.945,28m; deste segue confrontando com MISAEL DOS SANTOS, com azimute de 273°55'15" por uma distância de 21,80m, até o ponto P-08, de coordenadas N 9.190.419,86m e E 226.923,53m; deste segue confrontando com BASTIÃO DE SOUSA SILVA, com azimute de 4°19'43" por uma distância de 10,04m, até o ponto P-09, de coordenadas N 9.190.429,87m e E 226.924,29m, onde teve início essa descrição; fechando o seu perímetro com 65,71 metros lineares e uma área de 215,47 metros quadrados.

Artigo 2º. Os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados são notificados por este edital, sendo que a ausência de impugnação implicará a perda do eventual direito de que os notificados titularizem sobre o imóvel objeto da Regularização Fundiária, de acordo com o art. 31, §1º, §5º e §6º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, §1º, §5º e §6º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Artigo 3º. As eventuais impugnações cabíveis, contrárias ao objeto deste ato, deverão ser apresentadas no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, sendo protocoladas na Assessoria Técnica de Planejamento e Urbanismo, com as devidas justificativas plausíveis que serão analisadas pelos setores responsáveis, priorizando o procedimento extrajudicial para solução dos conflitos, conforme art. 31, §3º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, §7º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Artigo 4º. Não havendo manifestação em contrário no período de 30 (trinta) dias, considerar-se-á como aceite pelos notificados os elementos e teor deste edital.

Artigo 5º. O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Carolina (MA), 17 de Maio de 2021.

Rodolfo Moraes da Silva

Assessor Técnico de Administração
Port. 009/2021

Publicado por: RODOLFO MORAES DA SILVA
Código identificador: 610d69ed7e8908ffe65763fe9202a322

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - PROCESSO: 065-07-2021

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - PROCESSO: 065-07-2021
REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL -
REURB-E

O Município de Carolina/MA, por intermédio da Prefeitura Municipal de Carolina, entidade de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 12.081.691/0001-84, localizada à Praça Alípio de Carvalho, Carolina/MA, neste ato representada pelo seu Assessor Técnico de Administração, Rodolfo Moraes da Silva, vem através deste edital NOTIFICAR a todos os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados, que a unidade imobiliária informal consolidada descrito no artigo 1º deste edital, encontra-se em processo de Regularização Fundiária, na modalidade **Interesse Específico**, conforme Lei Federal nº 13.465/2017, Decreto Federal nº 9.310/2018 e Lei Municipal nº 589/2018. A unidade imobiliária informal está em fase de regularização fundiária, na qual foi realizado o levantamento planialtimétrico e cadastral, com georreferenciamento, subscrito por profissional competente, afim de emissão de matrícula individualizada ao detentor da posse do referido lote, bem como, legalização das benfeitorias existentes, necessárias para fins de Regularização Fundiária, objeto de matrícula a ser registrada no respectivo Cartório de Registro de Imóveis de Carolina/MA.

Artigo 1º. A unidade imobiliária informal é localizada no município de Carolina/MA, com a seguinte descrição:

Processo	Memorial Descritivo
N.º: 065-07-2021 CLEUBER MOREIRA CUNHA CPF: 225.547.423-91	Um terreno de sesmarias municipais situado na Avenida Adalberto Ribeiro, nº 304 - Centro, nesta cidade, inscrito sob o Cadastro Imobiliário nº 01-08-052-0304: Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto P-01 de coordenadas N 9.188.878,63m e E 227.393,19m ; deste segue confrontando com AVENIDA ADALBERTO RIBEIRO, com azimute de 162°30'18" por uma distância de 14,08m, até o ponto P-03 , de coordenadas N 9.188.865,20m e E 227.397,42m ; deste segue confrontando com ARLENE SANTANA AYRES, com azimute de 249°39'02" por uma distância de 58,67m, até o ponto P-05 , de coordenadas N 9.188.844,80m e E 227.342,41m ; deste segue confrontando com JONAS, ALVES, BEZERRA, com azimute de 343°15'31" por uma distância de 5,08m, até o ponto P-04 , de coordenadas N 9.188.849,67m e E 227.340,94m ; deste segue confrontando com CLEUBER MOREIRA CUNHA, com azimute de 60°59'47" por uma distância de 59,73m, até o ponto P-01 , de coordenadas N 9.188.878,63m e E 227.393,19m , onde teve início essa descrição; fechando o seu perímetro com 137,57 metros lineares e uma área de 560,83 metros quadrados.

Artigo 2º. Os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados são notificados por este edital, sendo que a ausência de impugnação implicará a perda do eventual direito de que os notificados titularizem sobre o imóvel objeto da Regularização Fundiária, de acordo com o art. 31, §1º, §5º e §6º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, §1º, §5º e §6º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Artigo 3º. As eventuais impugnações cabíveis, contrárias ao objeto deste ato, deverão ser apresentadas no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, sendo protocoladas na Assessoria Técnica de Planejamento e Urbanismo, com as devidas justificativas plausíveis que serão analisadas pelos setores responsáveis, priorizando o procedimento extrajudicial para solução dos conflitos, conforme art. 31, §3º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, §7º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Artigo 4º. Não havendo manifestação em contrário no período de 30 (trinta) dias, considerar-se-á como aceite pelos notificados os elementos e teor deste edital.

Artigo 5º. O presente Edital entra em vigor na data de sua

publicação.

Carolina (MA), 17 de Maio de 2021.

Rodolfo Moraes da Silva
Assessor Técnico de Administração
Port. 009/2021

Publicado por: RODOLFO MORAES DA SILVA
Código identificador: 470c12884afe635fe51736071ec5d6fe

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - PROCESSO: 064-07-2021

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - PROCESSO: 064-07-2021
REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE
ESPECÍFICO - REURB-E

O Município de Carolina/MA, por intermédio da Prefeitura Municipal de Carolina, entidade de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 12.081.691/0001-84, localizada à Praça Alípio de Carvalho, Carolina/MA, neste ato representada pelo seu Assessor Técnico de Administração, Rodolfo Moraes da Silva, vem através deste edital NOTIFICAR a todos os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados, que a unidade imobiliária informal consolidada descrito no artigo 1º deste edital, encontra-se em processo de Regularização Fundiária, na modalidade **Interesse Específico**, conforme Lei Federal nº 13.465/2017, Decreto Federal nº 9.310/2018 e Lei Municipal nº 589/2018. A unidade imobiliária informal está em fase de regularização fundiária, na qual foi realizado o levantamento planialtimétrico e cadastral, com georreferenciamento, subscrito por profissional competente, afim de emissão de matrícula individualizada ao detentor da posse do referido lote, bem como, legalização das benfeitorias existentes, necessárias para fins de Regularização Fundiária, objeto de matrícula a ser registrada no respectivo Cartório de Registro de Imóveis de Carolina/MA.

Artigo 1º. A unidade imobiliária informal é localizada no município de Carolina/MA, com a seguinte descrição:

Processo	Memorial Descritivo
N.º: 064-07-2021 RAUL PEDRO PIMENTEL LIMA CPF: 252.513.843-00	Um terreno situado em parte da gleba sob matrícula 6894, localizada na no lugar Povoado São João da Cachoeira, Data Santo Estevam, Carolina-MA, inscrito sob o Cadastro Imobiliário nº 41-17-023-0041: Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto 01 de coordenadas N 9.180.344,74m e E 255.622,98m ; deste segue confrontando com LEONICE DA SILVA PEREIRA, com azimute de 124°30'57" por uma distância de 38,06m, até o ponto 04 , de coordenadas N 9.180.323,17m e E 255.654,34m ; deste segue confrontando com RIO ITAPECURUZINHO, com azimute de 215°40'32" por uma distância de 9,71m, até o ponto 03 , de coordenadas N 9.180.315,28m e E 255.648,68m ; deste segue confrontando com LEONORA DA SILVA NASCIMENTO, com azimute de 306°45'58" por uma distância de 39,09m, até o ponto 02 , de coordenadas N 9.180.338,68m e E 255.617,37m ; deste segue confrontando com BECO TERESA DA SILVA, com azimute de 42°49'52" por uma distância de 8,26m, até o ponto 01 , de coordenadas N 9.180.344,74m e E 255.622,98m , onde teve início essa descrição; fechando o seu perímetro com 95,12 metros lineares e uma área de 345,29 metros quadrados.

Artigo 2º. Os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados são notificados por este edital, sendo que a ausência de impugnação implicará a perda do eventual direito de que os notificados titularizem sobre o imóvel objeto da Regularização Fundiária, de acordo com o art. 31, §1º, §5º e §6º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, §1º, §5º e §6º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Artigo 3º. As eventuais impugnações cabíveis, contrárias ao objeto deste ato, deverão ser apresentadas no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, sendo protocoladas na Assessoria Técnica de Planejamento e Urbanismo, com as devidas justificativas plausíveis que serão analisadas pelos setores responsáveis, priorizando o procedimento extrajudicial para solução dos conflitos, conforme art. 31, §3º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, §7º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Artigo 4º. Não havendo manifestação em contrário no período de 30 (trinta) dias, considerar-se-á como aceite pelos notificados os elementos e teor deste edital.

Artigo 5º. O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Carolina (MA), 17 de Maio de 2021.

Rodolfo Moraes da Silva
Assessor Técnico de Administração
Port. 009/2021

Publicado por: RODOLFO MORAES DA SILVA
Código identificador: 57f424832a41dd6a704fe474fc7bc06d

PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 042/2021.

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 042/2021. O MUNICÍPIO DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO/MA, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados que às 09h00min do dia 12 de Junho de 2021, na sede da Prefeitura Municipal de Centro Novo do Maranhão/MA, situada na Avenida Juscelino Kubitschek, s/nº, Centro, Centro Novo do Maranhão/MA, CEP 65.299-000, realizará a Chamada Pública nº 001/2021, para Aquisição, gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural e suas organizações para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, através da Secretaria Municipal de Educação, em atendimento a Lei Nº 11.947/2009 e Resolução CD/FNDE Nº 06/2020. Os interessados que atenderem às exigências do edital deverão apresentar os documentos de habilitação e projeto de venda até às 09:00 horas do dia 12 de junho de 2021, na Sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL. O Edital estará à disposição para consulta gratuita no setor de licitação, a partir do dia 18 de maio de 2021, das 08h às 12h, na Avenida Juscelino Kubitschek, s/nº, Centro, Centro Novo do Maranhão/MA, CEP 65.299-000. Centro Novo do Maranhão, 17 de maio de 2021. **Márcia Andrea Marques de Araújo** - Presidente da CPL.

Publicado por: AILTON ANDRE NASCIMENTO DE JESUS
Código identificador: e3a8407e3e53b8608a161068e2174043

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 005/2021-CPL - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 039/2021.

O **PREGOEIRO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO** realizará, às **10:30hs, do dia 1º de junho de 2021**, na sala na CPL, na sede da **Prefeitura Municipal de CENTRO NOVO DO MARANHÃO/MA**, situada na Avenida Juscelino Kubitschek, s/nº, Centro, Centro Novo do Maranhão/MA, CEP 65.299-000, licitação na modalidade Pregão, na forma Presencial, do tipo menor preço global, objetivando Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada em prestação de serviços de instalação, manutenção preventiva e manutenção corretiva de ar condicionado nos prédios e refrigeradores pertencentes à Prefeitura de Centro Novo do Maranhão/MA, tendo como órgãos participantes as Secretarias Municipais de Administração, Comércio, Indústria, Finanças e Des. Urbano,

Educação, Saúde e Assistência Social, na forma da Lei Federal nº 10.520/2002, e suas alterações, Decreto Estadual nº 36.184/2020, da Lei Complementar nº 123/2006, e suas alterações, aplicando subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666/1993, e demais normas pertinentes à espécie. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na sede da CPL, no horário de 08 às 12hrs, para consulta gratuitamente ou adquirido ao custo de 02 (duas) resma de papel A4. Informações adicionais no mesmo endereço. **Ailton André Nascimento de Jesus** - Pregoeiro Oficial.

Publicado por: AILTON ANDRE NASCIMENTO DE JESUS
Código identificador: 79075bdce7da747264e00757e32acfb5

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 006/2021-CPL - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 040/2021.

O **PREGOEIRO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO** realizará, às 09:00hs, do dia 1º de junho de 2021, na sala na CPL, na sede da Prefeitura Municipal de CENTRO NOVO DO MARANHÃO/MA, situada na Avenida Juscelino Kubitschek, s/nº, Centro, Centro Novo do Maranhão/MA, CEP 65.299-000, licitação na modalidade Pregão, na forma Presencial, do tipo menor preço por lote, objetivando Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção e fornecimento de peças dos veículos pertencentes a frota da Prefeitura Municipal de Centro Novo do Maranhão, para atender as necessidades do município, tendo como órgãos participantes as Secretarias Municipais de Administração, Comércio, Indústria, Finanças e Des. Urbano, Educação, Saúde, Assistência Social, visando o bom desenvolvimento das atividades nelas desenvolvidas e em apoio a Prefeitura Municipal de Centro Novo do Maranhão/MA, na forma da Lei Federal nº 10.520/2002, e suas alterações, Decreto Estadual nº 36.184/2020, da Lei Complementar nº 123/2006, e suas alterações, aplicando subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666/1993, e demais normas pertinentes à espécie. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na sede da CPL, no horário de 08 às 12hrs, para consulta gratuitamente ou adquirido ao custo de 02 (duas) resma de papel A4. Informações adicionais no mesmo endereço. Centro Novo do Maranhão/MA, 17 de maio de 2021. **Ailton André Nascimento de Jesus** - Pregoeiro Oficial.

Publicado por: AILTON ANDRE NASCIMENTO DE JESUS
Código identificador: 5be2ebc8ebddc48095de40814f83ba31

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 007/2021-CPL - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 038/2021.

O **PREGOEIRO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO** realizará, às **14:00hs, do dia 1º de Junho de 2021**, na sala na CPL, na sede da **Prefeitura Municipal de CENTRO NOVO DO MARANHÃO/MA**, situada na Avenida Juscelino Kubitschek, s/nº, Centro, CENTRO NOVO DO MARANHÃO/MA, CEP 65.299-000, licitação na modalidade Pregão, na forma Presencial, do tipo menor preço por lote, objetivando **Registro de Preços para "eventual e futura"** contratação de empresa especializada para fornecimento de Gêneros Alimentícios, para atender as necessidades das Secretarias Municipais, tendo como órgãos participantes as Secretaria Municipais de Administração, Comércio, Indústria, Finanças e Des. Urbano, Educação, Saúde e Assistência Social, de Centro Novo do

Maranhão/MA, na forma da Lei Federal nº 10.520/2002, e suas alterações, Decreto Estadual nº 36.184/2020, da Lei Complementar nº 123/2006, e suas alterações, aplicando subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666/1993, e demais normas pertinentes à espécie. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na sede da CPL, no horário de 08 às 12hrs, para consulta gratuitamente ou adquirido ao custo de 02 (duas) resma de papel A4. Informações adicionais no mesmo endereço. Centro Novo do Maranhão/MA, 17 de maio de 2021. **Ailton André Nascimento de Jesus** - Pregoeiro Oficial.

*Publicado por: AILTON ANDRE NASCIMENTO DE JESUS
Código identificador: 2ecdaea5100c54ef167937dfb87b5c75*

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 008/2021-CPL - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 044/2021.

O **PREGOEIRO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO** realizará, às **09:00hs, do dia 02 de Junho de 2021**, na sala na CPL, na sede da **Prefeitura Municipal de CENTRO NOVO DO MARANHÃO/MA**, situada na Avenida Juscelino Kubitschek, s/nº, Centro, Centro Novo do Maranhão/MA, CEP 65.299-000, licitação na modalidade Pregão, na forma Presencial, do tipo menor preço por item, objetivando Registro de preços para "eventual e futura" contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de veículos leves e pesados, para atender das necessidades da Prefeitura Municipal de Centro Novo do Maranhão/MA, tendo como órgãos participantes as Secretarias Municipais de Administração, Comércio, Indústria, Finanças e Des. Urbano, Educação, Saúde, Assistência Social, Meio Ambiente e Obras, Infraestrutura e Transporte, na forma da Lei Federal nº 10.520/2002, e suas alterações, Decreto Estadual nº 36.184/2020, da Lei Complementar nº 123/2006, e suas alterações, aplicando subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666/1993, e demais normas pertinentes à espécie. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na sede da CPL, no horário de 08 às 12hrs, para consulta gratuitamente ou adquirido ao custo de 02 (duas) resma de papel A4. Informações adicionais no mesmo endereço. Centro Novo do Maranhão/MA, 17 de maio de 2021. **Ailton André Nascimento de Jesus** - Pregoeiro Oficial.

*Publicado por: AILTON ANDRE NASCIMENTO DE JESUS
Código identificador: ba6e6ce8d894b150f0e240c875a0992d*

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 009/2021-CPL - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 045/2021.

O **PREGOEIRO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO** realizará, às **14:00hs, do dia 02 de Junho de 2021**, na sala na CPL, na sede da **Prefeitura Municipal de CENTRO NOVO DO MARANHÃO/MA**, situada na Avenida Juscelino Kubitschek, s/nº, Centro, Centro Novo do Maranhão/MA, CEP 65.299-000, licitação na modalidade Pregão, na forma Presencial, do tipo menor preço global, objetivando contratação de empresa especializada para fornecimento de Link de Internet full dedicado (Ip Fixo) distribuição via fibra ótica, incluindo Instalação, Manutenção, Monitoramento e Serviços Técnicos necessários ao seu pleno funcionamento, para atender as necessidades, tendo como órgãos participantes as Secretarias Municipais de Administração, Comércio, Indústria, Finanças e

Des. Urbano, Educação, Saúde e Assistência Social de Centro Novo do Maranhão/MA, na forma da Lei Federal nº 10.520/2002, e suas alterações, Decreto Estadual nº 36.184/2020, da Lei Complementar nº 123/2006, e suas alterações, aplicando subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666/1993, e demais normas pertinentes à espécie. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na sede da CPL, no horário de 08 às 12hrs, para consulta gratuitamente ou adquirido ao custo de 02 (duas) resma de papel A4. Informações adicionais no mesmo endereço. Centro Novo do Maranhão/MA, 17 de maio de 2021. **Ailton André Nascimento de Jesus** - Pregoeiro Oficial.

*Publicado por: AILTON ANDRE NASCIMENTO DE JESUS
Código identificador: 55ac55dff9d9c13f59703332ef55d598*

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO 20210001

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO **CONTRATO ADMINISTRATIVO 20210001**. REF.: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **003/2021 SADIF**. PARTES: CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO - MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E A EMPRESA CONTRATADA F. BAIMA SILVA SOBRINHO EIRELI. **OBJETO:** Aditivo ao **CONTRATO ADMINISTRATIVO 20210001**, Processo Administrativo nº 003/2021-SADIF, cujo objeto é a prorrogação de prazo ao **CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 20210001 Dispensa Nº 002/2021-SADIF**, por um período de mais **90 (noventa) dias**, para fornecimento parcelado de combustível (Gasolina Comum, Diesel S10), para atender as necessidades das secretarias municipais de Centro Novo do Maranhão, em conformidade com as especificações constantes no instrumento contratual. **PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias. SIGNATÁRIOS:** MARIA DO SOCORRO CHAVES DE FRANÇA, inscrito no CPF nº 140.047.008-09, Secretária Municipal de Assistência Social de Centro Novo do Maranhão/MA, pelo Contratante e o Sr. FRANCISCO BAIMA SILVA SOBRINHO, inscrito no CPF nº 948.341.563-20, Representante Legal da Contratada. CENTRO NOVO DO MARANHÃO/MA, 01 de abril de 2021.

*Publicado por: AILTON ANDRE NASCIMENTO DE JESUS
Código identificador: fb620589d9f967e7344bfd6f4c3dc6fc*

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO 20210001

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO **CONTRATO ADMINISTRATIVO 20210001**. REF.: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **003/2021 SADIF**. PARTES: CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO - MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE E A EMPRESA CONTRATADA F. BAIMA SILVA SOBRINHO EIRELI. **OBJETO:** Aditivo ao **CONTRATO ADMINISTRATIVO 20210001**, Processo Administrativo nº 003/2021-SADIF, cujo objeto é a prorrogação de prazo ao **CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 20210001 Dispensa Nº 002/2021-SADIF**, por um período de mais **90 (noventa) dias**, para fornecimento parcelado de combustível (Gasolina Comum, Diesel S10), para atender as necessidades das secretarias municipais de Centro Novo do Maranhão, em conformidade com as especificações constantes no instrumento contratual. **PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias. SIGNATÁRIOS:** VALTER CLEITON ARAÚJO ALVEZ, inscrito no CPF nº

729.196.123-87, Secretária Municipal de Obras Infraestrutura e Transporte de Centro Novo do Maranhão/MA, pelo Contratante e o Sr. FRANCISCO BAIMA SILVA SOBRINHO, inscrito no CPF nº948.341.563-20, Representante Legal da Contratada. CENTRO NOVO DO MARANHÃO/MA, 01 de abril de 2021.

*Publicado por: AILTON ANDRE NASCIMENTO DE JESUS
Código identificador: 198230e204f5fca1578622f6c8232c4b*

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO 20210001

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO **CONTRATO ADMINISTRATIVO 20210001**. REF.: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **003/2021 SADIF**. PARTES: CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CENTRO NOVO- MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA CONTRATADA F. BAIMA SILVA SOBRINHO EIRELI. **OBJETO:** Aditivo ao **CONTRATO ADMINISTRATIVO 20210001**, Processo Administrativo nº 003/2021-SADIF, cujo objeto é a prorrogação de prazo ao **CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 20210001 Dispensa Nº 002/2021-SADIF**, por um período de mais **90 (noventa) dias**, para fornecimento parcelado de combustível (Gasolina Comum, Diesel S10), para atender as necessidades das secretarias municipais de Centro Novo do Maranhão, em conformidade com as especificações constantes no instrumento contratual. **PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias. SIGNATÁRIOS:** ROSILEUDE ALMEIDA DOS SANTOS, inscrito no CPF nº 610.573.063-20, Secretária Municipal de Educação de Centro Novo do Maranhão/MA, pelo Contratante e o Sr. FRANCISCO BAIMA SILVA SOBRINHO, inscrito no CPF nº948.341.563-20, Representante Legal da Contratada. CENTRO NOVO DO MARANHÃO/MA, 01 de abril de 2021.

*Publicado por: AILTON ANDRE NASCIMENTO DE JESUS
Código identificador: 809f3b8de0ad341e18abf740a5457fe3*

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO 20210002

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO **CONTRATO ADMINISTRATIVO 20210002**. REF.: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **003/2021**. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO - MA E A EMPRESA CONTRATADA F. BAIMA SILVA SOBRINHO EIRELI. **OBJETO:** Aditivo ao **CONTRATO ADMINISTRATIVO 20210002**, Processo Administrativo nº 003/2021-SADIF, cujo objeto é a prorrogação de prazo ao **CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 20210002 Dispensa Nº 002/2021-SADIF**, por um período de mais **90 (noventa) dias**, para fornecimento parcelado de combustível (Gasolina Comum, Diesel S10), para atender as necessidades das secretarias municipais de Centro Novo do Maranhão, em conformidade com as especificações constantes no instrumento contratual. **PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias. SIGNATÁRIOS:** JOEDSON ALMEIDA DOS SANTOS inscrito no CPF nº 023.797.273-50, Prefeito Municipal de Centro Novo do Maranhão/MA, pelo Contratante e o Sr. FRANCISCO BAIMA SILVA SOBRINHO, inscrito no CPF nº948.341.563-20, Representante Legal da Contratada. CENTRO NOVO DO MARANHÃO/MA, 01 de abril de 2021.

*Publicado por: AILTON ANDRE NASCIMENTO DE JESUS
Código identificador: 3ddf8b661ff3f6f56250bad6613d03b1*

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO 20210002

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO **CONTRATO ADMINISTRATIVO 20210002**. REF.: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **003/2021 SADIF**. PARTES: CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO - MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA CONTRATADA F. BAIMA SILVA SOBRINHO EIRELI. **OBJETO:** Aditivo ao **CONTRATO ADMINISTRATIVO 20210002**, Processo Administrativo nº 003/2021-SADIF, cujo objeto é a prorrogação de prazo ao **CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 20210002 Dispensa Nº 002/2021-SADIF**, por um período de mais de **90 (noventa) dias**, para fornecimento parcelado de combustível (Gasolina Comum, Diesel S10), para atender as necessidades das secretarias municipais de Centro Novo do Maranhão, em conformidade com as especificações constantes no instrumento contratual. **PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias. SIGNATÁRIOS:** JAIME MAGALHÃES MODESTO, inscrito no CPF nº 962.414.893-72, Secretária Municipal de Saúde de Centro Novo do Maranhão/MA, pelo Contratante e o Sr. FRANCISCO BAIMA SILVA SOBRINHO, inscrito no CPF nº948.341.563-20, Representante Legal da Contratada. CENTRO NOVO DO MARANHÃO/MA, 01 de abril de 2021.

*Publicado por: AILTON ANDRE NASCIMENTO DE JESUS
Código identificador: a9dd5eae25d0160a091cfbc6d1c7b82*

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO

AVISO DE RETIFICAÇÃO/ERRATA Nº 07/2021

AVISO DE RETIFICAÇÃO/ERRATA Nº 07/2021

Na Portaria Nº 068/2021, que nomeia **THAIS RIBEIRO SILVA**, onde lê-se: "Chefe de Divisão do Município de Estreito - MA", Substitui-se pelo termo " Chefe de Divisão, lotada no Posto Avançado do Detran, do Município de Estreito - MA"

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO,
ESTADO DO MARANHÃO, EM 03 DE MAIO DE 2021.**

LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA
Prefeito Municipal

Ciente em ____/____/____

*Publicado por: PAULO ROBERTO DE LIRA DANDA
Código identificador: 4acd408e0ab13b87d1e2f3502e79e3d7*

EXTRATO DE CONTRATO REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2021.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 02.06.014/2021-PME
PREGÃO PRESENCIAL Nº: 002/2021-PP

CONTRATO Nº 039/2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº 039/2021-PME. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02.06.014/2021. ESPÉCIE: PREGÃO PRESENCIAL nº 002/2021. Partes: Prefeitura Municipal de Estreito-MA através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E GESTÃO e M. RODRIGUES

DOS SANTOS CASTRO, CNPJ: 32.123.255/0001-38. OBJETO - **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E HORTIFRUTIGRANJEIROS, PARA USO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ESTREITO/MA.** FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, IV da Lei nº 8.666/93.REFERÊNCIA: Processo Administrativo nº 02.06.014/2021-PME. VIGÊNCIA: 31/12/2021 a contar da data da assinatura do contrato. VALOR: R\$ **107.260,61 (Cento e sete mil e duzentos e sessenta reais e sessenta e um centavos).** DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08.243.0052.2123, 12.122.0403.2045, 10.301.0210.2071, 10.301.0210.2077, 10.302.0203.2074, 10.302.0203.2075, 10.302.0210.2081, 10.304.0215.2082, 04.122.0052.2004, 04.121.0052.2131,18.122.0052.2109, 27.811.0720.2115, 15.451.0712.2140, 20.606.0052.2030, 08.122.0726.2089, 08.243.0126.2091, 08.243.0727.2164, 08.244.0052.2099, 08.244.0052.2104, 08.244.0122.2090, 08.244.0122.2093, 08.244.0122.2094, 08.244.0125.2101, 08.243.0120.2088, 08.122.0052.2085, 08.244.0052.2100, NATUREZA: 3.3.90.30, FONTE DO RECURSO: Recursos Próprios. SIGNATÁRIOS: Pela Prefeitura o Secretário Municipal de administração, finanças e gestão PAULO ROBERTO DE LIRA DANDA e pela empresa a Sra. MARLETE RODRIGUES DOS SANTOS CASTRO. Assinatura do contrato 01 de abril de 2021.

PAULO ROBERTO DE LIRA DANDA
SECRETÁRIO MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E GESTÃO

Publicado por: THYAGO PAZ DA SILVA
Código identificador: c35adc52999cd9d9faaa0279e3df0273

**SOLICITAÇÃO DE LICENÇA AMB UNICA.LAU ,
PROCESSO Nº 21050028603/ 2021 E PROCESSO-E-
PROCESSO Nº 87238/ 2021**

COM U NICAÇA-O

A Prefeitura Municipal de Estreito, CNPJ: 07.070.873/0001-10 torna público, que requereu junto à Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais - SEMA-MA, Processo Nº 21050028603/ 2021 e processo-e-processo Nº 87238/ 2021, em maio de 2021, solicitação de Licença Ambiental Única - LAU, referente a construção de um cemitério horizontal, localizado, na Fazenda boa Vista, zona urbana da cidade de Estreito, no Estado do Maranhão, para fins de serviço de saúde, limpeza/higienização e serviços funerários, com coordenadas geográficas com Latitude 06°35'58.30" Sul e Longitude 47°26'08.30" Oeste.

Publicado por: PAULO ROBERTO DE LIRA DANDA
Código identificador: 0d48b78c70d391bdceeb4ada114367e9

PORTARIA Nº 354/2021 - GAB LC

PORTARIA Nº 354/2021 - GAB LC

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CARGO DE COORDENAÇÃO DA FARMÁCIA HOSPITALAR, DO MUNICÍPIO DE ESTREITO - MA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO, ESTADO DO MARANHÃO, LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA, no uso de suas atribuições que lhe conferem os artigos 66, VI e 90, II, b da Lei Orgânica do Município e as disposições da Lei Municipal nº 002-A, de 19 de Janeiro de 2017 (Lei de Estrutura Administrativa do Município),

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a senhora **DIOMARA RESENDE BARBOSA**, portadora do CPF nº: 025.298.483-86, para exercer o cargo em comissão de Coordenadora da Farmácia Hospitalar, do Município de Estreito - MA, devidamente lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no mural da Prefeitura Municipal de Estreito, Estado do Maranhão, nos termos do art. 87 da Lei Orgânica do Município e/ou no Diário dos Municípios da FAMEM, revogando-se as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos legais e financeiros a 14 de Maio de 2021.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO, ESTADO DO MARANHÃO, EM 17 DE MAIO DE 2021.

LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA

Prefeito Municipal

Ciente em ___/___/____

Publicado por: PAULO ROBERTO DE LIRA DANDA
Código identificador: 5b929fe5b06ca2ba0839540c72cc66c6

PORTARIA Nº 355/2021 - GAB

PORTARIA Nº 355/2021 - GAB

Dispõe sobre a nomeação do cargo de Chefe de Seção do Município de Estreito - MA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO, ESTADO DO MARANHÃO, LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA, no uso de suas atribuições que lhe conferem os artigos 66, VI e 90, II, b da Lei Orgânica do Município e as disposições da Lei Municipal nº 002-A, de 19 de Janeiro de 2017 (Lei de Estrutura Administrativa do Município),

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o Senhor **AMANDA MAELE JARDIM DA COSTA**, portador do CPF nº 049.528.863-28, para exercer o cargo de Chefe de Seção de Estreito - MA.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no mural da Prefeitura Municipal de Estreito, Estado do Maranhão, nos termos do art. 87 da Lei Orgânica do Município e/ou no Diário dos Municípios da FAMEM, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO, ESTADO DO MARANHÃO, EM 17 DE MAIO DE 2021.

LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA

Prefeito Municipal

Ciente em ___/___/____

Publicado por: PAULO ROBERTO DE LIRA DANDA
Código identificador: 70589b9be0e373770049546d189646e8

PORTARIA Nº 356/2021 - GAB

PORTARIA Nº 356/2021 - GAB

DISPÕE SOBRE A RELOTAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE ESTREITO/MA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO, ESTADO DO MARANHÃO, LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA, no uso de suas atribuições que lhe conferem os artigos 66, VI e 90, II, b da Lei Orgânica do Município e as disposições da Lei Municipal nº 002-A, de 19 de Janeiro de 2017 (Lei de Estrutura Administrativa do Município) e art. 86, II do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Estreito,

RESOLVE:

Art. 1º - Relotar o servidor público municipal, o Sr. **RAIMUNDO DE SIMAS SOUSA JUNIOR**, brasileiro, solteiro, portadora do RG: 429067 SSP/TO, inscrito no CPF: 889.199.861-34, titular do cargo efetivo de Assistente administrativo, nomeado pela Portaria 206/2007 - GAB de 17/08/2007, admitido na mesma data, lotado na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Gestão, para prestar seus serviços, na condição de cedido, na Sede da Delegacia de Polícia de Estreito-MA.

Art. 2º - O servidor prestará seus serviços em conformidade com as normas federais, estaduais e municipais, em especial a lei de Estrutura Administrativa nos limites da secretaria respectiva, podendo ser relotado ao seu cargo de origem quando se fizer necessário ao interesse da administração pública.

Art. 3º - Determina ao departamento de Recurso Humanos que promova as devidas anotações funcionais e fonte de pagamento do servidor.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no mural da Prefeitura Municipal de Estreito, Estado do Maranhão, nos termos do art. 87 da Lei Orgânica do Município e/ou no Diário dos Municípios da FAMEM, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO, ESTADO DO MARANHÃO, EM 17 DE MAIO DE 2021.

LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA

Prefeito Municipal

Ciente em ____/____/____

Publicado por: PAULO ROBERTO DE LIRA DANDA
Código identificador: 1d25159a9a64c74d9ca45cf376679f0b

PORTARIA Nº 345/2021 - GAB LC

PORTARIA Nº 345/2021 - GAB LC

Dispõe sobre a nomeação do cargo de Chefe de Seção, do Município de Estreito - MA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO, ESTADO DO MARANHÃO, LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA, no uso de suas atribuições que lhe conferem os artigos 66, VI e 90, II, b da Lei Orgânica do Município e as disposições da Lei Municipal nº 002-A, de 19 de Janeiro de 2017 (Lei de Estrutura Administrativa do Município),

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o(a) Senhor(a) **LEYDE YOHANNA LIMA LEITE**, portador do CPF nº 042.747.083-81, para exercer o cargo de Chefe de Seção, lotada na Secretária de Indústria, Comércio, Serviço e Habitação, do Município de Estreito - MA.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no mural da Prefeitura Municipal de Estreito, Estado do Maranhão, nos termos do art. 87 da Lei Orgânica do Município e/ou no Diário dos Municípios da FAMEM, revogando-se as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos ao dia 05 de Abril de 2021.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO, ESTADO DO MARANHÃO, EM 07 DE MAIO DE 2021.

LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA

Prefeito Municipal

Ciente em ____/____/____

Publicado por: PAULO ROBERTO DE LIRA DANDA
Código identificador: 145ef277033e3edc821fd9f26265b6f9

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2021 - SRP

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL nº 027/2021 - SRP. O Município de Feira Nova do Maranhão - MA, por meio da Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público aos interessados que, com base na Lei nº 10.520/2002, dos Decretos Municipais nº 004/2021, da Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, e subsidiariamente, da Lei nº 8.666/1993 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, fará realizar às **08h30 (oito horas e trinta minutos) do dia 28 de maio de 2021**, licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo menor preço, tendo por OBJETO: **Registro de Preços para eventual e futura Contratação de empresa especializada para prestação de serviços gráficos, confecção e impressão de material gráfico, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Feira Nova do Maranhão-MA, conforme Termo de Referência.** LOCAL: Comissão Permanente de Licitação, situada à Praça Central, Centro, Feira Nova do Maranhão - MA. OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados nos dias de expediente das 08h00min às 12h00min, na Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada na sede da Prefeitura Municipal, à Praça Central, Centro, Feira Nova do Maranhão - MA, onde poderão ser consultados e obtidos gratuitamente. Informações adicionais no endereço acima, bem como no site da Prefeitura Municipal: <https://feiranovadomaranhao.ma.gov.br> ou e-mail: cpl.feiranovama@gmail.com. Feira Nova do Maranhão - MA, 11 de maio de 2021.

Publicado por: JACKSON MACEDO ROCHA
Código identificador: 9b54ccd9ac96f8cf808284cb1c898208

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO REGISTRO Nº 041/2021,

PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2021 - SRP.

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2021 - SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00.040/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇO REGISTRO Nº 041/2021.**

Aos dezoito dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um, autorizado pelo processo de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2021 - REGISTRO DE PREÇOS** foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, na Lei Federal nº. 10.520 de 17/07/2002, no Decreto Federal nº. 7892/2013 e no Decreto Municipal nº 100/2017 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

OBJETO: O fornecimento parcelado de Pneus, Câmaras de ar e Protetores destinados à reposição em veículos, ônibus e máquinas pesadas de uso da Administração Municipal de Fortaleza dos Nogueiras - MA.

I - Consideram-se registrados os preços do Gerenciador da Ata: Comissão Permanente de Licitação - CPL, com sede na sede da Prefeitura situada à Rua Ovídia Nogueira, nº 22 - Girassol - Fortaleza dos Nogueiras/MA, a saber:

VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura.

Integram esta Ata, o respectivo instrumento convocatório e seus anexos, bem como as propostas das empresas vencedoras do certame.

Esta Ata de Registro de Preços e as futuras contratações obedecerão ao disposto no Decreto Federal nº. 7892/2013 e no Decreto Municipal nº 100/2017 que regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no âmbito municipal.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E FORNECEDORES.

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na (s) proposta(s) são as que seguem:

1º FORNECEDOR REGISTRADO

FORNECEDOR: FEITOSA PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº **11.650.632/0001-17**, localizada na Avenida Governador Luiz Rocha, bairro Potosí, CEP 65.800-000, Balsas/MA.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QUANT	P.UNIT	P.TOTAL
1	PNEU 215/75-R 17,5 LISO / EXCLUSIVO ME, EPP E MEI	UND	Pirelli	46	R\$ 770,00	R\$ 35.420,00
2	PNEU 215/75- R 17,5 BORRACHUDO / EXCLUSIVO ME, EPP E MEI	UND	Pirelli	20	R\$ 790,00	R\$ 15.800,00
3	PNEU 7.50-16 LISO/volare/ EXCLUSIVO ME, EPP E MEI	UND	Pirelli	12	R\$ 500,00	R\$ 6.000,00
4	PNEU 7.50-16 BORRACHUDO/volare EXCLUSIVO ME, EPP E MEI	UND	Pirelli	12	R\$ 499,00	R\$ 5.988,00
5	CÂMARA DE AR 7.50-16/volare - EXCLUSIVO ME, EPP E MEI	UND	Pirelli	15	R\$ 44,00	R\$ 660,00
6	PROTETOR ARO 16 - EXCLUSIVO ME, EPP E MEI	UND	Pirelli	15	R\$ 19,00	R\$ 285,00
7	PNEU 265/60/ARO/18 - EXCLUSIVO ME, EPP E MEI	UND	Pirelli	12	R\$ 639,00	R\$ 7.668,00
8	PNEU 275/80 R22.5 LISO - EXCLUSIVO ME, EPP E MEI	UND	Pirelli	24	R\$ 1.090,00	R\$ 26.160,00
9	PNEU 275/80 R22.5 BORRACHUDO - EXCLUSIVO ME, EPP E MEI	UND	Pirelli	12	R\$ 1.049,00	R\$ 12.588,00
10	PNEU 9.00-20 LISO - EXCLUSIVO ME, EPP E MEI	UND	Pirelli	12	R\$ 980,00	R\$ 11.760,00
11	PNEU 9.00-20 BORRACHUDO - EXCLUSIVO ME, EPP E MEI	UND	Pirelli	12	R\$ 998,00	R\$ 11.976,00
12	PROTETOR ARO-9.00-20 - EXCLUSIVO ME, EPP, MEI	UND	Pirelli	15	R\$ 37,00	R\$ 555,00
13	CÂMARA DE AR 9.00-20 - EXCLUSIVO ME, EPP E MEI	UND	Pirelli	15	R\$ 74,00	R\$ 1.110,00
14	PNEU 18.4-30/TRATOR NEW HOLLAND TT4030/MASSEY FERGUSON 265/TRASEIRO- EXCLUSIVO ME, EPP E MEI	UND	Pirelli	6	R\$ 2.899,00	R\$ 17.394,00
15	PNEU 7.5-16/TRATOR MASSEY 265/DIANTEIRO - EXCLUSIVO ME, EPP E MEI	UND	Pirelli	2	R\$ 499,00	R\$ 998,00
16	CÂMARA DE AR 18.4-30/TRATOR MASSEY FERGUSON 265/TRATOR NEW HOLLAND TT4030 - EXCLUSIVO ME, EPP E MEI	UND	Pirelli	30	R\$ 199,00	R\$ 5.970,00
17	CÂMARA DE AR 7.5-16 - EXCLUSIVO ME, EPP E MEI	UND	Pirelli	10	R\$ 39,00	R\$ 390,00

18	PNEU 14.9-24 - EXCLUSIVO ME, EPP E MEI	UND	Pirelli	4	R\$ 1.390,00	R\$ 5.560,00
19	PNEU 18.4-34 - EXCLUSIVO ME, EPP E MEI	UND	Pirelli	4		R\$ -
20	CÂMARA DE AR 14.9-24 - EXCLUSIVO ME, EPP E MEI	UND	Pirelli	20	R\$ 139,00	R\$ 2.780,00
21	CÂMARA DE AR 18.4-34 - EXCLUSIVO ME, EPP E MEI	UND	Pirelli	20	R\$ 179,00	R\$ 3.580,00
22	PNEU DIANTEIRO 12.4-24/TRATOR NEW HOLLAND TT 4030 - EXCLUSIVO ME, EPP E MEI	UND	Pirelli	4	R\$ 990,00	R\$ 3.960,00
23	CÂMARA DE AR 12.4-24/TRATOR NEW HOLLAND TT 4030 - EXCLUSIVO ME, EPP E MEI	UND	Pirelli	20	R\$ 109,00	R\$ 2.180,00
24	PNEU 18.4-30 - EXCLUSIVO ME, EPP E MEI	UND	Pirelli	2	R\$ 1.699,00	R\$ 3.398,00
25	PNEU 12.4-24 - EXCLUSIVO ME, EPP E MEI	UND	Pirelli	2	R\$ 1.090,00	R\$ 2.180,00
26	CÂMARA DE AR 18.4-30/TRATOR LF PLUS 80 R- EXCLUSIVO ME, EPP E MEI	UND	Pirelli	10	R\$ 169,00	R\$ 1.690,00
27	CÂMARA DE AR 12.4-24 - EXCLUSIVO ME, EPP E MEI	UND	Pirelli	10	R\$ 129,00	R\$ 1.290,00
28	PNEU 7.50x16C - EXCLUSIVO ME, EPP E MEI	UND	Pirelli	14	R\$ 359,00	R\$ 5.026,00
29	CÂMARA DE AR 17.5-25 - EXCLUSIVO ME, EPP E MEI	UND	Pirelli	20	R\$ 180,00	R\$ 3.600,00
30	PNEU 17.5-25 / AMPLA CONCORRÊNCIA 75%	UND	Pirelli	13	R\$ 2.890,00	R\$ 37.570,00
31	PNEU 17.5-26/ RESERVA DE COTA 25%	UND	Pirelli	5	R\$ 2.799,00	R\$ 13.995,00
32	CÂMARA DE AR 1.400-24 - EXCLUSIVO ME, EPP E MEI	UND	Pirelli	10	R\$ 129,00	R\$ 1.290,00
33	PNEU 1.400-24 - EXCLUSIVO ME, EPP E MEI	UND	Pirelli	12	R\$ 1.790,00	R\$ 21.480,00
34	CÂMARA DE AR PNEU 14.00-24 - EXCLUSIVO ME, EPP E MEI	UND	Pirelli	20	R\$ 99,00	R\$ 1.980,00
35	PROTETOR ARO 14.00-24 - EXCLUSIVO ME, EPP E MEI	UND	Pirelli	10	R\$ 49,00	R\$ 490,00
36	PNEU 10.00-20 LISO - EXCLUSIVO ME, EPP E MEI	UND	Pirelli	10	R\$ 699,00	R\$ 6.990,00
37	PNEU 10.00-2- BORRACHUDO - EXCLUSIVO ME, EPP E MEI	UND	Pirelli	10	R\$ 970,00	R\$ 9.700,00
38	CÂMARA DE AR 10.00-20 - EXCLUSIVO ME, EPP E MEI	UND	Pirelli	10	R\$ 49,00	R\$ 490,00
39	PROTETOR 10.00-20 - EXCLUSIVO ME, EPP E MEI	UND	Pirelli	10	R\$ 19,00	R\$ 190,00
40	PNEU 275/80R-225 LISO RADIAL - EXCLUSIVO ME, EPP E MEI	UND	Pirelli	10	R\$ 749,00	R\$ 7.490,00
41	PNEU 265/70-16 - EXCLUSIVO ME, EPP E MEI	UND	Pirelli	24	R\$ 499,00	R\$ 11.976,00
42	PNEU 265/70-16 BORRACHUDO - EXCLUSIVO ME, EPP E MEI	UND	Pirelli	12	R\$ 479,00	R\$ 5.748,00
43	PNEU 175/70 R14 - EXCLUSIVO ME, EPP E MEI	UND	Pirelli	24	R\$ 198,00	R\$ 4.752,00
44	PNEU 225/75R16C - EXCLUSIVO ME, EPP E MEI	UND	Pirelli	12	R\$ 479,00	R\$ 5.748,00
45	PNEU 175/65R - 14 - EXCLUSIVO ME, EPP E MEI	UND	Pirelli	24	R\$ 198,00	R\$ 4.752,00
46	CÂMARA DE AR 175/65R-14 - EXCLUSIVO ME, EPP E MEI	UND	Pirelli	30	R\$ 10,00	R\$ 300,00
47	PNEU 205/60R16 - EXCLUSIVO ME, EPP E MEI	UND	Pirelli	12	R\$ 329,00	R\$ 3.948,00
48	CÂMARA DE AR 205/60R-16 EXCLUSIVO ME, EPP E MEI	UND	Pirelli	15		R\$ -
49	PNEUS 235/75R-17.5- EXCLUSIVO ME, EPP E MEI	UND	Pirelli	15	R\$ 499,00	R\$ 7.485,00
50	CÂMARA DE AR 235/75-5 - EXCLUSIVO ME, EPP E MEI	UND	Pirelli	15	R\$ 5,52	R\$ 82,80
Trezentos e quarenta e dois mil, quatrocentos e vinte e dois reais e oitenta centavos.						R\$ 342.422,80

2º DADOS DO FORNECEDOR CLASSIFICADO SÃO OS QUE SEGUEM:

EMPRESA VENCEDORA:

CNPJ Nº 11.650.632/0001-17	RAZÃO SOCIAL: FEITOSA PEÇAS E SERVIÇOS LTDA
CIDADE: Balsas/MA	CEP: 65.800-000
TELEFONE: (99) 3541-8852	FAX:
ENDEREÇO ELETRÔNICO:	REPRESENTANTE: Jocimar Ribeiro Feitosa
RG Nº 1.940.476 SSP/PI	CPF Nº 874.702.413-53
TELEFONE:	CELULAR:
ENDEREÇO ELETRÔNICO:	

DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO

O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pelo interessado mediante assinatura de contrato, observadas as disposições contidas no Edital do **Pregão Presencial Nº 020/2021 - SRP**.

O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do **Pregão Presencial Nº 020/2021 - SRP**.

A presente Ata implica em compromisso de fornecimento após cumprir os requisitos de publicidade, ficando o fornecedor obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante sua validade, dentro dos quantitativos estimados.

Os serviços serão imediatos de acordo com o recebimento da Ordem de Fornecimento emitida pelos Órgãos Participantes e/ou não participantes.

DOS USUÁRIOS PARTICIPANTES EXTRAORDINÁRIOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta à Comissão Permanente de Licitação - CPL, desde que

devidamente comprovada à vantagem.

Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto à Comissão Permanente de Licitação - CPL, para que esta indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecidos a ordem de classificação.

Caberá ao FORNECEDOR beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com a Comissão Permanente de Licitação - CPL.

A possibilidade de participantes extraordinários obedecerá ao disposto no Decreto Federal nº 7892/2013 e Decreto Municipal nº 100/2017.

As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

As adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

DAS CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais da execução, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, sanções e demais condições do ajuste encontram-se definidos no Termo de Referência.

DA PUBLICAÇÃO

O ÓRGÃO GERENCIADOR fará publicar o resumo da presente Ata no Diário Oficial do Estado do Maranhão, após sua assinatura, obedecendo ao prazo previsto no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

Fortaleza dos Nogueiras/MA, 18 de maio de 2021.

Domingos Augusto de Oliveira Junior - **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL** - Presidente da CPL - Órgão Gerenciador

FEITOSA PEÇAS E SERVIÇOS LTDA - CNPJ nº 11.650.632/0001-17 - Empresa Contratada - **Jocimar Ribeiro Feitosa** - CPF nº 874.702.413-53 - Representante Legal da Empresa

TESTEMUNHAS: _____ CPF: _____

_____ CPF: _____

Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA
Código identificador: 88f749eaabf9838d1eb40f0f2f5dd638

ATA DE REGISTRO DE PREÇO REGISTRO Nº 038/2021, PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2021 - SRP - ADIAMENTO.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2021 - SRP - ADIAMENTO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00.028/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇO REGISTRO Nº 038/2021.

Aos quatro dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um, autorizado pelo processo de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2021 - REGISTRO DE PREÇOS** foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, na Lei Federal nº. 10.520 de 17/07/2002, no Decreto Federal nº.

7892/2013 e no Decreto Municipal nº 100/2017 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

OBJETO: Locação de Caminhões, para suprir as necessidades da Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras/MA e suas Unidades Administrativas.

I - Consideram-se registrados os preços do Gerenciador da Ata: Comissão Permanente de Licitação - CPL, com sede na sede da Prefeitura situada à Rua Ovídia Nogueira, nº 22 - Girassol - Fortaleza dos Nogueiras/MA, a saber:

VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura.

Integram esta Ata, o respectivo instrumento convocatório e seus anexos, bem como as propostas das empresas vencedoras do certame.

Esta Ata de Registro de Preços e as futuras contratações obedecerão ao disposto no Decreto Federal nº. 7892/2013 e no Decreto Municipal nº 100/2017 que regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no âmbito municipal.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E FORNECEDORES.

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na (s) proposta(s) são as que seguem:

1º FORNECEDOR REGISTRADO

FORNECEDOR: DIPLAN CONSTRUTORA LTDA, inscrita no **CNPJ nº 19.858.510/0001-22**, localizada na Avenida José Sarney, nº 500, bairro Centro, CEP 65805-000, Fortaleza dos Nogueiras/MA.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO/TIPO VEÍCULO	UND	QNTD CAMINHÕES	V. MENSAL POR CAMINHÃO	V. TOTAL MENSAL (PARA O TOTAL DE CAMINHÕES DO ITEM)	QNTD MESES	V. TOTAL/ QTD MESES/ VEÍCULOS
4	Serviço de Locação de veículo tipo Caminhão Trucado com Equipamento tanque com capacidade mínima de 15.000 litros - tipo caminhão pipa, com potência mínima de 130 HP, motor à diesel de fabricação nacional, não inferior a 2010, dotado de todos os equipamentos de segurança exigidos pelo Código Brasileiro de Trânsito e suas alterações.	UND	1	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00	09	R\$ 54.000,00
VALOR TOTAL R\$							R\$ 54.000,00

2º DADOS DO FORNECEDOR CLASSIFICADO SÃO OS QUE SEGUEM:

EMPRESA VENCEDORA:

CNPJ Nº 19.858.510/0001-22	RAZÃO SOCIAL: DIPLAN CONSTRUTORA LTDA
CIDADE: Fortaleza dos Nogueiras/MA	CEP: 65.805-000
TELEFONE: (99) 3531-1301	FAX:
ENDEREÇO ELETRÔNICO:	REPRESENTANTE: Wesley Araújo Casemiro
RG Nº 000113702999-1 SSP/MA	CPF Nº 019.299.293-74
TELEFONE:	CELULAR:
ENDEREÇO ELETRÔNICO:	
diplan.construtora@gmail.com	

DA EXPECTATIVATIVA DO FORNECIMENTO

O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pelo interessado mediante assinatura de contrato, observadas as disposições contidas no Edital do **Pregão Presencial Nº 012/2021 - SRP**.

O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do **Pregão Presencial Nº 012/2021 - SRP**.

A presente Ata implica em compromisso de fornecimento após cumprir os requisitos de publicidade, ficando o fornecedor obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante sua validade, dentro dos quantitativos estimados.

Os serviços serão imediatos de acordo com o recebimento da Ordem de Fornecimento emitida pelos Órgãos Participantes e/ou não participantes.

DOS USUÁRIOS PARTICIPANTES EXTRAORDINÁRIOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta à Comissão Permanente de Licitação - CPL, desde que devidamente comprovada à vantagem.

Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto à Comissão Permanente de Licitação - CPL, para que esta indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecidos a ordem de classificação.

Caberá ao FORNECEDOR beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com a Comissão Permanente de Licitação - CPL.

A possibilidade de participantes extraordinários obedecerá ao disposto no Decreto Federal nº 7892/2013 e Decreto Municipal nº 100/2017.

As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

As adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

DAS CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais da execução, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, sanções e demais condições do ajuste encontram-se definidos no Termo de Referência.

DA PUBLICAÇÃO

O ÓRGÃO GERENCIADOR fará publicar o resumo da presente Ata no Diário Oficial do Estado do Maranhão, após sua assinatura, obedecendo ao prazo previsto no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

Fortaleza dos Nogueiras/MA, 04 de maio de 2021.

Domingos Augusto de Oliveira Junior - **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL** - Presidente da CPL - Órgão Gerenciador

DIPLAN CONSTRUTORA LTDA, - CNPJ nº 19.858.510/0001-22 - Empresa Contratada - **Wesley Araújo Casemiro** - CPF nº 019.299.293-74 - Representante Legal da Empresa

TESTEMUNHAS:

----- CPF: -----

----- CPF: -----

Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA
Código identificador: 24449da770be26627c16f7aa90c55240

7892/2013 e no Decreto Municipal nº 100/2017 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

OBJETO: Locação de Caminhões, para suprir as necessidades da Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras/MA e suas Unidades Administrativas.

I - Consideram-se registrados os preços do Gerenciador da Ata: Comissão Permanente de Licitação - CPL, com sede na sede da Prefeitura situada à Rua Ovídia Nogueira, nº 22 - Girassol - Fortaleza dos Nogueiras/MA, a saber:

VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura.

Integram esta Ata, o respectivo instrumento convocatório e seus anexos, bem como as propostas das empresas vencedoras do certame.

Esta Ata de Registro de Preços e as futuras contratações obedecerão ao disposto no Decreto Federal nº. 7892/2013 e no Decreto Municipal nº 100/2017 que regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no âmbito municipal.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E FORNECEDORES.

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na (s) proposta(s) são as que seguem:

1º FORNECEDOR REGISTRADO

FORNECEDOR: MACEDO LOCAÇÕES E CONTRUÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ nº 20.713.216/0001-01, localizada na Rua Aristeu Nogueira, nº 07 A, bairro Centro, CEP 65805-000, Fortaleza dos Nogueiras/MA.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO/TIPO VEICULO	UND	QNTD CAMINHÕES	V. MENSAL POR CAMINHÃO	V. TOTAL MENSAL (PARA O TOTAL DE CAMINHÕES DO ITEM)	QNTD MESES	V. TOTAL/ QTD MESES/ VEICULOS
2	Serviço de Locação de veículos tipo Caminhão com toco com carroceria de madeira com potência mínima de 130 HP, motor à diesel, capacidade mínima de 5 toneladas de fabricação nacional, não inferior a 2010, dotado de todos os equipamentos de segurança exigidos pelo Código Brasileiro de Trânsito e suas alterações.	UND	1	R\$ 3.850,00	R\$ 3.850,00	09	R\$ 34.650,00
3	Serviço de Locação de veículo tipo Caminhão com carroceria basculante Truado, com potência mínima de 130 HP, motor à diesel de fabricação nacional, não inferior a 2010, dotado de todos os equipamentos de segurança exigidos pelo Código Brasileiro de Trânsito e suas alterações.	UND	2	R\$ 6.300,00	R\$ 12.600,00	09	R\$ 113.400,00
VALOR TOTAL R\$					R\$ 16.450,00		R\$ 148.050,00

2º DADOS DO FORNECEDOR CLASSIFICADO SÃO OS QUE SEGUEM:

EMPRESA VENCEDORA:

CNPJ Nº 20.713.216/0001-01	RAZÃO SOCIAL: MACEDO LOCAÇÕES E CONTRUÇÕES EIRELI
CIDADE: Fortaleza dos Nogueiras/MA	CEP: 65.805-000
TELEFONE:	FAX:
ENDEREÇO ELETRÔNICO:	REPRESENTANTE: Ana Beatriz Arruda Macêdo Martins
RG Nº 016520322001-4 SSP/MA	CPF Nº 055.026.763-82
TELEFONE:	CELULAR: (99) 9 8174-8639
ENDEREÇO ELETRÔNICO:	

DA EXPECTATIVATIVA DO FORNECIMENTO

O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pelo interessado mediante assinatura de contrato, observadas as disposições contidas no Edital do **Pregão Presencial Nº 012/2021 - SRP**.

O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do **Pregão Presencial Nº 012/2021 - SRP**.

A presente Ata implica em compromisso de fornecimento após cumprir os requisitos de publicidade, ficando o fornecedor obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante sua validade, dentro dos quantitativos estimados.

Os serviços serão imediatos de acordo com o recebimento da Ordem de Fornecimento emitida pelos Órgãos Participantes e/ou não participantes.

DOS USUÁRIOS PARTICIPANTES EXTRAORDINÁRIOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer

órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta à Comissão Permanente de Licitação - CPL, desde que devidamente comprovada à vantagem.

Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto à Comissão Permanente de Licitação - CPL, para que esta indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecidos a ordem de classificação.

Caberá ao FORNECEDOR beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com a Comissão Permanente de Licitação - CPL.

A possibilidade de participantes extraordinários obedecerá ao disposto no Decreto Federal nº 7892/2013 e Decreto Municipal nº 100/2017.

As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

As adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

DAS CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais da execução, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, sanções e demais condições do ajuste encontram-se definidos no Termo de Referência.

DA PUBLICAÇÃO

O ÓRGÃO GERENCIADOR fará publicar o resumo da presente Ata no Diário Oficial do Estado do Maranhão, após sua assinatura, obedecendo ao prazo previsto no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

Fortaleza dos Nogueiras/MA, 04 de maio de 2021.

Domingos Augusto de Oliveira Junior - **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL** - Presidente da CPL - Órgão Gerenciador

MACEDO LOCAÇÕES E CONTRUÇÕES EIRELI - CNPJ nº 20.713.216/0001-01 - Empresa Contratada - **Ana Beatriz Arruda Macêdo Martins** - CPF nº 055.026.763-82 - Representante Legal da Empresa

TESTEMUNHAS:

----- CPF: _____
----- CPF: _____

Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA
Código identificador: 79eaa303eb334b8a03910b21d0757b95

ATA DE REGISTRO DE PREÇO REGISTRO Nº 040/2021, PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2021 - SRP - ADIAMENTO.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2021 - SRP - ADIAMENTO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00.028/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇO REGISTRO Nº 040/2021.

Aos quatro dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um, autorizado pelo processo de **PREGÃO PRESENCIAL Nº**

012/2021 - REGISTRO DE PREÇOS foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, na Lei Federal nº. 10.520 de 17/07/2002, no Decreto Federal nº. 7892/2013 e no Decreto Municipal nº 100/2017 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

OBJETO: Locação de Caminhões, para suprir as necessidades da Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras/MA e suas Unidades Administrativas.

I - Consideram-se registrados os preços do Gerenciador da Ata: Comissão Permanente de Licitação - CPL, com sede na sede da Prefeitura situada à Rua Ovídia Nogueira, nº 22 - Girassol - Fortaleza dos Nogueiras/MA, a saber:

VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura.

Integram esta Ata, o respectivo instrumento convocatório e seus anexos, bem como as propostas das empresas vencedoras do certame.

Esta Ata de Registro de Preços e as futuras contratações obedecerão ao disposto no Decreto Federal nº. 7892/2013 e no Decreto Municipal nº 100/2017 que regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no âmbito municipal.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E FORNECEDORES.

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na (s) proposta(s) são as que seguem:

1º FORNECEDOR REGISTRADO

FORNECEDOR: A M DOS SANTOS NETO, inscrita no **CNPJ nº 30.096.848/0001-27**, localizada na Rua Condessa, nº 07, bairro Mario Carneiro, CEP 65805-000, Fortaleza dos Nogueiras/MA

RELAÇÃO DE VEÍCULOS						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO/TIPO VEÍCULO	UND	QNTD CAMINHÕES	V. MENSAL POR CAMINHÃO	V. TOTAL MENSAL (PARA O TOTAL DE CAMINHÕES DO ITEM)	V. TOTAL / QTD MESES/VEÍCULOS
1	Serviço de Locação de veículos tipo Caminhão carga leve tipo 3/4 com carroceria de madeira com poltrona fixada de 150 HP, motor à diesel, capacidade mínima de 2 toneladas de carga nacional, com ano não inferior a 2010, dotado de todos os equipamentos de segurança exigidos pelo Código Brasileiro de Trânsito e suas alterações.	UND	2	R\$ 3.500,00	R\$ 7.000,00	R\$ 63.000,00
VALOR TOTAL R\$					R\$ 7.000,00	R\$ 63.000,00

2º DADOS DO FORNECEDOR CLASSIFICADO SÃO OS QUE SEGUEM:

EMPRESA VENCEDORA:

CNPJ Nº 30.096.848/0001-27,	RAZÃO SOCIAL: A M DOS SANTOS NETO
CIDADE: Fortaleza dos Nogueiras/MA	CEP: 65.805-000
TELEFONE:	FAX:
ENDEREÇO ELETRÔNICO:	REPRESENTANTE: Alexandre Mourão dos Santos Neto
RG Nº 560211961 SSP/MA	CPF Nº 802.156.883-68
TELEFONE:	CELULAR: (99) 9 8171-4671
ENDEREÇO ELETRÔNICO: fortmaquinas.ma@gmail.com	

DA EXPECTATIVATIVA DO FORNECIMENTO

O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pelo interessado mediante assinatura de contrato, observadas as disposições contidas no Edital do **Pregão Presencial Nº 012/2021 - SRP**.

O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do **Pregão Presencial Nº 012/2021 - SRP**.

A presente Ata implica em compromisso de fornecimento após cumprir os requisitos de publicidade, ficando o fornecedor obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante sua validade, dentro dos quantitativos estimados.

Os serviços serão imediatos de acordo com o recebimento da Ordem de Fornecimento emitida pelos Órgãos Participantes e/ou não participantes.

DOS USUÁRIOS PARTICIPANTES EXTRAORDINÁRIOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha

participado do certame licitatório, mediante prévia consulta à Comissão Permanente de Licitação - CPL, desde que devidamente comprovada à vantagem.

Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto à Comissão Permanente de Licitação - CPL, para que esta indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecidos a ordem de classificação.

Caberá ao FORNECEDOR beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com a Comissão Permanente de Licitação - CPL.

A possibilidade de participantes extraordinários obedecerá ao disposto no Decreto Federal nº 7892/2013 e Decreto Municipal nº 100/2017.

As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

As adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

DAS CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais da execução, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, sanções e demais condições do ajuste encontram-se definidos no Termo de Referência.

DA PUBLICAÇÃO

O ÓRGÃO GERENCIADOR fará publicar o resumo da presente Ata no Diário Oficial do Estado do Maranhão, após sua assinatura, obedecendo ao prazo previsto no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

Fortaleza dos Nogueiras/MA, 04 de maio de 2021.

Domingos Augusto de Oliveira Junior - **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL** - Presidente da CPL - Órgão Gerenciador

A M DOS SANTOS NETO - CNPJ nº 30.096.848/0001-27 - Empresa Contratada - **Alexandre Mourão dos Santos Neto** - CPF nº 802.156.883-68 - Representante Legal da Empresa

TESTEMUNHAS:

----- CPF: _____

----- CPF: _____

----- CPF: _____

----- CPF: _____

Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA
Código identificador: 335c94ff5327ad294658d7edcf5ef921

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL.

COMSEA

Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional

Avenida Aeroporto, S/N, Bairro Recreio

Cep: 65.805-000 - Fortaleza dos Nogueiras - MA

Lei Municipal de Nº 447/2017

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL - COMSEA DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS - MA PARA APROVAÇÃO DO REGIMENTO INTERNO DO COMSEA, MAIO DE 2021.

Aos quatorze dias do mês de Maio de dois mil e vinte e um (14/05/2021), às nove (09:00h) horas da manhã, nas dependências da Casa dos Conselhos situada à Avenida Aeroporto, S/N, bairro Recreio, nesta cidade de Fortaleza dos Nogueiras -Maranhão. Reuniram-se os membros do COMSEA para apreciação da pauta do dia que consiste na apresentação e Aprovação do Regimento Interno do COMSEA. Desse modo, o presidente, Helane Santos Souza, deu as boas-vindas a todos os presentes e foram dadas as devidas explicações sobre a elaboração do Regimento Interno deste Conselho, tendo em vista que é imprescindível a aprovação do mesmo. Em seguida, discorreu-se sobre a estrutura do referido Regimento, o qual vai dar suporte ao COMSEA no sentido de respaldar suas atribuições e competências. Outrossim, logo de imediato, os conselheiros presentes tiveram acesso ao documento, que foi lido e APROVADO por unanimidade. Logo após a aprovação, esta Ata foi lavrada e será publicada no Diário Oficial da FAMEM. Mediante o exposto, com o acordo de todos os presentes, assinou-se a presente Ata que foi lida e aprovada por todos. 14 de Maio de 2021.

Delane da Silva Ribeiro

Maria Clara Nobre Bezerra dos Santos

Joilson Melo da Silva

Gerval Carvalho de Melo

Maria Edinalva dos Santos Passarinho

Surama de Sousa Coelho

Luana Santana Nascimento Oliveira

Audarene de Souza Arruda da Silva

Amparo Nascimento Sousa

Maria Santana Mourão

Neuzirê Alcântara dos Santos Silva

Genir Guida Silva

Helene Santos Souza

Raimundo Passos Nobre

Fortaleza dos Nogueiras -MA.

Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA
Código identificador: 6dc6c39497e3253d59ce8d6fc7ab2f62

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA INTERSETORIAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL, MAIO 2021.

CAISAN

Câmara Intersetorial de Segurança Nutricional e Alimentar

Avenida Aeroporto, S/N, Bairro Recreio

Cep: 65.805-000 - Fortaleza dos Nogueiras - MA

Lei Municipal de Nº 447/2017

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA INTERSETORIAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL - CAISAN, DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS - MA, PARA APROVAÇÃO DO REGIMENTO INTERNO, EM MAIO DE 2021.

Aos quatorze dias do mês de Maio de dois mil e vinte e um (14/05/2021), às nove (09:00h) horas da manhã, nas dependências da Casa dos Conselhos situada à Avenida Aeroporto, S/N, bairro Recreio, nesta cidade de Fortaleza dos Nogueiras -Maranhão. Reuniram-se os membros da CAISAN Municipal para apreciação da pauta do dia que consiste na Aprovação do Regimento Interno desta Câmara Intersetorial. Assim sendo, a Sra. presidente, Benta Maria Goiano de Lucena e Nogueira, deu as boas-vindas a todos os presentes e foram dadas as devidas explicações sobre a elaboração do Regimento Interno da CAISAN, tendo em vista que é imprescindível a aprovação do mesmo. Em seguida, discorreu-se sobre a estrutura do referido Regimento, o qual vai dar suporte à CAISAN Municipal no sentido de respaldar suas atribuições e competências. Outrossim, logo de imediato, os membros presentes tiveram acesso ao documento, que foi lido e APROVADO por unanimidade. Logo após a aprovação, esta Ata foi lavrada e será publicada no Diário Oficial da FAMEM. Mediante o exposto, com o acordo de todos os presentes, assinou-se a presente Ata que foi lida e aprovada por todos. 14 de Maio de 2021.

Maira da Silva reis

Joema Fabiana Rodrigues da Fonseca

Benta Maria Goiano de Lucena e Nogueira

Domingos da Silva Guida

Maria José Costa de Sousa

Francisca Celene Sousa Ribeiro Barros

André Rodrigues França

Raissa Bárbara dos Santos da Silva

Neurivan Pinheiro dos Santos

Domingos Augusto de Oliveira Júnior

Fortaleza dos Nogueiras - MA.

Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA
Código identificador: 76bbb75674c0d823cc46d7805eca0e36

AVISO DE LICITAÇÕES PÚBLICAS, PREGÃO PRESENCIAL - Nº 029/2021 - SRP

AVISO DE LICITAÇÕES PÚBLICAS. A Comissão Permanente de Licitação - CPL do Município de Fortaleza dos Nogueiras - MA, avisa aos interessados que realizará na sede da Prefeitura Municipal situada na Rua Ovídia Nogueira, nº 22, Girassol - CEP: 65.805-000 - Fortaleza dos Nogueiras - MA, licitação

Pública na modalidade abaixo discriminada na forma da Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações posteriores, e Lei Complementar nº 123/2006 e 147/214, Decretos Municipais nº 05/2009 e 100/2017, e demais normas pertinentes à espécie. O Edital e seus Anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00 às 13:00 horas, onde poderá ser consultado e adquirido gratuitamente, conforme especificações abaixo. Qualquer informação poderá ser obtida no endereço acima, no portal da transparência site: <https://fortalezadosnogueiras.ma.gov.br>, pelo telefone (0**99) 984785195 e/ou e-mail: cpl.fortalezadosnogueirasma@yahoo.com

PREGÃO PRESENCIAL - Nº 029/2021 - SRP	Data/Hora de Abertura 02/06/2021 - 08h30min. Tipo: Menor Preço por Item
--	---

Objeto: Registro de Preço para futura contratação de empresas para o fornecimento (recarga) de gás liquefeito de petróleo (13 kg) - gás de cozinha e de água mineral, natural sem gás (garrafão de 20 lts), para suprir as necessidades da Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras-MA e suas Unidades Administrativas, conforme Termo de Referência.

Fortaleza dos Nogueiras - MA, 17 de maio de 2021. Faustiana Nogueira de Freitas- Pregoeira.

Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA
Código identificador: fefa0cbc56b3638577f475c4b4fb675c

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. ESPÉCIE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2021.

PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. ESPÉCIE: Dispensa de Licitação nº 019/2021.OBJETO: Locação de imóvel urbano situado na Avenida Anita Farias, s/nº, Centro, no Município de Fortaleza dos Nogueiras, Estado do Maranhão, ANEXO I da Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras. LOCADOR: ACILINA NOGUEIRA DA SILVA JABLONSKI. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de duração do presente contrato é de 08 (oito) meses a contar do dia 06/05/2021 a 31/12/2021. VALOR MENSAL DA LOCAÇÃO: O pagamento será de R\$ 1.725,00 (hum mil, setecentos e vinte e cinco reais); VALOR GLOBAL DA LOCAÇÃO: O pagamento será de R\$ 13.800,00 (treze mil e oitocentos reais). Neurivan Pinheiro dos Santos - Secretário Municipal de Administração Planejamento e Finanças. Fortaleza dos Nogueiras/MA, 10 de maio de 2021. Neurivan Pinheiro dos Santos - Secretário de Administração Planejamento e Finanças

Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA
Código identificador: 8ea26aa8c15134c85cc010e8bcf580a7

EXTRATO DE CONTRATO. PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, 019/2021.

EXTRATO DE CONTRATO.

PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.ESPÉCIE: Dispensa de Licitação nº 019/2021.OBJETO: Locação de um imóvel urbano situado na Avenida Anita Farias, s/nº, Centro, no Município de Fortaleza dos Nogueiras, Estado do Maranhão, ANEXO I da Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras. LOCADOR: ACILINA NOGUEIRA DA SILVA JABLONSKI. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de duração do presente contrato é de 08 (oito) meses a contar do dia 06/05/2021 a 31/12/2021. VALOR MENSAL DA LOCAÇÃO: O pagamento será de R\$ 1.725,00

(hum mil, setecentos e vinte e cinco reais); VALOR GLOBAL DA LOCAÇÃO: O pagamento será de R\$ 13.800,00 (treze mil e oitocentos reais). Neurivan Coelho dos Santos.-Secretário Municipal de Administração Planejamento e Finanças.Fortaleza dos Nogueiras-Ma, 07 de maio de 2021.Neurivan Pinheiro dos Santos,Secretário de Administração Planejamento e Finanças.

Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA
Código identificador: 5f9a3a8a3097b551d1f9a2f18247ac8a

EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 122/2021.RESULTANTE DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 012/2021

**EXTRATO DE CONTRATO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS**

EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 122/2021. RESULTANTE DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 012/2021. PARTES: Município de Fortaleza dos Nogueiras/MA, através da Secretaria Municipal de **Infraestrutura Urbanismo e Saneamento** e a empresa **DIPLAN CONSTRUTORA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 19.858.510/0001-22. **DO OBJETO:** Locação de Caminhões, para suprir as necessidades da Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras/MA e suas Unidades Administrativas. **DATA DA ASSINATURA:** 05 de maio de 2021. **PRAZO DE VIGENCIA:** O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e vigorará até 31/12/2021. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

26 782 0716 2-023 - Manutenção do Departamento de Transporte;
3 3 90 39.00 00 - Outros Serviços Terceiros- Pessoa Jurídica.

Fonte de recurso: 0.1.00

VALOR: R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais). **BASE LEGAL:** Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade Pregão Presencial SRP nº 012/2021 - CPL, e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores e pelos preceitos de direito público. A proposta de preços apresentada passa a integrar este contrato **ASSINATURAS: Neurivan Coelho dos Santos** (Contratante) e **Wesley Araújo Casemiro** (Contratada).

Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA
Código identificador: 832591a4f7691f3e2e707e502eca8923

EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 123/2021.RESULTANTE DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 012/2021

**EXTRATO DE CONTRATO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS**

EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 123/2021. RESULTANTE DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 012/2021. PARTES: Município de Fortaleza dos Nogueiras/MA, através da Secretaria Municipal de **Infraestrutura Urbanismo e Saneamento** e a empresa **MACEDO LOCAÇÕES E CONTRUÇÕES EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 20.713.216/0001-01. **DO OBJETO:** Locação de Caminhões, para suprir as necessidades da Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras/MA e suas Unidades Administrativas. **DATA DA ASSINATURA:** 05 de maio de 2021. **PRAZO DE VIGENCIA:** O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e vigorará até 31/12/2021. **DOTAÇÃO**

ORÇAMENTÁRIA:

26 782 0716 2-023 - Manutenção do Departamento de Transporte;

3 3 90 39.00 00 - Outros Serviços Terceiros- Pessoa Jurídica.

Fonte de recurso: 0.1.00

VALOR: R\$ 131.600,00 (cento e trinta e um mil e seiscentos reais). **BASE LEGAL:** Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade Pregão Presencial SRP nº 012/2021 - CPL, e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores e pelos preceitos de direito público. A proposta de preços apresentada passa a integrar este contrato **ASSINATURAS: Neurivan Coelho dos Santos** (Contratante) e **Ana Beatriz Arruda Macêdo Martins** (Contratada).

Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA
Código identificador: d3608f251e5ffc182f3a110e850d93c0

EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 124/2021. RESULTANTE DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 012/2021

**EXTRATO DE CONTRATO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS**

EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 124/2021. RESULTANTE DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 012/2021. PARTES: Município de Fortaleza dos Nogueiras/MA, através da Secretaria Municipal de **Infraestrutura Urbanismo e Saneamento** e a empresa **A M DOS SANTOS NETO**, inscrita no CNPJ nº 30.096.848/0001-27. **DO OBJETO:** Locação de Caminhões, para suprir as necessidades da Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras/MA e suas Unidades Administrativas. **DATA DA ASSINATURA:** 05 de maio de 2021. **PRAZO DE VIGENCIA:** O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e vigorará até 31/12/2021. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

26 782 0716 2-023 - Manutenção do Departamento de Transporte;

3 3 90 39.00 00 - Outros Serviços Terceiros- Pessoa Jurídica.

Fonte de recurso: 0.1.00

VALOR: R\$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil reais). **BASE LEGAL:** Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade Pregão Presencial SRP nº 012/2021 - CPL, e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores e pelos preceitos de direito público. A proposta de preços apresentada passa a integrar este contrato **ASSINATURAS: Neurivan Coelho dos Santos** (Contratante) e **Alexandre Mourão dos Santos Neto** (Contratada).

Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA
Código identificador: 2b888527dbc3fabe0c32f64762bb0ce2

EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 125/2021, RESULTANTE DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 020/2021.

**EXTRATO DE CONTRATO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS**

EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 125/2021. RESULTANTE DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 020/2021. PARTES: Município de Fortaleza dos

Nogueiras/MA, através da Secretaria Municipal de **Administração Planejamento e Finanças** e a empresa **FEITOSA PEÇAS E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº **11.650.632/0001-17**. **DO OBJETO:** O fornecimento parcelado de Pneus, Câmaras de ar e Protetores destinados à reposição em veículos, ônibus e máquinas pesadas de uso da Administração Municipal de Fortaleza dos Nogueiras - MA. **DATA DA ASSINATURA:** 19 de maio de 2021. **PRAZO DE VIGENCIA:** O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e vigorará até 31/12/2021. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** **26.782.0716.2.023 Manutenção do Departamento de Transporte;** **3.3.90.30.00.00 Material de Consumo.** **VALOR: R\$ 81.024,56** (oitenta e um mil, vinte e quatro reais e cinquenta e seis centavos). **BASE LEGAL:** Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade Pregão Presencial SRP nº **020/2021** - CPL, e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores e pelos preceitos de direito público. A proposta de preços apresentada passa a integrar este contrato **ASSINATURAS: Neurivan Pinheiro dos Santos** (Contratante) e **Jocimar Ribeiro Feitosa** (Contratada).

Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA
Código identificador: 93d58589e4ef9f22fc91af975a30382e

EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 127/2021. RESULTANTE DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 020/2021.

EXTRATO DE CONTRATO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 127/2021. RESULTANTE DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 020/2021. PARTES: Município de Fortaleza dos Nogueiras/MA, através da Secretaria Municipal de **Saúde** e a empresa **FEITOSA PEÇAS E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº **11.650.632/0001-17**. **DO OBJETO:** O fornecimento parcelado de Pneus, Câmaras de ar e Protetores destinados à reposição em veículos, ônibus e máquinas pesadas de uso do Fundo Municipal de Saúde. **DATA DA ASSINATURA:** 19 de maio de 2021. **PRAZO DE VIGENCIA:** O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e vigorará até 31/12/2021. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** **10.122.1004.2-041 Manutenção da Secretaria de Saúde - SEMUS;** **10.301.0017.2-073 Manutenção do Atendimento Básico. (PAB, AOS, PSF, NASF, FB. SB Outros);** **10.301.0203.2-043 Manutenção do Programa de Vigilância em Saúde;** **10.302.0210.2-074 Manutenção do Atendimento de Alta e Média Complexidade e Especializada;** **10.302.1315.1-035 Ações de Combate a COVID-19-FMS;** **33.90.30.00.00 Material de consumo.** **VALOR: R\$ 74.448,56** (setenta e quatro mil quatrocentos e quarenta e oito reais e cinquenta e seis centavos). **BASE LEGAL:** Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade Pregão Presencial SRP nº **020/2021** - CPL, e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores e pelos preceitos de direito público. A proposta de preços apresentada passa a integrar este contrato **ASSINATURAS: André Rodrigues França** (Contratante) e **Jocimar Ribeiro Feitosa** (Contratada).

Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA

Código identificador: f7bf20cc13242ad6d3e16c4cfbc34239

EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 128/2021. RESULTANTE DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 020/2021.

EXTRATO DE CONTRATO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 128/2021. RESULTANTE DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 020/2021. PARTES: Município de Fortaleza dos Nogueiras/MA, através da Secretaria Municipal de **Educação** e a empresa **FEITOSA PEÇAS E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº **11.650.632/0001-17**. **DO OBJETO:** O fornecimento parcelado de Pneus, Câmaras de ar e Protetores destinados à reposição em veículos, ônibus e máquinas pesadas de uso da Secretaria Municipal de Educação. **DATA DA ASSINATURA:** 19 de maio de 2021. **PRAZO DE VIGENCIA:** O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e vigorará até 31/12/2021. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** **12 361.0407 2-032 Manutenção do Programa de Transporte Escolar;** **26.782.0716.2.023 Manutenção do Departamento de Transporte;** **12.361.0407.2-037 Manutenção do Transporte Escolar Natureza 33.90.30;** **12.361.1005.2-033 Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Educação- SEMED;** **3.3.90.30.00.00 Material de Consumo.** **VALOR: R\$ 74.448,56** (setenta e quatro mil quatrocentos e quarenta e oito reais e cinquenta e seis centavos). **BASE LEGAL:** Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade Pregão Presencial SRP nº **020/2021** - CPL, e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores e pelos preceitos de direito público. A proposta de preços apresentada passa a integrar este contrato **ASSINATURAS: Maria José Costa de Sousa** (Contratante) e **Jocimar Ribeiro Feitosa** (Contratada).

Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA
Código identificador: 4e8947527eb06edfcb2589cac813a54a

EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 129/2021. RESULTANTE DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 020/2021.

EXTRATO DE CONTRATO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 129/2021. RESULTANTE DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 020/2021. PARTES: Município de Fortaleza dos Nogueiras/MA, através da Secretaria Municipal de **Assistência Social** e a empresa **FEITOSA PEÇAS E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº **11.650.632/0001-17**. **DO OBJETO:** O fornecimento parcelado de Pneus, Câmaras de ar e Protetores destinados à reposição em veículos, ônibus e máquinas pesadas de uso do Fundo Municipal de Assistência Social. **DATA DA ASSINATURA:** 19 de maio de 2021. **PRAZO DE VIGENCIA:** O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e vigorará até 31/12/2021. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** **08 243 0122 2-055 Manutenção do Programa IGD/SUAS, IGD/BF, E SCFV;** **08 244 1002 2-053 Manutenção da Sec. De Assistência**

Social- SEMAS;

08 243.01222-054 Manutenção dos Conselhos Tutelar e Outros;

08 244.1316.1-036 Ações de Combate ao COVID-19-FMAS;

3.3.90.30.00.00 Material de Consumo.

VALOR: R\$ 74.448,56 (setenta e quatro mil quatrocentos e quarenta e oito reais e cinquenta e seis centavos). **BASE LEGAL:** Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade Pregão Presencial SRP nº **020/2021** - CPL, e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores e pelos preceitos de direito público. A proposta de preços apresentada passa a integrar este contrato **ASSINATURAS: Maira da Silva Reis** (Contratante) e **Jocimar Ribeiro Feitosa** (Contratada).

Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA
Código identificador: b7cfce544fe334457aee4d7e920a4983

DECRETO MUNICIPAL Nº 124/2021, DE 17 DE MAIO DE 2021.

Decreto Municipal nº 124/2021, de 17 de maio de 2021. Torna mais rígidas as medidas de combate e prevenção à COVID-19, estabelecidas no Decreto Municipal 120 /2021 de 07 de maio de 2021, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO que é competência do Chefe do Poder Executivo, dentro do princípio do interesse público, e com base no art. 55, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Fortaleza dos Nogueiras (MA), expedir decretos para regulamentar as leis, com vistas a resguardar e promover o bem-estar da coletividade;

CONSIDERANDO que o Governo do Estado do Maranhão editou o Decreto Estadual nº 36.597, de 17 de março de 2021, declarando o estado de calamidade pública em todo o Estado do Maranhão para fins de prevenção e enfrentamento à COVID-19(COBRADE 1.5.1.1.0 - Doença Infecciosa Viral), com o subsequente reconhecimento da União, por meio da portaria Ministerial nº 547 de 26 de março de 2021.

CONSIDERANDO que o Estado do Maranhão elaborou o Plano de Contingência, bem como tem adotado, ao longo dos últimos meses, medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, em especial os decorrentes do Coronavírus (SARS-CoV-2)

CONSIDERANDO o atual momento da pandemia, com indicadores crescentes em todo o país, inclusive com casos comprovados de nova variante, com potencial possivelmente mais elevado de transmissibilidade;

CONSIDERANDO o aumento brusco de casos no município de Fortaleza dos Nogueiras-Ma e ainda o relatório emitido pela Vigilância epidemiológica e Sanitária;

CONSIDERANDO que foi reconhecido o estado de Calamidade Pública no Município de Fortaleza dos Nogueiras-Ma, em 27/04/2021 pela Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão;

CONSIDERANDO, a necessidade de disciplinar, no âmbito do Município de Fortaleza dos Nogueiras-Ma as regras, procedimentos e medidas para o enfrentamento da citada situação de Emergência em saúde pública,

CONSIDERANDO o posicionamento do Supremo Tribunal Federal quanto à autonomia dos Estados e Municípios "para a adoção ou manutenção de medidas restritivas legalmente permitidas durante a pandemia, tais como, a imposição de distanciamento/isolamento social, quarentena, suspensão de atividades de ensino, restrições de comércio, de atividades

culturais e à circulação de pessoas, entre outras";

CONSIDERANDO, por fim, o aumento de óbitos em nossa cidade em decorrência da COVID 19,

DECRETA:

Art. 1º. Fica determinada a suspensão no Município de Fortaleza dos Nogueiras-Ma, na Zona Urbana e Rural:

I - todas as atividades em bares, casa de show, clubes, casas de espetáculo;

II -Atividades religiosas de forma presencial;

III - Eventos esportivos (academias, Studio de funcional, boxe, jiu-jitsu, jogo de sinuca, jogo de futebol, vôlei e demais práticas esportivas que envolvam aglomeração);

IV- Aulas presenciais na Rede Pública e Particular, bem como na Associação Precavi;

V- Realização de qualquer evento que promova aglomeração de pessoas (aniversários, confraternizações, casamento e demais eventos) seja em ambiente comercial, público ou privado.

Parágrafo único. A suspensão das atividades e eventos determinada neste artigo terá vigência a partir do dia 17 de maio de 2021 ao dia 31 de maio de 2021.

Art. 2º Os restaurantes, trailers, lanchonetes, e estabelecimentos similares poderão funcionar até as 20h:00min com atendimento presencial, ficando vedada a promoção/realização de festas, eventos, confraternizações, dança ou qualquer atividade que gere aglomeração, seja no estabelecimento, seja no seu entorno, bem como vedada a venda de bebida alcoólica.

§ 1º - Os estabelecimentos mencionados no caput deverão manter a distância de 2m entre as mesas. As mesas deverão ser preferencialmente ocupadas no máximo por até 04 (quatro pessoas) de convívio próximo. Devem ainda funcionar com apenas 50% da capacidade.

§ 2º - Fica permitido o funcionamento delivery dos estabelecimentos descritos no caput, até às 23:00, desde o dia 17 de maio até o dia 31 de maio de 2021.

Art. 3º. Os estabelecimentos comerciais, bancos e lotéricas devem limitar a 50% (cinquenta por cento) da capacidade máxima de pessoas no interior do estabelecimento, ou calcular o limite de pessoas levando em consideração 1 (uma) pessoa a cada 7m² (sete metros quadrados), respeitando-se o distanciamento mínimo de 1,0 metros entre as pessoas, considerando a área livre disponível em cada estabelecimento prevalecendo o que for mais restritivo, devendo ainda tomar as seguintes medidas:

- O acesso ao estabelecimento deverá ser controlado evitando aglomeração. Demarcar com sinalização no lado externo do estabelecimento a distância de no mínimo 1 metro para as pessoas que ficarem nas filas aguardando para adentrar no estabelecimento. Deverá um funcionário medir a temperatura dos clientes ao adentrarem no estabelecimento;
- Colocar pia com água e sabão/sabonete líquido na entrada dos estabelecimentos e em locais estratégicos;
- Disponibilizar dispensadores de álcool gel a 70% na entrada no estabelecimento e em locais estratégicos;
- Só permitir a entrada de clientes se estiverem utilizando máscaras;
- Proibir que clientes consumam produtos dentro do estabelecimento quando estiverem realizando compras;
- Sinalizar por meio de marcação no chão o distanciamento de no mínimo 1 metro, na fila de acesso ao Caixa;

§ 1º - Entende-se como área livre o espaço livre para circulação de pessoas no interior do estabelecimento, desconsiderando a área ocupada por prateleiras, balcões, mesas e cadeiras, produtos expostos para a venda, depósitos de produtos e almoxarifados;

§ 2º - Os estabelecimentos comerciais poderão funcionar de segunda a sexta das 07:00hs às 19:00hs e aos sábados das

07:00hs às 12:00hs, devendo mante-se fechados ao sábado a partir do meio dia e por todo o domingo;

Art. 4º. O funcionamento de supermercados, mercados, quitandas e depósitos de bebidas, no período de vigência deste decreto, será de segunda a sexta das 07:00hs às 19:00hs, e aos sábados das 07:00 hs às 12:00hs, devendo mante-se fechados ao sábado a partir do meio dia e por todo o domingo, devendo ainda observarem as seguintes regras:

I - o estabelecimento deverá limitar o ingresso de pessoas a fim de que a lotação não ultrapasse a metade de sua habitual capacidade física;

II - o estabelecimento cuidará para que apenas uma pessoa, por família, ingresse, ao mesmo tempo, em seu interior, ressalvados casos de pessoas que precisem de auxílio;

III - os consumidores somente poderão entrar no estabelecimento se estiverem usando máscaras e se higienizarem as mãos com água e sabão ou álcool em gel.

§1º - É vedado no período de 17 de maio a 31 de maio de 2021 o consumo de bebida alcoólica nos estabelecimentos descritos acima, sendo permitida apenas a venda para consumo fora destes;

§2º - Para garantir que a lotação não ultrapasse a metade de sua habitual capacidade física, o estabelecimento deverá reduzir pela metade o número de carrinhos e cestas de compras à disposição dos consumidores, bem como o número de vagas no estacionamento, quando houver;

§ 3º - A fim de evitar a aglomeração de pessoas, ficada vedada a realização de grandes promoções no período de 17 de maio a 31 de maio de 2021.

Art. 5º. Fica vedado o funcionamento de balneários, cachoeiras, parques, bem como área de lazer de bares no Município de Fortaleza dos Nogueiras-MA, pelo período de 17/05/2021 a 31/05/2021, período em que será fechado o acesso aos mesmos.

Art. 6º. Caso seja necessário fica autorizado os Órgãos Públicos Municipais funcionar com apenas 50% (cinquenta por cento) dos servidores, no período de vigência deste decreto, onde o dirigente de cada órgão fará o escalonamento dos servidores, priorizando os servidores vulneráveis para o trabalho remoto.

§1º - Consideram-se vulneráveis para os efeitos deste artigo, os idosos, gestantes, cardiopatas, pneumopatas, nefropatas, diabéticos, oncológicos, pessoas submetidas a intervenções cirúrgicas ou tratamento de saúde que provoque diminuição da imunidade e demais imunossuprimidos;

§2º - Excetua-se das determinações impostas no Caput deste artigo os órgãos que estejam diretamente ligados ao Combate e Prevenção da Covid-19.

Art. 7º. Permanece sendo obrigatório o uso de máscara de proteção para todos os munícipes que transitem em espaços públicos, como ruas, praças, estabelecimentos públicos e privados, a fim de evitar transmissão comunitária do coronavírus (COVID - 19).

Art. 8º. Havendo descumprimento das medidas estabelecidas neste Decreto, as autoridades competentes devem apurar a prática das infrações administrativas previstas, conforme o caso, nos incisos VII, VIII, X, XXIX e XXXI do art. 10 da Lei Federal nº 6.437, de 20 de agosto de 1977, bem como do ilícito previsto no art. 268 do Código Penal.

§ 1º Sem prejuízo da sanção penal legalmente prevista, o descumprimento das regras dispostas neste Decreto enseja a aplicação das sanções administrativas abaixo especificadas, previstas na Lei Federal nº 6.437, de 20 de agosto de 1977:

- multa, no valor de um salário mínimo;
- interdição parcial ou total do estabelecimento.

Art 9º. Permanecem em vigor as determinações dos decretos anteriores, não alteradas por este decreto.

Art. 10º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 17 de maio de 2021 ao dia 31 de maio de 2021, podendo ser prorrogado.

Gabinete do Prefeito Municipal de Fortaleza dos Nogueiras,

Estado do Maranhão, em 17 de maio de 2021.

Luiz Natan Coelho dos Santos - Prefeito Municipal de Fortaleza dos Nogueiras (MA)

Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA
Código identificador: 3e1029600fd9b9a0a86be2a5ea5d3230

REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL - COMSEA .

COMSEA

Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional

Avenida Aeroporto, S/N, Bairro Recreio

Cep: 65.805-000 - Fortaleza dos Nogueiras - MA

Lei Municipal de Nº 447/2017

REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL - COMSEA DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS - MA

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

Artigo 1º - O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - COMSEA de Fortaleza dos Nogueiras - MA, criado pela Lei Municipal nº 447/2017 de 10 de Julho de 2017, órgão colegiado de assessoramento permanente do Poder Executivo Municipal e representante da sociedade civil organizada, de caráter consultivo no âmbito de suas competências, e deliberativo, no que se referir às suas diretrizes, planos de ação, projetos e regimento interno.

Parágrafo Único - Para efeitos deste Regimento Interno, a sigla COMSEA e a palavra Conselho equivalem à denominação de Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional do município de Fortaleza dos Nogueiras - MA.

Artigo 2º - O COMSEA é vinculado administrativamente à Secretaria Municipal de Assistência Social, de Agricultura e Educação deste município.

CAPÍTULO II

DAS ATRIBUIÇÕES

Artigo 3º - Compete ao COMSEA:

I - assessorar o Prefeito Municipal quanto às diretrizes gerais da Política de Segurança Alimentar e Nutricional;

II - propor e acompanhar as ações do Governo Municipal e da Sociedade Civil Organizada nas áreas de segurança alimentar e nutricional;

III - estimular a realização de estudos que fundamentem propostas ligadas à segurança alimentar e nutricional;

IV - elaborar seu Regimento Interno, que deverá ter aprovação de maioria simples de seus membros, nele definindo as atribuições dos mesmos;

V - cooperar na articulação de áreas do governo municipal com a sociedade civil organizada, para a implementação de ações voltadas ao combate das causas dos distúrbios nutricionais no âmbito do Município;

VI - propor formas de articular e mobilizar a sociedade visando a organização e fortalecimento da rede operacional da SAN - Segurança Alimentar e Nutricional;

VII - respeitar, proteger, promover, prover, informar, monitorar, fiscalizar e avaliar a realização do Direito Humano à Alimentação Adequada - DHAA no âmbito do Município de Fortaleza dos Nogueiras, garantindo a sua elegibilidade;

VIII - incentivar parcerias que garantam mobilização dos setores envolvidos e racionalização do uso dos recursos disponíveis;

IX - propor a instituição de grupos de trabalho de caráter temporário, de Comissões Permanentes e de Câmaras Temáticas, para encaminhar discussões e elaborar propostas de ação no âmbito da SAN;

X - fomentar a criação de grupos locais de SAN nas regionais

administrativas bem como estabelecer critérios para a sua composição e para a sua dinâmica de funcionamento por meio de resolução aprovada em plenária;

XI - cumprir e fazer cumprir a legislação vigente referente à segurança alimentar e nutricional conforme a (Lei nº 447/2017);

XII - emitir pareceres, resoluções e recomendações, no âmbito de sua competência;

XIII - pautar sua atuação na política nacional de Segurança Alimentar e Nutricional e nas diretrizes propostas pela Conferência Nacional, Estadual e Municipal quando da sua realização;

XIV - acompanhar e monitorar a execução da política municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;

XV - colaborar no estabelecimento de diretrizes do Plano de Aplicação do Fundo Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, bem como acompanhar a execução orçamentária e financeira de seus recursos;

XVI - apreciar a proposta orçamentária de Segurança Alimentar e Nutricional para compor o orçamento municipal;

XVII - estimular a capacitação permanente dos servidores das instituições governamentais e não governamentais envolvidas na prestação de serviços de Segurança Alimentar e Nutricional no Município de Fortaleza dos Nogueiras;

XVIII - organizar e coordenar, em articulação com a CAISAN do Município, a Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional convocada pelo Chefe do Poder Executivo, com periodicidade não superior a quatro anos;

Artigo 4º - Cabe ao COMSEA convocar a eleição para a área não-governamental do Conselho com antecedência mínima de 30 (trinta) dias do término do mandato dos atuais Conselheiros.

Parágrafo único - Resolução disciplinará o processo eleitoral de escolha dos representantes de que trata este artigo.

CAPÍTULO III

DA ORGANIZAÇÃO DO COMSEA

SEÇÃO I

DA COMPOSIÇÃO

Artigo 5º - O COMSEA é composto por 18 (dezoito) membros titulares e respectivos suplentes, nomeados pelo Prefeito Municipal sendo:

I - 3 (três) representantes titulares da Administração Municipal e 3 (três) respectivos suplentes, tanto da administração direta como indireta, indicados pelos seus órgãos de origem, nomeados a critério do Prefeito Municipal, por período indeterminado, podendo ser substituído a qualquer tempo, por outro representante, assim distribuído:

a) 2 (dois) representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social;

b) 2 (dois) representantes da Secretaria Municipal da Agricultura;

c) 2 (dois) representantes da Secretaria Municipal da Educação;

II - 6 (seis) representantes titulares não-governamentais e 6 (seis) respectivos suplentes, assim distribuídos:

a) 2 (dois) representantes do Centro Educacional Vida Nova;

b) 2 (dois) representantes do Centro Sócio Cultural e Profissional Miguel Dell'Ácqua;

c) 2 (dois) representantes da Igreja Católica;

d) 2 (dois) representantes do Sindicato de Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais - STTR;

e) 2 (dois) representantes da Associação de Produtores dos Altos;

f) 2 (dois) representantes da Associação dos Produtores Fortanogueirenses;

§ 1º. Os representantes das entidades não-governamentais a que se referem às alíneas ?a?, ?b?, ?c?, ?d?, ?e? e ?f? do inciso II, serão eleitos de acordo com critérios a serem definidos pelo COMSEA através de ato próprio.

III - O COMSEA poderá ter, na condição de observadores, convidados permanentes, com direito a voz e sem direito a voto.

SEÇÃO II

DA PRESIDÊNCIA E DA VICE-PRESIDÊNCIA

Artigo 6º. O COMSEA, através de eleição, escolherá seu presidente, que obrigatoriamente será membro representante da sociedade civil.

I - Na eleição de que trata este artigo será escolhido o vice-presidente, que deverá ser do segmento governamental e irá substituir suas ausências e impedimentos.

II - Através de maioria absoluta (2/3) de seus membros qualquer conselheiro poderá pleitear a substituição do presidente e de seu vice-presidente mediante requerimento fundamentado.

CAPÍTULO IV

DA SUBSTITUIÇÃO

Artigo 7º - Os membros do COMSEA poderão ser substituídos nas suas ausências e impedimentos e/ou por motivo de caso fortuito ou força maior, mediante requerimento à Presidência, que se incumbirá de comunicar ao Prefeito, visando a formalização de nova nomeação.

§1º - A substituição do conselheiro será obrigatória nos seguintes casos:

I - quando houver desvinculação do conselheiro governamental do órgão de origem de sua representação;

II - quando apresentar renúncia ao Plenário do Conselho, que será lida na sessão seguinte à entrega à Secretaria Executiva do Conselho;

III - procedimento incompatível com o exercício das funções;

IV - quando for condenado por sentença irrecorrível, por crime ou contravenção penal.

§ 2º - A substituição tratada nos incisos III e IV dar-se-á por declaração de vacância, mediante provocação de qualquer membro do COMSEA, que deverá ser levada ao plenário que se pronunciará a respeito.

§ 3º - O membro governamental ou representantes dos Conselhos Municipais indicados, que faltar a 3 (três) reuniões consecutivas ou a 5 (cinco) intercaladas durante o período de um ano, sem justificativa e sem a presença do seu suplente, deverá ser substituído.

CAPÍTULO V

DA PERDA DO MANDATO

Artigo 8º - Perderá o mandato a organização não-governamental que incorrer numa das seguintes condições:

I - faltar a 3 (três) reuniões consecutivas ou a 5 (cinco) intercaladas durante o período de um ano, sem justificativa e sem a presença de seu suplente;

II - atuação de acentuada gravidade administrativa que a torne incompatível com a finalidade do Conselho;

III - imposição de penalidade administrativa reconhecidamente grave, a consenso da maioria absoluta dos membros do Conselho;

IV - desviar ou praticar má utilização dos recursos financeiros recebidos de órgãos e entidades governamentais ou não governamentais;

V - desvio de sua finalidade principal;

§ 1º - A perda do mandato dar-se-á por deliberação da maioria absoluta dos membros do Conselho, em procedimento iniciado por provocação de qualquer dos seus integrantes, do Ministério Público ou de qualquer cidadão, assegurado o direito de ampla defesa e contraditória.

§ 2º - A substituição decorrente da perda de mandato dar-se-á mediante a ascensão da próxima entidade mais votada a qual não compôs o Conselho, eleita na Assembleia Específica para composição do COMSEA para tal fim.

§ 3º - Caso não haja suplentes no mesmo segmento poderá se utilizar a mais votada entre todos os outros segmentos.

CAPÍTULO VI

DAS FALTAS E JUSTIFICATIVAS

Artigo 9º - Apresentação das justificativas e faltas a que se refere o parágrafo 3º do artigo 6º e o inciso 1º do artigo 7º deverá ser dirigida à presidência do conselho e entregue até a reunião seguinte. Parágrafo único: São justificativas às faltas:

I - Motivo de trabalho, desde que acompanhada do devido

documento comprobatório;

II - Motivo de saúde desde que acompanhado do devido atestado médico;

III - Caso fortuito ou de força maior; e

IV - Férias regulamentares e ou licenças previstas em lei, simultânea do titular e do suplente.

CAPÍTULO VII

DA ESTRUTURA E DO FUNCIONAMENTO

Artigo 10º - O COMSEA será estruturado em:

I. Plenária;

II. Presidência (Sociedade Civil);

III. Secretaria Geral (Sociedade Civil);

IV. Secretaria Executiva (Poder Público).

Parágrafo Único: As Secretarias Municipais de Assistência Social, Agricultura e Educação propiciarão o necessário apoio técnico e administrativo, através de recursos humanos, materiais, financeiros e estrutura física com o objetivo de garantir o funcionamento da Secretaria Executiva do COMSEA.

SEÇÃO I

DA PLENÁRIA, DAS REUNIÕES E DAS DELIBERAÇÕES

Artigo 11º - A Plenária do COMSEA é a instância máxima do Conselho, cujas atribuições estão previstas na Lei nº 447/2017.

§1º - As deliberações do Conselho serão tomadas em reunião plenária, através da maioria simples (50% mais um) de seus membros.

§2º - Cada ente representado terá direito a um voto, manifestado pelo conselheiro titular, ou na sua ausência ou impedimento, por seu suplente.

Artigo 12º - Compete ao Plenário do COMSEA:

I - Propor, discutir, aprovar e votar as matérias pertinentes à ordem do dia;

II - Reunir-se ordinária ou extraordinariamente, quando de sua convocação;

III - Aprovar o seu Regimento Interno e o Regimento Eleitoral do COMSEA;

IV - Eleger o Presidente e Vice Presidente do COMSEA, em reunião Plenária, com o ?quórum? mínimo de um terço de seus membros e com o voto de 2/3 dos presentes, para um mandato de 2 (dois) anos, podendo ser reconduzido;

V - Criar, reformular, extinguir Câmaras Temáticas Permanentes e Comissões Temporárias, designando seus membros;

VI - Estruturar e aprovar o Planejamento Estratégico do COMSEA, acompanhando sua execução;

VII - Aprovar a substituição das entidades faltantes, bem como solicitar a substituição dos conselheiros governamentais e dos Conselhos Municipais faltantes;

VIII - Indicar na ausência do presidente e do vice-presidente um conselheiro titular para presidir a seção.

Artigo 13º - O COMSEA atuará através de:

I - resolução: quando sua deliberação versar sobre: diretrizes, políticas, planos de ação, projetos, que deverão ser publicadas no Diário Oficial do Município;

II - recomendação: quando tratar de propostas e sugestões relativas à Legislação ou iniciativa legislativa e às diretrizes, programas, projetos e ações do Governo Municipal e outras instituições voltadas à segurança alimentar e nutricional;

III - pareceres: quando opinar sobre matéria técnica ou jurídica, no âmbito de assuntos de sua competência.

Parágrafo único: As reuniões plenárias do COMSEA são abertas à participação pública, permitido o direito à voz.

Artigo 14º - As reuniões ordinárias do COMSEA terão periodicidade mensal, com horários e datas fixadas em calendário estabelecido na primeira reunião de cada ano, por convocação de seu Presidente ou de 1/3 (um terço) de seus membros, observados:

I - O encaminhamento de pauta prévia e ata da reunião anterior com antecedência mínima de 5 (cinco) dias;

II - As alterações de ata deverão ser encaminhadas à secretaria executiva do COMSEA com até 5 (cinco) dias que antecede a

reunião, as quais deverão ser destacadas com um grifo ou colorido com identificação do proponente;

III - Em primeira convocação com a presença mínima de 1/3 (um terço) de seus membros titulares ou de seus respectivos suplentes, em segunda convocação, 15 (quinze) minutos após, com qualquer número de presentes;

Artigo 15º - As reuniões ordinárias da plenária terão a seguinte sequência:

I - Verificação da presença e da existência de ?quórum? dos membros efetivos, para instalação do plenário;

II - Aprovação e assinatura da ata da reunião plenária anterior;

III - Ordem do dia, com apresentação, discussão e aprovação das matérias agendadas;

IV - Informes gerais, com consulta a plenária sobre matérias novas a serem agendadas nas próximas reuniões.

§1º. Os temas apresentados por quaisquer dos conselheiros, de cidadão ou instituição da sociedade, para inclusão na pauta de trabalho das reuniões deverão ser encaminhadas preferencialmente à Secretaria Executiva para apreciação da diretoria executiva.

§2º. Em casos de relevância e urgência, a Plenária poderá, mediante aprovação da maioria absoluta dos presentes, alterar a ordem do dia, introduzindo proposta extraordinária diretamente ao Plenário.

Artigo 16º - As reuniões extraordinárias serão convocadas pelo Presidente, quando necessário ou a pedido de, no mínimo, um terço dos membros efetivos do COMSEA, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, devendo recair sua realização em dia útil com o mesmo ?quórum? estabelecido no inciso IV do artigo 12º. do presente Regimento Interno.

SEÇÃO II

DA DIRETORIA EXECUTIVA

Artigo 17º - A Diretoria Executiva do COMSEA terá a seguinte composição:

I - Presidente e Vice-presidente do COMSEA;

II - Secretaria Executiva;

III - Coordenadores de comissões temporárias e outros conselheiros a serem definidos pelo plenário.

Artigo 18º - Compete à Diretoria Executiva:

I - Promover a articulação do COMSEA com os Governos e demais órgãos, entidades e conselhos estratégicos para a construção da política de SAN;

II - Zelar pelo fortalecimento do COMSEA, contribuindo para o melhor funcionamento de seus mecanismos de gestão, através da efetivação das matérias apreciadas pelo plenário;

III - Ser instância de deliberação do COMSEA, quando não houver tempo hábil de convocação da plenária, sendo as decisões decorrentes homologadas na reunião imediatamente posterior do COMSEA;

IV - Encaminhar e acompanhar junto à Secretaria Executiva a efetivação das deliberações do COMSEA;

V - Auxiliar a Presidência e a Vice Presidência na formulação de pauta para as reuniões do COMSEA distribuindo e monitorando as matérias pendentes junto às Comissões Temporárias e Grupos de SAN.

SEÇÃO III

DO PRESIDENTE E DO VICE-PRESIDENTE

Artigo 19º - Compete ao Presidente:

I - Representar externamente o Conselho;

II - Cumprir e fazer cumprir este Regimento;

III - Convocar e Presidir as reuniões ordinárias e extraordinárias do Plenário, definindo a pauta;

IV - Expedir deliberações e demais atos decorrentes das decisões do plenário, encaminhando-os a quem de direito;

V - Delegar representação;

VI - Decidir e esclarecer as questões de ordem;

VII - Instalar as Comissões Temporárias, empossando o coordenador e demais membros, conforme deliberado em Plenário;

VIII - Solicitar apresentação de resultados das Comissões nos

prazos estabelecidos;

IX - Exercer o voto de desempate;

X - Comunicar a quem de direito sobre possíveis vacâncias no Conselho;

XI - Dirigir-se aos titulares dos órgãos e das entidades públicas dos poderes constituídos, a fim de obter informações necessárias ao cumprimento das finalidades institucionais do Conselho;

XII - coordenar, orientar e acompanhar as atividades desenvolvidas pela Secretária Executiva;

XIII - encaminhar a elaboração do relatório anual das atividades do Conselho;

XIV - formalizar, após aprovação do Conselho os afastamentos;

XV - exercer outras atribuições definidas em lei ou que lhe forem autorizadas pelo Conselho;

XVI - Convocar eleição para vice-presidente no caso de substituição ou perda de mandato.

Artigo 20º - Compete ao Vice-Presidente:

I - Substituir o Presidente na sua ausência e seus impedimentos;

II - Assessorar o Presidente, sempre que solicitado por este ou pelo Plenário, em contatos pertinentes com os órgãos oficiais de governo e organizações da sociedade civil;

III - Supervisionar e acompanhar os trabalhos desenvolvidos pela secretaria executiva do Conselho, dentro de critérios acordados com o Presidente;

IV - Cumprir e fazer cumprir esse Regimento;

V - Convocar eleição para presidente no caso de substituição ou perda de mandato.

SEÇÃO IV

DAS CÂMARAS TEMÁTICAS

Artigo 21º - As Câmaras Temáticas são unidades de assessoramento do Conselho, instituídas por maioria simples de seus membros, com finalidade, prazo e membros previstos no seu ato de sua criação.

§1º - A participação nas câmaras de que trata este artigo será aberta à qualquer interessado, facultando-lhe o direito a voz.

§ 2º - O coordenador e o relator das câmaras temáticas serão escolhidos internamente, por seus próprios membros.

§ 3º - Os estudos desenvolvidos pelas câmaras temáticas serão apresentados em forma de parecer ou relatório, sendo posteriormente submetidos à deliberação do Plenário do COMSEA.

§ 4º - As câmaras temáticas reunir-se-ão mensalmente.

§ 5 - Poderão ser convidados qualquer pessoa ou ente para o fim de assessorar as câmaras de que trata este artigo.

Artigo 22º - Compete às Câmaras temáticas:

I - Escolher o coordenador e o relator;

II - Discutir, opinar e fazer proposições sobre a temática atinente;

III - Elaborar parecer, estudos e relatórios a serem apreciados e aprovados no Plenário;

IV - Elaborar o plano de ação para a sua câmara; V. Os coordenadores terão autonomia para a convocação de suas reuniões, devendo a secretaria executiva ser informada a fim de que as viabilize com até dois dias de antecedência; VI. Emitir pareceres sobre matérias de sua competência.

SEÇÃO V

GRUPOS LOCAIS DE SAN

Artigo 23º - Os grupos SAN locais são órgãos de natureza colegiada subordinados ao COMSEA, e atuam visando a descentralização de suas ações, e em atenção ao princípio da participação popular.

Parágrafo único - Os procedimentos e regulamento do funcionamento dos grupos locais do SAN serão definidos através de resolução aprovada em plenária no COMSEA.

SEÇÃO V

GRUPOS DE TRABALHOS TEMPORÁRIOS

Artigo 24º - O COMSEA poderá instituir Comissões de caráter temporário, compostas por membros Titulares e/ou Suplentes

do Conselho e ainda por pessoas físicas ou jurídicas convidadas, tendo por finalidade apresentar estudos, relatórios e pareceres que lhe forem delegados.

Artigo 25º - Os trabalhos desenvolvidos pelas comissões temporárias serão apresentados em forma de relatório e parecer, posteriormente submetidos à apreciação do plenário.

Parágrafo único - Às Comissões Temporárias aplicam-se no que couberem as normas dos artigos 21º e 22º deste Regimento.

SEÇÃO VII

SECRETARIA EXECUTIVA

Artigo 26º - Cabe às Secretarias Municipais de Assistência Social, Agricultura e Educação, assegurarem a estrutura administrativa e de pessoal necessária para o desenvolvimento dos trabalhos do COMSEA.

Parágrafo Único - À Secretaria Executiva incumbe:

I - Organizar as reuniões conforme determinação das instâncias deliberativas do COMSEA;

II - Exercer o controle de frequência dos conselheiros;

III - Elaborar as atas, resoluções e manter atualizada a documentação do Conselho;

IV - Manter uma assessoria técnica da área de SAN à disposição do COMSEA;

V - Dar publicidade aos atos e outras deliberações do Plenário - mantendo os sumários das deliberações observando sua efetivação, vigência, descumprimento e, o arquivamento quando concretizada;

VI - Preparar a pauta das reuniões, de acordo com a orientação do Presidente, encaminhando-as aos conselheiros titulares e suplentes, acompanhada da documentação a ser analisada pelas comissões e pelo Plenário, com antecedência mínima de 3 (três) dias;

VII - Promover o registro, expedição, controle e guarda de processos e documentos do Conselho;

VIII - Executar as demandas apontadas pelas câmaras;

IX - Apresentar, anualmente, relatórios das atividades do Conselho;

X - Receber, previamente, relatórios e documentos a serem apresentados na reunião, para o fim de processamento e inclusão na pauta;

XI - Providenciar a publicação das Resoluções do Conselho no Diário Oficial do Município;

XII - Exercer outras funções correlatas que lhe sejam atribuídas pelo Presidente ou pelo Plenário.

CAPÍTULO VIII

DOS CONSELHEIROS

Artigo 27º - Compete aos Conselheiros:

I - Participar do plenário, das Câmaras Temáticas para os quais forem designados, manifestando-se a respeito das matérias em discussão e elaborando propostas de deliberação ou parecer de relatório, conforme o caso;

II - Requerer a aprovação de matéria em regime de urgência;

III- Propor grupos de trabalho, bem como indicar nomes para sua integração;

IV- Registrar por escrito, se necessário, propostas e/ou manifestações apresentadas, indicando sempre o caráter dessa manifestação;

V- Exercer outras atividades que lhe sejam atribuídas pelo Presidente ou pelo Plenário;

VI- Estar presente nas reuniões definidas por este Regimento ou justificar possíveis ausências, preferencialmente com antecedência ou em 3 (três) dias após a reunião;

VII- Convocar com a devida antecedência, o suplente sempre que não possa comparecer à reunião.

Parágrafo único - Os membros suplentes terão direito a voz e voto, quando estiverem em substituição ao titular, tendo, no entanto, sempre direito a voz quando presentes em reuniões do Plenário e outras.

Artigo 28º - O Conselheiro que não se fizer presente, sem

justificativa, a 3 (três) reuniões plenárias consecutivas ou 5 (cinco) intercaladas perderá, automaticamente, a representação, assumindo o suplente.

Parágrafo único: Em caso de vacância de Conselheiros Titulares e suplentes do âmbito não governamental, o segmento específico fará a escolha e indicará novo conselheiro, no prazo de até 30 (trinta) dias.

Artigo 29º - O mandato dos representantes e respectivos suplentes do COMSEA será de 2 (dois) anos, admitindo-se uma única recondução.

Artigo 30º - A função de Conselheiro será exercida sem remuneração, sendo considerado serviço público relevante.

CAPÍTULO IX

DAS REUNIÕES PLENÁRIAS

Artigo 31º - O COMSEA reunir-se-á, ordinariamente, em sessões mensais e, extraordinariamente, quando convocado pela Presidência ou, pelo menos, pela maioria simples de seus membros, com antecedência mínima de 1 (um) dia útil.

Artigo 32º - O Plenário do COMSEA reunir-se-á em sessão pública, e as decisões serão tomadas pela maioria simples de voto dos presentes.

Artigo 33º - As reuniões ordinárias do Plenário terão a seguinte sequência:

I- Verificação da presença e da existência de quórum para instalação do Plenário;

II- Aprovação da ata da reunião da Plenária anterior;

III- Leitura da ordem do dia, com consulta ao Plenário sobre matérias novas a serem incluídas na pauta ou nas próximas reuniões;

IV- Apresentação, discussão e aprovação das matérias agendadas, preferencialmente com discussão e relatório prévio, das Comissões temáticas ou grupos de trabalhos quando necessário;

V- Informes gerais.

Parágrafo único: Em casos de relevância e urgência, o Plenário poderá, mediante aprovação da maioria dos presentes, alterar a ordem do dia, introduzindo proposta extraordinária diretamente ao Plenário.

Artigo 34º - As atas das reuniões plenárias serão registradas em livro próprio ou digitadas.

CAPÍTULO X

DOS BENS, DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E OUTRAS RECEITAS

Artigo 35º - Equipamentos e outros bens doados ao COMSEA serão incorporados ao Patrimônio Público Municipal, ficando vinculada a utilização desses bens exclusivamente às atividades do referido Conselho.

Artigo 36º - Para a consecução dos objetivos da Política Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, os recursos oriundos de pessoas físicas e jurídicas, dotações orçamentárias e outras receitas deverão ser consignadas em rubricas próprias do órgão gestor da política.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 37º - O presente Regimento Interno poderá ser alterado pelo voto favorável de no mínimo 2/3 (dois terços) dos Conselheiros.

Artigo 38º - Os casos omissos deste Regimento Interno serão resolvidos pelo Presidente do COMSEA, "ad referendum" ao Plenário.

Artigo 39º - As sessões plenárias do COMSEA acontecerão na última terça-feira bimestralmente.

Artigo 40º - Este regimento entra em vigor na data de sua aprovação.

Fortaleza dos Nogueiras - MA, 14 de Maio de 2021

Helene Santos Souza - Presidente do CONSEA - Decreto Nº 106/2021

REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA INTERSETORIAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL

CAISAN

Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional

Avenida Aeroporto, S/N, Bairro Recreio

Cep: 65.805-000 - Fortaleza dos Nogueiras - MA

Lei Municipal de Nº 447/2017

REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA INTERSETORIAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS - MA

CAPÍTULO I

DA NATUREZA E FINALIDADE DA CAISAN/FORTALEZA DOS NOGUEIRAS - MA

Artigo 1º - A Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional de Fortaleza dos Nogueiras - MA - CAISAN, instituída pelo Decreto nº 97/2017, de 28 de Julho de 2017, integrante do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - SISAN, criado pela Lei nº 447/2017, de 10 de Julho de 2017, tem por finalidade promover a articulação e a integração dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal afetos à área de segurança alimentar e nutricional (SAN).

CAPÍTULO II

DA COMPETÊNCIA E COMPOSIÇÃO DA CAISAN

Artigo 2º - Compete à CAISAN:

I - Elaborar e revisar, a partir das diretrizes emanadas do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - COMSEA e da Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional:

a) a Política Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - PMSAN, indicando as suas diretrizes e os instrumentos para sua execução;

b) o Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - PLAMSAN, com periodicidade quadrienal, indicando metas, fontes de recursos e instrumentos de acompanhamento, monitoramento e avaliação de sua execução;

II - coordenar a execução da Política e do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional mediante:

a) interlocução permanente entre o COMSEA e os órgãos de execução; e

b) acompanhamento das propostas do plano plurianual, da lei de diretrizes orçamentárias e do orçamento anual;

c) a promoção da integração das ações do Governo Municipal na área de segurança alimentar e nutricional sustentável.

III - monitorar e avaliar, de forma integrada, a destinação e aplicação de recursos em ações e programas de interesse da segurança alimentar e nutricional no plano plurianual e nos orçamentos anuais;

IV - monitorar e avaliar os resultados e impactos da Política e do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;

V - subsidiar tecnicamente o Prefeito e o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - COMSEA em matérias relacionadas ao tema;

VI - articular e estimular a integração das políticas e dos planos de suas congêneres municipais;

VII - assegurar o acompanhamento da análise e encaminhamento das recomendações do COMSEA pelos órgãos de governo, apresentando relatórios periódicos;

VIII - acompanhar e dar encaminhamento, no âmbito da Administração Pública Municipal, às deliberações da Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;

IX - definir, ouvido o COMSEA, os critérios e procedimentos de participação no SISAN;

X - elaborar e aprovar o seu regimento interno.

Artigo 3º - São membros da Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional - CAISAN, os titulares das seguintes

Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA

Código identificador: b6a5ee0a3a37e30db6e4605c3beb3b9a

Secretarias Municipais:

- I - Secretaria Municipal de Assistência Social;
- II - Secretaria Municipal de Agricultura;
- III - Secretaria Municipal de Educação;
- IV - Secretaria Municipal de Administração e Finanças;
- V - Secretaria Municipal de Saúde;

Parágrafo único - Os Secretários das Pastas a que se referem os incisos I a V deste artigo indicarão seus respectivos suplentes.

CAPÍTULO III

DA ORGANIZAÇÃO DA CAISAN/SP

Seção I

Dos Órgãos da CAISAN

Artigo 4º - A CAISAN municipal tem a seguinte estrutura organizacional:

- I - Pleno da CAISAN;
- II - Presidência;
- III - Secretaria-Executiva;
- IV - Comitês Técnicos.

Seção II

Do Pleno da CAISAN

Artigo 5º - O Pleno da CAISAN é o órgão de deliberação superior e final da CAISAN.

Artigo 6º - O Pleno da CAISAN é composto pelos representantes governamentais titulares, na forma do disposto no artigo 1º do Decreto nº 97/2017.

Parágrafo único. O membro suplente da CAISAN somente vota nas reuniões plenárias na hipótese de ausência do respectivo membro titular.

Artigo 7º - Compete ao Pleno da CAISAN/:

- I - definir estratégias e procedimentos para a implementação das ações governamentais na área de segurança alimentar e nutricional, respeitadas as diretrizes e recomendações emanadas do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Fortaleza dos Nogueiras/MA - COMSEA e da Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;
- II - deliberar e aprovar o Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - PLAMSAN;
- II - promover a implementação do SISAN, articulando as políticas setoriais e econômicas relativas à segurança alimentar e nutricional, a fim de cumprir as diretrizes e princípios da Lei nº 447, de 2017, e de alcançar os objetivos da PMSAN e do PLAMSAN, zelando, assim, pela realização do Direito Humano à Alimentação Adequada - DHAA;
- III - elaborar e aprovar a PMSAN e suas regulamentações específicas, indicando as suas diretrizes e os instrumentos para sua execução;
- IV - elaborar o PLAMSAN e sua revisão, indicando metas, fontes de recursos e instrumentos de acompanhamento, monitoramento e avaliação de sua execução;
- V - coordenar e orientar a execução da PMSAN e do PLAMSAN;
- VI - propor estratégias para adequar a cobertura das ações, sobretudo visando ao atendimento da população mais vulnerável e a revisão de mecanismos de implementação dessas ações, para a garantia da equidade no acesso da população às ações de segurança alimentar e nutricional;
- VII - monitorar a destinação de recursos em ações e programas de interesse da segurança alimentar e nutricional;
- VIII - monitorar e avaliar os resultados e impactos da PMSAN e do PLAMSAN;
- IX - apresentar relatórios e informações ao COMSEA, necessários ao acompanhamento e monitoramento do PLAMSAN.
- X - fazer a interlocução e pactuação com os órgãos e entidades do Governo Estadual sobre a gestão e a integração dos programas e ações do PLAMSAN;
- XIV - aprovar, apoiar e viabilizar procedimentos para implantação do sistema de monitoramento da PMSAN e da realização do DHAA;
- XV - aprovar a criação dos Comitês Técnicos e Gestores;

XVI - realizar reuniões preparatórias sobre os temas a serem debatidos nas plenárias do COMSEA;

XVII - assegurar o acompanhamento da análise e encaminhamento das recomendações do COMSEA pelos órgãos de governo, apresentando relatórios periódicos.

XIII - outros atos necessários ao exercício das suas funções.

Artigo 8º - O Pleno da CAISAN reunir-se-á sempre que houver necessidade de deliberação e aprovação de matérias de sua competência, mediante convocação da Secretaria Executiva da CAISAN.

Artigo 9º - As deliberações do Pleno da CAISAN dependem da presença de, no mínimo, metade mais um dos seus membros na reunião.

Parágrafo único. Para a aferição do quórum mínimo de que trata o caput, somente serão contados os membros suplentes presentes na reunião na hipótese de ausência dos respectivos membros titulares.

Artigo 10º - As deliberações do Pleno da CAISAN serão aprovadas pela maioria absoluta dos membros.

Parágrafo único. No caso de alteração do Regimento Interno, o mesmo será aprovado pela maioria absoluta dos membros.

Artigo 11º - Poderão participar das reuniões do Pleno da CAISAN, com direito a voz e sem direito a voto, todos aqueles que forem convidados na forma do inciso VII do art. 14º.

Artigo 12º - Será lavrada ata de cada reunião, que será arquivada na Secretaria-Executiva da CAISAN.

Seção III

Da Presidência da CAISAN

Artigo 13º - A CAISAN é presidida pelo Secretário de Agricultura, substituído em suas ausências e impedimentos pelo Secretário Adjunto da Pasta;

Artigo 14º São atribuições do Presidente da CAISAN:

- I - zelar pela formulação e coordenação da PMSAN e do PLAMSAN, bem como das ações de segurança alimentar e nutricional;
- II - encaminhar às instâncias responsáveis propostas para a consecução dos objetivos da PMSAN e do PLAMSAN;
- III - requerer aos demais membros titulares e suplentes da CAISAN o apoio de agentes públicos a eles subordinados, que possuam conhecimentos especializados, para, sem prejuízo de suas atribuições funcionais, realizarem estudos e tarefas que contribuam para o desempenho das atividades da CAISAN;
- IV - expedir resoluções para dar publicidade às deliberações aprovadas pelo Pleno da CAISAN, assim como outros documentos elaborados pela Câmara, como manuais e informativos que contenham posicionamento da CAISAN sobre temas afetos à Segurança Alimentar, que serão publicadas no Diário Oficial do Estado;
- V - solicitar informações de quaisquer órgãos ou entidades da administração direta e indireta do Poder Executivo Estadual, acerca de matéria de interesse da CAISAN;
- VI - convocar e conduzir as reuniões do Pleno da CAISAN;
- VII - convidar a participar das reuniões do Pleno da CAISAN, a pedido de qualquer dos seus membros, agentes públicos, bem como pessoas da iniciativa privada que possam, de qualquer forma, contribuir para as deliberações das matérias em pauta;
- VIII - promover a articulação necessária para que sejam encaminhados e acompanhados os projetos de leis de interesse da segurança alimentar e nutricional.

Parágrafo único. Nas ausências e impedimentos do Presidente, exercerá suas atribuições o secretário executivo da CAISAN.

Seção IV

Da Secretaria-Executiva

Artigo 15º - O Secretário Executivo da CAISAN será designado em ato do seu presidente.

Artigo 16º. Compete à Secretaria-Executiva:

- I - assistir ao Presidente da CAISAN, no âmbito de suas atribuições;
- II - cumprir e fazer cumprir as instruções emanadas da

Presidência da CAISAN;

III - estabelecer comunicação permanente com a Secretaria-Executiva do COMSEA e com seus membros, mantendo-os informados e atualizados acerca das atividades e propostas da CAISAN;

IV - preparar as pautas e secretariar as reuniões do Pleno da CAISAN;

V - convocar as reuniões do Pleno da CAISAN e encaminhar a seus membros os documentos necessários;

VI - encaminhar aos membros da CAISAN cópias das atas das reuniões plenárias;

VII - providenciar a publicação no Diário Oficial do Estado de todas as resoluções da CAISAN;

VIII - acompanhar os encaminhamentos dados às resoluções, recomendações e moções emanadas da CAISAN;

IX - dar encaminhamento às decisões do Pleno da CAISAN;

X - instalar os Comitês Técnicos e Comitês Gestores;

XI - acompanhar e apoiar os trabalhos dos Comitês Técnicos e Comitês Gestores;

XII - promover, coordenar e participar do mapeamento e recolhimento de informações e análises, processando-as e fornecendo aos membros da CAISAN, na forma de subsídios para o cumprimento das suas competências legais;

XIII - articular e preparar a resposta governamental às manifestações do COMSEA dirigidas ao Poder Executivo Estadual;

XIV - monitorar e apoiar a instalação e estruturação dos componentes do Sistema em âmbito estadual e municipal, buscando o fortalecimento das relações federativas do Sistema;

XV - apoiar a execução das parcerias e as estratégias definidas pelo Pleno da CAISAN voltadas à implantação do SISAN nos estados e municípios;

XVI - executar outras atividades que lhe sejam atribuídas pelo Pleno da CAISAN;

XVII - zelar pelo cumprimento do regimento interno da CAISAN.

Seção V

Dos Comitês Técnicos

Artigo 17º - Os Comitês Técnicos são órgãos de assessoramento da CAISAN, instituídos por aprovação do Pleno da CAISAN.

Artigo 18º - Compete aos Comitês Técnicos fornecer subsídios ao Pleno da CAISAN para tomadas de decisão sobre temas relacionados à área de segurança alimentar e nutricional que motivaram sua instituição.

Artigo 19º - Os Comitês Técnicos serão compostos por representantes das Secretarias Municipais, podendo ter a participação de convidados de outros órgãos e entidades públicas e da sociedade civil.

§ 1º Na composição dos Comitês Técnicos deverá ser considerada a natureza técnica da matéria que ensejou a sua instituição.

§ 2º A duração dos Comitês Técnicos deverá ser delimitada, podendo ser prorrogada quando necessário.

Seção VI

Dos Comitês Gestores

Artigo 20º - Os Comitês Gestores têm por finalidade apoiar e acompanhar as ações necessárias à operacionalização de programas ou planos intersetoriais relativos à PMSAN, tal como definido pelo Pleno da CAISAN.

Parágrafo único. As competências específicas de cada Comitê Gestor da CAISAN serão definidas nas Resoluções que os instituírem.

Artigo 21º - A instituição de Comitês Gestores será aprovada pelo Pleno da CAISAN.

Artigo 22º - Os Comitês Gestores serão compostos por representantes Secretarias Municipais que compõem a CAISAN, podendo ter a participação de convidados de outros órgãos e entidades públicas e da sociedade civil.

CAPÍTULO IV

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 23º - O apoio administrativo e os meios necessários à execução dos trabalhos do Pleno da CAISAN, da Secretaria-Executiva, dos Comitês Gestores e dos Comitês Técnicos serão providos pela Secretaria Municipal de Agricultura, Assistência Social e Educação, bem como lhe prestará o necessário suporte administrativo, técnico e financeiro.

Artigo 24º - Os casos omissos ou de dúvida na aplicação e interpretação deste Regimento Interno serão dirimidos pelo Pleno da CAISAN, respeitada a legislação em vigor.

Fortaleza dos Nogueiras - MA, 14 de Maio de 2021

Benta Maria Goiano de Lucena e Nogueira - Presidente da CAISAN - Fortaleza dos Nogueiras/MA - Decreto nº 107/2021

Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA
Código identificador: 4dbd99ecc7f6b233e4bc0702ceb73727

DOC. Nº 01/2021, 14 DE MAIO DE 2021 RESOLUÇÃO Nº01 DE 14 DE MAIO DE 2021

COMSEA

Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional

Avenida Aeroporto, S/N, Bairro Recreio

Cep: 65.805-000 - Fortaleza dos Nogueiras - MA

Lei Municipal de Nº 447/2017

Doc. Nº 01/2021, 14 de Maio de 2021

RESOLUÇÃO Nº01 DE 14 DE MAIO DE 2021

O Conselho Municipal de Segurança Alimentar Nutricional - COMSEA, em reunião ordinária realizada no dia 14 de Maio de Dois Mil de Vinte e Um, e atribuições conferidas pela Lei nº 447/2017(LOSAN Municipal), de 10 de Julho de 2017, resolve:

1. APROVAR o REGIMETNO INTERNO do COMSEA de Fortaleza dos Nogueiras - MA.
2. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Fortaleza dos Nogueiras - MA, 14 de Maio de 2021

Helene Santos Souza - Presidente do CONSEA - Decreto Nº 106/2021

Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA
Código identificador: a3a5d53d2a084fe3504c4ea91e5f8763

RESOLUÇÃO Nº01 DE 14 DE MAIO DE 2021.

CAISAN

Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional

Avenida Aeroporto, S/N, Bairro Recreio

Cep: 65.805-000 - Fortaleza dos Nogueiras - MA

Lei Municipal de Nº 447/2017

Doc. Nº 01/2021, 14 de Maio de 2021

RESOLUÇÃO Nº01 DE 14 DE MAIO DE 2021

A Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar Nutricional - CAISAN, de Fortaleza dos Nogueiras/MA, em reunião ordinária realizada no dia 14 de Maio de Dois Mil de Vinte e Um, e atribuições conferidas pela Lei nº 447/2017(LOSAN Municipal), de 10 de Julho de 2017, resolve:

1. APROVAR o REGIMETNO INTERNO da CAISAN de Fortaleza dos Nogueiras - MA.
2. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Fortaleza dos Nogueiras - MA, 14 de Maio de 2021

Benta Maria Goiano de Lucena e Nogueira
Presidente da CAISAN - Fortaleza dos Nogueiras/MA
Decreto nº 107/2021

Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA
Código identificador: 43e0adc7acb5d89309fbd30fe4726d6f

PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº **008.1105.2021.13.1.005/2021**

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 008.1105.2021.13.1.005/2021. PREGÃO ELETRONICO: Nº 005/2021. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gonçalves Dias - MA, **OBJETO:** Fornecimento de medicamentos em geral, materiais hospitalares, e correlatos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. **DATA DA ASSINATURA:** 11/05/2021 **CONTRATADO:** DINAMICA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI EPP, CNPJ: 28.868.821/0001-63, Rua Gabriel Ferreira (zona sul), 1695, bairro Macaúba, cidade Teresina - PI. **REPRESENTANTE:** Humberto Roberval Carvalho Costa, portador do CPF Nº 039.199.513-87 **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 4.200,00(quatro mil e duzentos reais) Órgão 19 Fundo Municipal de Saúde Unidade Orçamentária 19.01 Fundo Municipal de Saúde 10.302.0091.2.009 Manut. Atividade Medico Hospitalares 3.3.90.30.00. Outros materiais de Consumo. **VIGÊNCIA:** 31/12/2021. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Antônio Soares de Sena - CPF: 470.821.863-04 Prefeito Municipal.

Publicado por: VILMAR FEITOSA KRAUSE FILHO
Código identificador: 4972a386cbb205b04642485dc21e1eb5

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº **001.1105.2021.13.1.005/2021**

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 001.1105.2021.13.1.005/2021. PREGÃO ELETRONICO: Nº 005/2021. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gonçalves Dias - MA, **OBJETO:** Fornecimento de medicamentos em geral, materiais hospitalares, e correlatos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. **DATA DA ASSINATURA:** 11/05/2021 **CONTRATADO:** I S LUSTOSA EIRELI CNPJ: 32.928.377/0001-00, Rua Av. Doutor Manoel Ayres Neto, 6323, Santo Antonio, Cidade Teresina - PI. **REPRESENTANTE:** Eduardo Soares Lustosa, portador do CPF Nº 831.350.493-53 **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 768.403,15 (setecentos e sessenta e oito mil, quatrocentos e três reais e quinze centavos). Órgão 19 Fundo Municipal de Saúde Unidade Orçamentária 19.01 Fundo Municipal de Saúde 10.302.0091.2.009 Manut. Atividade Medico Hospitalares 3.3.90.30.00. Outros materiais de Consumo. **VIGÊNCIA:** 31/12/2021. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Antônio Soares de Sena - CPF: 470.821.863-04 Prefeito Municipal.

Publicado por: VILMAR FEITOSA KRAUSE FILHO
Código identificador: c0fdbce168e499143c7a8b7e5358f183

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº **002.1105.2021.13.1.005/2021**

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO

DE FORNECIMENTO Nº 002.1105.2021.13.1.005/2021. PREGÃO ELETRONICO: Nº 005/2021. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gonçalves Dias - MA, **OBJETO:** Fornecimento de medicamentos em geral, materiais hospitalares, e correlatos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. **DATA DA ASSINATURA:** 11/05/2021 **CONTRATADO:** C DE CARVALHO CNPJ: 28.492.207/0001-40, Rua Castelo do Piauí, 3838, sala01, bairro Buenos Aires, Cidade Teresina - PI. **REPRESENTANTE:** Carla de Carvalho, portadora do CPF Nº 629.260.803-44 **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 41.065,00. (quarenta e um mil e sessenta e cinco reais) Órgão 19 Fundo Municipal de Saúde Unidade Orçamentária 19.01 Fundo Municipal de Saúde 10.302.0091.2.009 Manut. Atividade Medico Hospitalares 3.3.90.30.00. Outros materiais de Consumo. **VIGÊNCIA:** 31/12/2021. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Antônio Soares de Sena - CPF: 470.821.863-04 Prefeito Municipal.

Publicado por: VILMAR FEITOSA KRAUSE FILHO
Código identificador: 24fa7140563bade7048e9b2420e83008

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº **003.1105.2021.13.1.005/2021**

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 003.1105.2021.13.1.005/2021. PREGÃO ELETRONICO: Nº 005/2021. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gonçalves Dias - MA, **OBJETO:** Fornecimento de medicamentos em geral, materiais hospitalares, e correlatos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. **DATA DA ASSINATURA:** 11/05/2021 **CONTRATADO:** HOSPIMED EIRELI, CNPJ: 00.156.820/0001-77, Rua Mato Grosso, 1709, bairro Cristo Rei, Cidade Teresina - PI. **REPRESENTANTE:** Luís Carlos Galvão Vieira, portador do CPF Nº 003.779.673-94 **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 203.230,80. (duzentos e três mil, duzentos e trinta reais e oitenta centavos.) Órgão 19 Fundo Municipal de Saúde Unidade Orçamentária 19.01 Fundo Municipal de Saúde 10.302.0091.2.009 Manut. Atividade Medico Hospitalares 3.3.90.30.00. Outros materiais de Consumo. **VIGÊNCIA:** 31/12/2021. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Antônio Soares de Sena - CPF: 470.821.863-04 Prefeito Municipal.

Publicado por: VILMAR FEITOSA KRAUSE FILHO
Código identificador: 04b73024aa35d757406bbd8fc3c39994

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº **004.1105.2021.13.1.005/2021**

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 004.1105.2021.13.1.005/2021. PREGÃO ELETRONICO: Nº 005/2021. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gonçalves Dias - MA, **OBJETO:** Fornecimento de medicamentos em geral, materiais hospitalares, e correlatos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. **DATA DA ASSINATURA:** 11/05/2021 **CONTRATADO:** L F SOARES EIRELI, CNPJ: 28.300.102/0001-41, Rua Marechal Castelo Branco, 01, Sala-01, bairro centro, Cidade Presidente Dutra - MA. **REPRESENTANTE:** Lidayana Figueiredo Soares, portadora do CPF Nº 023.146.163-16 **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 337.252,48. (trezentos e trinta e sete mil, duzentos e cinquenta e dois reais, e quarenta e oito centavos) Órgão 19 Fundo Municipal de Saúde Unidade Orçamentária 19.01 Fundo Municipal de Saúde 10.302.0091.2.009 Manut. Atividade

Medico Hospitalares 3.3.90.30.00. Outros materiais de Consumo. **VIGÊNCIA:** 31/12/2021. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Antônio Soares de Sena - CPF: 470.821.863-04 Prefeito Municipal.

*Publicado por: VILMAR FEITOSA KRAUSE FILHO
Código identificador: e184d6943e53c2fbd59faeb9e5969652*

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 005.1105.2021.13.1.005/2021

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 005.1105.2021.13.1.005/2021. PREGÃO ELETRONICO: Nº 005/2021. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gonçalves Dias - MA, **OBJETO:** Fornecimento de medicamentos em geral, materiais hospitalares, e correlatos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. **DATA DA ASSINATURA:** 11/05/2021 **CONTRATADO:** F F DO REGO JUNIOR EIRELI, CNPJ: 28.418.343/0001-90, Av. Antônio Piauí ,800A, bairro centro, Cidade: Presidente Dutra - MA. **REPRESENTANTE:** Francisco Ferreira do Rego Junior, portador do CPF Nº 848.480.653-72 **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 121.076,05. (cento e vinte e um mil, e setenta e seis reais e cinco centavos.) Órgão 19 Fundo Municipal de Saúde Unidade Orçamentária 19.01 Fundo Municipal de Saúde 10.302.0091.2.009 Manut. Atividade Medico Hospitalares 3.3.90.30.00. Outros materiais de Consumo. **VIGÊNCIA:** 31/12/2021. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Antônio Soares de Sena - CPF: 470.821.863-04 Prefeito Municipal.

*Publicado por: VILMAR FEITOSA KRAUSE FILHO
Código identificador: 2061985819d14411439c12f5f489b53a*

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 006.1105.2021.13.1.005/2021

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 006.1105.2021.13.1.005/2021. PREGÃO ELETRONICO: Nº 005/2021. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gonçalves Dias - MA, **OBJETO:** Fornecimento de medicamentos em geral, materiais hospitalares, e correlatos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. **DATA DA ASSINATURA:** 11/05/2021 **CONTRATADO:** DIAGNOMED DISTRIBUIDORA EIRELI, CNPJ: 36.280.609/0001-09, Rua Projetada, 15, Conjunto dos Ipes, bairro Recanto dos Vinhais, Cidade: São Luís - MA. **REPRESENTANTE:** Fabiany Barros Pinto Torres, portador do CPF Nº 751.954.293-91 **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 271.084,55. (duzentos e setenta e um mil e oitenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos.) Órgão 19 Fundo Municipal de Saúde Unidade Orçamentária 19.01 Fundo Municipal de Saúde 10.302.0091.2.009 Manut. Atividade Medico Hospitalares 3.3.90.30.00. Outros materiais de Consumo. **VIGÊNCIA:** 31/12/2021. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Antônio Soares de Sena - CPF: 470.821.863-04 Prefeito Municipal.

*Publicado por: VILMAR FEITOSA KRAUSE FILHO
Código identificador: dbf0addaa91fef1bd3e1a618e83b1394*

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 007.1105.2021.13.1.005/2021

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 007.1105.2021.13.1.005/2021.

PREGÃO ELETRONICO: Nº 005/2021. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gonçalves Dias - MA, **OBJETO:** Fornecimento de medicamentos em geral, materiais hospitalares, e correlatos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. **DATA DA ASSINATURA:** 11/05/2021 **CONTRATADO:** RIBEIRO ERRE EIRELI, CNPJ: 23.612.765/0001-88, Rua Armando Vieira da Silva, 51, Apeadouro, bairro Fátima cidade São Luís - MA. **REPRESENTANTE:** Marcelo Ribeiro, portador do CPF Nº 078.642.993-34 **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 161.397,00. (cento e sessenta e um mil trezentos e noventa e sete reais.) Órgão 19 Fundo Municipal de Saúde Unidade Orçamentária 19.01 Fundo Municipal de Saúde 10.302.0091.2.009 Manut. Atividade Medico Hospitalares 3.3.90.30.00. Outros materiais de Consumo. **VIGÊNCIA:** 31/12/2021. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Antônio Soares de Sena - CPF: 470.821.863-04 Prefeito Municipal.

*Publicado por: VILMAR FEITOSA KRAUSE FILHO
Código identificador: d28f8f82d1ba4a76e6ed35acdc815ada*

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 009.1105.2021.13.1.005/2021

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 009.1105.2021.13.1.005/2021. PREGÃO ELETRONICO: Nº 005/2021. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gonçalves Dias - MA, **OBJETO:** Fornecimento de materiais odontológicos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. **DATA DA ASSINATURA:** 11/05/2021 **CONTRATADO:** I S LUSTOSA EIRELI CNPJ: 32.928.377/0001-00, Rua Av. Doutor Manoel Ayres Neto, 6323, Santo Antônio, Cidade Teresina - PI. **REPRESENTANTE:** Eduardo Soares Lustosa, portador do CPF Nº 831.350.493-53 **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 90.544,85 (noventa mil quinhentos e quarenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos). Órgão 19 Fundo Municipal de Saúde Unidade Orçamentária 19.01 Fundo Municipal de Saúde 10.301.0090.2.044 Manut. Do Programa Saúde Bucal. **VIGÊNCIA:** 31/12/2021. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Antônio Soares de Sena - CPF: 470.821.863-04 Prefeito Municipal.

*Publicado por: VILMAR FEITOSA KRAUSE FILHO
Código identificador: a9cbb82c214cdb6f6b282f97afa990cf*

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 010.1105.2021.13.1.005/2021

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 010.1105.2021.13.1.005/2021. PREGÃO ELETRONICO: Nº 005/2021. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gonçalves Dias - MA, **OBJETO:** Fornecimento de odontológicos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. **DATA DA ASSINATURA:** 11/05/2021 **CONTRATADO:** C DE CARVALHO CNPJ: 28.492.207/0001-40, Rua Castelo do Piauí, 3838, sala01, bairro Buenos Aires, Cidade Teresina - PI. **REPRESENTANTE:** Carla de Carvalho, portadora do CPF Nº 629.260.803-44 **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 30.942,84. (trinta mil e novecentos e quarenta e dois reais e oitenta e quatro centavos) Órgão 19 Fundo Municipal de Saúde Unidade Orçamentária 19.01 Fundo Municipal de Saúde 10.301.0090.2.044 Manut. Do Programa Saúde Bucal. **VIGÊNCIA:** 31/12/2021. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Antônio Soares de Sena - CPF: 470.821.863-04 Prefeito Municipal.

Publicado por: VILMAR FEITOSA KRAUSE FILHO
Código identificador: c489ef8f0492a986476d268e35f574b2

**EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº
011.1105.2021.13.1.005/2021**

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 011.1105.2021.13.1.005/2021. PREGÃO ELETRONICO: Nº 005/2021. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gonçalves Dias - MA, **OBJETO:** Fornecimento de materiais odontológicos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. **DATA DA ASSINATURA:** 11/05/2021 **CONTRATADO:** HOSPIMED EIRELI, CNPJ: 00.156.820/0001-77, Rua Mato grosso, 1709, bairro Cristo Rei, Cidade Teresina - PI. **REPRESENTANTE:** Luís Carlos Galvão Vieira, portador do CPF Nº 003.779.673-94. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 22.528,00 (vinte e dois mil quinhentos e vinte e oito reais) Órgão 19 Fundo Municipal de Saúde Unidade Orçamentária 19.01 Fundo Municipal de Saúde 10.301.0090.2.044 Manut. Do Programa Saúde Bucal 3.3.90.30.00 Outros materiais de Consumo. **VIGÊNCIA:** 31/12/2021. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Antônio Soares de Sena - CPF: 470.821.863-04 Prefeito Municipal.

Publicado por: VILMAR FEITOSA KRAUSE FILHO
Código identificador: 4a2d1d38ae549ebc3e70edf3e00ddab9

**EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº
012.1105.2021.13.1.005/2021**

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 012.1105.2021.13.1.005/2021. PREGÃO ELETRONICO: Nº 005/2021. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gonçalves Dias - MA, **OBJETO:** Fornecimento de materiais odontológicos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. **DATA DA ASSINATURA:** 11/05/2021 **CONTRATADO:** L F SOARES EIRELI, CNPJ: 28.300.102/0001-41, Rua Marechal Castelo Branco, 01, Sala-01, bairro centro, Cidade Presidente Dutra - MA. **REPRESENTANTE:** Lidayana Figueiredo Soares, portadora do CPF Nº 023.146.163-16 **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 68.748,05(sessenta e oito mil, setecentos e quarenta e oito reais e cinco centavos) Órgão 19 Fundo Municipal de Saúde Unidade Orçamentária 19.01 Fundo Municipal de Saúde 10.301.0090.2.044 Manut. Do Programa Saúde Bucal 3.3.90.30.00 outros materiais e Consumo. **VIGÊNCIA:** 31/12/2021. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Antônio Soares de Sena - CPF: 470.821.863-04 Prefeito Municipal.

Publicado por: VILMAR FEITOSA KRAUSE FILHO
Código identificador: 041f17ad8a8c1167beac1c0e1e948724

**EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº
013.1105.2021.13.1.005/2021**

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 013.1105.2021.13.1.005/2021. PREGÃO ELETRONICO: Nº 005/2021. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gonçalves Dias - MA, **OBJETO:** Fornecimento de materiais odontológicos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. **DATA DA ASSINATURA:** 11/05/2021 **CONTRATADO:** F F DO REGO JUNIOR EIRELI, CNPJ: 28.418.343/0001-90, Av. Antônio Piauí ,800A, bairro centro, Cidade: Presidente Dutra - MA.

REPRESENTANTE: Francisco Ferreira do Rego Junior, portador do CPF Nº 848.480.653-72 **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 5.548,40. (cinco mil quinhentos e quarenta e oito reais e quarenta centavos.) Órgão 19 Fundo Municipal de Saúde Unidade Orçamentária 19.01 Fundo Municipal de Saúde 10.301.0090.2.044 Manut. Do Programa Saúde Bucal 3.3.90.30.00 Outros materiais de Consumo. **VIGÊNCIA:** 31/12/2021. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Antônio Soares de Sena - CPF: 470.821.863-04 Prefeito Municipal.

Publicado por: VILMAR FEITOSA KRAUSE FILHO
Código identificador: 89f2aa6901960a0126cf198d9ea80551

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR
ARCHER**

**EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL: Nº
011/2021**

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS. Nº 001.1705.2021.13.011/2021. PREGÃO PRESENCIAL: Nº 011/2021. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Governador Archer - MA, **REPRESENTANTE: Jakson Valério de Sousa Oliveira. OBJETO:** Prestação De Serviços De Locação Sistema Integrado De Contabilidade, Portal Da Transparência E Sistema Integrado De Folha De Pagamento Para Atender As Necessidades Da Secretaria Municipal De Administração. **DATA DA ASSINATURA:** 17/05/2021 **CONTRATADO:** ADTR- SISTEMA DE LOCAÇÃO CONTABIL LTDA, RUA COELHO DE RESENDE 929 SALA 03 E 05 CENTRO SUL - TERESINA -PI CEP: 65.400-000, CNPJ Nº 17.403.750/000107. **REPRESENTANTE:** Luiz Orlando Alves dos Santos portador do CPF Nº 020.432.223-50 **VALOR DO CONTRATO:** valor mensal de R\$ 3.675,00 (três mil seiscentos e setenta e cinco reais), sendo R\$ 36.750,00(trinta e seis mil setecentos e cinquenta reais) o valor total deste Contrato, pelo período de 10 (dez) meses. ORGÃO 02 Poder Executivo UNIDADE ORÇAMENTÁRIA. 02.03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO Código da Ficha: 31 04.122.0406.2009.0000 MANUT DA SEC.ADM.FINANC. E PLANEJAMENTO 3.3.90.39.00Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica **VIGÊNCIA:** 10 (dez) meses. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Jakson Valério de Sousa Oliveira - Secretário Municipal de Administração - CPF sob nº 907.977.363-87

Publicado por: LUCYAUREA DA SILVA MOTA
Código identificador: 31506c2af106dd84bb208ace79c4e118

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR
EDISON LOBÃO**

**AVISOS DE RATIFICAÇÕES DE DISPENSAS DE
LICITAÇÕES - 2021**

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2021. CONTRATANTE. Prefeitura Municipal de Gov. Edison Lobão, Estado do Maranhão. CNPJ: 01.597.627/0001-34. através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ Nº 06.077.947/0001-87. **CONTRATADA:** R P ALENCAR COMERCIO E SERVICO, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 35.005.433/0001-14, Com Endereço: Rua São Pedro Nº 78, Bananal, Cidade: Governador Edison Lobão - MA. **OBJETO:** Contratação de empresa para aquisição de materiais e objetos sendo estas janelas de correr e vidros, em conformidade com o presente instrumento, bem como em conformidade com

Processo de Dispensa nº026/2021/CPL, FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 24, Inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93. Ratificação em 16/04/2021. VALOR CONTRATUAL: R\$: 16.996,00 (dezesesseis mil novecentos e noventa e seis reais). PRAZO CONTRATUAL: 90 (noventa dias) passará a contar da data de ratificação.
Gov. Edison Lobão Maranhão, 16 de abril de 2021.

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2021. CONTRATANTE. Prefeitura Municipal de Gov. Edison Lobão, Estado do Maranhão. CNPJ: 01.597.627/0001-34. através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ Nº 06.077.947/0001-87. CONTRATADA: R P ALENCAR COMERCIO E SERVICO, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 35.005.433/0001-14, Com Endereço: Rua São Pedro Nº 78, Bananal, Cidade: Governador Edison Lobão - MA. OBJETO: A contratação de empresa aquisição de serviços de instalações de janelas com colocação de vidros, em conformidade com o presente instrumento, bem como em conformidade com Processo de Dispensa nº027/2021/CPL, FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 24, Inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93. Ratificação em 16/04/2021. VALOR CONTRATUAL: R\$: 11.500,00 (onze mil e quinhentos reais). PRAZO CONTRATUAL: 90 (noventa dias) passará a contar da data de ratificação.
Gov. Edison Lobão Maranhão, 16 de abril de 2021.

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 031/2021. CONTRATANTE. Prefeitura Municipal de Gov. Edison Lobão, Estado do Maranhão. CNPJ: 01.597.627/0001-34. Através da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde, CNPJ sob o nº 13.877.696/0001-80, localizada na Rua João Luis, 802, Centro, Governador Edison Lobão/MA. CONTRATADA empresa: GEYSON MORAIS DA SILVA 05412415326. CNPJ sob o Nº 37.036.531/0001-44, com sede na Rua: Rua: Urbano Rocha Nº 52. Bairro: Villa Eurico, Cidade: Gov. Edison Lobão - MA. OBJETO: contratação de empresa especializada no fornecimento de serviços em forro e construção de paredes de gesso, através da Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com o Processo Administrativo nº 060/2021 (Dispensa nº 031/21) CPL, FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 24, Inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93. Ratificação em 17/03/2021. VALOR CONTRATUAL: R\$: 17.385,00 (dezesete mil e trezentos e oitenta e cinco reais). PRAZO CONTRATUAL: 90 (noventa dias) passará a contar da data de ratificação.
Gov. Edison Lobão Maranhão, 17 de março de 2021.
Secretário Municipal de Saúde
JONAS DOS SANTOS CIRILO

Publicado por: DAVI SILVA PEREIRA
Código identificador: 0716437042f692b1287b932d846b9678

AVISOS DE DESPACHOS DE DISPENSAS DE LICITAÇÕES - 2021

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO
Processo administrativo nº 090/2021
Dispensa nº 026/2021
Afigurando-me que o procedimento de contratação epigrafado encontra-se regular e legalmente desenvolvido e estando ainda presente o interesse público na contratação que deu ensejo à instauração do processo, ratifico a decisão exarada nos autos, de acordo com os seus próprios fundamentos e em conformidade, ainda, com o parecer da douta Assessoria Jurídica.
Portanto, efetive-se a contratação, por dispensa de licitação, segundo o disposto acima. Sigam-se seus ultiores termos.
Govenador Edison Lobão (MA), 16 de abril de 2021

CONTRATANTE
Denise Petuba de Moraes
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ Nº 06.077.947/0001-87

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO
Processo administrativo nº 091/2021
Dispensa nº 027/2021
Afigurando-me que o procedimento de contratação epigrafado encontra-se regular e legalmente desenvolvido e estando ainda presente o interesse público na contratação que deu ensejo à instauração do processo, ratifico a decisão exarada nos autos, de acordo com os seus próprios fundamentos e em conformidade, ainda, com o parecer da douta Assessoria Jurídica.
Portanto, efetive-se a contratação, por dispensa de licitação, segundo o disposto acima. Sigam-se seus ultiores termos.
Govenador Edison Lobão (MA), 16 de abril de 2021

CONTRATANTE
Denise Petuba de Moraes
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ Nº 06.077.947/0001-87

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO
Processo administrativo nº 60/2021
Dispensa nº 031/2021
Afigurando-me que o procedimento de contratação epigrafado encontra-se regular e legalmente desenvolvido e estando ainda presente o interesse público na contratação que deu ensejo à instauração do processo, ratifico a decisão exarada nos autos, de acordo com os seus próprios fundamentos e em conformidade, ainda, com o parecer da douta Assessoria Jurídica.
Portanto, efetive-se a contratação, por dispensa de licitação, segundo o disposto acima. Sigam-se seus ultiores termos.
Govenador Edison Lobão (MA), 17 de março de 2021

CONTRATANTE
Secretário Municipal de Saúde
JONAS DOS SANTOS CIRILO

Publicado por: DAVI SILVA PEREIRA
Código identificador: 97e5f35c43d79cb7dc6d29fd46ae5cdc

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N 004/2021

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO
MARANHÃO/MA**
EXTRATOS DE REGISTRO DE PREÇOS

Espécie: Ata de Registro de Preços nº 004/2021, do Pregão Eletrônico nº 012/2021, Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios pelo sistema de registro de preços para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria de Administração, Secretaria Municipal de Assistência Social e Companhia de Águas esgotos e saneamento de Itinga do MA, conforme especificações constantes na planilha em anexo.
Validade da Ata: 10/05/2021 a 10/05/2022.
Empresa: BATISTA E COELHO LTDA; CNPJ nº: 07.321.315/0001-80

Item	Descrição	Unidade	QTD	Valor Unitário	Valor Total
1	ABACATE DE 1ª QUALIDADE, MADURO, ISENTO DE SUJIDADES, INSETOS E RACHADURAS E PRAZO DE VALIDADE SEMANAL. (EXCLUSIVO ME/EPP)	KILOGRAMA	1.280	R\$ 7,04	R\$ 9.011,20

2	ABACAXI DE 1ª QUALIDADE TAMANHO MÉDIO, CASCA Sã, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE E TRANSPARENTE, COM ETIQUETA DE PESAGEM E PRAZO DE VALIDADE SEMANAL. (EXCLUSIVO ME/EPP)	UNIDADE	1.700	R\$ 4,21	R\$ 7.157,00
3	ABOBORA REGIONAL DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, CASCA Sã, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM RESISTENTE E TRANSPARENTE, COM ETIQUETA DE PESAGEM E PRAZO DE VALIDADE SEMANAL. (EXCLUSIVO ME/EPP)	KILOGRAMA	2.350	R\$ 2,81	R\$ 6.603,50
4	ABOBRINHA VERDE. PRAZO DE VALIDADE SEMANAL. (EXCLUSIVO ME/EPP)	KILOGRAMA	800	R\$ 4,36	R\$ 3.488,00
5	ALFACE AMERICANA DE 1ª QUALIDADE, FRESCA, PÉS DE TAMANHO MÉDIO, FOLHAS ÍNTEGRAS, ISENTA DE PARASITAS. PRAZO DE VALIDADE SEMANAL. (EXCLUSIVO ME/EPP)	MAÇO COM NO MÍN. 3 PÉS	3.970	R\$ 10,53	R\$ 41.804,10
6	ALHO IN NATURA, CABEÇAS ÍNTEGRAS, DENTES GRANDES E UNIFORMES, FIRMES E COM BRILHO. VALIDADE NãO ÍNFERIOR A 30 (TRINTA) DIAS. (EXCLUSIVO ME/EPP)	KILOGRAMA	520	R\$ 27,96	R\$ 14.539,20
7	BANANA PRATA DE 1ª QUALIDADE, GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO, COM CASCAS SãS, SEM RUPTURAS, PESANDO EM MÈDIA 120G A UNIDADE. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM TRANSPARENTE E RESISTENTE, COM ETIQUETA DE PESAGEM E PRAZO DE VALIDADE SEMANAL. (EXCLUSIVO ME/EPP)	KILOGRAMA	3.306	R\$ 4,23	R\$ 13.984,38
8	BATATA ÍNGLESA, NOVA DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO GRANDE, LÍMPA, ÍNTEGRA, ISENTA DE PARASITAS, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM RESISTENTE E TRANSPARENTE, COM ETIQUETA DE PESAGEM E PRAZO DE VALIDADE SEMANAL. (EXCLUSIVO ME/EPP)	KILOGRAMA	1.500	R\$ 7,72	R\$ 11.580,00
9	BETERRABA SEM FOLHAS DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, ÍNTEGRA, ISENTA DE PARASITAS, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM RESISTENTE E TRANSPARENTE, COM ETIQUETA E PRAZO DE VALIDADE SEMANAL. (EXCLUSIVO ME/EPP)	KILOGRAMA	600	R\$ 5,62	R\$ 3.372,00
10	CEBOLA BRANCA SEM RESTIA, TAMANHO MÈDIA, DE 1ª QUALIDADE, COM CASCA Sã, SEM RUPTURAS, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM RESISTENTE E TRANSPARENTE COM ETIQUETA DE PESAGEM E PRAZO DE VALIDADE SEMANAL. (EXCLUSIVO ME/EPP)	KILOGRAMA	1.550	R\$ 3,59	R\$ 5.564,50
11	CENOURA SEM FOLHAS, TAMANHO MÉDIO, NOVA, DE 1ª QUALIDADE, FRESCA ÍNTEGRA, ISENTA DE PARASITAS, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM RESISTENTE E TRANSPARENTE, COM ETIQUETA DE PESAGEM E PRAZO DE VALIDADE SEMANAL. (EXCLUSIVO ME/EPP)	KILOGRAMA	1.240	R\$ 5,62	R\$ 6.968,80
12	CHEIRO VERDE, COENTRO E CEBOLINHA; DE 1ª QUALIDADE, FOLHAS ÍNTEGRAS, FRESCAS, ISENTO DE SUÍDADES, PARASITAS E LARVAS, APRESENTADAS EM MAÇO GRANDE. (EXCLUSIVO ME/EPP)	MAÇO	760	R\$ 1,76	R\$ 1.337,60
13	CHUCHU. PRAZO DE VALIDADE SEMANAL. (EXCLUSIVO ME/EPP)	KILOGRAMA	200	R\$ 4,93	R\$ 986,00
14	COUVE MANTEIGA DE 1ª QUALIDADE, FRESCA, FOLHAS ÍNTEGRAS, ISENTAS DE SUÍDADES, PARASITAS E LARVAS, APRESENTADAS EM MAÇO DE TAMANHO GRANDE. (EXCLUSIVO ME/EPP)	MAÇO COM NO MÍN. 5 FOLHAS GRANDES	200	R\$ 3,51	R\$ 702,00
15	FEIJãO VERDE. PRAZO DE VALIDADE SEMANAL. (EXCLUSIVO ME/EPP)	KILOGRAMA	200	R\$ 20,37	R\$ 4.074,00

16	FOLHA DE LOURO. PACOTE DE 10g. (EXCLUSIVO ME/EPP)	PACOTE DE 10 g	200	R\$ 2,21	R\$ 442,00
17	GENGIBRE. PRAZO DE VALIDADE SEMANAL. (EXCLUSIVO ME/EPP)	KILOGRAMA	100	R\$ 23,87	R\$ 2.387,00
18	GOIABA VERMELHA - 1ª QUALIDADE, ÍNTEGRO, TAMANHO MÉDIO, ISENTO DE PARASITASE LARVAS. PRAZO DE VALIDADE SEMANAL. (EXCLUSIVO ME/EPP)	KILOGRAMA	506	R\$ 7,02	R\$ 3.552,12
19	LARANJA PÈRA MADURA DE 1ª QUALIDADE, FRESCA, TAMANHO MÉDIO, CASCA LISA, ÍNTEGRA, ISENTA DE PARASITAS E LARVAS. PRAZO DE VALIDADE SEMANAL. (EXCLUSIVO ME/EPP)	KILOGRAMA	1.906	R\$ 2,82	R\$ 5.374,92
20	LIMãO TAHITI MADURO DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, CASCA LISA, ÍNTEGRA, ISENTO DE PARASITAS E LARVAS. PRAZO DE VALIDADE SEMANAL. (EXCLUSIVO ME/EPP)	KILOGRAMA	356	R\$ 3,30	R\$ 1.174,80
21	MAÇã, DE 1ª QUALIDADE, MADURA, FRESCA, ÍNTEGRA E ISENTA DE PARASITAS. PRAZO DE VALIDADE SEMANAL. (EXCLUSIVO ME/EPP)	KILOGRAMA	286	R\$ 9,69	R\$ 2.771,34
22	MACAXEIRA DE 1ª QUALIDADE, FRESCA, RAÍZES ÍNTEGRAS, TAMANHO MÉDIO, ISENTAS DE PARASITAS E SUÍDADES. (EXCLUSIVO ME/EPP)	KILOGRAMA	206	R\$ 3,94	R\$ 811,64
23	MAMãO PAPAIA DE 1ª QUALIDADE, FRESCO, GRAU DE MATURACãO MÉDIO, ÍNTEGRO E ISENTO DE PARASITAS. PRAZO DE VALIDADE SEMANAL. (EXCLUSIVO ME/EPP)	KILOGRAMA	1.406	R\$ 4,70	R\$ 6.608,20
24	MANGA DE 1ª QUALIDADE, MADURA, FRESCA, ÍNTEGRA, TAMANHO MÉDIO E ISENTA DE PARASITAS. PRAZO DE VALIDADE SEMANAL. (EXCLUSIVO ME/EPP)	KILOGRAMA	506	R\$ 4,92	R\$ 2.489,52
25	MARACUJã. PRAZO DE VALIDADE SEMANAL. (EXCLUSIVO ME/EPP)	KILOGRAMA	806	R\$ 11,27	R\$ 9.083,62
26	MAXIXE. PRAZO DE VALIDADE SEMANAL. (EXCLUSIVO ME/EPP)	KILOGRAMA	100	R\$ 12,43	R\$ 1.243,00
27	MELANCIA DE 1ª QUALIDADE, MADURA, FRESCA, ÍNTEGRA, TAMANHO MÉDIO, ISENTA DE PARASITAS. PRAZO DE VALIDADE SEMANAL. (EXCLUSIVO ME/EPP)	KILOGRAMA	536	R\$ 2,11	R\$ 1.130,96
28	MELãO DE 1ª QUALIDADE, MADURO, FRESCO, ÍNTEGRO, TAMANHO MÉDIO, ISENTO DE PARASITAS. PRAZO DE VALIDADE SEMANAL. (EXCLUSIVO ME/EPP)	KILOGRAMA	806	R\$ 3,80	R\$ 3.062,80
29	OVOS DE GALINHA GRANDE BRANCO; CARTELA COM 30 UNIDADES. INSPECIONADO PELO MINISTÈRIO DA AGRICULTURA. (EXCLUSIVO ME/EPP)	CARTELA COM 30 UND	384	R\$ 15,43	R\$ 5.925,12
30	PEPINO VERDE DE 1ª QUALIDADE, FRESCO, ÍNTEGRO, TAMANHO MÉDIO, ISENTO DE PARASITA E LARVAS. PRAZO DE VALIDADE SEMANAL. (EXCLUSIVO ME/EPP)	KILOGRAMA	100	R\$ 4,85	R\$ 485,00
31	PIMENTA DE CHEIRO. PRAZO DE VALIDADE SEMANAL. (EXCLUSIVO ME/EPP)	KILOGRAMA	130	R\$ 16,19	R\$ 2.104,70
32	PIMENTA DO REINO MÓIDA. FARDO COM 10 UNIDADES DE 100G. (EXCLUSIVO ME/EPP)	FARDO	110	R\$ 29,49	R\$ 3.243,90
33	PIMENTãO VERDE DE 1ª QUALIDADE, ÍNTEGRO, FRESCO, TAMANHO MÉDIO, ISENTO DE PARASITAS E LARVAS. PRAZO DE VALIDADE SEMANAL. (EXCLUSIVO ME/EPP)	KILOGRAMA	180	R\$ 6,67	R\$ 1.200,60

34	PIMENTA DO REINO EM GRÃO. FARDO COM 10 DE 100G. (EXCLUSIVO ME/EPP)	FARDO	60	R\$ 29,58	R\$ 1.774,80
35	QUIABO ISENTO DE PARASITAS E SUJIDADES. PRAZO DE VALIDADE SEMANAL (EXCLUSIVO ME/EPP)	KILOGRAMA	80	R\$ 12,43	R\$ 994,40
36	REPOLHO VERDE DE 1ª QUALIDADE, FRESCO, ÍNTEGRO, TAMANHO MÉDIO, ISENTO DE PARASITASE LARVAS. PRAZO DE VALIDADE SEMANAL (EXCLUSIVO ME/EPP)	KILOGRAMA	300	R\$ 6,18	R\$ 1.854,00
37	SALSA FRESCA. PRAZO DE VALIDADE SEMANAL (EXCLUSIVO ME/EPP)	MAÇO	80	R\$ 3,52	R\$ 281,60
38	TOMATE. GRAU MÉDIO DE MATUREZAÇÃO, DE 1ª QUALIDADE, PELE SÁ, SEM RUPTURAS, ISENTO DE PARASITAS E LARVAS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE E TRANSPARENTE COM ETIQUETA DE PESAGEM E PRAZO DE VALIDADE SEMANAL (EXCLUSIVO ME/EPP)	KILOGRAMA	950	R\$ 6,32	R\$ 6.004,00
39	VAGEM VERDE DE 1ª QUALIDADE, FRESCA, ÍNTEGRA, TAMANHO MÉDIO, ISENTO DE PARASITAS E LARVAS. PRAZO DE VALIDADE SEMANAL (EXCLUSIVO ME/EPP)	KILOGRAMA	100	R\$ 19,67	R\$ 1.967,00
40	VINAGREIRA. PRAZO DE VALIDADE SEMANAL (EXCLUSIVO ME/EPP)	MAÇO	80	R\$ 3,52	R\$ 281,60
41	POLPA DE ABACAXI CONGELADA 100% NATURAL. EM EMBALAGEM ÍNTEGRA E TRANSPARENTE DE 1KG, COM RENDIMENTO MÍNIMO PARA 3,5 litros DE SUÇO PRONTO, COM PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MAPA. (EXCLUSIVO ME/EPP)	PACOTE DE 1kg	1.324	R\$ 8,43	R\$ 11.161,32
42	POLPA DE ACAÍ CONGELADA 100% NATURAL. EM EMBALAGEM ÍNTEGRA E TRANSPARENTE DE 1KG, COM RENDIMENTO MÍNIMO PARA 4 litros DE SUÇO PRONTO COM PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MAPA. (EXCLUSIVO ME/EPP)	PACOTE DE 1kg	1.074	R\$ 16,86	R\$ 18.107,64
43	POLPA DE ACEROLA CONGELADA 100% NATURAL. EM EMBALAGEM ÍNTEGRA E TRANSPARENTE DE 1KG, RENDIMENTO MÍNIMO PARA 3,5 litros DE SUÇO PRONTO, COM PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MAPA. (EXCLUSIVO ME/EPP)	PACOTE DE 1kg	1.474	R\$ 8,43	R\$ 12.425,82
44	POLPA DE CAJÚ CONGELADA, APRESENTANDO EM 1KG NO MÍNIMO RENDIMENTO PARA 3,5 LITROS DE SUÇO PRONTO; PACOTE COM 1 KG (EXCLUSIVO ME/EPP)	PACOTE DE 1kg	1.324	R\$ 8,43	R\$ 11.161,32
45	POLPA DE GOIABA CONGELADA 100% NATURAL. EM EMBALAGEM ÍNTEGRA E TRANSPARENTE DE 1kg COM RENDIMENTO MÍNIMO PARA 2,5 LITROS DE SUÇO PRONTO, PACOTE COM 1 KG, COM PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MAPA. (EXCLUSIVO ME/EPP)	PACOTE DE 1kg	1.374	R\$ 8,43	R\$ 11.582,82

46	POLPA DE MARACUJÁ CONGELADA 100% NATURAL. EM EMBALAGEM ÍNTEGRA E TRANSPARENTE DE 1kg COM RENDIMENTO MÍNIMO PARA 3,5 LITROS DE SUÇO PRONTO, PACOTE COM 1 KG, COM PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MAPA. (EXCLUSIVO ME/EPP)	PACOTE DE 1kg	1.374	R\$ 8,66	R\$ 11.898,84
47	PÃO FRANCÊS FRESCO DE 50 G. EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE COM ATÉ 20 UNIDADES. (EXCLUSIVO ME/EPP)	EMBALAGEM COM 20 UND x 50g	4.200	R\$ 15,17	R\$ 63.714,00
48	PÃO INTEGRAL DE 50 G. EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE COM ATÉ 20 UNIDADES. (EXCLUSIVO ME/EPP)	EMBALAGEM COM 20 UND x 50g	1.500	R\$ 23,61	R\$ 35.415,00
49	PÃO DE FORMA FATIADO FRESCO PACOTE EM EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE COM ATÉ 500 GRAMAS. (EXCLUSIVO ME/EPP)	PACOTE COM 500 G	2.900	R\$ 18,73	R\$ 54.317,00
50	PÃO MASSA FINA FRESCO 50G. EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE COM ATÉ 20 UNIDADES. (EXCLUSIVO ME/EPP)	EMBALAGEM COM 20 UND x 50g	4.200	R\$ 16,01	R\$ 67.242,00
51	BISTECA SUÍNA FATIADA. CONGELADA EMBALADA EM SACO PLÁSTICO DE POLIETILENO COM TEMPERATURA DE REFRIGERAÇÃO, EM EMBALAGEM DE 1 KG. CARNE MAGRA CONGELADA, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, SEM MANCHAS ESVERDEADAS. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. COM REGISTRO NO SIF OU SIP. (EXCLUSIVO ME/EPP)	KILOGRAMA	610	R\$ 25,99	R\$ 15.853,90
52	CARNE BOVINA COM OSSO DE 1ª FRESCA. EMBALADA EM SACO PLÁSTICO DE POLIETILENO COM TEMPERATURA DE REFRIGERAÇÃO, EM EMBALAGEM DE 1 KG. CARNE MAGRA, CONGELADA, COR PRÓPRIA, SEM MANCHAS ESVERDEADAS, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. COM REGISTRO NO SIF OU SIP. (EXCLUSIVO ME/EPP)	KILOGRAMA	1.760	R\$ 28,17	R\$ 49.579,20
53	CARNE BOVINA INTEIRA DE 1ª FRESCA. EMBALADA EM PLÁSTICO DE POLIETILENO COM TEMPERATURA DE REFRIGERAÇÃO EM EMBALAGEM DE 1 KG. COXÃO MOLE MAGRO DE 1ª CONGELADA, COR PRÓPRIA, SEM MANCHAS ESVERDEADAS, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO. (EXCLUSIVO ME/EPP)	KILOGRAMA	1.290	R\$ 49,01	R\$ 63.222,90
54	CARNE BOVINA INTEIRA DE 2ª FRESCA. EMBALADA EM PLÁSTICO DE POLIETILENO COM TEMPERATURA DE REFRIGERAÇÃO EM EMBALAGEM DE 1 KG, SEM MANCHAS ESVERDEADAS, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS (EXCLUSIVO ME/EPP)	EMBALAGEM DE 1kg	1.290	R\$ 40,73	R\$ 52.541,70
55	CARNE BOVINA MOÍDA DE 1ª FRESCA. EMBALADA EM SACO PLÁSTICO DE POLIETILENO COM TEMPERATURA DE REFRIGERAÇÃO, EM EMBALAGEM DE 1 KG. CARNE BOVINA MAGRA DE 1ª CONGELADA. COR PRÓPRIA, SEM MANCHAS ESVERDEADAS, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. COM REGISTRO NO SIF OU SISP. (EXCLUSIVO ME/EPP)	KILOGRAMA	1.110	R\$ 49,15	R\$ 54.556,50

56	CARNE BOVINA MOÍDA DE 2ª FRESCA. EMBALADA EM SACO PLÁSTICO DE POLIETILENO COM TEMPERATURA DE REFRIGERAÇÃO, EM EMBALAGEM DE 1 KG. CARNE BOVINA MAGRA DE 2ª CONGELADA. COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, SEM MANCHAS ESVERDEADAS, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. COM REGISTRO NO SIF OU SISP. (EXCLUSIVO ME/EPP)(EXCLUSIVO ME/EPP)	KILOGRAMA	1.560	R\$ 40,71	R\$ 63.507,60
57	CHARQUE BOVINO SALGADO (EXCLUSIVO ME/EPP)	KILOGRAMA	300	R\$ 49,15	R\$ 14.745,00
58	CORTE DE FRANGO - COXAS E SOBRECOCAS CONGELADAS; SEM TEMPERO, EM EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE, VEDADA DE 1 KG. COM RÓTULO CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA, REGISTRO NO SIF OU SIF, DATA DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 4 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. (EXCLUSIVO ME/EPP)	KILOGRAMA	910	R\$ 11,25	R\$ 10.237,50
59	COSTELA BOVINA. EMBALADA EM SACO PLÁSTICO DE POLIETILENO COM TEMPERATURA DE REFRIGERAÇÃO, EM EMBALAGEM DE 1 KG. CARNE MAGRA CONGELADA, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, SEM MANCHAS ESVERDEADAS, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. COM REGISTRO NO SIF OU SISP. (EXCLUSIVO ME/EPP)	KILOGRAMA	810	R\$ 28,09	R\$ 22.752,90
60	FÍGADO BOVINO FRESCO BIFADO. CARNE DE 1ª. EMBALADA EM SACO PLÁSTICO DE POLIETILENO COM TEMPERATURA DE REFRIGERAÇÃO, EM EMBALAGEM DE 1 KG. CARNE MAGRA CONGELADA, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, SEM MANCHAS ESVERDEADAS, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. COM REGISTRO NO SIF OU SISP. (EXCLUSIVO ME/EPP)	KILOGRAMA	800	R\$ 23,18	R\$ 18.544,00
61	FRANGO CONGELADO INTEIRO SEM TEMPERO EM EMBALAGEM PLÁSTICA FLEXÍVEL RESISTENTE, COM RÓTULO CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA, REGISTRO NO SIF OU CISPOA. COM DATA DE EMBALAGEM E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. CAIXA COM 20KG (EXCLUSIVO ME/EPP)	CAIXA COM 20kg	337	R\$ 208,15	R\$ 70.146,55
62	LINGUIÇA CALABRESA; PACOTES COM NO MÁXIMO 5 KG (EXCLUSIVO ME/EPP)	PACOTE COM 5kg	85	R\$ 112,26	R\$ 9.542,10
63	LINGUIÇA DE FRANGO; PACOTES COM NO MÁXIMO 5 KG (EXCLUSIVO ME/EPP)	PACOTE COM 5kg	85	R\$ 84,23	R\$ 7.159,55
64	PEITO DE FRANGO CONGELADO, PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE, CONTENDO ROTULAGEM NUTRICIONAL. DATA DE VALIDADE E REGISTRO DA ANVISA E MINISTÉRIO DA AGRICULTURA (EXCLUSIVO ME/EPP)	PACOTE DE 1kg	605	R\$ 14,07	R\$ 8.512,35
65	PEIXE (PESCADA BRANCA) EM POSTAS, CONGELADO E LIMPO. PACOTE DE 2KG (EXCLUSIVO ME/EPP)	PACOTE DE 2kg	250	R\$ 78,63	R\$ 19.657,50
66	PRESUNTO COZIDO INTEIRO. PRODUTO COM AUSÊNCIA DE TIRAS DE GORDURA, CONTENDO ROTULAGEM NUTRICIONAL. DATA DE VALIDADE E REGISTRO DA ANVISA E MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. (EXCLUSIVO ME/EPP)	KILOGRAMA	260	R\$ 23,87	R\$ 6.206,20

67	PRESUNTO DE PERU FATIADO, PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE, CONTENDO ROTULAGEM NUTRICIONAL. DATA DE VALIDADE E REGISTRO DA ANVISA E MINISTÉRIO DA AGRICULTURA (EXCLUSIVO ME/EPP)	KILOGRAMA	230	R\$ 40,28	R\$ 9.264,40
68	QUEIJO MUSSARELA FATIADO, PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE, CONTENDO ROTULAGEM NUTRICIONAL. DATA DE VALIDADE E REGISTRO DA ANVISA E MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. (EXCLUSIVO ME/EPP)	KILOGRAMA	310	R\$ 47,03	R\$ 14.579,30
69	RABO DE BOVINO CORTADO PARA PREPARO DE RABADA. EMBALADA EM SACO PLÁSTICO DE PLOETILENO COM TEMPERATURA DE REFRIGERAÇÃO, EM EMBALAGEM DE 1 KG. CARNE MAGRA, CONGELADA, COR PRÓPRIA, SEM MANCHAS ESVERDEADAS, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. COM REGISTRO NO SIF OU SIF. (EXCLUSIVO ME/EPP)	KILOGRAMA	400	R\$ 35,11	R\$ 14.044,00
70	SALSICHA DE CARNE BOVINA TIPO HOT DOG COM NO MÁXIMO DE 2% DE AMIDO, COM ASPECTO CARACTERÍSTICO, COR PRÓPRIA SEM MANCHAS PARDACENTAS OU ESVERDEADAS, ODORE E SABOR PRÓPRIO. COM ADIÇÃO DE ÁGUA OU GELO NO MÁXIMO DE 10%. COM REGISTRO NO SIF OU SISP. EMBALAGEM DE 5KG. (EXCLUSIVO ME/EPP)	EMBALAGEM DE 5kg	460	R\$ 49,22	R\$ 22.641,20
71	ÇAÇFRÃO DE 1ª QUALIDADE. FARDO DE 1kg CONTENDO 10 EMBALAGENS ÍNTEGRAS DE 100g. COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. FARDO COM 10 UND. (EXCLUSIVO ME/EPP)	FARDO	20	R\$ 10,32	R\$ 206,40
72	ACHOCOLATADO EM PÓ INSTANTÂNEO, APRESENTANDO EMBALAGEM ÍNTEGRA DE 400g a 500g. COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. INGREDIENTES: AÇÚCAR, CACAU EM PÓ, AROMA NATURAL E SEM CORANTES ARTIFICIAIS. (EXCLUSIVO ME/EPP)	LATA DE 400g ATE 500g	140	R\$ 4,47	R\$ 625,80
73	AÇUCAR CRISTAL FARDO C/15 PCT X 02 KG. COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. (EXCLUSIVO ME/EPP)	FARDO COM 15 PCT X 02 KG	190	R\$ 105,41	R\$ 20.027,90
74	ADOÇANTE DIETÉTICO LÍQUIDO 100% NATURAL, PURO DE STEVIA, SEM SACARINA, SEM CICLAMATO, SEM ASPARTAME, SEM SUCLAROSE, NÃO CONTEM CÁRIES. CAIXA COM 12 FRASCOS DE 80 ML. COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. (EXCLUSIVO ME/EPP)	CAIXA COM 12 FRASCOS DE 80ML	86	R\$ 52,74	R\$ 4.535,64
75	ALIMENTO EM PÓ ADICIONADO DE VITAMINAS E MINERAIS, SABOR ARTIFICIAL DE BAUNILHA, APRESENTANDO EM 40G DO PRODUTO NO MÍNIMO 154 KCAL E 9,6 DE PROTEÍNA E SEJA ISENTO DE GLÚTEN. COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. (EXCLUSIVO ME/EPP)	LATA COM 400g	30	R\$ 62,93	R\$ 1.887,90
76	ALIMENTO PRÉ COZIDO A BASE DE FARINHA DE ARROZ PARA ALIMENTAÇÃO INFANTIL, APRESENTANDO NO MÍNIMO 380 kcal/100g E 5g DE PROTEÍNA/100g. COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. (EXCLUSIVO ME/EPP)	LATA COM 400g	70	R\$ 8,72	R\$ 610,40

77	ALIMENTO PRÉ COZIDO A BASE DE FARINHA DE MILHO PARA ALIMENTAÇÃO INFANTIL, APRESENTANDO NO MÍNIMO 360kcal/100g DO E 4,5g DE PROTEÍNA/100g, COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. (EXCLUSIVO ME/EPP)	LATA COM 400g	50	R\$ 8,69	R\$ 434,50
78	ALIMENTOS NUTRICIONAL INFANTIL A BASE DE MILHO TIPO CREMOGEMA. SABOR A SER DEFINIDO POSTERIORMENTE. CAIXA COM 48 UNIDADES DE 500G. PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 120 DIAS E TER SIDO FABRICADO NO MÁXIMO EM 20 DA ENTREGA DO DEPOSITO. CAIXA COM 48 UND. (EXCLUSIVO ME/EPP)	CAIXA COM 48 UNIDADES DE 500G CADA	20	R\$ 542,11	R\$ 10.842,20
79	AMEIXA EM CALDA . LATA COM 400gr. COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. (EXCLUSIVO ME/EPP)	LATA 400 gr	150	R\$ 10,20	R\$ 1.530,00
80	AMIDO DE MILHO , NÃO CONTÉM GLUTEN. CAIXA COM 500G. COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. (EXCLUSIVO ME/EPP)	CAIXA COM 500g	500	R\$ 7,16	R\$ 3.580,00
81	ARROZ - TIPO 1 FARDOS COM 06 PCT X 05KG (COTA 25% EXCLUSIVO ME/EPP)	FARDO COM 06 PCT X 05kg	126	R\$ 185,17	R\$ 23.331,42
82	ARROZ - TIPO 1 FARDOS COM 06 PCT X 05KG (COTA PRINCIPAL 75%)	FARDO COM 06 PCT X 05kg	384	R\$ 185,17	R\$ 71.105,28
83	AVEIA EM FLOCOS FINOS . CAIXA COM 250G. (EXCLUSIVO ME/EPP)	CAIXA COM 250g	400	R\$ 4,74	R\$ 1.896,00
84	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM , 1ª PRENSAGEM A FRIO COM ACIDEZ MÁXIMA DE 5%, UNIDADE DE 500 ML. PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 120 DIAS DA ENTREGA NO DEPOSITO. (EXCLUSIVO ME/EPP)	LATA DE 500ml	80	R\$ 20,93	R\$ 1.674,40
85	AZEITONA VERDE EM CONSERVA . APRESENTANDO NO MÍNIMO 35kcal/20g E NO MÁXIMO 390mg DE SÓDIO/20g. FRASCO DE 520g. COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. (EXCLUSIVO ME/EPP)	FRASCO DE 520g	290	R\$ 12,02	R\$ 3.485,80
86	BATATA PALHA. PACOTE ENTRE 140 A 150G . COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 120 DIAS A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. (EXCLUSIVO ME/EPP)	PACOTE	216	R\$ 8,26	R\$ 1.784,16
87	BISCOITO DOCE TIPO MAISENA . CAIXA COM 20 EMBALAGENS DE 400g. 0% DE GORDURA TRANS, EMBALAGEM COM DUPLA PROTEÇÃO. CAIXA COM 20 UND. (EXCLUSIVO ME/EPP)	CAIXA	430	R\$ 95,52	R\$ 41.073,60
88	BISCOITO DOCE TIPO MARIA . APRESENTANDO EM NO MÍN. 145kcal/30g e 3 g DE PROTEÍNA/30g. CAIXA COM 20 PACOTES DE 400 G. (EXCLUSIVO ME/EPP)	CAIXA COM 20 PCT X 400g	402	R\$ 95,61	R\$ 38.435,22
89	BISCOITO SALGADO EMBALAGEM INDIVIDUAL COM 3 UNIDADES. CAIXA COM 42 PACOTES DE 156G. (EXCLUSIVO ME/EPP)	CAIXA	220	R\$ 175,50	R\$ 38.610,00

90	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER . CONSISTÊNCIA CROCANTE. LIVRE DE UMIDADE, SEM CORANTES ARTIFICIAIS. CAIXA COM 20 PACOTES DE 400G. EMBALAGEM ATÓXICA, COM DUPLA PROTEÇÃO, COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. (EXCLUSIVO ME/EPP)	CAIXA COM 20 PCT X 400g	290	R\$ 64,33	R\$ 18.655,70
91	CAFÉ EM PÓ TORRADO E MOÍDO , COM SELO DE PUREZA ABC TRADICIONAL. COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. FARDOS COM PACOTES DE 250g (COTA 25% EXCLUSIVO ME/EPP)	FARDO	367	R\$ 98,14	R\$ 36.017,38
92	CAFÉ EM PÓ TORRADO E MOÍDO , COM SELO DE PUREZA ABC TRADICIONAL. COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. FARDOS COM PACOTES DE 250g (COTA PRINCIPAL 75%)	FARDO	1.103	R\$ 98,14	R\$ 108.248,42
93	CALDO DE CARNE EM PÓ COM 0% DE GORDURA TRANS, CONTÉM AROMATIZANTE SINTÉTICO IDÊNTICO AO NATURAL. EMBALAGEM DE 1 KG. COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. (EXCLUSIVO ME/EPP)	PACOTE de 1kg	10	R\$ 10,75	R\$ 107,50
94	CALDO DE CARNE EM TABLETE , 0% DE GORDURA TRANS, CONTÉM AROMATIZANTE SINTÉTICO IDÊNTICO AO NATURAL. CAIXA COM 24 UNIDADES. COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. (EXCLUSIVO ME/EPP)	CAIXA COM 24 UND	10	R\$ 11,81	R\$ 118,10
95	CALDO DE GALINHA EM PÓ COM 0% DE GORDURA TRANS, CONTÉM AROMATIZANTE SINTÉTICO IDÊNTICO AO NATURAL. EMBALAGEM DE 1 KG. COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. (EXCLUSIVO ME/EPP)	PACOTE DE 1 KG	10	R\$ 10,76	R\$ 107,60
96	CALDO DE GALINHA EM TABLETE , 0% DE GORDURA TRANS, CONTÉM AROMATIZANTE SINTÉTICO IDÊNTICO AO NATURAL. CAIXA COM 24 UNIDADES. COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. (EXCLUSIVO ME/EPP)	CAIXA COM 24 UND	10	R\$ 11,80	R\$ 118,00
97	COCO RALADO , DESIDRATADO E PARCIALMENTE DESENGORJURADO, NÃO ACRESCIDO DE AÇÚCAR, COM ÍNDICE ZERO DE GORDURA TRANS E DE COLESTEROL. COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. (EXCLUSIVO ME/EPP)	PACOTE COM 100g	110	R\$ 3,33	R\$ 366,30
98	COLORAL EM PÓ . PACOTE COM 100G. COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. (EXCLUSIVO ME/EPP)	PACOTE DE 100g	50	R\$ 0,89	R\$ 44,50

99	ERVILHA REIDRATADA EM CONSERVA. COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. (EXCLUSIVO ME/EPP)	LATA COM 280g	250	R\$ 3,93	R\$ 982,50
100	COMINHO. PACOTE COM 1 KILOGRAMA. COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA (EXCLUSIVO ME/EPP)	KILOGRAMA	50	R\$ 104,37	R\$ 5.218,50
101	CONCENTRADO DE ACEROLA. COM RENDIMENTO DE NO MÍNIMO 1 PARA 5 PARTES. GARRAFA COM 500ML. COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. (EXCLUSIVO ME/EPP)	GARRAFA COM 500 ML	12	R\$ 62,43	R\$ 749,16
102	CONCENTRADO DE CAJU. COM RENDIMENTO DE NO MÍNIMO 1 PARA 5 PARTES. GARRAFA COM 500ML. COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. (EXCLUSIVO ME/EPP)	GARRAFA COM 500 ML	862	R\$ 30,53	R\$ 26.316,86
103	CONCENTRADO DE GOIABA COM RENDIMENTO DE NO MÍNIMO 1 PARA 5 PARTES. GARRAFA COM 500ML. COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. (COTA 25% EXCLUSIVO ME/EPP)	GARRAFA COM 500 ML	390	R\$ 63,26	R\$ 24.671,40
104	CONCENTRADO DE GOIABA COM RENDIMENTO DE NO MÍNIMO 1 PARA 5 PARTES. GARRAFA COM 500ML. COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. (COTA PRINCIPAL 75%)	GARRAFA COM 500 ML	1.172	R\$ 63,26	R\$ 74.140,72
105	CORANTE DE URUCUM DE 1ª QUALIDADE. FARDO COM 10 PACOTES ÍNTEGROS DE 100G. COM PRAZO DE VALIDADE DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. (EXCLUSIVO ME/EPP)	FARDO COM 10	62	R\$ 68,16	R\$ 4.225,92
106	CREME DE LEITE. ESTERELIZADO APRESENTANDO NO MÍNIMO: 26% DE GORDURA; 38 Kcal/15g; COM SEU ABAIXO DE 7,0 mg/15g E ISENTO DE GLÚTEN. COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA (EXCLUSIVO ME/EPP)	LATA COM 300g	200	R\$ 8,48	R\$ 1.696,00
107	ERVA DOCE. COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. (EXCLUSIVO ME/EPP)	KILOGRAMA	350	R\$ 36,01	R\$ 12.603,50
108	EXTRATO DE SOJA (LEITE DE SOJA) - LATA DE 300 G. . COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. (EXCLUSIVO ME/EPP)	LATA COM 300g	150	R\$ 24,31	R\$ 3.646,50
109	EXTRATO DE TOMATE CONCENTRADO, COM NO MÍNIMO 20% SEM ADITIVOS OU CONSERVANTES. APRESENTANDO NO MÍNIMO 14kcal/30g e 0,5g de proteína/30g. CAIXA COM 24 UNIDADES DE 350G. EMBALAGEM SEM VESTÍGIO DE FERRUGEM, AMASSADURAS, E ABAULAMENTO. COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. (EXCLUSIVO ME/EPP)	CAIXA COM 24 UNIDADES / LATA COM 350g	450	R\$ 46,93	R\$ 21.118,50
110	FARINHA DE ARROZ FLOCADA. SEM SAL 100% NATURAL. EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 500G ÍTEGRA, ISENTO DE PARASITAS, ACONDICIONADAS EM FARDOS DE PAPEL DE ATÉ 10 KG. COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. (EXCLUSIVO ME/EPP)	FARDO COM 20 PCT X 500g	224	R\$ 57,59	R\$ 12.900,16
111	FARINHA DE FUBÁ. FARDO COM 30 PACOTES DE 500G. COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. (EXCLUSIVO ME/EPP)	FARDO COM 30	170	R\$ 71,28	R\$ 12.117,60

112	FARINHA DE MANDIOCA SECA, SUBGRUPO FINA, CLASSE TORRADA, TIPO 1. EM EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE, ÍTEGRA, ATÓXICA E REFORÇADA. COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. COM PACOTES DE 1KG. COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. (EXCLUSIVO ME/EPP)	FARDO	140	R\$ 94,97	R\$ 13.295,80
113	FARINHA DE MILHO FLOCADA. COM UNIDADE ABAIXO DE 12,5%, SEM SAL 100% NATURAL. EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 500g ÍTEGRA, ISENTO DE PARASITAS, ACONDICIONADAS EM FARDOS DE PAPEL DE ATÉ 10 KG. COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. (EXCLUSIVO ME/EPP)	FARDO COM 20 PCT X 500g	244	R\$ 30,62	R\$ 7.471,28
114	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL COM FERMENTO. 100% NATURAL, SEM ADITIVOS. ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO. EM EMBALAGEM ÍNTEGRA DE 1KG EM PLÁSTICO ATÓXICO. ISENTO DE UMIDADE, PARASITAS E LARVAS. COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 8 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. (EXCLUSIVO ME/EPP)	PACOTE de 1kg	262	R\$ 4,91	R\$ 1.286,42
115	FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO. 100% NATURAL, SEM ADITIVOS. ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO. EM EMBALAGEM ÍNTEGRA DE 1KG EM PLÁSTICO ATÓXICO. ISENTO DE UMIDADE, PARASITAS E LARVAS. COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 8 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. (EXCLUSIVO ME/EPP)	PACOTE	242	R\$ 4,63	R\$ 1.120,46
116	FEIJÃO CARIOQUINHA TIPO 1. SAFRA 2011, CLASSIFICADO. FARDO DE 30KG COM 30 UNIDADES DE 1KG, ISENTO DE PARASITAS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE ATÓXICA, REFORÇADA. COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 8 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. (EXCLUSIVO ME/EPP)	FARDO COM 30 und x 1kg	175	R\$ 252,83	R\$ 44.245,25
117	FEIJÃO DO SUL TIPO 1. ISENTO DE PARASITAS. EM EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE ATÓXICA, REFORÇADA. COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 8 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. FARDO COM 30 PACOTES DE 1KG (EXCLUSIVO ME/EPP)	FARDO	175	R\$ 253,08	R\$ 44.289,00
118	FEIJÃO PRETO. TIPO 1. FARDO COM 30 PACOTES DE 1kg. COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 8 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. FARDO COM 30 PACOTES DE 1KG (EXCLUSIVO ME/EPP)	FARDO COM 30 pct x 1kg	75	R\$ 281,38	R\$ 21.103,50
119	FÓRMULA INFANTIL COM FERRO PARA LACTENTES, 1º SEMESTRE, COM DHA E ARA. APRESENTANDO EM 100G DO PRODUTO PELO MENOS 518 KCAL E 9,5 DE PROTEÍNA. COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. (EXCLUSIVO ME/EPP)	LATA COM 400g	40	R\$ 28,12	R\$ 1.124,80
120	FÓRMULA INFANTIL COM FERRO PARA LACTENTES, 2º SEMESTRE, COM DHA E ARA. APRESENTANDO EM 100G DO PRODUTO PELO MENOS 480 KCAL E 15g DE PROTEÍNA. COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. (EXCLUSIVO ME/EPP)	LATA DE 400g	40	R\$ 28,06	R\$ 1.122,40
121	FÓRMULA INFANTIL SEMI ELEMENTAR PARA LACTENTES A BASE DE HIDROLISADO PROTEICO HIPOALERGÊNICO, ENRIQUECIDA COM FERRO. COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. (EXCLUSIVO ME/EPP)	LATA DE 400g	40	R\$ 306,71	R\$ 12.268,40

122	FÓRMULA LÁCTEA INFANTIL ISENTA DE LACTOSE, SACAROSE E GLÚTEN, COM PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA COM FERRO, CARESCIDA DE L-METIONINA e L-CARNITINA ENRIQUECIDA COM VITAMINAS, COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. (EXCLUSIVO ME/EPP)	LATA COM 450g	50	R\$ 77,52	R\$ 3.876,00
123	GELATINA EM PÓ, SEM SABOR, INCOLOR. PACOTE DE 24G. PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 6 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. (EXCLUSIVO ME/EPP)	PACOTE	60	R\$ 5,16	R\$ 309,60
124	GELATINA EM PÓ, SABOR LARANJA. CAIXA COM 25G. PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 6 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. (EXCLUSIVO ME/EPP)	CAIXA	60	R\$ 1,58	R\$ 94,80
125	GELATINA EM PÓ, SABOR MORANGO. CAIXA COM 25G (EXCLUSIVO ME/EPP)	CAIXA	60	R\$ 1,58	R\$ 94,80
126	GELATINA EM PÓ, SABOR UVA. CAIXA COM 25G. PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 6 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. (EXCLUSIVO ME/EPP)	CAIXA	60	R\$ 1,58	R\$ 94,80
127	LEITE CONDENSADO, APRESENTANDO NO MÍNIMO 65 kcal/20g e 1,4g/20g DE PROTEÍNA. PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 6 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. (EXCLUSIVO ME/EPP)	LATA COM 395g	325	R\$ 6,18	R\$ 2.008,50
128	LEITE DESNATADO INSTANTÂNEO ENRIQUECIDO COM VITAMINAS A, D, E E CÁLCIO; ISENTO DE GORDURAS TOTAIS. LATA DE 300 G. PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 6 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. (EXCLUSIVO ME/EPP)	LATA DE 300g	220	R\$ 41,79	R\$ 9.193,80
129	LEITE EM PÓ INTEGRAL, INSTANTÂNEO, APRESENTANDO NO MÍNIMO 27g DE PROTEÍNA A CADA 100g, ENRIQUECIDO COM VITAMINA A E D. FARDO DE 10KG CONTENDO 50 PACOTES DE 200G. EMBALAGEM INTEGRAL, ISENTA DE UMIDADE COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 8 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. FARDO COM 50 PCT X 200G. (EXCLUSIVO ME/EPP)	FARDO COM 50 PCT x 200g	184	R\$ 326,89	R\$ 60.147,76
130	LEITE LONGA VIDA INTEGRAL 1L. PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 6 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. (EXCLUSIVO ME/EPP)	CAIXA COM 12 unidades	150	R\$ 70,40	R\$ 10.560,00
131	MACARRÃO ESPAGUETE COM OVOS, A BASE DE SÊMOLA DE TRIGO, ENRIQUECIDO COM FERRO, APRESENTANDO ÁCIDO FÓLICO, EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE E TRANSPARENTE DE 500G. DATA DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 8 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. FARDO COM 20 PACOTES DE 500G. (EXCLUSIVO ME/EPP)	FARDO COM 20 PCT X 500g	500	R\$ 61,10	R\$ 30.550,00
132	MACARRÃO PARAFUSO COM OVOS. EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE E TRANSPARENTE, FARDO COM 20 UNIDADES DE 500G. COM DATA DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 8 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. (EXCLUSIVO ME/EPP)	FARDO COM 20 PACOTES DE 500G	505	R\$ 85,76	R\$ 43.308,80
133	MAIONESE TRADICIONAL, ISENTA DE GORDURAS TRANS, FONTE DE VITAMINA E, APRESENTANDO NO MÍNIMO 40kcal E NO MÁXIMO 4,2g DE GORDURA EM 12g DO PRODUTO. UNIDADE DE 495g EM EMBALAGEM DE VIDRO INTEGRAL. COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA (EXCLUSIVO ME/EPP)	FRASCO DE 495g	220	R\$ 5,61	R\$ 1.234,20
134	MARGARINA VEGETAL COM SAL, COM NO MÍNIMO 60% DE LÍPIDIOS. PREPARADA COM LEITE PASTEURIZADO E ÓLEOS VEGETAIS LÍQUIDOS E HIDROGENADOS. CAIXA COM 12 EMBALAGENS DE 500G EM EMBALAGEM DE POLIPROPILENO INTEGRAL, SEM RANÇO. COM NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO. (EXCLUSIVO ME/EPP)	CAIXA COM 12 UND x 500g	234	R\$ 59,67	R\$ 13.962,78

135	MASSA PRONTA PARA BOLO SABORES VARIADOS, EM EMBALAGEM DE 450G COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. SABOR A SER DEFINIDO POSTERIORMENTE. (EXCLUSIVO ME/EPP)	PACOTE	512	R\$ 5,47	R\$ 2.800,64
136	MILHO AMARELO PARA CANJICA EM EMBALAGEM INTEGRAL DE 500G, ISENTA DE PARASITAS, COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. FARDO COM 20 PACOTES DE 500G (EXCLUSIVO ME/EPP)	FARDO COM 20 PCT X 500g	250	R\$ 40,80	R\$ 10.200,00
137	MILHO BRANCO PARA CANJICA EM EMBALAGEM INTEGRAL DE 500G, ISENTA DE PARASITAS, COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. FARDO COM 20 PACOTES DE 500G (EXCLUSIVO ME/EPP)	FARDO	200	R\$ 65,31	R\$ 13.062,00
138	MILHO PARA PIPOCA PERTENCENTE AO GRUPO: DURO; CLASSE AMARELO; TIPO 1; ISENTA DE GORDURAS TRANS, EM EMBALAGEM INTEGRAL E TRANSPARENTE DE 500G, ISENTA DE PARASITAS, COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. FARDO COM 20 PACOTES DE 500G (EXCLUSIVO ME/EPP)	FARDO	146	R\$ 70,02	R\$ 10.222,92
139	MILHO VERDE EM CONSERVA DE SALMORA DE ÁGUA E SAL. PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 6 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. (EXCLUSIVO ME/EPP)	LATA DE 200g	400	R\$ 2,52	R\$ 1.008,00
140	MISTURA A BASE DE AMIDO DE MILHO PARA O PREPARO DE MINGAU, SABOR BAUNILHA. PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 6 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. (EXCLUSIVO ME/EPP)	CAIXA COM 500g	100	R\$ 11,29	R\$ 1.129,00
141	MISTURA PARA TEMPERO DE CALDO DE CARNE, EM TABLETE, 0% GORDURA TRANS, CONTENDO AROMATIZANTE SINTÉTICO IDÊNTICO AO NATURAL. EMBALAGEM COM 06 CUBOS DE NO MÍNIMO 09 g. PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 6 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. (EXCLUSIVO ME/EPP)	EMBALAGEM COM 6 cubos x min 9 g	60	R\$ 13,73	R\$ 823,80
142	MISTURA PARA TEMPERO DE CALDO DE GALINHA, EM TABLETE, 0% GORDURA TRANS, CONTENDO AROMATIZANTE SINTÉTICO IDÊNTICO AO NATURAL. EMBALAGEM COM 06 CUBOS DE NO MÍNIMO 09 g. PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 6 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. (EXCLUSIVO ME/EPP)	EMBALAGEM COM 6 cubos x min 9 g	60	R\$ 13,73	R\$ 823,80
143	ÓLEO DE SOJA REFINADO ISENTA DE GORDURA TRANS, EM EMBALAGEM PLÁSTICA TIPO PET, INTEGRAL. CAIXA COM 20 EMBALAGENS DE 900 ML. COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. (EXCLUSIVO ME/EPP)	CAIXA COM 20 EMBALAGENS X 900ml	235	R\$ 198,52	R\$ 46.652,20
144	OREGANO CONSTITUÍDO DE FOLHAS DE ESPÉCIMES VEGETAIS GENUÍNS, SÁS, LIMPAS E SECAS, ASPECTO FOLHA OVALHADA OVALDA SECA. COR VERDE PARDACENTA, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO. EMBALAGEM DE 50g. PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. (EXCLUSIVO ME/EPP)	KILOGRAMA	80	R\$ 52,19	R\$ 4.175,20
145	ROSQUINHA DE COCO AMANTEIGADA. CAIXA COM 20 PACOTES DE 400G. PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 120 DIAS E TER SIDO FABRICADA NO MÁXIMO COM 30 DIAS DA ENTREGA. (EXCLUSIVO ME/EPP)	CAIXA	282	R\$ 86,78	R\$ 24.471,96
146	ROSQUINHA DE LEITE. CAIXA COM 20 PACOTES DE 400G. PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 120 DIAS E TER SIDO FABRICADA NO MÁXIMO COM 30 DIAS DA ENTREGA. (EXCLUSIVO ME/EPP)	CAIXA	282	R\$ 86,78	R\$ 24.471,96

147	SAL REFINADO IODADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE E RESISTENTE CONTENDO 1KG. ISENTO DE UMIDADE. COM DATA DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. (EXCLUSIVO ME/EPP)	PACOTE DE 1kg	271	R\$ 0,69	R\$ 186,99
148	SARDINHA ENLATADA AO MOLHO DE TOMATE. CAIXA COM 50 LATAS DE 130g. COM EMBALAGEM ABRE FÁCIL, ÍNTEGRA, SEM VESTÍGIOS DE FERRUGEM, AMASSADURAS E ABAULAMENTO. COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES. (EXCLUSIVO ME/EPP)	CAIXA COM 50 LATAS X 130 g	50	R\$ 198,09	R\$ 9.904,50
149	TEMPERO COMPLETO COM PIMENTA, CONTENDO EM SUA COMPOSIÇÃO NO MÍNIMO: SAL, PIMENTA, ALHO E CEBOLA. POTE DE 1kg. PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 6 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. (EXCLUSIVO ME/EPP)	POTE COM 1kg	300	R\$ 5,09	R\$ 1.527,00
150	TEMPERO COMPLETO SEM PIMENTA. CAIXA COM 24 EMBALAGENS PLÁSTICAS ÍNTEGRAS DE 300G. COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. (EXCLUSIVO ME/EPP)	CAIXA COM 24 X 300g	150	R\$ 77,70	R\$ 11.655,00
151	VINAGRE BRANCO DE ALCÓOL. FERMENTADO ACÉTICO DE ALCÓOL E ÁGUA; COM ACIDEZ MÍNIMA DE 4,0%. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA ÍNTEGRA. CAIXA COM 12 UNIDADES DE 750ml. COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. (EXCLUSIVO ME/EPP)	CAIXA COM 12 UND X 750ml	130	R\$ 31,52	R\$ 4.097,60
152	AQUISIÇÃO DE ÁGUA COM GARRAFAO - Água mineral sem gás - envasada em garrafão de POLICARBONATO, liso, transparente, capacidade para acondicionamento de 20L, lacrado, dentro dos padrões estabelecidos pelo Departamento de Produção Mineral - DNPM e Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, com marca procedência e validade impressas na embalagem do produto. (EXCLUSIVO ME/EPP)	UNIDADE	950	R\$ 42,60	R\$ 40.470,00
153	RECARGA DE ÁGUA - Água mineral sem gás - envasada em garrafão de POLICARBONATO, liso, transparente, capacidade para acondicionamento de 20L, lacrado, dentro dos padrões estabelecidos pelo Departamento de Produção Mineral - DNPM e Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, com marca procedência e validade impressas na embalagem do produto. (EXCLUSIVO ME/EPP)	UNIDADE	1.250	R\$ 12,52	R\$ 15.650,00
VALOR TOTAL GLOBAL					2.217.684,19

Publicado por: **LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO OLIVEIRA**
Código identificador: **f1d5bb567daf2f69179fe0bef0ae7b2d**

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº08/2021

Termo de Ratificação

RATIFICO a dispensa de licitação Contratação de empresa para prestação de serviços de mão de obra na execução de 1.386 m² (hum mil trezentos e oitenta e seis metros quadrados), que correspondem a 495 m (quatrocentos e noventa e cinco metros) linear de muro, nos termos da Lei n. 8.666/93, conforme Processo Administrativo nº 07.002/2021, cujo contratação deverá ser celebrada com a empresa **J R SILVA NETO & CIA LTDA, CNPJ 07.669.156/0001-09** pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Ayrton Senna, nº 10, Vila Davi II, cidade de Imperatriz/MA, representada por ser sócio **ILDOMAR SANTOS CHAVES**, portador da carteira de

identidade n.º805692-SSP/MA, e do CPF nº 237.078.013-49. A contratação terá seu valor global no importe de R\$98.620,68 (noventa e oito mil, seiscentos e vinte reais e sessenta e oito centavos), em conformidade com o que prevê o art. 24,II, da Lei nº 8.666/93.

Itinga do Maranhão (MA), 25 de março de 2021.

Luciano Ferreira Santos
Secretário Municipal de Infraestrutura

Publicado por: **LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO OLIVEIRA**
Código identificador: **3ed533bc85b042e115277b20bc7a3ee8**

TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 6/2020

Termo de Ratificação

RATIFICO a inexigibilidade de licitação de Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços, consultoria e assessoria tributária na formação e incremento do índice de participação dos municípios no retorno de ICMS de interesse do Município, nos termos da Lei n. 8.666/93, conforme Processo Administrativo nº 04.017/2021, cujo contratação deverá ser celebrada com a empresa **S ADICIONAR - SERVIÇOS CONSULTORIA E ASSESSORIA EIRELI**, CNPJ nº 07.349.661/0001-76, estabelecida na AVENIDA SANTOS DUMONT, 347, CENTRO, TASSO FRAGOSO, MARANHÃO, representada pelo Sr. PEDRO SILMAR BOSING, brasileiro, casado, empresário, portador da carteira de identidade de nº 1.753.439SSP/PR e do CPF nº 049.253.748-85. A contratação terá seu valor global no importe R\$ 93.800,00 (noventa e três mil e oitocentos reais), em conformidade com o que prevê o art. 24,II, da Lei nº 8.666/93.

Itinga do Maranhão (MA), 16 de março de 2021.

Rosângela Maria Pereira Vidal Oliveira
Secretária Municipal de Finanças

Publicado por: **LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO OLIVEIRA**
Código identificador: **384579b6eb5981045cb46842f967866e**

AVISO DE ADIAMENTO. TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2021

AVISO DE ADIAMENTO. TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2021. Em decorrência da última publicação do último Diário Oficial da União, ter sido publicada atrasada, a sessão da licitação na modalidade tomada de preços, do tipo Menor Preço Global, objetivando Contratação de empresa de engenharia para execução do remanescente do espaço educativo de 12 salas de aula - Escola Municipal Viriato Correia no Povoado Cajuapara, Itinga do Maranhão - MA, conforme Termo de Compromisso PAR nº 22573, será **ADIADA**, para a data de abertura, dia **02 de Junho de 2021, às 14:00h**, na sala de Reuniões da CPL, sendo conduzida pelo Presidente da CPL desta Prefeitura Municipal. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no prédio onde funciona a Comissão Permanente de Licitação, das 08:00 às 12:00 horas, ou através do Portal da Transparência do Município pelo endereço www.itinga.ma.gov.br.

Francisco Leonardo Franco de Carvalho
Presidente da CPL

Publicado por: **LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO OLIVEIRA**
Código identificador: **be77f8c94dcfd03fddf6c33becd8ac64**

**COMUNICADO. ABERTURA DE PROPOSTA DE PREÇOS.
TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2021****COMUNICADO**

Referencia: Ref:
TOMADA DE PREÇOS N.º 006/2021

Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços de manutenção de iluminação pública (preventiva e corretiva) no Município

As empresas:
E. C. VERAS SERVIÇOS (EMPREENDEMENTOS CARVALHO)
CNPJ: 19.022.197/0001-98

ROMENIL DA SILVA FILHO SERVIÇOS EIRELI (MILENIUS ILUMINAÇÃO)
CNPJ: 15.557.605/0001-55

ASSUNTO: Abertura dos envelopes de Proposta de Preços

A Comissão Permanente de Licitação - CPL da Prefeitura Municipal de Joselandia/MA, através de seu Presidente, o Senhor Regifran de Almeida COMUICAM a quem possa interessar e em especial às empresas: E. C. VERAS SERVIÇOS (EMPREENDEMENTOS CARVALHO) CNPJ: 19.022.197/0001-98 e ROMENIL DA SILVA FILHO SERVIÇOS EIRELI (MILENIUS ILUMINAÇÃO) CNPJ: 15.557.605/0001-55 interessadas e participantes da TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2021, QUE: considerando passada a etapa de fase recursal com o julgamento de recurso, não havendo contra razões, COMUNICA e CONVOCA as interessadas, se assim desejarem participar, para a abertura dos envelopes de PROPOSTA DE PREÇOS a relizar-se-à a partir das 10:00 (dez) horas da próxima quinta-feira, dia 20 de maio de 2021 em sessão na sala da CPL localizada nas dependências da Secretaria Municipal de Administração, à Praça do Mercado, s/n, centro, Joselandia - MA.

Joselandia (MA) em 17 de maio de 2021.

REGIFRAN DE ALMEIDA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por: FRANCISCO HERNAMILSON DE JESUS ALVES
Código identificador: b7be6294c7320ce796bb614e6a1ff100

**JULGAMENTO DE RECURSO. TOMADA DE PREÇOS N.º
006/2021****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO****JULGAMENTO DE RECURSO**

Ref:
Processo Administrativo nº 02.1703.001/2021
TOMADA DE PREÇOS N.º 006/2021
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL/LOTE
DATA: 13/04/2021
HORÁRIO: 10:00 HORAS

A Comissão Permanente de Licitação de Joselândia, no uso de suas atribuições e em atendimento aos recursos Administrativo interposto pela empresa E. C. VERAS SERVIÇOS (EMPREENDEMENTOS CARVALHO), vem respeitosamente informar sua,

DECISÃO DE RECURSO**DOS FATOS**

O certame fora realizado no dia 22 de abril de 2021, por meio da Tomada de Preços nº 006/2021 destinado à Contratação de empresa para a prestação de serviços de manutenção de iluminação pública (preventiva e corretiva) no Município.

Após o credenciamento dos licitantes, fora realizada a análise dos documentos de habilitação, tendo o seguinte resultado; ROMENIL DA SILVA FILHO SERVIÇOS EIRELI (MILENIUS ILUMINAÇÃO) CNPJ: 15.557.605/0001-55, atendeu plenamente ao edital, sendo declarada habilitada, ficando as demais empresas: A M DE ANDRADE EIRELI (PROJASS CONSTRUÇÕES) CNPJ: 32.341.393/0001-93, FORTAL CONST. E SERVIÇOS EIRELI (FORTAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS) CNPJ: 15.796.085/0001-33 e E. C. VERAS SERVIÇOS (EMPREENDEMENTOS CARVALHO) declarada inabilitadas por não atenderem ao Edital

No tocante à recorrente, a sua inabilitação se deu pelo seguinte motivo;

a) Por apresentar Certidão Negativa de Falência e Concordata fora da sede da licitante e/ou por fórum responsável/correspondente, o qual a empresa está situada em La do Junco — MA e sua certidão foi emitida na cidade de Maracaçumé —Ma

Irresignada a licitante interpôs recurso contra sua inabilitação. Em sede de alegações sustentou a competência do fórum de seria de MARACAÇUME tendo em vista que a sede da empresa é na cidade de JUNCO DO MARANHÃO e não em LAGO DO JUNCO.

Aberto o prazo de contrarrazões, as licitantes não se manifestaram.

Eis os fatos.

DO DIREITO

Analisada situação buscamos observar a situação fática e revendo os autos do processo, percebe-se que de fato a licitante é sediada em Junco do Maranhão.

Em consulta ao site do Tribunal de Justiça do Maranhão (<https://www.tjma.jus.br/primeiro-grau/cgj/comarcas/nome-com-arca?comarca=149>), constatamos que o Fórum de Maracaçumé tem como termos: Junco do Maranhão, Centro Novo do Maranhão, Boa Vista do Gurupi e Amapá do Maranhão, e portanto a certidão apresentada pela licitante está apta para torna-la habilitada.

Importa ressaltar, à Administração é aplicável as disposições do art. 41, da Lei nº 8.666/93, senão vejamos:

Art. 41. A Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada. Abstrai-se que a Administração também vincula-se ao edital assim como os licitantes, é a perfeita materialização do princípio da vinculação ao instrumento convocatório.

No mais, assegura a Súmula 473 do STF que a Administração pode rever seus atos.

A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial"

DECISÃO

Ante ao exposto decidimos por conhecer o recurso, por terem sido apresentados tempestivamente, e no mérito decidimos;

a) Reformar a decisão prolatada em sessão, realizando o juízo de retratação, declarando a empresa E. C. VERAS SERVIÇOS (EMPREENDEMENTOS CARVALHO) devidamente habilitada.

Joselândia, MA, 14 de maio de 2021

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

REGIFRAN DE ALMEIDA SILVA
Presidente da Comissão

JAKSON SILVA SANTOS
Membro

EVANDRO AMADOR RODRIGUES
Membro

Publicado por: FRANCISCO HERNAMILSON DE JESUS ALVES
Código identificador: 4ee2504b481d0c0b0fbdccc976034e56

PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2021 - CPL.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2021 - CPL.

- OBJETO:** Contratação de empresa do ramo para execução dos serviços de construção de uma casa popular no âmbito do programa social Moradia Cidadã.
- FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/1993,
- PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 026/2021;
- COBERTURA ORÇAMENTÁRIA:**

ORGÃO 14 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.	UNIDADE - 11 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0003.2-040 - Gestão da Secretaria e Fundo Municipal de Assistência Social	3.3.90.32.00.00 - Material de Distribuição Gratuita.

- VALOR:** R\$ 28.588,07 (vinte oito mil quinhentos oitenta oito reais e sete centavos).
- CONTRATADO:** PLANECON SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 14.796.097/0001-03, Rua Vereador Odilon Botelho, 115, Cep: 65.800-000, Bairro de Fátima, Balsas/MA.
- AUTORIZAÇÃO:** em 13.05.2021, por Gláucia Lopes Martins Coelho - Secretária Municipal de Assistência Social;
- RATIFICAÇÃO:** em 14.05.2021, por **GERMANO MARTINS COELHO Prefeito Municipal.**

Publicado por: MANOEL MESSIAS BORGES OLIVEIRA
Código identificador: 94e22e84c5fddcbc5e0d5734595c2f3d

PREFEITURA MUNICIPAL DE MILAGRES DO MARANHÃO

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA DISPENSA ELETRÔNICA Nº 005/2021

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA DISPENSA ELETRÔNICA Nº 005/2021

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 005/2021

O procedimento licitatório na modalidade DISPENSA ELETRÔNICA, cuja a realização iniciou-se no dia 10 de maio de 2021, às 15:00 horas, a qual tem como objeto a Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva em Equipamentos Odontológicos, conforme Termo de Referência, foi declarada FRACASSADA no dia 13 de maio de 2021 pelo

Pregoeiro Municipal, por motivo de inabilitação de todos os participantes.

Milagres do Maranhão-MA, 14 de maio de 2021.
Raimunda Coriolano da Silva
Pregoeira Municipal

Publicado por: DOMINGOS ALVES DOS REIS NETO
Código identificador: 6ad5c999e8ac5dc3f65f5be4c1dacc940

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 006/2021

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DE 006/2021

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DE 006/2021. DISPENSA ELETRÔNICA Nº DE 006/2021. RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS DE MILAGRES DO MARANHÃO/MA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Federal nº 14.133/21, e considerando que consta do processo administrativo que trata de pessoa Jurídica GONCALVES CARVALHO DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA, CNPJ: 20.985.012/0001-20, declaração de dispensa de licitação para a contratação da referida pessoa jurídica, determinando que se proceda a publicação do devido extrato. Milagres do Maranhão - MA, 14 de maio de 2021. Sra. MARLENE MARIA CALDAS LIMA - Secretária Municipal de Saúde.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DE 006/2021

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: dispensa de licitação nº DE 006/2021. O Presidente da Comissão de licitação do Município de Milagres do Maranhão - MA, através da Prefeitura Municipal de Milagres do Maranhão - MA, em cumprimento da ratificação procedida pela Gestora do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir: OBJETO - Prestação de Serviços Tomografia Computadorizada e Raio-X para o Município de Milagres do Maranhão/MA. VALOR TOTAL: R\$ 46.400,00 (quarenta e seis mil e quatrocentos reais). FAVORECIDO: GONCALVES CARVALHO DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA, CNPJ: 20.985.012/0001-20. Milagres do Maranhão - MA, 14 de maio de 2021. Raimunda Coriolano da Silva. Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por: DOMINGOS ALVES DOS REIS NETO
Código identificador: 0680d85fa2c5097951ba149360002089

EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA ELETRÔNICA Nº 003/2021 DISPENSA ELETRÔNICA Nº 003/2021

EXTRATO DO CONTRATO DISPENSA ELETRÔNICA Nº 003/2021. DISPENSA ELETRÔNICA N.º 003/2021. CONTRATADO: ADRIAN VASSON, CNPJ Nº 35.124.850/0001-86. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE MILAGRES DO MARANHÃO/MA /CNPJ: 14.145.677/0001-22. OBJETO: Aquisição de Material Instrumentais Odontológicos para a Secretaria de Saúde do Município de Milagres do Maranhão. VALOR CONTRATADO: R\$ 4.572,92 (Quatro mil e Quinhentos e Setenta e Dois Reais e Noventa e Dois centavos). VIGÊNCIA DO CONTRATO: iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de dezembro de 2021. DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 10 de Maio de 2021. ORIGEM DOS RECURSOS - FMS. DOTAÇÃO: 10.301.0012.2044.0000 - 3.3.90.39.00 MANUT. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE. BASE LEGAL: Lei 14.133/21 e suas alterações posteriores. Milagres do Maranhão-MA, 10 de maio

de 2021. - Raimunda Coriolano da Silva - Pregoeira Municipal.

Publicado por: DOMINGOS ALVES DOS REIS NETO
Código identificador: 8c3395424d55ecd5ac37f6339e44a2f9

EXTRATO DO CONTRATO DISPENSA ELETRÔNICA Nº 006/2021 DISPENSA ELETRÔNICA Nº 006/2020

EXTRATO DO CONTRATO DISPENSA ELETRÔNICA Nº 006/2021. DISPENSA ELETRÔNICA N.º 006/2021. CONTRATADO: GONCALVES CARVALHO DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA, CNPJ: 20.985.012/0001-20. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE MILAGRES DO MARANHÃO/MA /CNPJ: 14.145.677/0001-22. OBJETO: Prestação de Serviços Tomografia Computadorizada e Raio-X para o Município de Milagres do Maranhão/MA. VALOR CONTRATADO: R\$ 46.400,00 (quarenta e seis mil e quatrocentos reais). VIGÊNCIA DO CONTRATO: iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de dezembro de 2021. DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 17 de Maio de 2021. ORIGEM DOS RECURSOS - FMS. DOTAÇÃO: 10.301.0012.2044.0000 - 3.3.90.39.00 MANUT. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE. BASE LEGAL: Lei 14.133/21 e suas alterações posteriores. Milagres do Maranhão-MA, 17 de maio de 2021. - Raimunda Coriolano da Silva - Pregoeira Municipal.

Publicado por: DOMINGOS ALVES DOS REIS NETO
Código identificador: 370add194960d20660b04ef3db48aa85

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR

EXTRATO DO CONTRATO Nº 020/2021 - PA Nº 027/2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 020/2021 - PA nº 027/2021. PARTES: Município de Mirador e a JOSE G. F CUNHA COMERCIO E SERVIÇOS - EIRELI, inscrita sob o CNPJ nº 07.199.275/0001-45. OBJETO: Contratação para prestação dos serviços de assessoria e consultoria técnica em saúde (assessorias, consultorias e treinamentos na gestão de saúde pública buscando o aprimoramento do trabalho dos gestores de saúde e sua equipe, auditando, acompanhando, capacitando e aprimorando o processo de trabalho, buscando a qualificação de toda equipe de saúde) para o Município de MIRADOR/MA. VALOR: R\$ 126.000,00 (cento e vinte e seis mil reais). DATA DA ASSINATURA: 17/05/2021. BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93 - Tomada de Preços nº 011/2021. DOTAÇÃO: ÓRGÃO.....: 2 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 02 PODER EXECUTIVO 02 11 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 02 11 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10 Saúde 10 Atenção Básica 10 301 0501 GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DO ÓRGÃO 10 301 0501 2044 0000 MANUT. FUNC. DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 3.3.90.39.00 OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA. PRAZO: 12 (doze) meses, prorrogáveis. ASSINATURAS: p/CONTRATANTE: Idelanne Souza Teixeira/Secretário Municipal de Saúde. p/CONTRATADO: José Da Guia Freitas Da Cunha. Mirador - MA, 17 de maio de 2021.

Publicado por: DEUSEVAN PEREIRA DE BRITO
Código identificador: c53e4e525e7299bd76aa75388f9710c6

EXTRATO DO CONTRATO Nº 021/2021 - PA Nº 034/2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 021/2021 - PA nº 034/2021 - PARTES: Município de Mirador e a Distribuidora Horizonte LTDA, CNPJ nº 05.700.908/0001-21. OBJETO: material de expediente com entrega parcelada e sob

demanda. VALOR: R\$ 90.386,30. DATA DA ASSINATURA: 17/05/2021. BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93 e ADESÃO Nº nº 003/2021. DOTAÇÃO: 1 PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR 02 PODER EXECUTIVO 02 SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS 02 020200 SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS 04 Administração 04 122 Administração Geral 04 0203 APOIO ADMINISTRATIVO 122 04 0203 2007 0000 MANUTENÇÃO DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS 122 045 3.3.90.30.00 Material De Consumo 59.891,62 0,00 219.891,62 . PRAZO: 12 meses. ASSINATURAS: p/CONTRATANTE: Josinete Rodrigues da Costa, Secretária Municipal de Administração e Finanças. p/CONTRATADO: Felix Fernando de Castro/Representante legal da contratada. Mirador - MA, 17 de maio de 2021.

Publicado por: DEUSEVAN PEREIRA DE BRITO
Código identificador: e5ace3e50f869d7d5dbccfe252ef0499

EXTRATO DO CONTRATO Nº 023/2021 - PA Nº 034/2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 023/2021 - PA nº 034/2021 - PARTES: Município de Mirador e a Distribuidora Horizonte LTDA, CNPJ nº 05.700.908/0001-21. OBJETO: material de expediente com entrega parcelada e sob demanda. VALOR: R\$ 38.702,70. DATA DA ASSINATURA: 17/05/2021. BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93 e ADESÃO Nº 003/2021. DOTAÇÃO: 4 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 02 PODER EXECUTIVO 02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 12 021200 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 08 Assistência Social 08 122 Administração Geral 08 0402 GESTAO ADMISTRATIVO DO ORGAO 122 08 0402 2086 0000 MANUT. FUNC. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 122 545 3.3.90.30.00 Material De Consumo 0,00 0,00 80.810,11 0,00 80.810,11 80.810,11 0.1.29 004.001 FMAS 0,00 80.810,11. PRAZO: 12 meses. ASSINATURAS: p/CONTRATANTE: Késsalla Crystina Cabral Carvalho, Secretária Municipal de Assistência Social. p/CONTRATADO: Felix Fernando de Castro/Representante legal da contratada. Mirador - MA, 17 de maio de 2021.

Publicado por: DEUSEVAN PEREIRA DE BRITO
Código identificador: ea27d922f5147eb4688ff8800472e12b

EXTRATO DO CONTRATO Nº 024/2021 - PA Nº 034/2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 024/2021 - PA nº 034/2021 - PARTES: Município de Mirador e a Distribuidora Horizonte LTDA, CNPJ nº 05.700.908/0001-21. OBJETO: material de expediente com entrega parcelada e sob demanda. VALOR: R\$ 182.354,60. DATA DA ASSINATURA: 17/05/2021. BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93 e ADESÃO Nº nº 003/2021. DOTAÇÃO: 3 FUNDEB 02 PODER EXECUTIVO 02 FUNDO DE MANUT. E DES. DA EDUC. BASICA E VAL. PROF 10 021000 FUNDO DE MANUT. E DES. DA EDUC. BASICA E VAL. PROF 12 Educação 12 361 Ensino Fundamental 12 0304 EXPANSAO DA EDUCACAO BASICA DE ENSINO 361 12 0304 2035 0000 APOIO E DESENVOLVIMENTO DA ESCOLA 361 324 3.3.90.30.00 Material De Consumo 0,00 0,00 450.000,00 0,00 450.000,00 450.000,00 0.1.19 003.001 FUNDEB 0,00 450.000,00. PRAZO: 12 meses. ASSINATURAS: p/CONTRATANTE: Erenilde Campos Everton Bezerra, Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer. p/CONTRATADO: Felix Fernando de Castro/Representante legal da contratada. Mirador - MA, 17 de maio de 2021.

Publicado por: DEUSEVAN PEREIRA DE BRITO
Código identificador: e45047ace81d1fc3502427cb720fc657

EXTRATO DO CONTRATO Nº 022/2021 - PA Nº 034/2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 022/2021 - PA nº 034/2021 -

PARTES: Município de Mirador e a Distribuidora Horizonte LTDA, CNPJ nº 05.700.908/0001-21. OBJETO: material de expediente com entrega parcelada e sob demanda. VALOR: R\$ 53.886,90. DATA DA ASSINATURA: 17/05/2021. BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93 e ADESÃO Nº nº 003/2021. DOTAÇÃO: 2 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 02 PODER EXECUTIVO 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 11 021100 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10 Saúde 10 301 Atenção Básica 10 0501 GESTAO E ADMINISTRAÇÃO DO ORGAO 301 10 0501 2044 0000 MANUT. FUNC. DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 301 434 3.3.90.30.00 Material De Consumo 0,00 0,00 200.000,00 182.117,91 17.882,09. PRAZO: 12 meses. ASSINATURAS: p/CONTRATANTE: **Idelanne Souza Teixeira**, Secretária Municipal de Saúde. p/CONTRATADO: Felix Fernando de Castro/Representante legal da contratada. Mirador - MA, 17 de maio de 2021.

Publicado por: DEUSEVAN PEREIRA DE BRITO
Código identificador: 666adfb4b935d11c8d720cf82139ea3

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORROS

EXTRATO DE ERRATA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004 - PREGÃO PRESENCIAL 007/2021 - PROC. ADM. 022/2021.

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 022/2021, Ata de Registro de Preços nº 004/2021, oriunda do Pregão Presencial nº 007/2021-CPL, Processo Administrativo nº 351/2021. **ÓRGÃO GERENCIADOR:** Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Institucional do Município de Morros/MA. **ONDE SE LÊ:** ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003, e a data 04 de Abril de 2021. **LEIA-SE:** ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004, e a data 04 de Maio de 2021. Publicação no Diário Oficial da FAMEM/MA- Edição 2594, Quinta feira, 06 de Maio de 2021, Página 35 a 37. **George Pinho Carvalho** - Secretário de Administração e Desenvolvimento Institucional. Morros/MA 17 de Maio de 2021.

Publicado por: DARLAN DE OLIVEIRA DINIZ
Código identificador: e3520c77bba2c9701e5773f4e68aac10

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2021

Pelo presente instrumento, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MORROS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº **05.489.935/0001-05**, com sede à Rua Rio Una, nº 97, Centro - CEP nº 65.160-000, MORROS/MA, neste ato representado pelo seu Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Institucional, o Sr. **GEORGE PINHO CARVALHO**, brasileiro, portador da RG nº 049238542013-1 SSP/MA, e do CPF nº 291.408.463-34, simplesmente signatário, em face do PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 006/2021, para **REGISTRO DE PREÇOS**, para contratação conforme a Cláusula Primeira, cujo resultado registrado na Ata de Sessão

Pública realizada em 15 Abril de 2021, indica como vencedora a empresa **INAGRAF - GRÁFICA E EDITORA LTDA**, e cadastro reserva a empresa **FORT COM GRAFICA E EDITORA LTDA**, e a respectiva homologação.

RESOLVE:

Registrar os preços dos itens propostos pela empresa **INAGRAF - GRÁFICA E EDITORA LTDA**, pessoa pública de direito privado, inscrita no CNPJ nº **19.177.822/0001-70**, localizada a Estrada de Ribamar, 01-A, Q k11, Residencial Buriti - São José de Ribamar/MA, CEP nº 65.110-000, representada pelo Sr. **PAULO VICENTE MONTEIRO RABELO**, portador do RG nº 037.505.872.009-9- SSP/MA, e o CPF nº 061.202.283-81, e na condição de cadastro reserva a empresa **FORT COM GRAFICA E EDITORA LTDA** inscrita no CNPJ nº **06.025.573/0001-56**, localizada Rua Castro Alves, nº 510, Retiro Natal - São Luís/MA, CEP nº 65.031-115, representada pelo Sr. **AFRÂNIO JOSÉ LINHARES E SILVA**, portador do RG nº 17138822001-2 - SSP/MA, e o CPF nº 032.413.703-64, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançada, por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas na Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Estadual nº 36.184/2020, da Lei Complementar nº 123/2006, e suas alterações, aplicando subsidiariamente no que couber, a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Parágrafo Primeiro - O presente pregão tem por objeto o Registro de Preços para "eventual e futura" contratação de empresa especializada para prestação de serviço e confecção de material gráfico, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de MORROS/MA, tendo como órgãos participantes as Secretarias Municipais de Administração e Desenvolvimento Institucional, Educação, Saúde e Assistência Social, Trabalho e desenvolvimento Comunitário, em conformidade com especificações e quantidades constantes no Termo de Referência (Anexo I), parte integrante deste edital.

As quantidades dos materiais indicadas no Termo de Referência (**ANEXO I**) são apenas estimativas e será solicitada de acordo com as necessidades dos **Órgãos Participantes**, podendo ser utilizada no todo ou em parte.

Parágrafo Segundo - Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no ANEXO I deste documento, podendo o ÓRGÃO PARTICIPANTE promover a prestação de serviços de acordo com suas necessidades.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - O gerenciamento deste instrumento caberá à SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL, através de seu representante legal, nos seus aspectos operacionais.

Parágrafo Segundo - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para prestação dos serviços respectivo objeto, por qualquer órgão da Administração Pública, Direta ou Indireta.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

Os preços registrados, as especificações dos itens, os quantitativos, marcas, empresa beneficiária e representante

legal da empresa, encontram-se elencados no ANEXO I da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA - DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ENTREGA

Parágrafo Primeiro - A Contratada fica obrigada a prestar serviço nos endereços contidos na Ordem de Serviços emitida pelo Órgão Contratante.

Parágrafo Segundo - O prazo para o início de prestação de serviços será de acordo com a necessidade do Órgão participante, contados a partir do recebimento da “**Ordem de Serviços**”, de acordo com o Termo de Referência - Anexo I do Edital.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

A empresa detentora/consignatária desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital e legislação pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA REVISÃO DE PREÇOS

Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

Parágrafo Primeiro - Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassará os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

Parágrafo Segundo - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o ÓRGÃO GERENCIADOR solicitará ao Fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao mercado.

CLÁUSULA OITAVA - DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

Parágrafo Primeiro - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

Parágrafo Segundo - Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não dos serviços prestados decorrentes de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

Parágrafo Terceiro - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, não podendo ainda, exceder na totalidade, ao quántuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA NONA - DO REGISTRO ADICIONAL DE PREÇOS

Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante vencedor;

Parágrafo Primeiro - Para registro adicional de preços dos demais licitantes será exigido à análise das documentações de habilitação;

Parágrafo Segundo - A apresentação de novas propostas não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante vencedor;

Parágrafo Terceiro - Além do preço do 1º (primeiro) colocado, serão registrados preços de outros fornecedores, desde que as ofertas sejam em valores iguais ao do licitante vencedor;

Parágrafo Quarto - O registro a que se refere o parágrafo terceiro tem por objetivo o cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da Ata de Registro de Preços;

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, quando:

- a) O Prestador de serviços não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- b) Não retirar a **Ordem de Serviço** ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado.
- d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/1993, ou no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002.
- e) Por razões de interesse público devidamente demonstrada e justificada pelos ÓRGÃOS PARTICIPANTES ou pelo ÓRGÃO GERENCIADOR ou por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata.

Parágrafo Segundo - Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será comunicado formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência.

Parágrafo Terceiro - No caso de recusa da prestação dos serviços em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela.

Parágrafo Quarto - A solicitação do Prestador de Serviços para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, facultando-se à este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis.

CLÁUSULA ONZE - DA PUBLICAÇÃO O ÓRGÃO GERENCIADOR

Fará publicar o extrato da presente Ata no Diário Oficial, após sua assinatura, nos termos da Legislação vigente.

CLÁUSULA DOZE - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Parágrafo Primeiro - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.

Parágrafo Segundo - Integra esta Ata, o Edital de **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 006/2021-CPL**, e seus anexos e a

proposta da empresa registrada nesta Ata.

Parágrafo Terceiro - Poderá haver modificações nos locais da entrega dos materiais, caso em que a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA.

Parágrafo Quarto - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, e a Lei Complementar 123/2006, e suas alterações.

CLÁUSULA TREZE - DO FORO

Fica eleito o foro da comarca desta cidade de MORROS, Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, na presença de duas testemunhas.

MORROS, 06 de Maio de 2021.

ANEXO I

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2021.
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 006/2021-CPL.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2021.
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

Este documento integra a **Ata de Registro de Preços 003/2021**, celebrada perante a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACAO - CPL, da Prefeitura Municipal de MORROS/MA, localizada à Rua Rio Una, nº 97, Centro, CEP: 65.160-000, e as empresas que tiveram seus preços registrados, em face a realização do **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 006/2021-CPL**.

OBJETO: Registro de Preços para “eventual e futura” contratação de empresa especializada para prestação de serviço e confecção de material gráfico, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de MORROS/MA, tendo como órgãos participantes as Secretarias Municipais de Administração e Desenvolvimento Institucional, Educação, Saúde e Assistência Social, Trabalho e desenvolvimento Comunitário, em conformidade com especificações e quantidades constantes no Termo de Referência (Anexo I).

QUADRO 01: DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA.

EMPRESA: INAGRAF - GRÁFICA E EDITORA LTDA	
CNPJ: 19.177.822/0001-70	Telefone: (98) 98291 9702
Endereço: Estrada de Ribamar, 01-A, Q k11, Residencial Buriti - São José de Ribamar/MA, CEP nº 65.110-000	e-mail: inagraf.ma@hotmail.com

QUADRO 02: DADOS DA EMPRESA CADASTRO RESERVA.

EMPRESA: FORT COM GRAFICA E EDITORA LTDA	
CNPJ: 06.025.573/0001-56	Telefone: (98) 3222 7139
Endereço: Rua Castro Alves, nº 510, Retiro Natal - São Luis/MA, CEP nº 65.031-115	e-mail:

QUADRO 03: MATERIAL REGISTRADO.

LOTE I - SEMAS

ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
01	Encaminhamento - ASS. SOCIAL impresso em papel com certificação FSC.	Blc	500	12,50	6.250,00
02	Ficha de Identificação da Família (2vias) f/v impresso em papel com certificação FSC.	Blc	500	12,50	6.250,00
03	Dados sobre o usuário Adulto - ANAMNESE (2 vias) f/v impresso em papel com certificação FSC.	Unid	600	29,47	17.682,00
04	Dados sobre o usuário Criança e Adolescente - ANAMNESE (2 vias) f/v impresso em papel com certificação FSC.	Unid	600	29,47	17.682,00
05	Declaração Provisória para Carteira Do Idoso impresso em papel com certificação FSC.	Blc	500	12,44	6.220,00
06	Capa de processo Ap 180-g policromia impresso em papel com certificação FSC.	Unid	1000	1,07	1.070,00
07	Recibo de concessão de Benefícios Eventuais tam. 14,5 x 22 cm impresso em papel com certificação FSC.	Blc	1000	6,41	6.410,00
08	Ficha de Avaliação Socioeconômico Bolsa Família f/v impresso em papel com certificação FSC.	Blc	1000	13,13	13.130,00
09	Cadastro Institucional do Município impresso em papel com certificação FSC.	Blc	500	13,83	6.915,00
10	Requerimento de benefício Assistencial 3 vias impresso em papel com certificação FSC.	Blc	1000	18,95	18.950,00
11	Convite Institucional em policromia c/ envelope ASS. SOCIAL impresso em papel com certificação FSC.	Unid	600	2,83	1.698,00

12	Convite 4 cores s/ envelope ASS. SOCIAL impresso em papel com certificação FSC.	Blc	1000	1,07	1.070,00
13	Crachás em policromia med 14x10cm impresso em papel com certificação FSC.	Unid	1000	1,50	1.500,00
14	Certificado tam. 14x 10 cm IMPRESSÃO 4x0 cores papel couchê 230g (4 modelos) c/ diagramação e layout ASS. SOCIAL impresso em papel com certificação FSC.	Unid	2000	1,61	3.220,00
15	Folders tam. 31x22cm 4x4 cres couchê 170G impresso em papel com certificação FSC.	Unid	2000	0,43	860,00
16	Cartaz tam. 31x46cm 4x4 cores couchê 120g impresso em papel com certificação FSC.	Unid	2000	0,70	1.400,00
VALOR TOTAL DO LOTE I: (Cento e dez mil trezentos e sete reais)					R\$ 110.307,00

LOTE II - SEMAD

ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
01	Capa Processo logom. Na cor azul com logomarca da Prefeitura papel supremo 250g, F.04. Impresso em papel com certificação FSC, capacidade de armazenar 200 fls.	Unid	5000	1,46	7.300,00
02	Folha de despacho, tam. A4, papel off-set 75g, imp. 1x0 cor impresso em papel com certificação FSC.	Blc	1000	11,81	11.810,00
03	Cartaz, tam. 32x46cm, papel couchê, 120g. Imp. 4x0 cor impresso em papel com certificação FSC.	Unid	1000	0,95	950,00
04	Informativo municipal com 8 pag. Tam. 21x30cm(fechado), papel couchê, 150g, impressão 4x4 cor impresso em papel com certificação FSC.	Unid	5000	2,64	13.200,00
05	Envelope em papel ficha ouro 120 g/m2, 26x34cm emp. Policromia impresso em papel com certificação FSC.	Unid	5000	2,46	12.300,00
06	Envelope em papel ficha ouro 120 g/m231x41, 3cm impressão em policromia impresso em papel com certificação FSC.	Unid	3000	2,46	7.380,00
07	Papel Memorando 21x15cm papel AP75g, em policromia, com 100 fls impresso em papel com certificação FSC.	Blc	1000	6,83	6.830,00
08	Recibo timbrado 21x15cm papel AP 75g,4x0 cor, 100 folhas impresso em papel com certificação FSC.	Blc	500	6,83	3.415,00
09	Autorização de Combustível 02 vias, em papel autocopiativo, imp. 4x0 cor, F.16, 100 folhas impresso em papel com certificação FSC.	Blc	600	14,48	8.688,00
10	Recibo timbrado em 02vias papel autocopiativo, imp. 4x0 cor F16, 100, folhas impresso em papel com certificação FSC.	Blc	500	13,43	6.715,00
11	Envelope Ofício 114x229 cm timbrado, papel Ap 120 g/m2, imp. em policromia impresso em papel com certificação FSC.	Unid	3000	1,46	4.380,00
12	Envelope, papel Ap 120 g/m2 240x340 timbrado, impr. policromia impresso em papel com certificação FSC.	Unid	3000	1,48	4.440,00
13	Papel timbrado F.A4, papel off set 75g,imp.4x0 cor, com 100 fls impresso em papel com certificação FSC.	Blc	1000	12,80	12.800,00
14	Requerimento do Servidor frente/verso em papel off set 75g, imp. 4x1 cor,F 21x31 cm, 100 folhas impresso em papel com certificação FSC.	Blc	3000	12,87	38.610,00
15	Cartão Protocolo 10x13cm, 4x0 cor papel supremo 250g,F. 12x15 cm impresso em papel com certificação FSC.	Unid	2000	0,31	620,00
16	Cartão de visita, formato 5x9cm, impresso 4x0 cores papel couche250g, 30 modelos diferentes impresso em papel com certificação FSC.	Unid	1000	3,96	3.960,00
17	Bloco de encaminhamento interno, formato 11x15, papel autocopiativo, imp. 4x0 cor, 2 vias com carbono, numerado, 100 folhas impresso em papel com certificação FSC.	Blc	3000	13,45	40.350,00
18	Jornal Informativo F4 4pag 4x0 cores papel couche 130g impresso em papel com certificação FSC.	Unid	10000	1,34	13.400,00
19	Panfleto Administrativo papel couche 130g formato 8 frente/ verso impresso em papel com certificação FSC.	Unid	10000	0,40	4.000,00
20	Cartaz Ilustrativo F4 44x31cm papel couche 180g 4x0 cores impresso em papel com certificação FSC.	Unid	3000	1,12	3.360,00
VALOR TOTAL DO LOTE II: (Duzentos e quatro mil quinhentos e oito reais)					R\$ 204.508,00

LOTE III - SEMED

ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
1	Receituário tamanho 25x21cm, papel off-set 75g. Impressão 1x0 cor impresso em papel com certificação FSC.	Blc	1000	11,64	11.640,00
2	Serviço de Atendimento aos Postos de Saúde, tamanho A4, papel off-set 75g. Imp. 1x1 cor impresso em papel com certificação FSC.	Blc	1000	12,16	12.160,00
3	Consulta Oftalmológica,tam. 15x21cm papel off-set75g,imp. 1x1x0 cor impresso em papel com certificação FSC.	Blc	300	7,13	2.139,00
4	Resumo diário do serv.Antiveterinário tam.A4, papel off-set 75 g,imp1x1 cor impresso em papel com certificação FSC.	Blc	500	13,58	6.790,00
5	Mapa de Consultas e procedimentos tam.A4,papel off-set75g,imp1x0 cor impresso em papel com certificação FSC.	Blc	500	12,53	6.265,00
6	Ficha de médico e enfermeiro tam. A4, papel off-set 75g, imp. 1x0 cor impresso em papel com certificação FSC.	Blc	300	12,53	3.759,00
7	Ficha de cadastramento da gestante tam.A4,papel off-set75g,imp1x0cor impresso em papel com certificação FSC.	Blc	300	12,53	3.759,00
8	Requisição de exames citopatológicos colo de útero, tam. A4, papel off-set 75g. Imp 1x1 cor impresso em papel com certificação FSC.	Blc	300	13,58	4.074,00
9	Ficha Geral, Tam. A4, papel off-set 75g imp 1x1 cor impresso em papel com certificação FSC.	Blc	200	12,90	2.580,00
10	Ultrassonografia do abdome total tam.A4,papel off-set75g,imp 1x0 cor impresso em papel com certificação FSC.	Blc	200	12,53	2.506,00
11	Ultrassonografia obstétrica tam A4, papel off-set 75g, imp 1x0 cor impresso em papel com certificação FSC.	Blc	200	12,16	2.432,00
12	Ultrassonografia das mamas tam. A4, papel off-set 75g. Imp. 1x0 cor impresso em papel com certificação FSC.	Blc	200	12,16	2.432,00
13	Ultrassonografia transvaginal tam. A4, papel off-set 75g. Imp. 1x0cor impresso em papel com certificação FSC.	Blc	200	12,53	2.506,00
14	Cadastro nacional de usuários e domicílios,tam.A4,papel off-set75g impresso em papel com certificação FSC.	Blc	200	12,90	2.580,00
15	Bloco de resumo de boletim de campo e laboratório com 100 folhas.	Blc	250	12,79	3.197,50

16	Bloco de levantamento rápido de índice de Aedes aegypti com 100 folhas.	Blc	250	12,79	3.197,50
17	Bloco de resumo semanal de microscopia e de lâminas para revisão, impresso frente e verso com 100 folhas.	Blc	300	14,10	4.230,00
18	Blocos de movimento mensal de imunobiológicos com 100 folhas	Blc	300	12,79	3.837,00
19	Blocos de movimento diário de imunobiológicos com 100 folhas	Blc	250	14,10	3.525,00
20	Bloco de ficha de registro de vacinados frente e verso com 100 folhas	Blc	600	14,10	8.460,00
21	Blocos de campo e laboratório do levantamento rápido de índices com 100 folhas	Blc	300	12,79	3.837,00
22	Blocos de programa de controle de febre amarela e dengue impresso frente e verso com 100 folhas	Blc	100	14,10	1.410,00
23	Blocos de plano nacional de enfrentamento a microcefalia consolidação das visitas domiciliares, impresso frente e verso com 100 folhas.	Blc	100	14,10	1.410,00
24	Blocos de notificação negativa de cólera 2017 com 100 folhas	Blc	100	14,10	1.410,00
25	Bloco de controle da semana epidemiológica 01 com 100 folhas	Blc	100	14,10	1.410,00
26	bloco de controle da semana epidemiológica 02 com 100 folhas	Blc	100	14,10	1.410,00
27	Blocos de planilhas de tétano neonatal com 100 folhas	Blc	100	14,10	1.410,00
28	Ficha de Acompanhamento de Hipertensos e/ou Diabético impresso em papel com certificação FSC.	Blc	300	12,90	3.870,00
29	Blocos de planilha de PFA com 100 folhas	Blc	200	14,10	2.820,00
30	Blocos de controle de hantavírose com 100 folhas	Blc	200	14,10	2.820,00
31	Blocos de controle de leptospirose com 100 folhas	Blc	200	14,10	2.820,00
32	Blocos de controle planilha de tétano com 100 folhas	Blc	100	14,10	1.410,00
33	SISVAN - Mapa de Acompanhamento Nutricional impresso em papel com certificação FSC.	Blc	300	13,58	4.074,00
34	SISVAN - Dados Cadastrais impresso em papel com certificação FSC.	Blc	200	13,58	2.716,00
35	SISVAN - Formulário de Marcadores (5 anos ou mais) impresso em papel com certificação FSC.	Blc	250	13,58	3.395,00
36	SISVAN - Formulário de Marcadores (menores de 5 anos) impresso em papel com certificação FSC.	Blc	100	13,58	1.358,00
37	Consolidado Mensal de Acompanhamento do Fornecimento de Suplementos impresso em papel com certificação FSC.	Blc	150	13,58	2.037,00
38	Mapa de Acompanhamento do Fornecimento de Suplementos impresso em papel com certificação FSC.	Blc	150	13,58	2.037,00
39	Mapa Diário de Administração de Vitamina A em Crianças impresso em papel com certificação FSC.	Blc	250	13,58	3.395,00
40	Mapa Diário de Administração de Vitamina A em Puéperas impresso em papel com certificação FSC.	Blc	250	13,58	3.395,00
41	Mapa Municipal Mensal de Administração de Vitamina A impresso em papel com certificação FSC.	Blc	250	13,58	3.395,00
42	Cadastro do Leite impresso em papel com certificação FSC.	Blc	300	13,58	4.074,00
43	Ficha de Avaliação Trimestral impresso em papel com certificação FSC.	Blc	100	13,58	1.358,00
44	Ficha A - Cadastro de Famílias impresso em papel com certificação FSC.	Blc	200	13,58	2.716,00
45	Ficha D - Registro das Atividades Diárias do ACS impresso em papel com certificação FSC.	Blc	100	13,58	1.358,00
46	Ficha de Acompanhamento de Tuberculose impresso em papel com certificação FSC.	Blc	200	13,58	2.716,00
47	Ficha de Acompanhamento de Pessoas com Hanseníase impresso em papel com certificação FSC.	Blc	200	13,58	2.716,00
48	Ficha de Acompanhamento de Diabéticos impresso em papel com certificação FSC.	Blc	1000	13,58	13.580,00
49	Ficha de Acompanhamento de Hipertensos impresso em papel com certificação FSC.	Blc	1500	13,58	20.370,00
50	Cartão do Hipertenso e/ou Diabético impresso em papel com certificação FSC.	Blc	1500	13,58	20.370,00
51	Cartão Gestante impresso em papel com certificação FSC.	Blc	1500	13,58	20.370,00
52	Cartão da Criança (Sombra) impresso em papel com certificação FSC.	Blc	1500	13,58	20.370,00
53	Ficha cadastral de estabelecimento de saúde, tam. A4, papel off-set 75g, impresso em papel com certificação FSC.	Blc	800	13,58	10.864,00
54	Preparo da ultrassonografia transvaginal, tam. A4, papel off-set 75g, impresso em papel com certificação FSC.	Blc	500	13,58	6.790,00
55	Documentação tam. A4, papel off-set 75g, Imp 1x1 cor impresso em papel com certificação FSC.	Blc	250	12,53	3.132,50
56	Farmácia básica tam. A4, papel off-set 75g, Imp. 1x1 cor impresso em papel com certificação FSC.	Blc	1000	12,53	12.530,00
57	Boletim de produção ambulatorial BPA, tam. A4, papel off-set 75g, Imp. 1x1 cor impresso em papel com certificação FSC.	Blc	1000	12,53	12.530,00
58	Ficha de investigação de dengue tam A4, papel off-set 75g, Imp. 1x1 impresso em papel com certificação FSC.	Blc	300	13,58	4.074,00
59	Ficha de investigação de tétano acidental tam. A4, papel off-set 75g, impresso em papel com certificação FSC.	Blc	300	13,58	4.074,00
60	Ficha de investigação das doenças relacionadas ao trabalho, tam A4, papel off-set 75g, Imp. 1x1 cor impresso em papel com certificação FSC.	Blc	100	13,58	1.358,00
61	Ficha de investigação de hepatites virais tam. A4, papel off-set 75g, Imp impresso em papel com certificação FSC.	Blc	100	13,58	1.358,00
62	Ficha de investigaç. gestantes HIV-tam A4,papel off-set 75g,imp.1x1 cor impresso em papel com certificação FSC.	Blc	300	13,58	4.074,00
63	Ficha de investigação meningite tam. A4, papel off-set 75g, Imp. 1x1 cor impresso em papel com certificação FSC.	Blc	300	13,58	4.074,00
64	Autorização de coleta material HIV tam. A4,papel off-set 75g,imp.1x1 cor impresso em papel com certificação FSC.	Blc	500	13,58	6.790,00
65	Declaração de óbitos tam. A4, papel off-set 75g, Imp. 1x1 cor impresso em papel com certificação FSC.	Blc	1000	12,53	12.530,00
66	Monitorização das doenças diarreicas agudas - impresso I, tam. A4, papel, off-set 75g, Imp. 1x1 cor impresso em papel com certificação FSC.	Blc	200	13,58	2.716,00
67	Monitorização das doenças diarreicas agudas - impresso II, tam. A4, papel, off-set 75g, Imp. 1x1 cor impresso em papel com certificação FSC.	Blc	200	13,58	2.716,00

68	Monitorização das doenças diarreicas agudas - impresso IV, tam. A4, papel off-set 75g, Imp. 1x1 cor impresso em papel com certificação FSC.	Blc	200	13,58	2.716,00
69	Plano Terapêutica, tam. 21x30 cm, 50x2 imp. 1x1 cor impresso em papel com certificação FSC.	Blc	200	13,58	2.716,00
70	Prontuário do paciente, tam. A4 papel off-set 75g, Imp. 1x1 cor impresso em papel com certificação FSC.	Blc	1000	13,58	13.580,00
71	Registro de atividades diárias impresso em papel com certificação FSC.	Blc	1000	13,58	13.580,00
72	Requisição de exames, tam. 15x21cm, papel off-set 75g, Imp. 1x1 cor impresso em papel com certificação FSC.	Blc	2000	6,82	13.640,00
73	Ficha A, tam. A4, papel off-set 75g, Imp. 1x1 cor impresso em papel com certificação FSC.	Blc	300	13,58	4.074,00
74	Cartão sombra, tam. A4, papel off-set 75g, Imp 1x1 cor impresso em papel com certificação FSC.	Blc	300	13,58	4.074,00
75	Cartão de vacinação de adultos, tam. 10x21cm, papel off-set 150g, Imp. impresso em papel com certificação FSC.	Blc	2000	0,42	840,00
76	Cartão de vacinas obrigatórias, tam. 15x21cm, papel off-set 180g, Imp. impresso em papel com certificação FSC.	Blc	2000	0,42	840,00
77	Panfleto Administrativo papel couche 130g formato 8 frente/ verso impresso em papel com certificação FSC.	Unid	2000	0,48	960,00
78	Cartaz Ilustrativo F4 44x31cm papel couche 180g 4x0 cores impresso em papel com certificação FSC.	Unid	5000	5,82	29.100,00
79	Fichas de visita domiciliar em papel ap 180g impresso frente e verso.	Unid	5000	0,52	2.600,00
80	Etiquetas M/SDENGUE/ENTOMOLOGIA.	Unid	3000	0,83	2.490,00
81	Crachás em policromia med 14x10cm impresso em papel com certificação FSC.	Blc	1000	0,52	520,00
82	Certificado tam. 14x 10 cm IMPRESSÃO 4x0 cores papel couche 230g (4 modelos) c/ diagramação e layout ASS. SOCIAL impresso em papel com certificação FSC.	Unid	2000	1,20	2.400,00
83	Folders tam. 31x22cm 4x4 cres couche 170G impresso em papel com certificação FSC.	Unid	5000	0,74	3.700,00
84	Cartaz tam. 31x46cm 4x4 cores couche 120g impresso em papel com certificação FSC.	Unid	2000	1,20	2.400,00
VALOR TOTAL DO LOTE III: (quatrocentos e quarenta e três mil setecentos e quarenta e seis reais e cinquenta centavos.				R\$ 443.746,50	

LOTE IV - SEMED

ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
01	Boletim escolar EJA, tam. A4, papel off-set 180g, Imp. 1x1 cor impresso em papel com certificação FSC.	Unid	20000	0,32	6.400,00
02	Boletim escolar 4º ao 5º Ano, tam. A4, papel off-set 180g, Imp. 1x1 cor impresso em papel com certificação FSC.	Unid	20000	0,32	6.400,00
03	Boletim escolar ensino fundamental tam. A4, papel off-set 180g, Im. 1x1, cor impresso em papel com certificação FSC.	Unid	20000	0,32	6.400,00
04	Boletim escolar infantil, tam. A4, papel off-set 180g, Imp. 4x1 cor impresso em papel com certificação FSC.	Unid	20000	0,32	6.400,00
05	Ata de resultados finais, ensino fundamental multisseriada, tam. A4, papel off-set 75g, Imp. 1x1 cor impresso em papel com certificação FSC.	Unid	20000	0,16	3.200,00
06	Ata de resultados finais educação infantil, tam. A4, papel off-set 75g, Imp. 1x1 cor impresso em papel com certificação FSC.	Unid	20000	0,16	3.200,00
07	Ata de resultados finais EJA, tam. A4, papel off-set 75g, Imp. 1x1 cor impresso em papel com certificação FSC.	Unid	20000	0,16	3.200,00
08	Ata de resultados EJA multisseriada, tam. A4, papel off-set 75g, Imp 1x1 cor impresso em papel com certificação FSC.	Unid	20000	0,22	4.400,00
09	Ata de Resultados finais ensino fundamental 9 anos, tam. A4 papel off-set 75g, Imp. 1x1 cor impresso em papel com certificação FSC.	Unid	20000	0,16	3.200,00
10	Ata de resultados finais projeto escola nova ativa, tam. A4, papel off-set 75g impresso em papel com certificação FSC.	Unid	20000	0,22	4.400,00
11	Ficha individual do aluno EJA, tam. A4, papel off-set 75g, Imp. 1x1 cor impresso em papel com certificação FSC.	Unid	20000	0,16	3.200,00
12	Ficha individual do aluno 1º grau Domicílios, tam. A4, papel off-set 75g, Imp 1x1 cor impresso em papel com certificação FSC.	Unid	20000	0,22	4.400,00
13	Histórico escolar EJA, tam. A4, papel off-set 75g, Imp 1x1 cor impresso em papel com certificação FSC.	Unid	20000	0,22	4.400,00
14	Histórico escolar ensino fundamental, tam. A4, papel off-set 75g, Imp 1x1 cor impresso em papel com certificação FSC.	Unid	20000	0,22	4.400,00
15	Ficha de matrícula, tam. A4, papel off-set 75g, Imp 1x1 cor impresso em papel com certificação FSC.	Unid	2000	0,16	320,00
16	Movimento mensal educação infantil, tam. A4, papel off-set 1x1 cor impresso em papel com certificação FSC.	Unid	15000	0,37	5.550,00
17	Movimento mensal ensino fundamen, tam. A4, papel off-set 1x1 cor impresso em papel com certificação FSC.	Unid	15000	0,37	5.550,00
18	Movimento mensal EJA, tam. A4, papel off-set 75g, Imp. 1x1 cor impresso em papel com certificação FSC.	Unid	15000	0,37	5.550,00
19	Controle de matrícula inicial e final tam. 32x46 cm, papel off-set 75g, Imp 1x1 cor impresso em papel com certificação FSC.	Unid	15000	0,53	7.950,00
20	Capa de dossiê do aluno, tam 32x46, papel off-set 80g, Imp 1x1 cor impresso em papel com certificação FSC.	Unid	10000	0,53	5.300,00
21	Diário de Classe Ensino Fundamental Educação Jovem e Adulto Nível 1 impresso em papel com certificação FSC. 35 páginas F4	Unid	5000	0,37	1.850,00
22	Diário de Classe Ensino Fundamental 4º ao 5º Ano, Capa Color, Miolo off-set 75g 1x1 cor impresso em papel com certificação FSC. 35 páginas F4	Unid	5000	0,32	1.600,00
23	Diário de Classe Ensino Fundamental 6º ao 9º Ano Capa Color, Miolo off-set 75g 1x1 cor impresso em papel com certificação FSC. 58 páginas F4	Unid	5000	0,32	1.600,00
24	Diário de Classe Ensino Fundamental 1º ao 3º Ano Capa Color, Miolo off-set 75g 1x1 cor impresso em papel com certificação FSC. 35 páginas F4	Unid	5000	0,32	1.600,00
25	Diário de Classe Educação Infantil Capa Color, Miolo off-set 75g 1x1 cor impresso em papel com certificação FSC. 58 páginas F4	Unid	5000	0,32	1.600,00
26	Boletim Creche tam A4 Capa Color, Miolo off-set 75g 1x1 cor impresso em papel com certificação FSC.	Unid	3000	0,16	480,00
27	Ficha de Matrícula Individual tam A4 off-set 75g Imp 4x1 impresso em papel com certificação FSC.	Unid	10000	0,37	3.700,00
28	Cartazes Educativo F4 44x31cm 4x0 cor impresso em papel com certificação FSC.	Unid	10000	1,06	10.600,00

29	Folder Educativo F8 frente/verso 4x0 cor couche 130g impresso em papel com certificação FSC.	Unid	10000	0,42	4.200,00
30	Panfleto Administrativo papel couche 130g formato 8 frente/verso impresso em papel com certificação FSC.	Unid	10000	0,42	4.200,00
31	Cartaz Ilustrativo F4 44x31cm papel couche 180g 4x0 cores impresso em papel com certificação FSC.	Unid	10000	3,19	31.900,00
32	Convite Institucional em policromia c/ envelope impresso em papel com certificação FSC.	Unid	3000	2,98	8.940,00
33	Convite 4 cores s/ envelope ASS. SOCIAL impresso em papel com certificação FSC.	Blc	3000	1,23	3.690,00
34	Crachás em policromia med 14x10cm impresso em papel com certificação FSC.	Blc	2000	0,53	1.060,00
35	Certificado tam. 14x 10 cm IMPRESSÃO 4x0 cores papel couché 230g (4 modelos) c/ diagramação e leylat ASS. SOCIAL impresso em papel com certificação FSC.	Unid	5000	1,23	6.150,00
36	Folders tam. 31x22cm 4x4 cores couché 170g impresso em papel com certificação FSC.	Unid	10000	0,74	7.400,00
37	Cartaz tam. 31x46cm 4x4 cores couché 120g impresso em papel com certificação FSC.	Unid	5000	0,79	3.950,00
VALOR TOTAL DO LOTE IV: (Cento e oitenta e oito mil trezentos e quarenta reais)			RS 188.340,00		

VALOR GLOBAL R\$ 946.901,50 (novecentos e quarenta e seis mil novecentos e um reais e cinquenta centavos).

MORROS - MA, 06 de Maio de 2021.

GEORGE PINHO CARVALHO Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Institucional	EMPRESA BENEFICIÁRIA: INAGRAF - GRÁFICA E EDITORA LTDA PAULO VICENTE MONTEIRO RABELO CPF nº 061.202.283-81	CADASTRO RESERVA: FORT COM GRAFICA E EDITORA LTDA AFRÂNIO JOSÉ LINHARES E SILVA CPF nº 032.413.703-64
---	---	--

Publicado por: DARLAN DE OLIVEIRA DINIZ
Código identificador: 649ac39cb2925ed75c8e51196a188eb6

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2021036/2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2021036/2021. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL e a empresa: M L A S MORAIS, inscrita no CNPJ de nº 30.848.027/0001-08. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de **material de limpeza e higiene pessoal** para atender as necessidades da Secretaria Municipal de ASSISTENCIA SOCIAL de Pio XII/MA, conforme pregão presencial nº 002/2021 e proposta apresentada. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e Lei nº 8.666/93 e suas alterações. **VALOR TOTAL DE R\$ 11.477,08 (ONZE MIL QUATROCENTOS E SETENTA E SETE REAIS E OITO CENTAVOS), 02 16 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO ASSISTENCIA SOCIAL. 02 16 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO ASSISTENCIA SOCIAL. 08 122 Administração Geral. 08 122 0020 PROGRAMA APOIO ADMINISTRATIVO. 08 122 0020 2082 0000 FUNCIONAMENTO E MANUTENÇÃO DA SEC. TRAB. E ASSISTENCIA SOCIAL. 02 10 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL. 02 10 00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL. 08 244 Assistência Comunitária. 08 244 0220 POLITICAS ASSISTENCIAIS. 08 244 0220 2176 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES E AÇÕES DA ASSISTÊNCIA SOCIAL. SIGNATÁRIOS:** Luciana do Nascimento Franco Costa, pelo contratante e o Sr. Josenilton Silva, pelo contratado.

Pio XII/MA, 16 de março de 2021.

Luciana do Nascimento Franco Costa
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por: ELISIÁRIO DE SOUSA OLIVEIRA
Código identificador: ea1d6efb64f805e054872ffd9daabf98

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2021025/2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2021025/2021. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa: COMERCILA MARANHESE EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 28.966.665/0001-73. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de **material de limpeza e higiene pessoal** para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Pio XII/MA, conforme pregão presencial nº 002/2021 e proposta apresentada. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e Lei nº 8.666/93 e suas alterações. **VALOR TOTAL DE R\$ 65.203,35 (SESSENTA E CINCO MIL DUZENTOS E TRÊS REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS). 02 14 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE. 02 14 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE. 10 Saúde. 10 122 Administração Geral. 10 122 0060 PROGRAMA ACESSO ÀS AÇÕES E SERV DE SAÚDE. 10 122 0060 2160 0000 FUNCIONAMENTO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAUDE. 3.3.90.30.00 Material De Consumo. 02 06 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE. 02 06 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE. 10 Saúde 10 122 Administração Geral. 10 122 0060 PROGRAMA ACESSO ÀS AÇÕES E SERV DE SAÚDE. 10 122 0060 2154 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE. VIGÊNCIA:** 16 de março de 2021 a 31 de Dezembro de 2021. **SIGNATÁRIOS:** Ivan de Paiva do Vale Segundo, pelo contratante e o Sr. Márcio do Nascimento, pelo contratado.

Pio XII/MA, 16 de março de 2021.

Ivan de Paiva do Vale Segundo
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por: ELISIÁRIO DE SOUSA OLIVEIRA
Código identificador: b66f29315c2b6ef342a2caebc8b0110e

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2021026/2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2021026/2021. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa: TECOM DISTRIBUIDORA E COMERCIO EIRELI, inscrita no CNPJ de nº 26.561.755/0001-59. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de **material de limpeza e higiene pessoal** para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Pio XII/MA, conforme pregão presencial nº 002/2021 e proposta apresentada. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e Lei nº 8.666/93 e suas alterações. **VALOR TOTAL DE R\$ 54.491,67 (CINQUENTA E QUATRO MIL QUATROCENTOS E NOVENTA E UM REAIS E SESSENTA E SETE CENTAVOS). 02 14 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE. 02 14 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE. 10 122 Administração Geral. 10 122 0060 PROGRAMA ACESSO ÀS AÇÕES E SERV DE SAÚDE. 10 122 0060 2160 0000 FUNCIONAMENTO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAUDE. 3.3.90.30.00 Material De Consumo. 02 06 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE. 02 06 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE. 10 Saúde 10 122 Administração Geral. 10 122 0060 PROGRAMA ACESSO ÀS AÇÕES E SERV DE SAÚDE. 10 122 0060 2154 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE. VIGÊNCIA:** 16 de março de 2021 a 31 de Dezembro de 2021. **SIGNATÁRIOS:** Ivan de Paiva do Vale Segundo, pelo contratante e o Sr. Eduardo Francisco Silva Cunha, pelo contratado.

Pio XII/MA, 16 de março de 2021.

Ivan de Paiva do Vale Segundo
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por: *ELISIÁRIO DE SOUSA OLIVEIRA*
Código identificador: 797ba044eae5376309521a5588691e0c

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2021027/2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2021027/2021. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa: M L A S MORAIS, inscrita no CNPJ sob o nº 30.848.027/0001-08. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de **material de limpeza e higiene pessoal** para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Pio XII/MA, conforme pregão presencial nº 002/2021 e proposta apresentada. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e Lei nº 8.666/93 e suas alterações. **VALOR TOTAL DE R\$ 57.468,57 (CINQUENTA E SETE MIL REAIS QUATROCENTOS E SESSENTA E OITO REAIS E CINQUENTA E SETE CENTAVOS), 02 14 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE. 02 14 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE. 10 122 Administração Geral. 10 122 0060 PROGRAMA ACESSO ÀS AÇÕES E SERV DE SAÚDE. 10 122 0060 2160 0000 FUNCIONAMENTO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAUDE. 3.3.90.30.00 Material De Consumo. 02 06 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE. 02 06 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE. 10 Saúde 10 122 Administração Geral. 10 122 0060 PROGRAMA ACESSO ÀS AÇÕES E SERV DE SAÚDE. 10 122 0060 2154 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE. VIGÊNCIA:** 16 de março de 2021 a 31 de Dezembro de 2021. **SIGNATÁRIOS:** Ivan de Paiva do Vale Segundo, pelo contratante e o Sr. Josenilton Silva, pelo contratado.

Pio XII/MA, 16 de março de 2021.

Ivan de Paiva do Vale Segundo
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por: *ELISIÁRIO DE SOUSA OLIVEIRA*
Código identificador: 7935df14a20b89e25d5802a65cd7c3f1

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2021028/2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2021028/2021. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a empresa: COMERCIAL MARANHESE EIRELI, inscrita no CNPJ de nº 28.966.665/0001-73. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de **material de limpeza e higiene pessoal** para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Pio XII/MA, conforme pregão presencial nº 002/2021 e proposta apresentada. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e Lei nº 8.666/93 e suas alterações. **VALOR TOTAL DE R\$ 143.388,08 (CENTO E QUARENTA E TRÊS MIL TREZENTOS E OITENTA E OITO REAIS E OITO CENTAVOS), 02 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. 02 07 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. 12 122 Administração Geral. 12 122 0020 PROGRAMA APOIO ADMINISTRATIVO. 12 122 0020 2067 0000 FUNCIONAMENTO E MANUTENÇÃO DA SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. 02 13 FUNDEB. 02 13 00 FUNDEB. 12 Educação. 12 361 Ensino Fundamental. 12 361 0070 PROGRAMA DESENVOLVIMENTO DA REDE ESCOLAR. 12 361 0070 2053 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 40%. 3.3.90.30.00 Material De Consumo. VIGÊNCIA:** 16 de março de 2021 a 31 de Dezembro de 2021. **SIGNATÁRIOS:** Marcia de Moura Costa Martins, pelo contratante e o Sr. Marcio do Nascimento, pelo contratado.

Pio XII/MA, 16 de março de 2021.

Marcia de Moura Costa Martins
Secretária Municipal de Educação

Publicado por: *ELISIÁRIO DE SOUSA OLIVEIRA*
Código identificador: cab79cacffc3f8e1b216465904801b1b

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2021029/2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2021029/2021. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a empresa: TECOM DISTRIBUIDORA E COMERCIO EIRELI, inscrita no CNPJ de nº 26.561.755/0001-59. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de **material de limpeza e higiene pessoal** para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Pio XII/MA, conforme pregão presencial nº 002/2021 e proposta apresentada. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e Lei nº 8.666/93 e suas alterações. **VALOR TOTAL DE R\$ 119.872,17 (CENTO E DEZENOVE MIL OITOCENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E DEZESSETE CENTAVOS), 02 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. 02 07 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. 12 122 Administração Geral. 12 122 0020 PROGRAMA APOIO ADMINISTRATIVO. 12 122 0020 2067 0000 FUNCIONAMENTO E MANUTENÇÃO DA SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. 3.3.90.30.00 Material De Consumo. 02 13 FUNDEB. 02 13 00 FUNDEB. 12 361 Ensino Fundamental. 12 361 0070 PROGRAMA DESENVOLVIMENTO DA REDE ESCOLAR. 12 361 0070 2053 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 40%. VIGÊNCIA:** 16 de março de 2021 a 31 de Dezembro de 2021. **SIGNATÁRIOS:** Marcia de Moura Costa Martins, pelo contratante e o Sr. Eduardo Francisco Silva Cunha, pelo contratado.

Pio XII/MA, 16 de março de 2021.

Marcia de Moura Costa Martins
Secretária Municipal de Educação

Publicado por: *ELISIÁRIO DE SOUSA OLIVEIRA*
Código identificador: 7386421f0bac42a087fa76abfc9e8b29

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2021030/2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2021030/2021. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a empresa: M L A S MORAIS, inscrita no CNPJ de nº 30.848.027/0001-08. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de **material de limpeza e higiene pessoal** para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Pio XII/MA, conforme pregão presencial nº 002/2021 e proposta apresentada. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e Lei nº 8.666/93 e suas alterações. **VALOR TOTAL DE R\$ 126.455,79 (CENTO E VINTE E SEIS MIL QUATROCENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS), 02 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. 02 07 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. 12 122 Administração Geral. 12 122 0020 PROGRAMA APOIO ADMINISTRATIVO. 12 122 0020 2067 0000 FUNCIONAMENTO E MANUTENÇÃO DA SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. 3.3.90.30.00 Material De Consumo. 02 13 FUNDEB. 02 13 00 FUNDEB. 12 361 Ensino Fundamental. 12 361 0070 PROGRAMA DESENVOLVIMENTO DA REDE ESCOLAR. 12 361 0070 2053 0000 MANUTENÇÃO E**

FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 40%. **VIGÊNCIA:** 16 de março de 2021 a 31 de Dezembro de 2021. **SIGNATÁRIOS:** Marcia de Moura Costa Martins, pelo contratante e o Sr. Josenilton Silva, pelo contratado.

Pio XII/MA, 16 de março de 2021.

Marcia de Moura Costa Martins
Secretária Municipal de Educação

Publicado por: ELISIÁRIO DE SOUSA OLIVEIRA
Código identificador: 339d4bdab3bef5ed1bce8a1ded5a4163

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2021031/2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2021031/2021. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO e a empresa: COMERCIAL MARANHESE EIRELI, inscrita no CNPJ de nº 28.966.665/0001-73. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de **material de limpeza e higiene pessoal** para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração de Pio XII/MA, conforme pregão presencial nº 002/2021 e proposta apresentada. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e Lei nº 8.666/93 e suas alterações. **VALOR TOTAL DE R\$ 39.127,54 (TRINTA E NOVE MIL CENTO E VINTE E SETE REAIS E CINQUENTA E QUATRO CENTAVOS), 02 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO. 02 05 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO. 04 122 Administração Geral. 04 122 0040 ADMINISTRAÇÃO GERAL. 04 122 0040 2007 0000 FUNCIONAMENTO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO. 3.3.90.30.00 Material De Consumo. 02 02 00 GABINETE DO PREFEITO. 04 122 Administração Geral. 04 122 0020 PROGRAMA APOIO ADMINISTRATIVO. 04 122 0020 2002 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO GABINETE DO PREFEITO. 3.3.90.30.00 Material De Consumo. VIGÊNCIA:** 16 de março de 2021 a 31 de Dezembro de 2021. **SIGNATÁRIOS:** Telson da Cruz de Oliveira, pelo contratante e o Sr. Marcio do Nascimento, pelo contratado.

Pio XII/MA, 16 de março de 2021.

Telson da Cruz Oliveira
Secretário Municipal de Administração

Publicado por: ELISIÁRIO DE SOUSA OLIVEIRA
Código identificador: 76a228309c19465cf6becdf0caadc9be

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2021032/2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2021032/2021. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO e a empresa: TECOM DISTRIBUIDORA E COMERCIO EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 26.561.755/0001-59. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de **material de limpeza e higiene pessoal** para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração de Pio XII/MA, conforme pregão presencial nº 002/2021 e proposta apresentada. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e Lei nº 8.666/93 e suas alterações. **VALOR TOTAL DE R\$ 32.661,18 (TRINTA E DOIS MIL SEISCENTOS E SESSENTA E UM REAIS E DEZOITO CENTAVOS), 02 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO. 02 05 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO. 04 122 Administração Geral. 04 122 0040 ADMINISTRAÇÃO GERAL. 04 122 0040 2007 0000 FUNCIONAMENTO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE**

ADMINISTRAÇÃO. 3.3.90.30.00 Material De Consumo. 02 02 00 GABINETE DO PREFEITO. 04 122 Administração Geral. 04 122 0020 PROGRAMA APOIO ADMINISTRATIVO. 04 122 0020 2002 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO GABINETE DO PREFEITO. 3.3.90.30.00 Material De Consumo. VIGÊNCIA: 16 de março de 2021 a 31 de Dezembro de 2021. **SIGNATÁRIOS:** Telson da Cruz de Oliveira, pelo contratante e o Sr. Eduardo Francisco Silva Cunha, pelo contratado.

Pio XII/MA, 16 de março de 2021.

Telson da Cruz Oliveira
Secretário Municipal de Administração

Publicado por: ELISIÁRIO DE SOUSA OLIVEIRA
Código identificador: e734dc16364d8e06af1558d43d033001

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2021033/2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2021033/2021. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO e a empresa: M L A S MORAIS, inscrita no CNPJ sob o nº 30.848.027/0001-08. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de **material de limpeza e higiene pessoal** para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração de Pio XII/MA, conforme pregão presencial nº 002/2021 e proposta apresentada. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e Lei nº 8.666/93 e suas alterações. **VALOR TOTAL DE R\$ 34.497,36 (TRINTA E QUATRO MIL QUATROCENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E TRINTA E SETE CENTAVOS), 02 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO. 02 05 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO. 04 122 Administração Geral. 04 122 0040 ADMINISTRAÇÃO GERAL. 04 122 0040 2007 0000 FUNCIONAMENTO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO. 3.3.90.30.00 Material De Consumo. 02 02 00 GABINETE DO PREFEITO. 04 122 Administração Geral. 04 122 0020 PROGRAMA APOIO ADMINISTRATIVO. 04 122 0020 2002 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO GABINETE DO PREFEITO. VIGÊNCIA:** 16 de março de 2021 a 31 de Dezembro de 2021. **SIGNATÁRIOS:** Telson da Cruz de Oliveira, pelo contratante e o Sr. Josenilton Silva Cunha, pelo contratado.

Pio XII/MA, 16 de março de 2021.

Telson da Cruz Oliveira
Secretário Municipal de Administração

Publicado por: ELISIÁRIO DE SOUSA OLIVEIRA
Código identificador: 129b6a73527f7ad7885785661a5356dd

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2021034/2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2021034/2021. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL e a empresa: COMERCIAL MARANHESE EIRELI, inscrita no CNPJ de nº 28.966.665/0001-73. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de **material de limpeza e higiene pessoal** para atender as necessidades da Secretaria Municipal de ASSISTENCIA SOCIAL de Pio XII/MA, conforme pregão presencial nº 002/2021 e proposta apresentada. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e Lei nº 8.666/93 e suas alterações. **VALOR TOTAL DE R\$ 12.972,73 (DOZE MIL NOVECIENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E SETENTA E TRÊS CENTAVOS), 02 16 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO ASSISTENCIA SOCIAL. 02 16**

00 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO ASSISTENCIA SOCIAL. **08** Assistência Social. **08 122** Administração Geral. **08 122 0020** PROGRAMA APOIO ADMINISTRATIVO. **08 122 0020 2082 0000** FUNCIONAMENTO E MANUTENÇÃO DA SEC. TRAB. E ASSISTENCIA SOCIAL. **3.3.90.30.00** Material De Consumo. **02 10 00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL. 02 10 00** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL. **08 244** Assistência Comunitária. **08 244 0220** POLITICAS ASSISTENCIAIS. **08 244 0220 2176 0000** MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES E AÇÕES DA ASSISTÊNCIA SOCIAL. **VIGÊNCIA:** 16 de março de 2021 a 31 de Dezembro de 2021. **SIGNATÁRIOS:** Luciana do Nascimento Franco Costa, pelo contratante e o Sr. Marcio do Nascimento, pelo contratado.

Pio XII/MA, 16 de março de 2021.

Luciana do Nascimento Franco Costa
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por: ELISIÁRIO DE SOUSA OLIVEIRA
Código identificador: d7d3fa20084cc1bdbe6be181ec3a36ae

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2021035/2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2021035/2021. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL e a empresa: TECOM DISTRIBUIDORA E COMERCIO EIRELI, inscrita no CNPJ de nº 26.561.755/0001-59. **OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de **material de limpeza e higiene pessoal** para atender as necessidades da Secretaria Municipal de ASSISTENCIA SOCIAL de Pio XII/MA, conforme pregão presencial nº 002/2021 e proposta apresentada. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e Lei nº 8.666/93 e suas alterações. **VALOR TOTAL DE R\$ 10.908,88 (DEZ MIL NOVECENTOS E OITO REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS), 02 16 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO ASSISTENCIA SOCIAL. 02 16 00** SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO ASSISTENCIA SOCIAL. **08 122** Administração Geral. **08 122 0020** PROGRAMA APOIO ADMINISTRATIVO. **08 122 0020 2082 0000** FUNCIONAMENTO E MANUTENÇÃO DA SEC. TRAB. E ASSISTENCIA SOCIAL. **3.3.90.30.00** Material De Consumo. **02 10 00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL. 02 10 00** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL. **08 244** Assistência Comunitária. **08 244 0220** POLITICAS ASSISTENCIAIS. **08 244 0220 2176 0000** MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES E AÇÕES DA ASSISTÊNCIA SOCIAL. **VIGÊNCIA:** 16 de março de 2021 a 31 de Dezembro de 2021. **SIGNATÁRIOS:** Luciana do Nascimento Franco Costa, pelo contratante e o Sr. Eduardo Francisco Silva Cunha, pelo contratado.

Pio XII/MA, 16 de março de 2021.

Luciana do Nascimento Franco Costa
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por: ELISIÁRIO DE SOUSA OLIVEIRA
Código identificador: 8d206b04aa82000751d60e987665ff13

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 006, DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, DE 16 DE MARÇO DE 2021.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 006, DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, DE 16 DE MARÇO DE 2021.

Convocação de Classificado no Concurso Público Municipal, vide Edital Nº 001/2018.

CONSIDERANDO a Medida Liminar deferida em 29/04/2021, no processo de nº 0800588-21.2021.8.10.0054, com recebimento por parte desta municipalidade em 13/05/2021, para nomear o sr. EDUARDO DE SOUSA BILIO para o cargo de Procurador.

O Prefeito Municipal de Presidente Dutra, Estado do Maranhão, Sr. Raimundo Alves Carvalho, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, CONVOCA, em virtude de Medida Liminar, o Classificado no Concurso Público Municipal, conforme Edital Nº 001/2018, DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, abaixo relacionados, para no prazo máximo de 30 (trinta) dias a partir de 18/05/2021, a apresentar-se no Departamento de Recursos Humanos e na Secretaria Municipal de Saúde desta Prefeitura Municipal localizada na Avenida Adir Leda, s/n, Bairro Tarumã, Centro Administrativo Ciro Evangelista, Centro, Presidente Dutra - MA, no horário de 8:00 às 12:00h, para preenchimento de vagas não completadas com os aprovados do referido Concurso.

Check-list de documentos a serem apresentados (apenas para o Recursos Humanos):

- 1-Cédula de Identidade
- 2-Cadastro de Pessoa Física - CPF
- 3-Comprovante de endereço atualizado
- 4-Carteira de Habilitação
- 5-Carteira atualizada do Conselho de Classe
- 6- Xerox da Primeira Página da Carteira de Trabalho, (Frente e Verso)
- 7-Certidão de Nascimento ou Casamento
- 8-Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição ou certidão emitida pelo Cartório Eleitoral.
- 9-Certificado de reservista (sexo masculino).
- 10-Certificado de escolaridade e habilitação para o exercício da função, conforme previsto no edital do concurso.

11-02 (duas) fotos 3x4 colorida.

12-Declaração de não ocupar cargo público remunerado, exceto os acúmulos permitidos por lei (documento preenchido no local da posse e fornecido pela Prefeitura Municipal).

13-Declaração de bens atualizada

14-Certidão negativa de antecedentes Criminais (Estadual e Federal) com validação de autenticidade emitida pela Justiça Estadual e pelo Departamento de Polícia Federal.

15- Exames de saúde admissional constante do Edital do Concurso Público.

Obs.- Todos os documentos deverão ser apresentados em pasta tipo ofício (nova).

....

EDITAL DE Nº.: 001/2018

Área: 011 PROCURADOR SMAF - CANDIDATO(S) APROVADO(S) E CLASSIFICADO(S)

Ordem	N/Inscr.	Nome Completo	CPF	D/Nasc	Titulos	Pontos	SITUAÇÃO
04	0006836	EDUARDO DE SOUSA BÍLIO	05166945379	25/10/1992	6,00	47,00	Classificado

Após comparecer ao Paço Municipal, o convocado acima será prontamente nomeado, na forma determinada pelo Poder Judiciário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, AOS 17 DE MAIO DE 2021.

RAIMUNDO ALVES CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por: LUCAS ARAUJO DE CASTRO SANTOS
Código identificador: 45d2a3a72f00a7db5640c94e42d0795b

PORTARIA Nº. 072/2021 - GAB/PMPD

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, no uso da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR o Senhor **JOEDSON DE SOUSA SILVA**, com CPF de nº 039.130.773-83, servidor deste Município, como Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 17 DE MAIO DE 2021.

RAIMUNDO ALVES CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por: LUCAS ARAUJO DE CASTRO SANTOS
Código identificador: 1d361584ff55c59d7e81bb5e565c34a8

PORTARIA Nº. 073/2021 - GABINETE DO PREFEITO

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE OCUPANTE DE CARGO EM COMISSÃO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA COMO RESPONSÁVEL PELO SACOP DO TCE/MA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de PRESIDENTE DUTRA, Estado do Maranhão, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o Sr. **JOEDSON DE SOUSA SILVA**, com CPF de nº 039.130.773-83, como usurário responsável cadastramento de informações no SACOP - Sistema de Acompanhamento Eletrônico de Contratação Pública, junto ao Tribunal de Contas do Estado do Maranhão - TCE/MA.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando todas as disposições em contrário. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Presidente Dutra/MA, 17 de maio de 2021.

RAIMUNDO ALVES CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por: LUCAS ARAUJO DE CASTRO SANTOS
Código identificador: 054ad7bf700851b909adcb48b3d843c3

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E OPERACIONAL

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E OPERACIONAL

Acordo de Cooperação Técnica e Operacional n. 01/2021 firmado entre o MUNICÍPIO DE RIACHÃO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº: 05.282.801/0001-00, com sede na Praça Nossa Senhora de Nazaré, nº 72, Centro, Riachão/MA, e o INSTITUTO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DE CIDADES - "IPGC", pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.684.416/0001-31, no dia 17 de maio de 2021 para fins de Estudos de Viabilidade, Modelagem Contratual e Assessoria Especializada na estruturação e desenvolvimento de Projetos de Parcerias Público-Privada (PPP) e Concessões Públicas, com fulcro na Lei Federal 13.019/04 e art. 21 da Lei 8.987, de 13 de fevereiro de 1995. Vigência 24 meses, a contar de sua publicação, podendo ser prorrogado, por conveniência das partes.

Riachão/MA, 17 de maio de 2021

RUGGERO FELIPE MENEZES DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por: *MARIANA SIQUEIRA SANDES*
Código identificador: *8ed2cd83ce09f432d9b4ab2934b4fa75*

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE

EXTRATO DO CONTRATO: Nº 016 - 2021; PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 008/2021

EXTRATO DO CONTRATO: Nº 016 - 2021; PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 008/2021 - Processo Administrativo nº 018-2021;; **CONTRATANTE:** O Município de Ribamar Fiquene/MA, inscrita no CNPJ 01.598.547/0001-01; **CONTRATADO IMPERANET - IMPERATRIZ SERVICOS DE INTERNET LTDA, CNPJ nº 14.788.089/0001-07**, sediada na Rua Paraíba, Nº 620, Nova Imperatriz - Imperatriz-MA; **OBJETO:** Contratação de Empresa especializada para prestação dos serviços de fornecimento de link dedicado de internet em fibras ópticas e manutenção dos mesmos, para atender as necessidades da Administração Pública de Ribamar Fiquene; **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 41.400,00 (quarenta e um mil e quatrocentos reais); **DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE; Unidade: SECRETARIA MUL.ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE; Ação; Natureza da Despesa; 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa; Jurídica; Função: 04; Sbfunção: 122; Programa: 0003; Projeto/Atividade/Oper.Especial: 2-006; 04.122.0003.2-006 - Manut.da Sec.Mul.de Administração, Planejamento e Meio; Ambiente; Fonte de Recursos Valor; 001 Recursos Ordinários 400.000,00; TOTAL 400.000,00; **VIGENCIA:** até 17 de maio de 2022; **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 10.520, subsidiariamente pela Lei nº 8.666/1993; **SIGNATÁRIOS:** Pela contratante: Sr. **LUÍS SABINO BARROS GUIMARÃES**, brasileiro, agente político, portador do CPF nº 369.636.821-00 e carteira de identidade nº Nº 027795532004-9 SSP-MA, e pelo contratado: Sr.(a). **ELVIS PRESLEY RODRIGUES DE MACEDO**, CPF Nº 967.959.303-78, RG Nº 012847551999-0, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Rua Santa Fe, Nº 312, Vila Imperatriz- MA; **TRANSCRIÇÃO:** Jessica Costa Ferreira - Presidente da CPL; **EXTRATO PUBLICADO NO MURAL DA PREFEITURA MUNICIPAL EM 17/05/2021.**

Publicado por: *JESSICA COSTA FERREIRA*
Código identificador: *126a702c54f93282ff82e71c682852b6*

EXTRATO DO CONTRATO: Nº 017 - 2021; PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 008/2021

EXTRATO DO CONTRATO: Nº 017 - 2021; PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 008/2021 - Processo Administrativo nº 018-2021;; **CONTRATANTE:** O Município de Ribamar Fiquene/MA, inscrita no CNPJ 01.598.547/0001-01; **CONTRATADO IMPERANET - IMPERATRIZ SERVICOS DE INTERNET LTDA, CNPJ nº 14.788.089/0001-07**, sediada na Rua Paraíba, Nº 620, Nova Imperatriz - Imperatriz-MA; **OBJETO:** Contratação de Empresa especializada para prestação dos serviços de fornecimento de link dedicado de internet em fibras ópticas e manutenção dos mesmos, para atender as necessidades da Administração Pública de Ribamar Fiquene; **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 55.200,00 (cinquenta e cinco mil e duzentos reais); **DOS RECURSOS**

ORÇAMENTÁRIOS: Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE; Unidade: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; Ação; Natureza da Despesa; 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa; Jurídica; Função: 12; Sbfunção: 361; Programa: 0024; Projeto/Atividade/Oper.Especial: 2-025; 12.361.0024.2-025 - Manutenção do Ensino Fundamental - MDE; Valor; Fonte de Recursos Valor; 111 Receitas de Impostos e de Transferência de 300.000,00; Impostos - Educação; TOTAL 300.000,00; **VIGENCIA:** até 17 de maio de 2022; **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 10.520, subsidiariamente pela Lei nº 8.666/1993; **SIGNATÁRIOS:** Pela contratante: Sr. **EDUARDO PIRES DO NASCIMENTO JORGE**, brasileiro(a), portador(a) da Carteira de Identidade Nº 13558082000-8, CPF Nº 013.177.123-07, residente e domiciliado(a) nesta cidade Ribamar Fiquene - MA, e pelo contratado: Sr.(a). **ELVIS PRESLEY RODRIGUES DE MACEDO**, CPF Nº 967.959.303-78, RG Nº 012847551999-0, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Rua Santa Fe, Nº 312, Vila Imperatriz- MA; **TRANSCRIÇÃO:** Jessica Costa Ferreira - Presidente da CPL; **EXTRATO PUBLICADO NO MURAL DA PREFEITURA MUNICIPAL EM 17/05/2021.**

Publicado por: *JESSICA COSTA FERREIRA*
Código identificador: *3063b2ffdc2b9f92638641f95b21eb0b*

EXTRATO DO CONTRATO: Nº 018 - 2021; PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 008/2021

EXTRATO DO CONTRATO: Nº 018 - 2021; PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 008/2021 - Processo Administrativo nº 018-2021;; **CONTRATANTE:** O Município de Ribamar Fiquene/MA, inscrita no CNPJ 01.598.547/0001-01; **CONTRATADO IMPERANET - IMPERATRIZ SERVICOS DE INTERNET LTDA, CNPJ nº 14.788.089/0001-07**, sediada na Rua Paraíba, Nº 620, Nova Imperatriz - Imperatriz-MA; **OBJETO:** Contratação de Empresa especializada para prestação dos serviços de fornecimento de link dedicado de internet em fibras ópticas e manutenção dos mesmos, para atender as necessidades da Administração Pública de Ribamar Fiquene; **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 20.700,00 (vinte mil e setecentos reais); **DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** Órgão: PM RIBAMAR FIQUENE - FUNDO DE SAÚDE; Unidade: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS; Ação; Natureza da Despesa; 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa; Jurídica; Função: 10; Sbfunção: 122; Programa: 0003; Projeto/Atividade/Oper.Especial: 2-035; 10.122.0003.2-035 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde; **Valor; Fonte de Recursos Valor;** 211 Receitas de Impostos e de Transferência de 335.000,00; Impostos - Saúde; **TOTAL 335.000,00; VIGENCIA:** até 17 de maio de 2022; **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 10.520, subsidiariamente pela Lei nº 8.666/1993; **SIGNATÁRIOS:** Pela contratante: Sr. **EMERSON DA SILVA JUNIOR**, brasileiro(a), portador(a) da Carteira de Identidade Nº 116658599-6, CPF Nº 021.670.293-30, residente e domiciliado(a) na cidade de Porto Franco - MA, e pelo contratado: Sr.(a). **ELVIS PRESLEY RODRIGUES DE MACEDO**, CPF Nº 967.959.303-78, RG Nº 012847551999-0, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Rua Santa Fe, Nº 312, Vila Imperatriz- MA; **TRANSCRIÇÃO:** Jessica Costa Ferreira - Presidente da CPL; **EXTRATO PUBLICADO NO MURAL DA PREFEITURA MUNICIPAL EM 17/05/2021.**

Publicado por: *JESSICA COSTA FERREIRA*
Código identificador: *1f70f977697aeac9de10c9afa812f766*

EXTRATO DO CONTRATO: Nº 019 - 2021; PREGÃO

ELETRÔNICO Nº. 008/2021

EXTRATO DO CONTRATO: Nº 019 - 2021; PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 008/2021 - Processo Administrativo nº 018-2021;; CONTRATANTE: O Município de Ribamar Fiquene/MA, inscrita no CNPJ 01.598.547/0001-01; CONTRATADO IMPERANET - IMPERATRIZ SERVICOS DE INTERNET LTDA, CNPJ nº 14.788.089/0001-07, sediada na Rua Paraíba, Nº 620, Nova Imperatriz - Imperatriz-MA; **OBJETO:** Contratação de Empresa especializada para prestação dos serviços de fornecimento de link dedicado de internet em fibras ópticas e manutenção dos mesmos, para atender as necessidades da Administração Pública de Ribamar Fiquene; **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 20.700,00 (vinte mil e setecentos reais); **DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** Órgão: PM RIBAMAR FIQUENE - FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; Unidade: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; Ação; Natureza da Despesa; 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa; Jurídica; Função: 08; Sbfunção: 122; Programa: 0005; Projeto/Atividade/Oper.Especial: 2-126; 08.122.0005.2-126 - Manut.e Funcionamento do Órgão Gestor da Política Municipal; de Assist. Social; Valor; Fonte de Recursos Valor; 001 Recursos Ordinários 35.000,00; TOTAL 35.000,00; **VIGENCIA:** até 17 de maio de 2022; **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 10.520, subsidiariamente pela Lei nº 8.666/1993; **SIGNATÁRIOS:** Pela contratante: Sra. **JACYARA DA SILVA PINHEIRO**, brasileiro(a), portador(a) da Carteira de Identidade Nº 025493082003-7, CPF Nº 014.469.033-03, residente e domiciliado(a) nesta cidade Ribamar Fiquene - MA, e pelo contratado: Sr.(a). **ELVIS PRESLEY RODRIGUES DE MACEDO**, CPF Nº 967.959.303-78, RG Nº 012847551999-0, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Rua Santa Fe, Nº 312, Vilinha-Imperatriz- MA; TRANSCRIÇÃO: Jessica Costa Ferreira - Presidente da CPL; EXTRATO PUBLICADO NO MURAL DA PREFEITURA MUNICIPAL EM 17/05/2021.

Publicado por: **JESSICA COSTA FERREIRA**
Código identificador: de427d8d8adabf8f8d152c94706a75aa

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAMBAÍBA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/202021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021 - SRP.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/202021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021 - SRP.

O **MUNICÍPIO DE SAMBAIBA**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita sob o CNPJ 06.229.397/0001-74, sediado na **Praça José do Egito Coelho, 200, Centro, CEP 65.830-000, Sambaiba/MA**, neste ato representado pelo Sr. **TIAGO RIBEIRO DANTAS**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG. nº 2295036 SSP/PI e inscrito no CPF sob nº 996.013.973-53, **Secretário de Administração e Finanças**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 001/2021, publicada no dia 10 de maio de 2021, processo administrativo n.º 050/2021 RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO.

1. A presente Ata tem por objeto o **Registro de Preços para futura contratação de empresas para o fornecimento de Cestas Básicas para atender as famílias em situação de vulnerabilidade social através da Secretaria de Assistência Social da Prefeitura Municipal de Sambaíba - MA, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência**, anexo do edital de Pregão nº 001/2021 - SRP que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

EMPRESA: M. I COMERCIO E SERVICOS EIRELI
CNPJ: 03.459.326/0001-70
ENDEREÇO: Rua Santa Cecília, 23, Bairro Jardim Oriental, Imperatriz - MA
REPRESENTANTE: MARTHA INGRID MILHOMEM SILVA
E-MAIL:midistribuicao@eirelime@gmail.com TEL.: (99) 98498-5921

ITENS	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	CESTA BÁSICA: ARROZ TIPO 1 PCT DE 01 KG; AÇÚCAR CRISTAL DE 01 KG; CAFÉ TORRADO E MOÍDO, DE 250 GRAMAS; BISCOITO SALGADO. PCT DE 400G; FARINHA DE MANDIOCA - PCT 01 KG; FRANGO CONGELADO - 2 KG; FARINHA DE MILHO REFINADO PACOTE DE 500G; FEIJÃO - 1 KG; MACARRÃO ESPAGUETTI. PCT 500G; LEITE EM PÓ INTEGRAL PACOTE DE 200G; ÓLEO DE SOJA REFINADO GARRAFA DE 900 ML; SARDINHA - MOLHO DE TOMATE E ÓLEO LATA DE 125G; SAL DE COZINHA REFINADO - 1KG; PEIXE CONGELADO - 02 KG; TEMPEROS DIVERSOS PCT 100G.	12.000,00	UND	R\$ 74,00	R\$ 888.000,00
VALOR TOTAL: R\$ 888.000,00 (Oitocentos Oitenta e Oito Mil Reais)					

1. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993, e no Decreto nº 7.892, de 2013.

1. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (Cinquenta) por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

1. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

2.

1. VALIDADE DA ATA.

1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12

meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

1. REVISÃO E CANCELAMENTO.

1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

1. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

1. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

1. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

1. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

1. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

1. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

1. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração,

sem justificativa aceitável;

1. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

1. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

1. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

1. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

1. Por razão de interesse público; ou
2. A pedido do fornecedor.

1. DAS PENALIDADES.

1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

1. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

1. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

1. CONDIÇÕES GERAIS.

1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de

que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

1. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Sambaíba-MA, 13 de maio de 2021.

MUNICÍPIO DE SAMBAIBA
TIAGO RIBEIRO DANTAS
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

M. I COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
MARTHA INGRID MILHOMEM SILVA
REPRESENTANTE LEGAL

Publicado por: EDSON DA SILVA SANTOS
Código identificador: 163223f216b8d1767e53bf009580b240

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 058/2021

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ref.: **Processo de Dispensa de Licitação de nº 023/2021** - Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nos Consultórios Odontológicos do Município de São Domingos do Azeitão/MA, pela empresa: **S M DE OLIVEIRA SERVIÇOS HOSPITALARES - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 33.520.232/0001-20, sediada à Rua Fernando Marques, Nº 401, sala B, Centro, CEP 64800-066, Florianópolis-PI.

Afigurando-me que o procedimento de contratação em epígrafe encontra-se regularmente desenvolvido e estando, ainda, presente o interesse da Administração na contratação direta que deu ensejo a instauração desse processo. De acordo com o parecer jurídico e fundamentos constantes nos autos, **RATIFICO** o presente processo de dispensa de licitação. Após a adjudicação, formalize-se o termo de contrato, empenhe-se e publique-se.

São Domingos do Azeitão/MA, 17 de maio de 2021

Lourival Leandro dos Santos Junior
Prefeito Municipal

Publicado por: HUGO RIBEIRO CARDOSO
Código identificador: d5dd090c7d8cfc0eb36000fb74006087

ERRATA Nº 007/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Constituição da República Federativa do Brasil, torna pública a seguinte **ERRATA**:

Na publicação do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão (FAMEM), edição 2600, páginas 96 e 97, do dia 14/05/2021, referente às publicações da **RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO e o EXTRATO DE CONTRATO** do Contrato referente a A P F GUIMAMARAES - ME, no corpo da referida publicação:

Onde se lê:

Contratação de empresa para o fornecimento de café da manhã e refeições para servidores e contratados das diversas secretarias do Município de São Domingos do Azeitão/MA e do povoado de Santa Tereza

Leia-se:

Contratação de empresa para o fornecimento de café da manhã e refeições para servidores e contratados das diversas secretarias do Município de São Domingos do Azeitão/MA e do povoado de Santa Tereza

Publicado por: HUGO RIBEIRO CARDOSO
Código identificador: 18129cfd854dd2cec47add742de39f4

EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 058/2021

EXTRATO DE CONTRATO

REFERÊNCIA: CONTRATO Nº 023/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO - MA
CONTRATADA: **S M DE OLIVEIRA SERVIÇOS HOSPITALARES - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 33.520.232/0001-20.
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nos Consultórios Odontológicos do Município de São Domingos do Azeitão/MA.
LICITAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2021.
BASE LEGAL: Inciso II, do artigo 24, da Lei 8.666/93.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais).
VIGÊNCIA CONTRATUAL: até 31/12/2021.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes para a obtenção do objeto deste Contrato correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

03.10.10.301.05.2.048 Manut. Func. das Atividades da Saúde
3390.39.00 Outros Serv. Terc. -Pessoa Jurídica

DATA DA ASSINATURA: 17 de maio de 2021.

ASSINAM: CARLOS ALBERTO SILVA RIBEIRO
(CONTRATANTE) E **S M DE OLIVEIRA SERVIÇOS HOSPITALARES - ME** (CONTRATADA).

São Domingos do Azeitão/MA, 17 de maio de 2021.

Hugo Ribeiro Cardoso
Presidente da CPL

Publicado por: HUGO RIBEIRO CARDOSO
Código identificador: da83718ebbad98070755e0be1ee4dcd5

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 057/2021

EXTRATO DE CONTRATO

REFERÊNCIA: CONTRATO Nº 034/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO/MA.
CONTRATADA: M. K. TRANSPORTES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 15.436.809/0001-38.
OBJETO: Contratação de Empresa para a prestação de serviço de Fornecimento Parcelado de Passagens Terrestres, reserva, marcação, remarcação e cancelamento de passagens terrestres para o atendimento da demanda de diversas Secretarias deste Município, conforme especificações e condições constantes deste Termo de Referência para suprir as necessidades de todas as Unidades da Prefeitura Municipal de São Domingos do Azeitão/MA.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico.
BASE LEGAL: Lei 10.520/2002 e Decreto nº 10.024/2019
VALOR DO CONTRATO R\$ 29.007,73 (Vinte e nove mil e sete reais, setenta e três centavos).
VIGÊNCIA CONTRATUAL: 12 (doze) meses
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes para a obtenção do objeto deste Contrato correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

02.03.04.122.02.2.004 - Manut. e Funcionamento da Sec. de Adm e Finanças
339033.00 - Passagens e Despesas c/locomção

04.11.08.244.08.2.059 - Manut. Fundo Mun. Assistência Social
339033.00 - Passagens e Despesas c/locomção

05.12.12.361.04.2.042 - Manut. Ensino Fundamental - Fundeb 40%
339033.00 - Passagens e Despesas c/locomção

03.10.10.301.05.2.048 - Manut. e Funcionamento das Atividades da Saúde
339033.00 - Passagens e Despesas c/locomção

DATA DA ASSINATURA: 17 de maio de 2021.
ASSINAM: Lourival Leandro dos Santos Junior (CONTRATANTE) E Kécilla Ahuad Miranda Cardoso (CONTRATADO).

Hugo Ribeiro Cardoso
Presidente da CPL

Publicado por: HUGO RIBEIRO CARDOSO
Código identificador: e3e07e4cd8ddd69570ab3955ff75aac

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 057/2021

EXTRATO DE CONTRATO

REFERÊNCIA: CONTRATO Nº 035/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO

DOMINGOS DO AZEITÃO/MA.
CONTRATADA: CRISBELL LOCADORA DE VEICULOS, TURISMO E SERVICOS LTDA, de CNPJ 04.251.433/0001-70.
OBJETO: Contratação de Empresa para a prestação de serviço de Fornecimento Parcelado de Passagens Terrestres, reserva, marcação, remarcação e cancelamento de passagens terrestres para o atendimento da demanda de diversas Secretarias deste Município, conforme especificações e condições constantes deste Termo de Referência para suprir as necessidades de todas as Unidades da Prefeitura Municipal de São Domingos do Azeitão/MA.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico.
BASE LEGAL: Lei 10.520/2002 e Decreto nº 10.024/2019
VALOR DO CONTRATO R\$ 28.357,50 (vinte e oito mil, trezentos e cinquenta e sete reais, e cinquenta centavos).
VIGÊNCIA CONTRATUAL: 12 (doze) meses.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes para a obtenção do objeto deste Contrato correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

02.03.04.122.02.2.004 - Manut. e Funcionamento da Sec. de Adm e Finanças
339033.00 - Passagens e Despesas c/locomção

04.11.08.244.08.2.059 - Manut. Fundo Mun. Assistência Social
339033.00 - Passagens e Despesas c/locomção

05.12.12.361.04.2.042 - Manut. Ensino Fundamental - Fundeb 40%
339033.00 - Passagens e Despesas c/locomção

03.10.10.301.05.2.048 - Manut. e Funcionamento das Atividades da Saúde
339033.00 - Passagens e Despesas c/locomção

DATA DA ASSINATURA: 17 de maio de 2021.
ASSINAM: LOURIVAL LEANDRO DOS SANTOS JUNIOR (CONTRATANTE) E VERÔNICA RODRIGUES FREIRE MARTINS (CONTRATADO).

Hugo Ribeiro Cardoso
Presidente da CPL

Publicado por: HUGO RIBEIRO CARDOSO
Código identificador: b846290c74c2788134240dbf55079b7b

LEI Nº 055/2021

LEI Nº 055/2021

"Inclui, na Lei Municipal nº 046/2020 que estima a receita e fixa a despesa do município de São Domingos do Azeitão para o exercício financeiro de 2021, A PREVISÃO DE RECEITA/ FONTE DE RECURSOS - 24.18.03.91 - Transferência fundo a fundo investimento/ Fonte de recurso 01.114.000004 - Transf. do SUS - Covid-Investimento, INCUI NA PREVISÃO DA RECEITA 1718.12.11 - Transf. Recurso FNAS a fonte de recursos 01.29.000001 - Ações combate Covid-19 Assistência Social, INCUI A PREVISÃO DE RECEITA 2418.12.11 - Transf. Recurso FNAS/ fonte de recursos 01.29.000001 - Ações combate Covid-19 Assistência Social, CRIA O PROGRAMA DE TRABALHO: 03.10.10.301.05.2.074 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ENFRENTAMENTO DA COVID- 19, no Fundo Municipal de Saúde, CRIA O PROGRAMA DE TRABALHO: 04.11.08.244.08.2.075 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ENFRENTAMENTO DA COVID- 19, No Fundo Municipal de Assistência Social e dá Nova redação aos artigos 9º e 10º da LEI 046/2020, e dá outras providências."

O PREFEITO DE SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO, Estado do Maranhão no uso das suas atribuições legais, faz saber a todos os seus habitantes que a Câmara Municipal de São Domingos do Azeitão aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º CRIA O PROGRAMA DE TRABALHO: 03.10.10.301.05.2.074 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ENFRENTAMENTO DA COVID- 19, no Fundo Municipal de Saúde;

I - REMANEJA AS DESPESAS FIXADAS NA FONTE DE RECURSOS 01.14.000003 Tipo FR 1214 do programa de trabalho 03.10.10.301.05.2.048 - Manut. Func. das atividades da saúde para o programa de trabalho 03.10.10.301.05.2.074 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ENFRENTAMENTO DA COVID- 19;

II - Inclui os elementos 44.90.51.00 com dotação inicial de 20.000,00 e 44.90.52.00 com dotação inicial de 80.000,00, a serem cobertas com a nova fonte de recursos: 24.18.03.91 - Transferência fundo a fundo investimento fonte de recurso 01.114.000004 tipo de fonte 1215 - Transf. do SUS - Covid-Investimento com previsão de 100.000,00;

III - INCUI A PREVISÃO DE RECEITA/ FONTE DE RECURSOS - 24.18.03.91 - Transferência fundo a fundo investimento/- Fonte de recurso 01.114.000004/ tipo de fonte 1215 - Transf. do SUS - Covid-Investimento com previsão inicial de 100.000,00

Art. 2º - CRIA O PROGRAMA DE TRABALHO: 04.11.08.244.08.2.075 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ENFRENTAMENTO DA COVID- 19, No Fundo Municipal de Assistência Social, como os seguintes elementos de despesas e dotação inicial, que serão coberto pelas novas fontes de recursos criadas para o Fundo Municipal de Assistência Social.

33.90.30.00 - Material de Consumo -----
10.000,00
33.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Física -----
5.000,00
33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica ----
5.000,00
44.90.51.00 - Obras e Instalações -----
6.000,00
44.90.52.00 - Equip. e Material permanente -----
4.000,00

I - INCUI NA PREVISÃO DA RECEITA 1718.12.11 - Transf. Recurso FNAS a fonte de recursos 01.29.000001 - Ações combate Covid-19 Assistência Social/ Tipo e Fonte 1312 com previsão inicial de 20.000,00;

II- INCUI A PREVISÃO DE RECEITA 2418.12.11 - Transf. Recurso FNAS/ fonte de recursos 01.29.000001 - Ações combate Covid-19 Assistência Social/ Tipo e Fonte 1312 com previsão inicial de 10.000,00

Art. 3º - O orçamento do Município de São Domingos do Azeitão, para o exercício de 2021, em razão da inclusão da previsão de novas receitas e criação de novas fontes de recursos e fixação de despesas correspondentes, passa de R\$ 29.177.000,00 para 29.307.000,00.

Art. 4º - Dá nova redação ao Artigo 9º da Lei 046/2020, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2021 e, dá outras providências, passando a ficar assim: "Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a anular da Reserva de Contingência, utilizando como fonte de recursos para suprir insuficiências de dotações

orçamentárias de quaisquer projetos/atividades, nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964."

Art. 5º - Dá nova redação ao Artigo 10º da Lei 046/2020, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2021 e, dá outras providências, passando a ficar assim: "**Remanejar recursos orçamentários, por decreto do poder executivo, para os elementos de despesas de quaisquer projetos atividade quando estes se mostrarem insuficientes."**

Art. 6º Esta lei entra em vigor com efeito retroativo a 01 de janeiro de 2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO/MA, 14 de maio de 2021.

Lourival Leandro dos Santos Junior
Prefeito Municipal

Publicado por: LUCIVALDO ALVES CARVALHO
Código identificador: a0b49d24c071f523a3e5ae8ed9739b92

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO

ERRATA DO CONTRATO Nº 21200503-PE-006/2021-06

ERRATA DO CONTRATO Nº 21200503-PE-006/2021-06 - PREGÃO ELETRÔNICO 006/2021 - Na publicação do Diário Oficial dos Municípios/MA, do dia 14/05/2021, página 101. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA WORKOUT COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI. OBJETO: aquisição de Medicamentos, material hospitalar e correlatos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde/ Fundo Municipal de saúde, do município de São João do Paraíso/MA; Na Clausula Terceira - do valor. **ONDE LÊ-SE:** CONTRATO Nº 21200512-PE-006/2021-06, e **DATA DA ASSINATURA:** 12 de maio DE 2021 **LEIA-SE: CONTRATO Nº 21200503-PE-006/2021-06,** E DATA DA ASSINATURA: 05 de maio DE 2021. São João do Paraíso (MA), 17 de maio de 2021. Juvenal Marinho Rodrigues, Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por: FERNANDO OLIVEIRA CARNEIRO
Código identificador: c9a9d665ee3e62a28453e40e5fbc8dde

RESENHA DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 130/2020

RESENHA DO TERCEIRO Termo Aditivo ao Contrato Nº 130/2020, que entre si fazem a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO DE SAUDESÃO JOÃO DO PARAÍSO - MA, e por outro lado a Empresa CLINICA INTEGRADA CORPO E MENTE LTDA CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO 1.1 Este Termo Aditivo visa alterar as Cláusula QUARTA do contrato nº 130/2020, que tem por objeto a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAIS DA ÁREA DE SAÚDE, para atender as necessidades do Município de São João do Paraíso - MA, firmado em 18 de agosto de 2020, referente a DPV 035/2020. CLÁUSULA QUARTA — DO PRAZO 2.1 O presente Termo Aditivo prorroga a vigência do contrato até **19/07/2021** contados a partir do dia 18 de maio de 2021, podendo ser prorrogado, desde que haja interesse da Administração e aceite da parte de acordo com Art. 57, inciso I da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores. CLÁUSULA DA

RATIFICAÇÃO 3.1 Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do contrato original, não alteradas pelo presente Termo Aditivo. DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 14/05/2021; ASSINATURAS: p/ Contratante: Sr. Juvenal Marinho Rodrigues - Secretária Municipal de Saúde; p/ Contratada: Srª. ROMULO CABRAL ALVES. São João do Paraíso (MA), 14 de maio de 2021. **Prefeitura Municipal de**

São João do Paraíso/MA Secretaria Municipal de Saúde
Juvenal Marinho Rodrigues

Publicado por: FERNANDO OLIVEIRA CARNEIRO
Código identificador: a7a3283a9b9e83d5fda50a9c6b70d8cd

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SÓTER**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 070/2021**

O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SÓTER, ESTADO DO MARANHÃO, pessoa jurídica de direito público interno, por meio da Prefeitura Municipal de São João do Sóter - MA, inscrita no CNPJ/MF nº 01.612.628/0001-00, com sede à Av. Esperança, nº 2025 - Centro, em São João do Sóter, Maranhão neste ato representada pela Secretária Municipal de Saúde, a Sra. Keylla Lacerda Braga, brasileira, solteira, residente e domiciliado nesta cidade, neste ato denominado simplesmente ORGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2021, tudo em conformidade com o processo administrativo nº 070/2021, nas cláusulas e condições constantes do instrumento convocatório da licitação supracitada, e a respectiva homologação, RESOLVE registrar os preços da empresa BIOCENRO LTDA - EPP, CNPJ nº 18.746.153/0001-48, estabelecida na rua Eduardo Falcão, nº 186, bairro Centro, C.E.P.: 65.760-000, Cidade de Presidente Dutra - MA, Fone/Fax: (99) 99968-0110, E-mail: administrativo@grupobiocentro.com, neste ato representado pelo Sr. Evandro Leal de Abreu, brasileiro, solteiro, Médico, portador do RG. Nº 2.034.254 SSP/PI e CPF/MF nº 915.836.913-91, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis Federais nº 8.666/93, 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2013 e demais legislações aplicáveis, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. A presente Ata estabelece as cláusulas e condições gerais para o Registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços médicos especializados em cardiologia, urologia, oftalmologia, ultrassonografia, cirurgia geral, anestesiologia, dermatologia, pediatria, ortopedia, radiologia e endoscopia digestiva alta e medico plantonista clinico, a serem realizados nas dependências do Hospital Municipal e na Secretaria de Saúde de São João do Sóter-MA, conforme especificações do Termo de Referência - Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 05/2021, constituindo assim, em documento vinculativo e obrigacional às partes.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1. Faz parte integrante desta Ata todos os documentos e instruções que compõem o Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 05/2021, completando-a para todos os fins de direito, independentemente de sua transcrição, obrigando-se as partes em todos os seus termos.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1. Os preços dos produtos estão registrados nos termos da proposta vencedora do Pregão Eletrônico nº 05/2021 - Sistema de Registro de Preços, conforme o tabela (s) abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QNT / EM 12 MESES	Valor Registrado R\$	
			VAL. UNIT.	VAL. TOTAL
1	CIRURGIÃO GERAL: 20 CONSULTAS/MÊS, PRÉ-AGENDADAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (DATA A DEFINIR). FREQUÊNCIA QUINZENAL. ALÉM DA CONSULTA DE AVALIAÇÃO PRÉ-CIRÚRGICA, O SERVIÇO INCLUI REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS ELETIVOS REALIZADOS EM REGIME DE MUTIRÃO NO HOSPITAL DO MUNICÍPIO (HERNIORRAFIA INGUINAL, COLECISTECTOMIA, HISTERECTOMIA, EXÉRESE DE PEQUENOS TUMORES BENIGNOS, ETC). ATENDIMENTO/ CONSULTA /PROCEDIMENTOS TOTALIZANDO (240)	12	R\$ 7.500,00	R\$ 90.000,00
2	ANESTESIOLOGIA: 20 CONSULTAS/MÊS, PRÉ-AGENDADAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (DATA A DEFINIR). FREQUÊNCIA QUINZENAL. ALÉM DA CONSULTA DE AVALIAÇÃO ANESTÉSICA, O SERVIÇO INCLUIRÁ ASSISTÊNCIA INTRA-OPERATÓRIA PARA OS MUTIRÕES DE CIRURGIA REALIZADOS QUINZENALMENTE NO MUNICÍPIO. ATENDIMENTO/ CONSULTA TOTALIZANDO (240)	12	R\$ 3.300,00	R\$ 39.600,00
3	ULTRASSOM: REALIZAÇÃO DE EXAMES DE IMAGENS/ULTRASSOM, MÉDIA ESTIMADA DE 100 PROCEDIMENTOS POR SEMANA, DISTRIBUÍDOS EM DOIS DIAS POR SEMANA (ULTRASSOM GINECOLÓGICO (ROTINA E EMERGÊNCIA/URGÊNCIA), OBSTÉTRICO, MAMA, AXILA, ENDOVAGINAL, ETC), COM CESSÃO EM COMODATO DE APARELHO DE ULTRASSONOGRAFIA PORTÁTIL COM 3 (TRÊS) SONDAS - CONVEXA, LINEAR E ENDOCAVITÁRIA. EXAMES / PROCEDIMENTOS TOTALIZANDO (4800)	12	R\$ 10.500,00	R\$ 126.000,00
4	CARDIOLOGIA: 20 CONSULTAS SEMANAIS, PRÉ-AGENDADAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (DATA A DEFINIR), COM NO MÍNIMO 10 RETORNOS SEMANAIS. ATENDIMENTO/ CONSULTA TOTALIZANDO (960)	12	R\$ 6.500,00	R\$ 78.000,00
5	ORTOPEDIA: 40 CONSULTAS SEMANAIS, PRÉ-AGENDADAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (DATA A DEFINIR), COM NO MÍNIMO 10 RETORNOS SEMANAIS. ATENDIMENTO/ CONSULTA TOTALIZANDO (1920)	12	R\$ 4.500,00	R\$ 54.000,00

6	DERMATOLOGIA: 20 CONSULTAS SEMANAIS, PRÉ-AGENDADAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (DATA A DEFINIR), COM NO MÍNIMO 10 RETORNOS SEMANAIS. ATENDIMENTO/ CONSULTA TOTALIZANDO (960)	12	R\$ 4.500,00	R\$ 54.000,00
7	PEDIATRIA: 20 CONSULTAS SEMANAIS, PRÉ-AGENDADAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (DATA A DEFINIR), COM NO MÍNIMO 10 RETORNOS SEMANAIS. ATENDIMENTO/ CONSULTA TOTALIZANDO (960)	12	R\$ 7.000,00	R\$ 84.000,00
8	OFTALMOLOGIA: 20 CONSULTAS SEMANAIS, PRÉ-AGENDADAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (DATA A DEFINIR), COM NO MÍNIMO 10 RETORNOS SEMANAIS. ATENDIMENTO/ CONSULTA TOTALIZANDO (960)	12	R\$ 6.500,00	R\$ 78.000,00
9	RADIOLOGIA: EMISSÃO DE LAUDOS DE EXAMES DE RX, MÉDIA ESTIMADA DE 200 LAUDOS POR SEMANA, DISTRIBUÍDOS AO LONGO DE TODOS OS DIAS DA SEMANA, COM CESSÃO EM COMODATO DE APARELHO DIGITALIZADOR DE IMAGENS (CR) E PACS. EXAMES / PROCEDIMENTOS TOTALIZANDO (9600)	12	R\$ 10.000,00	R\$ 120.000,00
10	UROLOGIA: 20 CONSULTAS/MÊS, PRÉ-AGENDADAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (DATA A DEFINIR). FREQUÊNCIA QUINZENAL. ALÉM DA CONSULTA DE AVALIAÇÃO PRÉ-CIRÚRGICA, O SERVIÇO INCLUI REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS ELETIVOS REALIZADOS EM REGIME DE MUTIRÃO NO HOSPITAL DO MUNICÍPIO (PROSTATECTOMIA, COLOCAÇÃO DE CATETER "DUPLO J", POSTECTOMIA, ETC). ATENDIMENTO/ CONSULTA /PROCEDIMENTOS TOTALIZANDO (240)	12	R\$ 10.000,00	R\$ 120.000,00
11	ENDOSCOPISTA 20 PROCEDIMENTOS SEMANAIS, PRÉ-AGENDADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (DATA A DEFINIR), COM CESSÃO EM COMODATO DE TODOS OS APARELHOS E INSUMOS NECESSÁRIOS À REALIZAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS. ATENDIMENTO/ CONSULTA TOTALIZANDO (960)	12	R\$ 6.000,00	R\$ 72.000,00
12	CLÍNICO GERAL / PLANTONISTA: ATENDIMENTO DIÁRIO EM REGIME DE PLANTÃO PRESENCIAL 24 HORAS POR DIA, 7 DIAS POR SEMANA, NAS DEPENDÊNCIAS DO HOSPITAL MUNICIPAL. INCLUI A REALIZAÇÃO DE CONSULTAS CLÍNICAS, ASSISTÊNCIA A PARTURIENTES E REALIZAÇÃO DE PEQUENAS PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS (SUTURAS, DRENAGEM DE ABSCESSOS SUPERFICIAIS, ETC). TOTALIZANDO 912 PLANTÕES DE 12H	12	R\$ 90.250,00	R\$ 1.083.000,00
VALOR TOTAL REGISTRADO			R\$ 1.998.600,00	

3.1 O preço contratado será fixo e irremovível, ressalvado o disposto na cláusula sétima deste instrumento.

3.2 A existência de preços registrados não obrigará a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica ou a contratação direta para a aquisição ou prestação de serviços pretendida nas hipóteses previstas na Lei nº 8.666/1993, mediante fundamentação, assegurando-se ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

3.3 Os preços, os quantitativos, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como as possíveis alterações da presente ARP, serão publicadas no Diário Oficial, na forma de extrato, em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61, da Lei de Licitações.

4.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses contínuos, incluídas as eventuais prorrogações, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial, conforme inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666/93.

5.1. Os serviços deverão ser executados, na especificação, quantidade e periodicidade especificadas no Edital, Termo de Referência - Anexo I e nesta ARP, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente. Os serviços deverão ser executado e está em perfeita condições e de acordo com o Termo de Referência e a proposta apresentada, sob pena de serem refeitos.

6.1. Os pagamentos referente aos serviços executados objeto da presente Ata será efetuado nos termos do edital da licitação e anexos.

7.1 A Ata de Registro de Preços não poderá sofrer acréscimos nos quantitativos fixados, inclusive o acréscimo de que trata § 1º no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

7.2 Durante a vigência da Ata, os valores registrados serão fixos e irremovíveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou redução dos preços praticados no mercado.

7.3 Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93, o Órgão Municipal responsável, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

7.4 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo a Prefeitura (Órgão Gerenciador) promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

- 7.5 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados no mercado.
- 7.6 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 7.7 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 7.8 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 7.9 Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

1. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

- 7.10 Não havendo êxito nas negociações, a Prefeitura deverá proceder à revogação da respectiva Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 7.11 Será considerado preço de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela Prefeitura Municipal de SÃO JOÃO DO SÓTER/MA para determinado item.
- 7.12 Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do Fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro.
- 7.13 As alterações de preços oriundas da revisão, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, serão publicadas no Diário Oficial.

CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 8.1 O fornecedor terá seu registro cancelado pela Prefeitura Municipal de SÃO JOÃO DO SÓTER/MA quando:
- 8.1.1 Não formalizar a Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;
- 8.1.2 Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- 8.1.3 Não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
- 8.1.4 Estiver suspenso de participar de licitação e impedido de contratar com o município, nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93;
- 8.1.5 For declarado inidôneo para licitar e contratar com a Administração nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93;
- 8.1.6 For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do art. 7º, da Lei 10.520/2002.
- 8.1.7 Não receber a Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 8.1.8 A Ata de Registro de Preços poderá ainda ser cancelada pela Administração unilateralmente, nos termos da legislação pertinente, especialmente pela ocorrência de uma das hipóteses contidas no art. 78 da Lei nº 8.666/93;
- 8.2 O cancelamento de registro nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.
- 8.3 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 8.3.1 Por razões de interesse público; ou
- 8.3.2 A pedido do fornecedor.
- 8.4 O fornecedor registrado poderá solicitar o cancelamento de seu registro de preço quando:
- 8.4.1 Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou força maior;
- 8.5 A solicitação, pelo fornecedor, de cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, instruída com a comprovação do fato ou fatos que justifiquem o pedido, para apreciação, avaliação e decisão da Administração Pública Municipal.
- 8.6 O cancelamento do registro não prejudica a possibilidade de aplicação de sanção administrativa quando motivada pela ocorrência de infração cometida pela empresa, observados os critérios estabelecidos na cláusula nona deste instrumento.
- 8.7 Da decisão da autoridade competente do órgão gerenciador se dará conhecimento aos fornecedores, mediante o envio de correspondência, com aviso de recebimento, e/ou publicado na imprensa oficial.
- 8.8 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será efetivada através de publicação na imprensa oficial, considerando-se cancelado o preço registrado, a contar do terceiro dia subsequente ao da publicação.
- 8.9 A Ata de Registro de Preços decorrente desta licitação será extinta, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA BENEFICIÁRIA DA ATA

- 9.1 A empresa beneficiária do registro de preços fica obrigada a:
- 9.1.1 Assinar a Ata de Registro de Preços, retirar a respectiva nota de empenho e/ou contrato ou instrumento equivalente, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contado da convocação;
- 9.1.2 Executar o objeto nas condições acordadas, nas quantidades solicitadas, na forma definida no edital e seus anexos;
- 9.1.3 Responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente aos órgãos gerenciadores e participante(s) e/ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando da entrega do objeto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante;
- 9.1.4 Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da notificação, documentação atualizada de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- 9.1.5 Responsabilizar-se pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da contratação, e ainda pelos encargos trabalhistas, previdenciários e obrigações sociais em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus funcionários não manterão qualquer vínculo empregatício com o contratante;
- 9.1.6 Não subcontratar, total ou parcialmente, o objeto da contratação;
- 9.1.7 Substituir produtos, às suas expensas, no total ou em parte, do objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data da notificação, por produtos com características e garantia

estabelecida no edital e seus anexos;

9.1.8 Manter preposto, aceito pela administração, durante todo período de vigência da ata de registro de preços, para representá-la sempre que for necessário.

9.1.9 Comunicar a fiscalização do contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas de execução do objeto ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do contrato e prestar os esclarecimentos necessários.

9.1.10 Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para a Prefeitura.

9.1.11 Demais obrigações definidas no Edital e anexos.

CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

10.1 A Prefeitura compromete-se a:

10.1.1 Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da CONTRATADA, devidamente identificados, quando necessário, às dependências da Prefeitura;

10.1.2 Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais;

10.1.3 Notificar o fornecedor beneficiário do registro de preços quanto à requisição do objeto mediante o envio da nota de empenho, a ser repassada via fax ou outro meio ou retirada pessoalmente pelo fornecedor;

10.1.4 Notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada na entrega/prestação do objeto e interromper imediatamente a aquisição/prestação, se for o caso;

1. Efetuar os pagamentos devidos, observadas as condições estabelecidas na Ata e edital;

10.1.6 Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado;

10.1.7 Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos em desacordo com as especificações e obrigações assumidas pelo fornecedor, além daqueles que não apresentarem condições de serem utilizados;

1. Demais obrigações definidas no Edital e anexos.

11.1 A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

11.2 Os Órgãos e entidades da Administração Pública que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador da Ata, para que este, através da CCL, indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

11.3 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não dos serviços, decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

11.4 O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem (art. 22, §4º do Decreto nº 7.892, de 2013, alterado pelo Decreto nº 9.488, de 2018);

11.5 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes (art. 22, §3º do Decreto nº 7.892, de 2013, alterado pelo Decreto nº 9.488, de 2018);

11.6 Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata, conforme § 6º, do artigo 22 do Decreto nº 7.892/2013;

11.6.1 A Prefeitura Municipal de SÃO JOÃO DO SÓTER/MA poderá autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo previsto no § 6º do artigo 22 do Decreto nº 7.892/2013, respeitando o prazo de vigência da ata, quando solicitada pelo órgão não participante.

11.7 Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Em casos de inexecução parcial ou total das condições pactuadas na presente Ata, garantida a prévia defesa e o contraditório, ficará o fornecedor registrado sujeito às sanções previstas no Edital, em conformidade com artigo 7º da Lei N.º 10.520/02, e subsidiariamente a lei 8.666/93, além do cancelamento do registro, nos termos da Cláusula Nona deste instrumento, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, que seu ato ensejar.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 As omissões desta Ata e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuser o Edital de Licitação que deu origem a esta Ata de Registro de Preços e a proposta apresentada pela licitante, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as da proposta.

13.2 O presente registro decorre da adjudicação ao promitente fornecedor do objeto disposto na Cláusula Primeira, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência - Anexo I do Edital da Licitação que deu origem a esta Ata de Registro de Preços, conforme decisão do pregoeiro da Comissão Central de Licitação, lavrada em Ata e homologação pelo Ordenador de Despesa.

13.3 Para os casos omissos será aplicada a legislação que couber, obedecidas as disposições previstas na Lei nº 8.666/1993 e 10.520/2002 e suas alterações e Decreto Federal nº 7.892/2013.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1. Para dirimir as questões oriundas deste Registro de Preços, fica eleito o Foro da Comarca de São João do Sóter do Maranhão/MA.

E por estarem de pleno e comum acordo com as disposições estabelecidas na presente Ata, assinam este instrumento, em três vias de igual teor e forma, para um só efeito.

SÃO JOÃO DO SÓTER/MA, 17 DE MAIO DE 2021.

Secretária Municipal de Saúde Keylla Lacerda Braga CPF nº 838.751.903-00 ÓRGÃO GERENCIADOR	BIOCENTRO LTDA - EPP Evandro Leal de Abreu CPF nº 915.836.913-91 FORNECEDOR
---	--

Publicado por: FELIP WALLYSON SOARES DE SOUSA
Código identificador: 825b35819a70e402450256206e79bf9e

AVISO DA HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2021 ATA DE REGISTRO DE PREÇO 01

A Prefeitura Municipal de São João do Sóter - MA, através do gabinete da excelentíssima Sra. Prefeita torna público para conhecimento dos interessados a **homologação** do **Pregão Eletrônico nº 05/2021 - SRP**.

Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços médicos especializados em cardiologia, urologia, oftalmologia, ultrassonografia, cirurgia geral, anestesiologia, dermatologia, pediatria, ortopedia, radiologia e endoscopia digestiva alta e medico plantonista clinico, a serem realizados nas dependências do Hospital Municipal e na Secretaria de Saúde de São João do Sóter-MA;

Processo Administrativo nº 070/2021;

Órgão(s) interessado(s): Secretaria Municipal de Saúde;

Amparo Legal: Decreto 7.892/13, Art. 3º, IV - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração, sob a égide da Lei nº 10.520/02, Decreto nº 10.024/2019, e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93, a Lei Complementar 123/2006, e demais normas pertinentes à espécie;

Adjudicatários:

Razão Social: BIOCENTRO LTDA - EPP
CNPJ: 18.746.153/0001-48
Endereço: rua Eduardo Falcão, nº 186, bairro Centro, C.E.P.: 65.760-000, Cidade de Presidente Dutra - MA
FONE/FAX: (99) 99968-0110
Email: administrativo@grupobiocentro.com
Representante legal: Evandro Leal de Abreu
CPF nº 915.836.913-91
Valor Global: R\$ 1.998.600,00 (um milhão, novecentos e noventa e oito mil e seiscentos reais)

São João do Sóter - MA, em 27 de abril de 2021.

Keylla Lacerda Braga
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por: FELIP WALLYSON SOARES DE SOUSA
Código identificador: c2553e234d4802abb2a65b0927c9551

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO. Considerando as informações, pareceres, documentos e despachos contidos no Processo Administrativo nº 1904001/2021, RATIFICO e HOMOLOGO a Inexigibilidade

reconhecida pela Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal de São João dos Patos -MA, para contratar com MARCOS INÁCIO ADVOGADOS, CNPJ: 08.983.619/0001-75, por INEXIGIBILIDADE, objetivando a Contratação de um escritório de advocacia com serviços técnicos profissionais especializados, para elaboração, manejo e acompanhamento judicial de demanda, em face da UNIÃO, com o fito de recuperação das diferenças que não foram repassadas ao Município, nos últimos 05 (cinco) anos, referentes ao FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS (FPM). Esse Termo se fundamenta no Art. 25, II,

c/c art. 13, VI, da Lei n. 8.666/93. DO VALOR: A CONTRATADA perceberá os honorários contratuais equivalentes a cento e cinquenta reais (R\$150,00) para cada hum mil reais (1.000,00) do proveito econômico da demanda, decorrente da recuperação das diferenças que não foram repassadas ao Município, das cotas vencidas, assim entendido do valor total da condenação, após o trânsito em julgado da ação, atualizado na forma legal, que será pago com recursos. Para efeitos de informações juntos aos órgãos de controle dá-se ao presente contrato valor de R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais), em face da impossibilidade de precisar, com exatidão, os valores a serem percebidos pela edilidade municipal. PODER: 02 PODER EXECUTIVO - ÓRGÃO: 03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - UNIDADE: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - 04.122.0003.2004.0000 - Manutenção e Funcionamento da Sec. de Administração - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. Sendo assim, autorizo a realização da DESPESA e determinando o respectivo EMPENHO. Nesta oportunidade, determino a publicação deste ato. São João dos Patos/MA, 06 de maio de 2021. ALEXANDRE MAGNO PEREIRA - Prefeito Municipal.

Publicado por: **LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE**
Código identificador: 9e169dcf96e6bb51a1049fcb07bcd0c9

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 1005001/2021. Contratante: Prefeitura Municipal de São João dos Patos/MA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 06.089.668/0001-33. Contratada: MARCOS INÁCIO ADVOGADOS, CNPJ: 08.983.619/0001-75. Valor do contrato: A CONTRATADA perceberá os honorários contratuais equivalentes a cento e cinquenta reais (R\$150,00) para cada hum mil reais (1.000,00) do proveito econômico da demanda, decorrente da recuperação das diferenças que não foram repassadas ao Município, das cotas vencidas, assim entendido do valor total da condenação, após o trânsito em julgado da ação, atualizado na forma legal, que será pago com recursos. Para efeitos de informações juntos aos órgãos de controle dá-se ao presente contrato valor de R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais), em face da impossibilidade de precisar, com exatidão, os valores a serem percebidos pela edilidade municipal. Origem: INEXIGIBILIDADE nº 03/2021. Objeto: Contratação de um escritório de advocacia com serviços técnicos profissionais especializados, para elaboração, manejo e acompanhamento judicial de demanda, em face da UNIÃO, com o fito de recuperação das diferenças que não foram repassadas ao Município, nos últimos 05 (cinco) anos, referentes ao FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS (FPM). Vigência: 60 (sessenta) meses - Data da Assinatura: 10/05/2021. São João dos Patos/MA, 10 de maio de 2021. ALEXANDRE MAGNO PEREIRA - Prefeito Municipal.

Publicado por: **LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE**
Código identificador: aebe6bf1e43f40ec6d917e16e22f8a84

CONVOCAÇÃO PARA LICITAÇÃO

AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA RETOMADA DA SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL nº 15/2021. Processo nº 0401003/2021. Objeto: Registro de Preços para a eventual aquisição parcelada de Gêneros Alimentícios para atender as necessidades das diversas secretarias do Município de São João dos Patos/MA. O Pregoeiro **CONVOCA** os licitantes participantes do referido processo, para continuidade da sessão no dia 26 de maio de 2021, às 08:00 horas, que será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio designados nos autos do processo licitatório, para continuidade da sessão. São

João dos Patos - MA, 17 de maio de 2021. Francisco Eduardo da Veiga Lopes - Pregoeiro.

AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA RETOMADA DA SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL nº 20/2021. Processo nº 0401003/2021. Objeto: Registro de preços para eventual aquisição parcelada de equipamentos e suprimentos de informática para atender a demanda das diversas Secretarias da Prefeitura de São João dos Patos/MA para o exercício de 2021.. O Pregoeiro **CONVOCA** os licitantes participantes do referido processo, para continuidade da sessão no dia 27 de maio de 2021, às 08:00 horas, que será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio designados nos autos do processo licitatório, para continuidade da sessão. São João dos Patos - MA, 17 de maio de 2021. Francisco Eduardo da Veiga Lopes - Pregoeiro.

Publicado por: **LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE**
Código identificador: 45db37915061366d1e9cb8f71981a0b5

LEI Nº 703/2021, DE 17 DE MAIO DE 2021.

LEI Nº 703/2021, de 17 de maio de 2021.

Altera a Lei Municipal n.º 429/2014 e dispõe sobre a criação dos cargos de controlador e subcontrolador do Município de São João dos Patos, Estado do Maranhão e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São João dos Patos, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam criados 01 (um) cargo de Controlador Geral do Município de São João dos Patos/MA e 01 (um) cargo de Subcontrolador Geral do Município de São João dos Patos/MA no Quadro Geral de Servidores do Poder Executivo Municipal.

Parágrafo único - As atribuições dos cargos são aquelas descritas no art. 22, da Lei n.º 429/2014.

Art. 2º - Ficam criados o ANEXO III-A, que trata da classificação e remuneração dos cargos referidos no art. 1º e o ANEXO V-A, que altera o organograma da Prefeitura Municipal de São João dos Patos/MA.

Art. 3º - Para implantação da estrutura prevista nesta lei e sua adequação à Lei Orçamentária Anual, fica o Poder Executivo autorizado a promover as transposições, transferências e remanejamentos de recursos conforme o disposto na Constituição Federal, art. 169, inciso IV.

Parágrafo único - O provimento dos cargos deverá obedecer as determinações constantes no art. 7º e notadamente o art. 8º da Lei Complementar nº 173/2020.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São João dos Patos - MA, 17 dias do mês de maio de 2021.

ALEXANDRE MAGNO PEREIRA GOMES
Prefeito Municipal

Tabela III-A

Controladoria Geral do Município

DENOMINAÇÃO	QUANTIDADE	SÍMBOLO/Nível	
Controlador Geral	01	CGM - CC	
SubControlador	01	CCGM - CC	

ANEXO V-A

Organograma da **Controladoria Geral do Município**
Controladoria Geral do Município
Subcontroladoria Geral do Município

Publicado por: **LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE**
Código identificador: **d29ae120c345abbeec7551b09e49fb3c**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO
DAS MANGABEIRAS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2021- PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 001/2021 - SRP**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021 - SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031/2021**

ANEXO III

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2021.

Aos 14 dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um, o Município de São Raimundo das Mangabeiras/MA, autorizado pelo Processo Administrativo nº 031/2021 que deu origem ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021 - REGISTRO DE PREÇOS foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, na Lei Federal nº. 10.520 de 17/07/2002, no Decreto Federal nº. 7892/2013 e no Decreto Municipal nº 003/2021 de 05/01/2021, que conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

OBJETO: Registro de Preço para futura contratação, sob demanda, de empresa para o fornecimento parcelado de gêneros alimentícios para atender às necessidades de todas as unidades da Prefeitura Municipal de São Raimundo das Mangabeiras/MA, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência.

I - Consideram-se registrados os preços do Gerenciador da Ata: Comissão Permanente de Licitação - CPL, com sede na sede da Prefeitura situada à Rua José do Egito, S/N, Centro, São Raimundo das Mangabeiras/MA, a saber:

VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura.

Integram esta Ata, o respectivo instrumento convocatório e seus anexos, bem como as propostas das empresas vencedoras do certame.

Esta Ata de Registro de Preços e as futuras contratações obedecerão ao disposto no Decreto Federal nº. 7892/2013 e no Decreto Municipal nº 003/2021 de 05/01/2021 que regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no âmbito municipal.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E FORNECEDORES

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na (s) proposta(s) são as que seguem:

1º FORNECEDORES REGISTRADOS

DO OBJETO E DO PREÇO REGISTRADO						
ITENS DESTINADOS À PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME E EPP						
ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	MARCA	UNID.	QUANT. TOTAL	PREÇO UNITÁRIO (ITEM)	PREÇO TOTAL

25	MILHO VERDE: de primeira qualidade, 100% naural, comestível, em recipiente tipo sachê íntegro resistente e limpo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega, peso aproximado de 200g.	Quero	UNID	300	2,35	705,00
26	ERVILHA: de primeira qualidade, 100% naural, comestível, em recipiente tipo sachê, íntegro resistente e limpo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega, peso aproximado de 200g.	Quero	UNID	250	1,90	475,00
27	AZEITONA COM CAROÇO: de primeira qualidade, 100% naural, comestível, embalagem em sachê. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega, peso aproximado de 200g.	Marisa	UNID	250	3,90	975,00
31	TEMPERO COMPLETO sem pimenta. Embalagens plásticas íntegra de 1KG. Com prazo de validade de no mínimo 12 meses a partir da data da entrega.	Do sul	KG	150	4,55	682,50
36	Coco ralado. Polpa de coco parcialmente desengordurada e úmido. Conservador INS 223. Não contém glúten. Pacote de 100g.	coco coco	PCT	150	2,40	360,00
40	Pão de queijo	Regional	KG	250	22,25	5.562,50
41	Pão de batata	Regional	KG	250	12,80	3.200,00
42	Peta, em pacote de 100g	Regional	PCT	300	2,00	600,00
44	Rosca salgada - contendo povilho, queijo, ovos, leite e óleo	Regional	KG	3000	14,89	44.670,00
56	SUCO CONCENTRADO, SABOR DE MARACUJÁ, em garrafas de 500ml, suco concentrado de fruta, aromatizante: aroma idêntico ao natural, acidulante ácido cítrico, estabilizante: goma xantana e conservantes: benzoato de sódio e metabissulfito de sódio	Da fruta	UNID	200	3,70	740,00
57	SUCO CONCENTRADO, SABOR DE CAJU, em garrafas de 500ml, suco concentrado de fruta, aromatizante: aroma idêntico ao natural, acidulante ácido cítrico, estabilizante: goma xantana e conservantes: benzoato de sódio e metabissulfito de sódio	Da fruta	UNID	200	2,50	500,00
58	SUCO CONCENTRADO, SABOR DE GOIABA, em garrafas de 500ml, suco concentrado de fruta, aromatizante: aroma idêntico ao natural, acidulante ácido cítrico, estabilizante: goma xantana e conservantes: benzoato de sódio e metabissulfito de sódio	Da fruta	UNID	200	3,00	600,00
59	SUCO CONCENTRADO, SABOR DE ACEROLA, em garrafas de 500ml, suco concentrado de fruta, aromatizante: aroma idêntico ao natural, acidulante ácido cítrico, estabilizante: goma xantana e conservantes: benzoato de sódio e metabissulfito de sódio	Da fruta	UNID	200	3,50	700,00
62	CREME DE LEITE, embalagem de papelão com 200g, validade mínima de 12 meses.	Italac	UNID	300	2,95	885,00
ITEM DESTINADO À AMPLA PARTICIPAÇÃO						
ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	MARCA	UNID.	QUANT. TOTAL	PREÇO UNITÁRIO (ITEM)	PREÇO TOTAL
63	Salgados diversificados.	Regional	KG	2000	48,00	96.000,00
(COTA DE ATÉ 25% DO ITEM 63 RESERVADA PARA ME e EPP (INCISO III, ART. 48 DA LEI 147/2014).						
ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	MARCA	UNID.	QUANT. TOTAL	PREÇO UNITÁRIO (ITEM)	PREÇO TOTAL
64	Salgados diversificados.	Regional	KG	500	48,00	24.000,00
ITENS DESTINADOS À PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME E EPP						
ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	MARCA	UNID.	QUANT. TOTAL	PREÇO UNITÁRIO (ITEM)	PREÇO TOTAL
116	Água mineral sem gás acondicionada em copo descartável de 200ml caixa 24 unidades	Serra do porto	CX	1000	15,21	15.210,00
118	Água mineral sem gás acondicionada em galão de 20 lts, c/ vazilhame	Serra do porto	UNID	300	16,00	4.800,00
119	Água mineral sem gás acondicionada em galão de 20 lts, s/ vazilhame	Serra do porto	UNID	800	12,50	10.000,00
120	NEO SPOON MISTURA NÃO ALÉRGICA A PARTIR DO 6º MÊS A BASE DE AMINOÁCIDOS LIVRES PARA O PREPARO DE MINGAU PARA DIETAS DE RESTRIÇÃO DE PROTEÍNAS ÍNTEGRAS E HIDROLISADAS c/400g	Nestle	LATA	120	171,00	20.520,00
121	NEOCAT LCP FORMULA INFANTIL PARA LACTANTES OU CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA 400 G.	Nestle	LATA	180	99,00	17.820,00
122	FORMULA PREGOMIN PEPTI INFANTIL PARA LACTANTES E CRIANÇAS 400G.	Danone	LATA	120	174,00	20.880,00
123	Bolo Doce contendo trigo, fermento, ovos, manteiga e leite. Com recheio e cobertura - sabores diversos.	Regional	KG	375	50,00	18.750,00
125	NOVAMIL - RICE COM NUCLEOTÍDEOS E TAURINA. A BASE DE PROTEÍNA HIDROLISADA DE ARROZ. EMBALAGEM EM LATA DE 400G.	Danone	LATA	150	118,00	17.700,00
VALOR TOTAL R\$						306.335,00

2. DADOS DO(S) FORNECEDOR(ES) CLASSIFICADOS SÃO

OS QUE SEGUEM:**EMPRESA VENCEDORA:**

CNPJ Nº 13.819.017/0001-17	RAZÃO SOCIAL: PRIMAVERA DISTRIBUIDORA E COMERCIO EIRELI
CIDADE: BALSAS/MA.	CEP.: 65.800-000
ENDEREÇO: Av. Padre Alcides Zanella Quadra 16 Lote 03, Nº 51, Bairro. Primavera - Balsas/MA.,	FAX:
TELEFONE: (99)98172-7397	REPRESENTANTE: RAIMUNDO GOMES MAIA NETO
ENDEREÇO ELETRÔNICO: distribuidorprimavera01@gmail.com	RG Nº 0230217420024 SSP/MA
	CPF Nº 436.214.903-10
	CELULAR:

DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO

O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pelo interessado mediante assinatura de contrato, observadas as disposições contidas no Edital do **Pregão Eletrônico nº 001/2021 - SRP**.

O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do **Pregão Eletrônico nº 001/2021 - SRP**.

A presente Ata implica em compromisso de fornecimento após cumprir os requisitos de publicidade, ficando o fornecedor obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante sua validade, dentro dos quantitativos estimados.

O fornecimento dos produtos será de acordo com o recebimento da Ordem de Fornecimento emitida pelos Órgãos Participantes e/ou não participantes.

DOS USUÁRIOS PARTICIPANTES EXTRAORDINÁRIOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta à Comissão Permanente de Licitação - CPL, desde que devidamente comprovada à vantagem.

Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto à Comissão Permanente de Licitação - CPL, para que esta indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

Caberá ao FORNECEDOR beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com a Comissão Permanente de Licitação - CPL.

A possibilidade de participantes extraordinários obedecerá ao disposto no Decreto Federal nº 7892/2013 e Decreto Municipal nº 003/2021 de 05/01/2021.

As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

As adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

DAS CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais da execução, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, sanções e demais condições do ajuste encontram-se definidos no Termo de Referência.

DA PUBLICAÇÃO

O ÓRGÃO GERENCIADOR fará publicar o resumo da presente Ata no Diário Oficial dos Municípios do MARANHÃO, após sua assinatura, obedecendo ao prazo previsto no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

São Raimundo das Mangabeiras - MA, 14 de maio de 2021.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

GLORIA MARIA AGUIAR COSTA
Presidente da CPL - Órgão Gerenciador

PRIMAVERA DISTRIBUIDORA E COMERCIO EIRELI

CNPJ: 13.819.017/0001-17
RAIMUNDO GOMES MAIA NETO
CPF Nº 436.214.903-10
Administrador

TESTEMUNHAS:

1. _____

1. _____

*Publicado por: CAMILA SOUSA BRITO ROCHA
Código identificador: 084d9b32493f849e943a88d6fec4bc36*

**AVISO DE LICITAÇÃO- PREGÃO PRESENCIAL Nº
003/2021 - SRP**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2021 - SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 159/2021.

AVISO DE LICITAÇÃO

INTERESSADO: Município de São Raimundo das Mangabeiras/MA.

OBJETO: Registro de Preço para eventual e futura contratação de empresa para prestação de serviços fúnebres com fornecimento de urnas mortuárias, traslado, embalsamento e serviços complementares para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM.

DATA DA SESSÃO: 31/05/2021.

HORÁRIO: 09h00min (nove horas).

FONTE DE RECURSOS: RECURSOS ORDINÁRIOS.

VALOR ESTIMADO: Registro de Preços.

OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital poderá ser obtido ou consultado na nos seguintes endereços eletrônicos: site da Prefeitura municipal de São Raimundo das Mangabeiras/MA: <https://saoraimundodasmangabeiras.ma.gov.br> e no site do Tribunal de Contas do Estado: www.tce.ma.gov.br. Mais informações poderão ser consultadas e obtidas através do e-mail da CPL: cpl@saoraimundodasmangabeiras.ma.gov.br ou pelo telefone: (99) 98503-2444.

São Raimundo das Mangabeiras - MA, 10 de maio de 2021.

Francisco da Guia Mendes de Sousa Alves
Pregoeiro Municipal

Publicado por: CAMILA SOUSA BRITO ROCHA
Código identificador: 966206abf04f6d91244379f6bc4a4820

RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO 003/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 062/2021

**RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO
003/2021**

AVISO DE CLASSIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São Raimundo das Mangabeiras, CNPJ nº 06.651.616/0001-09, por intermédio do seu Pregoeiro e Equipe de Apoio torna público o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021, tendo por objeto a **contratação de empresa para o fornecimento de material de consumo, (material de expediente, didático, pedagógico, higiene e limpeza, cantina e utensílios domésticos) para suprir as necessidades de todas as unidades da Prefeitura Municipal de São Raimundo das Mangabeiras - MA, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM.**

Considerando que o critério de julgamento das propostas determinado pelo **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021** foi o de MENOR PREÇO POR ITEM, obtivemos a seguinte classificação:

Proposta dos Fornecedores: LPK LTDA, CNPJ nº 00.535.560/0001-40 vencedor do item 116, totalizando o valor de R\$ 2.487,50 (dois mil e quatrocentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos); ALEANDRO GONCALVES PASSARINHO, CNPJ nº 00.795.813/0001-15 vencedor dos itens 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 31, 40, 47, 48, 50, 54, 55, 56, 69, 70, 75, 80, 85, 86, 93, 96, 97, 107, 109, 112, 113, 117, 118, 130, 135, 146, 149, 154, 175, 187, 195, 207, 218, 224, 226, 229, 230, 253, 254, 257, 258, 260, 270, 272, 273, 274, 275 e 280, totalizando o valor de R\$ 160.562,50 (cento e sessenta mil e quinhentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos); SJ COMERCIO DE UTILIDADES - EIRELI, CNPJ nº 10.614.788/0001-80 vencedor dos itens 6, 39, 62 e 77, totalizando o valor de R\$ 4.628,90 (quatro mil e seiscentos e vinte e oito reais e noventa centavos); PRIMAVERA DISTRIBUIDORA E COMERCIO EIRELI, CNPJ nº 13.819.017/0001-17 vencedor dos itens 2, 3, 4, 71, 72, 73, 84, 115, 182, 183, 255, 259, 262, 265, 266, 267 e 268, totalizando o valor de R\$ 48.839,90 (quarenta e oito mil e oitocentos e trinta e nove reais e noventa centavos); ADONAI COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI, CNPJ nº 17.356.181/0001-96 vencedor do item 242, totalizando o valor de R\$ 9.854,50 (nove mil e oitocentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos); SILVENINA UNIFORMES LTDA,

CNPJ nº 18.386.337/0001-44 vencedor do item 271, totalizando o valor de R\$ 5.820,00 (cinco mil e oitocentos e vinte reais); H R PEREIRA SOLUCAO INDUSTRIAL, CNPJ nº 22.748.812/0001-52 vencedor dos itens 165 e 256, totalizando o valor de R\$ 1.680,00 (um mil e seiscentos e oitenta reais); DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS HOSPITALARE, CNPJ nº 26.240.632/0001-16 vencedor do item 38, totalizando o valor de R\$ 1.433,10 (um mil e quatrocentos e trinta e três reais e dez centavos); ADAO GOMES MAIA EIRELI, CNPJ nº 27.100.598/0001-47 vencedor dos itens 5, 10, 11, 12, 25, 34, 35, 42, 76, 99, 121, 138, 147, 152, 180, 194, 196, 198, 202, 203, 204, 205, 208, 209, 210, 212, 213, 214, 215, 228, 235, 238, 239, 240, 252, 264, 269, 284 E 285, totalizando o valor de R\$ 418.761,20 (quatrocentos e dezoito mil e setecentos e sessenta e um reais e vinte centavos); GRAFICPAPER COMERCIO E SERVICOS EIRELI, CNPJ nº 27.327.858/0001-11 vencedor do item 201, totalizando o valor de R\$ 10.005,00 (dez mil e cinco reais); ADRIANA PEREIRA MOURA EIRELI, CNPJ nº 37.753.996/0001-16 vencedor dos itens 1, 7, 8, 9, 13, 14, 24, 26, 27, 28, 29, 30, 32, 33, 36, 37, 41, 43, 45, 46, 51, 52, 53, 57, 58, 59, 60, 61, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 74, 78, 79, 81, 83, 87, 88, 89, 90, 91, 94, 95, 98, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 108, 110, 111, 119, 120, 122, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 131, 132, 133, 134, 136, 137, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 148, 150, 151, 153, 155, 156, 158, 159, 160, 161, 162, 163, 164, 166, 167, 168, 169, 170, 171, 172, 173, 174, 176, 177, 178, 179, 181, 184, 185, 186, 188, 189, 190, 191, 192, 193, 197, 199, 200, 206, 211, 216, 217, 219, 220, 221, 222, 223, 225, 227, 231, 232, 233, 234, 236, 237, 241, 243, 244, 245, 246, 247, 248, 249, 250, 251, 261, 263, 276, 277, 278, 279, 281, 282, 283, 286, 287, 288 e 289, totalizando o valor de R\$ 682.789,90 (seiscentos e oitenta e dois mil e setecentos e oitenta e nove reais e noventa centavos). Portanto, o valor global do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021 é de **R\$ 1.346.862,50 (um milhão e trezentos e quarenta e seis mil e oitocentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos).**

São Raimundo das Mangabeiras - MA, 12 de maio de 2021.

Francisco da Guia Mendes de Sousa Alves
Pregoeiro

Amanda Miranda Passos Chaves
Equipe de Apoio

Camila Sousa Brito Rocha
Equipe de Apoio

Maria de Jesus Cavalcante dos Santos Brito
Equipe de Apoio

Publicado por: CAMILA SOUSA BRITO ROCHA
Código identificador: 7e63a49360a9c693f6c1e324c8d6616e

RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO 005/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2021
**RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO
005/2021**

AVISO DE CLASSIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São Raimundo das Mangabeiras, CNPJ nº 06.651.616/0001-09, por intermédio do seu Pregoeiro e Equipe de Apoio torna público o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2021, tendo por objeto a **aquisição de**

cestas básicas para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de São Raimundo das Mangabeiras/MA, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM.

Considerando que o critério de julgamento das propostas determinado pelo **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2021** foi o de MENOR PREÇO POR ITEM, obtivemos a seguinte classificação:

Proposta dos Fornecedores: J. H. BRITO SILVA, CNPJ nº 21.289.288/0001-36 vencedor dos grupos 1 e 2, totalizando o valor de R\$ 136.680,00 (cento e trinta e seis mil e seiscentos e oitenta reais).

Portanto, o valor global do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2021 é de **R\$ 136.680,00 (cento e trinta e seis mil e seiscentos e oitenta reais).**

São Raimundo das Mangabeiras - MA, 12 de maio de 2021.

Francisco da Guia Mendes de Sousa Alves
Pregoeiro

Amanda Miranda Passos Chaves
Equipe de Apoio

Camila Sousa Brito Rocha
Equipe de Apoio

Maria de Jesus Cavalcante dos Santos Brito
Equipe de Apoio

*Publicado por: CAMILA SOUSA BRITO ROCHA
Código identificador: 6f210a97af5198afa3d4d00921673321*

RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO 006/2021

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 143/2021
RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO 006/2021**

AVISO DE CLASSIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São Raimundo das Mangabeiras, CNPJ nº 06.651.616/0001-09, por intermédio do seu Pregoeiro e Equipe de Apoio torna público o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2021, tendo por objeto a **Contratação de Empresa para a prestação de serviço de Fornecimento Parcelado de Passagens Terrestres e Transportes de Encomendas, reserva marcação, remarcação e cancelamento de passagens terrestres para o atendimento deste Município, conforme especificações e condições constantes deste Termo de Referência para suprir as necessidades de todas as Unidades da Prefeitura Municipal de São Raimundo das Mangabeiras - MA, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM.**

Considerando que o critério de julgamento das propostas determinado pelo **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2021** foi o de MENOR PREÇO POR ITEM, obtivemos a seguinte classificação:

Proposta dos Fornecedores: M. K. TRANSPORTES LTDA, CNPJ nº 15.436.809/0001-38 vencedor dos itens 2, 4, 5, 8 e 10, totalizando o valor de R\$ 282.680,00 (duzentos e oitenta e dois mil e seiscentos e oitenta reais); ANTONIO FELIX ROCHA CUNHA 27826260353, CNPJ nº 25.133.789/0001-80 vencedor

dos itens 1, 3, 6, 7 e 9, totalizando o valor de R\$ 152.965,00 (cento e cinquenta e dois mil e novecentos e sessenta e cinco reais).

Portanto, o valor global do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2021 é de **R\$ 435.645,00 (quatrocentos e trinta e cinco mil e seiscentos e quarenta e cinco reais).**

São Raimundo das Mangabeiras - MA, 12 de maio de 2021.

Francisco da Guia Mendes de Sousa Alves
Pregoeiro

Amanda Miranda Passos Chaves
Equipe de Apoio

Camila Sousa Brito Rocha
Equipe de Apoio

Maria de Jesus Cavalcante dos Santos Brito
Equipe de Apoio

*Publicado por: CAMILA SOUSA BRITO ROCHA
Código identificador: 412511eed16c42d3d494be1b02143705*

EXTRATO DO ADITIVO DO CONTRATO Nº 047/2018.

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 024/2018
EXTRATO DO ADITIVO DO CONTRATO Nº 047/2018.**
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO ao **Contrato 047/2018**, firmado em 04 de abril de 2018, entre a Prefeitura Municipal de São Raimundo das Mangabeiras/MA- PMSRM, CNPJ sob o nº. 06.651.616/0001-09 e a empresa M DE J NUNES MOREIRA & CIA LTDA, inscrito (a) no CNPJ/MF sob o nº 07.426.221/0001-75.

OBJETO DO ADITIVO: Acréscimo de valor contratual.

DO ACRÉSCIMO: Pelo presente termo aditivo, fica acrescido de **R\$ 10.000,00 (Dez mil reais)**; O presente Termo Aditivo passa a vigorar a partir de 03 de maio de 2021.

DO VALOR: O valor mensal do contrato será de R\$ 6.250,00 (Seis mil e duzentos e cinquenta reais); O Valor Global do Contrato passará de 60.000,00 (Sessenta mil reais para R\$ 70.000,00 (Setenta mil reais).

FUNDAMENTO LEGAL: artigo 65, § 1º da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

- **Órgão:** PREFEITURA DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS

Unidade: SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
04.122.0052.2-074 - MANUTENÇÃO SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO - SEAP

Natureza da Despesa:

3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

- **Órgão:** FMAS - SÃO RAIMUNDO MANGABEIRAS

Unidade: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.1002.2-043 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL - SEMAS

Natureza da Despesa:

3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

- **Órgão:** FMS - SÃO RAIMUNDO MANGABEIRAS

Unidade: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0210.2-033 - MANUT. DO ATENDIMENTO BÁSICO EM SAÚDE

Natureza da Despesa:

3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

- **Órgão:** PREFEITURA DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS

Unidade: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.122.1005.2-021 - MANUT. DE ATIVIDADES ADM. DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Natureza da Despesa:

1. - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

DATA DA ASSINATURA: 04 de maio de 2021.

ASSINAM: ACCIOLY CARDOSO LIMA E SILVA, Prefeito de São Raimundo das Mangabeiras, e EDSON MOREIRA DA SILVA, representante legal da empresa M DE J NUNES MOREIRA & CIA LTDA.

São Raimundo das Mangabeiras (MA), 17 de maio de 2021.

Glória Maria Aguiar Costa
Presidente da CPL

Publicado por: CAMILA SOUSA BRITO ROCHA

Código identificador: 86fd569a937cdab8923ecd347d802e17

DECRETO Nº37, DE 17 DE MAIO DE 2021.

DECRETO Nº37, DE 17 DE MAIO DE 2021.

DISPÕE SOBRE AS NOVAS MEDIDAS A SEREM IMPLEMENTADAS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS/MA PARA A PREVENÇÃO, CONTENÇÃO E ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA NACIONAL E INTERNACIONAL DECORRENTE DO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS - ESTADO DO MARANHÃO, ACCIOLY CARDOSO LIMA E SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a competência fixada no art.12, inciso I, 'b' e art.147, inciso I e parágrafo único, da Constituição Estadual, art.11, inciso I e art.176, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO que, por meio da Portaria n.º188, de 3 de fevereiro de 2020, o Ministério da Saúde declarou Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional, em decorrência da proliferação de casos de infecção humana pelo novo Coronavírus, ensejando a adoção integrada de medidas de contenção de sua disseminação;

CONSIDERANDO que a Organização Mundial de Saúde (OMS) declarou, em 11 de março do ano de 2020, o estado de pandemia de COVID-19;

CONSIDERANDO que por meio do Decreto nº 35.672, de 19 de março de 2020, foi declarado estado de calamidade pública no Estado do Maranhão, em especial, em razão dos casos de contaminação pela COVID-19 (COBRADE 1.5.1.1.0 - Doença Infecciosa Viral), o qual foi reconhecido pela Assembleia Legislativa por meio do Decreto Legislativo nº 498, de 24 de março de 2020, e reiterado pelo Decreto nº 35.742, de 17 de abril de 2020, pelo Decreto nº 35.831, de 20 de maio de 2020, pelo Decreto nº 36.203, de 30 de setembro de 2020, e pelo

Decreto nº 36.264, de 14 de outubro de 2020;

CONSIDERANDO que a última declaração de estado de calamidade pública no Estado do Maranhão se deu por meio do Decreto nº 35.597, de 17 de março de 2021, com vigência de 180 (cento e oitenta) dias, prorrogáveis mediante novos Decretos;

CONSIDERANDO o DECRETO LEGISLATIVO N.º 636/2021 que "Aprova o pedido de reconhecimento do estado de calamidade pública no Município de São Raimundo das Mangabeiras", sendo que em seu art. 1º "Fica reconhecido, pela Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, o estado de calamidade pública, declarado pelo Chefe do Poder Executivo do Município de São Raimundo das Mangabeiras, em todo território do Município, para fins de prevenção e enfrentamento à COVID-19 (COBRADE 1.5.1.1.0 - Doença Infecciosa Viral) e as suas repercussões nas finanças públicas, nos termos do Decreto Municipal nº 023, de 31 de março de 2021, que declara o estado de calamidade pública no Município de São Raimundo das Mangabeiras".

CONSIDERANDO o aumento do número de casos de COVID-19 no Estado do Maranhão (<https://painel-covid19.saude.ma.gov.br/casos>), no Brasil e no mundo (<https://www.worldometers.info/coronavirus/>);

CONSIDERANDO que os dados epidemiológicos sinalizam para uma possível segunda onda de alastramento do novo coronavírus no país, tal qual já se observa em países da Europa, que já reeditaram medidas de contenção;

CONSIDERANDO o recente surgimento de uma mutação/variante do Coronavírus (Covid-19), que, segundo amplamente noticiado na imprensa, é mais contagiosa;

CONSIDERANDO que, em razão do Poder de Polícia, a Administração Pública pode condicionar e restringir o exercício de liberdades individuais e o uso, gozo e disposição da propriedade, com vistas a ajustá-los aos interesses coletivos e ao bem-estar social da comunidade, em especial para garantir o direito à saúde e a redução do risco de doença e de outros agravos;

CONSIDERANDO a necessidade de avaliação diária dos casos de infecção por COVID-19 e do perfil da população atingida, visando à definição de medidas proporcionais ao objetivo de prevenção;

CONSIDERANDO ser o objetivo do Ente Público que a crise sanitária seja superada o mais rapidamente possível, havendo restabelecimento, com segurança, de todas as atividades,

CONSIDERANDO a existência de tipos penais relacionados à Covid-19 listados no Código Penal, quais sejam: Praticar, com o fim de transmitir a outrem moléstia grave de que está contaminado, ato capaz de produzir o contágio (artigo 131 do CP); Expor a vida ou a saúde de outrem a perigo direto e iminente (artigo 132 do CP); Causar epidemia, mediante a propagação de germes patogênicos (artigo 267 do CP); e Infringir determinação do poder público, destinada a impedir introdução ou propagação de doença contagiosa (artigo 268 do CP).

CONSIDERANDO a Deliberação do Comitê Gestor de Medidas para o Enfrentamento da Pandemia da COVID -19, instituído pelo Decreto nº 24, de 31 de março de 2021, bem como o que consta na ata de reunião do dia 15 de maio de 2021,

DECRETA

Art. 1º. Ficam estabelecidos nos termos deste decreto, os novos procedimentos e regras a serem adotados no âmbito de competência do Poder Executivo Municipal, para fins de prevenção da transmissão do vírus COVID-19.

Art. 2º. De 17 (dezessete) de maio a 31 (trinta e um) de maio de 2.021, ficam estabelecidas no âmbito do Município de São Raimundo das Mangabeiras/MA as novas medidas de prevenção e combate ao novo Coronavírus (COVID-19), sendo elas:

- Fica proibida a realização, em todo o território municipal, de festividades, públicas e privadas, e demais eventos que possam ocasionar qualquer tipo de aglomeração, até que as medidas aqui estabelecidas sejam reavaliadas, a exemplo de festas, shows, vaquejadas e serestas.
- Fica proibida aglomeração de pessoas em espaços públicos e privados;
- Fica proibida a emissão de licenças e autorizações para festividades e demais eventos privados que possam ocasionar qualquer tipo de aglomeração, durante o período disposto neste decreto, devendo ser intensificada a fiscalização por parte da Secretaria competente, contando com o apoio, inclusive, da Polícia Militar;
- A proibição contida nesse decreto inclui, ainda, a realização de eventos que se utilizem exclusivamente de som mecânico, como paredões, som automotivo e similares;
- A proibição contida nesse decreto inclui, ainda, os parques de diversões.

Art. 3º Além das medidas acima elencadas, durante o período acima disposto (17 a 31 de maio de 2.021), ficam estabelecidas as seguintes medidas de prevenção e combate ao COVID-19:

I- Fica PROIBIDA à venda de bebida alcoólica após às 22:00 horas em todo o município de São Raimundo das Mangabeiras/MA.

II- Os Bares, Restaurantes, Distribuidoras de bebidas e afins somente poderão funcionar até as 22:00 horas.

§1º Incluem nas proibições do inciso I deste artigo a venda de bebida alcóolica em Supermercados e similares e a entrega a delivery.

Art. 4º. As reuniões de trabalho, assembleias e demais atividades que exijam o encontro de funcionários poderão ser realizadas com observância as regras sanitárias já estabelecidas, desde que observem o limite máximo de 50% (cinquenta por cento) da capacidade do ambiente, mantendo as medidas sanitárias de distanciamento mínimo e uso obrigatório de máscara de proteção fácil e higienização por álcool em gel.

Art. 5º As igrejas e templos de qualquer natureza somente poderão funcionar com o limite máximo de 50% (cinquenta por cento) de sua capacidade física, mantendo as medidas sanitárias de distanciamento mínimo e uso obrigatório de máscaras de proteção facial.

Art. 6º As medidas sanitárias de prevenção e combate ao COVID-19 deverão ser obrigatoriamente cumpridas em todo o âmbito do município de São Raimundo das Mangabeiras - MA.

Art.7º. São medidas sanitárias gerais, de observância obrigatória, as seguintes:

- I. em todos os locais públicos e de uso coletivo, ainda que privados, é obrigatório o uso de máscaras de proteção, descartáveis, caseiras ou reutilizáveis.
- I. deve ser observado o distanciamento social, limitando-se ao estritamente necessário quanto à circulação de pessoas;
 - I. sempre que a natureza da atividade permitir, deverá ser assegurada a distância mínima de 2 (dois) metros entre o funcionário do estabelecimento e o cliente/usuário;
 - I. para os estabelecimentos nos quais o atendimento aos clientes se dê de forma simultânea ou conjunta, deve ser assegurada a distância mínima de 2 (dois) metros entre cada cliente;
 - I. manter ambientes arejados, intensificar higienização de superfícies e de áreas de uso comum, disponibilizar, em local acessível e sinalizado, álcool em gel em concentração de 70% (setenta por cento), água e sabão e toalha de papel descartável com dispensa por meio de lixeira com acionamento por pedal, bem como adotar outras medidas de assepsia eficazes contra a proliferação do Coronavírus-COVID-19;
 - I. adoção de medidas para controle de acesso de clientes a fim de que sejam evitadas aglomerações, no interior ou no exterior do estabelecimento, bem como organização de filas, quando houver, inclusive com a marcação no solo que observem a distância mínima de 2 (dois) metros entre cada cliente;
 - I. os estabelecimentos devem desenvolver comunicação clara com os seus respectivos clientes, funcionários e colaboradores acerca das medidas sanitárias, bem como instruí-los quanto à utilização, higiene e descarte das máscaras de proteção;

Art.8º. Havendo descumprimento deste decreto, as autoridades competentes farão cessar imediatamente o evento, sem prejuízo da apuração do cometimento de crime por parte do infrator, especialmente o previsto no art. 268 do Código Penal.

§ 1º. Sem prejuízo da sanção penal legalmente prevista, o descumprimento da proibição estabelecida nesse decreto enseja a aplicação das sanções administrativas abaixo especificadas, prevista na Lei Federal 6.437 de 20 de agosto de 1977:

I - advertência;

II- multa, ao responsável pelo estabelecimento, de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais);

III- interdição parcial ou total do estabelecimento;

§ 2º. As sanções previstas no parágrafo anterior serão aplicadas pela Secretária Municipal de Saúde ou por quem essa delegar competência, nos moldes do art. 14 da Lei Federal 6.437 de 20 de agosto de 1977.

§3º O disposto neste artigo aplica-se a todas as pessoas que infrinjam as normas estabelecidas neste Decreto e àquelas que se opuserem as ações de fiscalização municipal.

Art. 9º - As suspensões definidas no presente Decreto, poderão ser prorrogadas, revogadas ou alteradas, em conformidade com dados técnicos expedidos pelos órgãos de saúde, federal, estadual ou municipal.

Art. 10º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, São Raimundo das Mangabeiras/MA, 17 de maio de 2021.

ACCIOLY CARDOSO LIMA E SILVA
PREFEITO

Publicado por: LEANDRA DA SILVA SANTOS
Código identificador: b81308b918216807f530fa1e21132c5d

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE

DECRETO Nº 026/2021, DE 11 DE MAIO DE 2021 **DECRETA LUTO OFICIAL.**

Decreto nº 026/2021, de 11 de maio de 2021.

DECRETA LUTO OFICIAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE, no uso de suas atribuições lhe são conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal, RESOLVE:

CONSIDERANDO o reconhecimento dos relevantes serviços prestados e o legado de contribuição, deixado pelo falecido, para o Município de Senador La Rocque/MA.

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado **Luto Oficial** no Município de Senador La Rocque/MA, por 03 (três) dias, a partir desta data, em sinal de pesar pelo falecimento do morador do Município, o **Sr. João Ferreira do Nascimento**, mais conhecido como "João cabelereiro".

Art. 3º - Dê-se conhecimento deste ato à família enlutada e certifiquem-se os dirigentes dos órgãos municipais da Administração Direta e Indireta, do hasteamento a meio mastro da bandeira do Município.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

Gabinete do Sr. Prefeito Municipal de Senador La Rocque do Estado do Maranhão aos 12 dias do mês de maio de 2021.

Bartolomeu Gomes Alves

Prefeito Municipal

Publicado por: RODRIGO PIRES CASTELO BRANCO NETO
Código identificador: 499568fe8cc1d8eeaceec86b2bfb8b5e

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 01/2021

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 01/2021/CPL - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0305.295/2021/CPL. A Prefeitura de Sucupira do Riachão, estado do Maranhão, inscrita no CNPJ: 01.612.338/0001-67, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público para conhecimento dos interessados que estará realizando Licitação na Modalidade Pregão, na forma eletrônico, Tipo Menor Preço Por item objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GÊNERO ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS PARA O PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, QUE SERÃO UTILIZADO NO ATENDIMENTO ÀS UNIDADES EDUCACIONAIS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.** Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das 09:00 horas do dia 01 de junho de 2021, no endereço eletrônico: www.gov.br/compras/pt-br. Os interessados deverão levar no Departamento de Licitação, um pen-drive com capacidade suficiente para cópia do Edital e anexos, sendo que a cópia será fornecida sem qualquer ônus, no endereço acima mencionado, de 2ª a 6ª, no horário: 08h00min às 12h00min, ou no site: www.sucupiradoriachao.ma.gov.br, Sucupira do Riachão - Ma, 17 de maio de 2021. **JOSÉ WARLEN BARBOSA DA SILVA**, Pregoeiro.

Publicado por: MARCOS MOURA EVARISTO
Código identificador: 677d33cfe6c32c3dad2fd1e2d1fa1b7c

PORTARIA Nº 079-A/2021

PORTARIA Nº 079-A/2021 DE 04 DE MAIO DE 2021. **"NOMEAÇÃO DE ARÃO NOLETO DE CARVALHO NETO NA FUNÇÃO DE SECRETÁRIO DE CHEFE DE GABINETE DO MUNICÍPIO DE SUCUPIRA DO RIACHÃO."** O Prefeito Municipal de Sucupira do Riachão, no Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais; CONSIDERANDO que a função de Secretário de Chefe de Gabinete é cargo em comissão, portanto, de livre nomeação e exoneração por parte do Chefe do Executivo; **R E S O L V E: Art. 1º - Nomear o Sr. ARÃO NOLETO DE CARVALHO NETO**, brasileiro, portador do RG nº. 0355947220088 SESC/MA e CPF nº. 059.013.113-37, no cargo de Secretário de Chefe de Gabinete do Município de Sucupira do Riachão - MA. **DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE. Gabinete do Prefeito Municipal de Sucupira do Riachão, Estado do Maranhão, em 04 de maio de 2021. WALTERLINS RODRIGUES DE AZEVEDO, Prefeito Municipal.**

Publicado por: MARCOS MOURA EVARISTO
Código identificador: 53ae74fbc0fde9d7bcc797b3b44b448b

PORTARIA Nº 081/2021

PORTARIA Nº 081/2021 DE 13 DE MAIO DE 2021. **"NOMEAÇÃO DE HAMURAB SILVA DE ALMEIDA NA**

FUNÇÃO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL ASSUNTOS INSTITUCIONAIS DO MUNICÍPIO DE SUCUPIRA DO RIACHÃO. O Prefeito Municipal de Sucupira do Riachão, no uso de suas atribuições legais; CONSIDERANDO que a função de Secretário Municipal de Assuntos Institucionais é cargo em comissão, portanto, de livre nomeação e exoneração por parte do Chefe do Executivo; **RESOLVE:** Art. 1º - Nomear o Sr. **HAMURAB SILVA DE ALMEIDA**, brasileiro, portador do RG nº. 034837602008-5 SSP/MA e CPF nº.046.313.573-39, no cargo de Secretário Municipal de Assuntos Institucionais do Município de Sucupira do Riachão - MA. DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE. **Gabinete do Prefeito Municipal de Sucupira do Riachão, Estado do Maranhão, em 13 de maio de 2021. - WALTERLINS RODRIGUES DE AZEVEDO, Prefeito Municipal.**

Publicado por: **MARCOS MOURA EVARISTO**
Código identificador: **d4782dcaafcbc7cb05736b43b000016b**

PORTARIA Nº 082/2021

PORTARIA Nº 082/2021, SUCUPIRA DO RIACHÃO - MA, 14 DE MAIO DE 2021. "Dispõe sobre a vacância do cargo de Secretário Municipal de Agricultura, decorrente do falecimento de JOSIVAN FERREIRA DE SOUZA, ocorrido em 10.05.2021 e dá outras providências" O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUCUPIRA DO RIACHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 86, XIII c/c art. 105, II, "a", ambos da Lei Orgânica do Municipal. **RESOLVE:** Art. 1º - Fica declarado vago o cargo de Secretário Municipal de Agricultura, nomeado pela Portaria nº 031/2021, de 26 de janeiro de 2021, em decorrência do falecimento de JOSIVAN FERREIRA DE SOUZA, ocorrido em 10 de maio de 2021. Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **Gabinete do Prefeito de Sucupira do Riachão, Estado do Maranhão, 14 de maio de 2021. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. WALTERLINS RODRIGUES DE AZEVEDO, PREFEITO MUNICIPAL.**

Publicado por: **MARCOS MOURA EVARISTO**
Código identificador: **9a58806145fc0c7b0d661628350a7fca**

PORTARIA Nº 083/2021

PORTARIA Nº 083/2021 DE 14 DE MAIO DE 2021. "NOMEAÇÃO DE SILVESTRE LIMA DE SOUSA NA FUNÇÃO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE SUCUPIRA DO RIACHÃO." O Prefeito Municipal de Sucupira do Riachão, no uso de suas atribuições legais; CONSIDERANDO que a função de Secretário Municipal de Agricultura é cargo em comissão, portanto, de livre nomeação e exoneração por parte do Chefe do Executivo; **RESOLVE:** Art. 1º - Nomear o Sr. **SILVESTRE LIMA DE SOUSA**, brasileiro, portador do RG nº. 040174742010-0 SSP/MA e CPF nº. 050.898.973-60, no cargo de Secretário Municipal de Agricultura do Município de Sucupira do Riachão - MA. DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE. **Gabinete do Prefeito Municipal de Sucupira do Riachão, Estado do Maranhão, em 14 de maio de 2021. WALTERLINS RODRIGUES DE AZEVEDO, Prefeito Municipal.**

Publicado por: **MARCOS MOURA EVARISTO**
Código identificador: **f3712e648b006638aad1f885607e166d**

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 015/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS - MA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 015/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001545/2021, ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2021 - SRP. PARTES: Prefeitura Municipal de Olho d'Água das Cunhã - MA e a Empresa W M COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME, inscrita no CNPJ/MF nº 26.887.971/0001-99. OBJETO: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de horas máquinas no Município de Olho d'Água das Cunhã - MA. VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2021. VALOR DO CONTRATO: R\$ 257.800,00 (duzentos e cinquenta e sete mil e oitocentos reais). MODALIDADE: Dispensa por adesão a ata de registro de preço, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93, RECURSOS: Órgão: 0212 Sec. Mun. de Infraestrutura e Serviços Urbanos; Unidade: 15.452.2500 2 046 Manut. Func. Sec. Mun. de Obras T. Urbanismo; 3.3.90.39.00 Outros serv. de pessoa jurídica. FORO: Fica eleito o Foro de Olho d'Água das Cunhã - MA. 03/02/2021 WESLY ALVES DE SÁ - Secretário Municipal de Administração.

Publicado por: **ELISVALDO ANDRADE DA SILVA**
Código identificador: **f33ade92f8e8213973c78556d96e7eec**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 019/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS - MA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 019/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001544/2021, ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 050301/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020 - SRP. PARTES: Prefeitura Municipal de Olho d'Água das Cunhã - MA e a Empresa OCIDENTAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA EPP, inscrita no CNPJ/MF nº 03.590.515/0001-87. OBJETO: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de veículos no Município de Olho d'Água das Cunhã - MA. VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2021. VALOR DO CONTRATO: R\$ 203.560,000 (duzentos e três mil, quinhentos e sessenta reais). MODALIDADE: Dispensa por adesão, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93, RECURSOS: Órgão: 0202 Sec. Mun. de Administração; Unidade: 04.122.0200 2.004 Manutenção dos Serviços Administrativos; 3.3.90.39 - 00, outros serviços de terceiros pessoa jurídica. FORO: Fica eleito o Foro de Olho d'Água das Cunhã - MA. 08/02/2021 WESLY ALVES DE SÁ - Secretário Municipal de Administração.

Publicado por: **ELISVALDO ANDRADE DA SILVA**
Código identificador: **632e32d86c243c3ba74a5b645965fec8**



DECRETO nº 033, de 14 de maio de 2021

“Altera o Decreto Municipal nº 016, de 04 de março de 2021, que suspendem a autorização para realização de reuniões e eventos em geral, para aulas presenciais em instituições de ensino públicos e privados, dispõem sobre o funcionamento de atividades comerciais no Município de Olho d’Água das Cunhãs, sobre o funcionamento do Poder Executivo Municipal, e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OLHO D’ÁGUA DAS CUNHÃS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, tendo em vista o disposto no inciso VI e X, do art. 73, da Lei Orgânica do Município, **DECRETA**:

CONSIDERANDO que, nos termos dos arts. 196 e 197, da Constituição Federal, a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos;

CONSIDERANDO que, por meio da Portaria nº 188, de 03 de fevereiro de 2020. O Ministério da Saúde declarou Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional, em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus, e que, em 11 de março de 2020, a Organização Mundial de Saúde (OMS) declarou o estado de pandemia de COVID-19, o que exige esforço conjunto de todo o Sistema Único de Saúde para identificação da etiologia dessas ocorrências, bem como a adoção de medidas proporcionais e restritas aos riscos;

CONSIDERANDO o atual momento da pandemia, com indicadores crescentes em todo o país, inclusive com casos comprovados de nova variante, com potencial possivelmente mais elevado de transmissibilidade;

CONSIDERANDO, ainda, a competência municipal para determinar medidas restritivas de isolamento social, dentre outras, para evitar a rápida propagação de Coronavírus - o que levaria ao colapso do sistema de saúde, sendo competência comum da União, dos Estados e dos Municípios os cuidados com a saúde dos cidadãos e que o Município tem competência para tratar de assuntos de interesse local;

CONSIDERANDO a necessidade de avaliação diária dos casos de infecção por COVID-19, dos indicadores epidemiológicos e do perfil da população atingida, visando à definição de medidas proporcionais ao objetivo de prevenção;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Estadual nº 36.531 de 03 de março de 2021, do Governador do Estado do Maranhão;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 016, de 04 de março de 2021, do Prefeito Municipal de Olho d’Água das Cunhãs;

Art. 1º. Fica alterado o art. 2º, § 1º do Art. 2º, § 2º do Art. 2º, caput do Art. 3º, caput do art. 4º, caput do art. 5º, caput do art. 7º, caput do art. 8º, caput do art. 9º, caput do art. 10º, do Decreto nº 016, de 04 de março de 2021, ficando assim, **prorrogadas até o dia 24 de maio de 2021**, as medidas sanitárias previstas no Decreto Municipal, vigorando com a seguinte redação:

Art. 2º. Fica permitido a partir do dia 17 de maio de 2021, a realização de eventos e reuniões com número limitado à 100 pessoas, com observância das medidas sanitárias descritas no artigo 6º.

§ 1º. A permissão a que se refere o caput se estende a eventos em geral, com estrita observância das medidas sanitárias descritas no artigo 6º.

§ 2º. A permissão a que se refere o caput vigorará a partir do dia 17 de maio de 2021, podendo ser revista conforme os dados epidemiológicos do Município.

Art. 3º. As atividades comerciais deverão encerrar suas atividades diárias às 20 horas, a partir do dia 17 de maio de 2021.

Art. 4º. As atividades comerciais prestadoras de serviços essenciais deverão encerrar suas atividades às 22 horas, a partir do dia 17 de maio de 2021.

Art. 5º. As atividades comerciais como restaurantes, bares, lojas de conveniência, lanchonetes e congêneres, academias e treinamentos funcionais deverão funcionar com 50% da capacidade física do ambiente e encerrar suas atividades diárias às 22 horas, a partir do dia 17 de maio de 2021.

Art. 6º. (...).

Art. 7º. As atividades religiosas poderão funcionar de forma presencial e limitadas à 50% da sua capacidade em igrejas ou templos, devendo ser obedecidos os protocolos sanitários descritos nos itens I e II do artigo 6º.

Art. 8º. Ficam permitidas a partir do dia 17 de maio de 2021, as atividades presenciais das Secretarias e autarquia vinculadas ao Poder Executivo Municipal, com observância das medidas sanitárias descritas no artigo 6º.

Art. 9º. A partir do dia 17 maio de 2021, retoma-se os prazos processuais em geral com tramitação no âmbito do Poder Executivo Local.

Art. 10º. Fica determinada a suspensão de 17 a 24 de maio de 2021, das aulas presenciais nas escolas e instituições de ensino superior, bem como das instituições educacionais de idiomas, de educação complementar e similares da rede municipal e privada

localizadas no Município de Olho d'Água das Cunhãs.

Art. 11º. (...).

Art. 12º. Este Decreto entra em vigor às 00:00h do dia 17 de maio de 2021, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Cumpra-se e Publique-se, inclusive no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Olho d'Água das Cunhãs - MA, 14 de maio de 2021.

GLAUBER CARDOSO AZEVEDO

Prefeito Municipal

RENATO SOUSA MESQUITA

Secretário Municipal de Saúde

LEONARDO LUIZ PEREIRA COLÁCIO

Procurador-Geral do Município

*Publicado por: ELISVALDO ANDRADE DA SILVA
Código identificador: b6ae7b22e8ba9c1b6bb91a9c1800f334*

PORTARIA/SEMAD Nº 003, DE 04 DE MAIO DE 2021

PORTARIA/SEMAD nº 003, de 04 de maio de 2021

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, com amparo legal no art. 87, da Lei Municipal nº 25/1991 e incisos VI e X, do art. 73, da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**,

CONCEDER a servidora **REGIANE ARAUJO SANTOS**, CPF nº 941.751.793-72, ocupante do cargo de Agente Administrativo, **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, de forma excepcional, por um período de até 02 (dois) meses, sem prejuízo a remuneração, com efeitos a partir de 03/05/2021, atualmente em regime de cedência à Justiça Eleitoral de Olho d'Água das Cunhãs, em acolhimento ao Requerimento Administrativo nº 1929 e Parecer Jurídico do órgão da Procuradoria Geral do Município,

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Cumpra-se e Publique-se, inclusive no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, 04 de maio de 2021.

WESLY ALVES DE SÁ

Secretário Municipal de Administração

Portaria nº 003/2021

*Publicado por: ELISVALDO ANDRADE DA SILVA
Código identificador: 9817af8399eef36965d6c90854ca243*

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FERRER

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO

REFERENTE: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2021, ORIUNDO DA CONCORRÊNCIA SRP Nº 01/2021 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANO DO

MARANHÃO

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de construção e manutenção de prédios públicos (lote 1).

EMPRESA: M H EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 05.914.344/0001-20.

VALOR: R\$ 6.247.789,06 (seis milhões, duzentos e quarenta e sete mil, setecentos e oitenta e nove reais e seis centavos)

“Homologo e Ratifico o julgamento referente ao objeto em epígrafe, conforme Adjudicação da Comissão Permanente de Licitação e autorizo a despesa.”

São Vicente Férrer - MA, 10 de maio de 2021

ADRIANO MACHADO DE FREITAS

Prefeito Municipal

*Publicado por: ABRAÃO AZEVEDO COELHO ABREU
Código identificador: cc056743691bb36719f6776c0acb97a0*

RESENHA DE CONTRATO

RESENHA.CONTRATO Nº63/2021.PARTES: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FÉRRER, E DE OUTRO LADO, M H EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA (CNPJ nº 05.914.344/0001-20). OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de construção e manutenção de prédios públicos (lote 1), conforme planilhas abaixo e proposta de preços na Concorrência nº 001/2021-SRP, oriundo do processo administrativo nº 073/2021 da ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2021, ORIUNDO DA CONCORRÊNCIA SRP Nº 01/2021 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANO DO MARANHÃO. AMPARO LEGAL: LEI Nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002.VALOR GLOBAL: R\$ 6.247.789,06 (seis milhões, duzentos e quarenta e sete mil, setecentos e oitenta e nove reais e seis centavos). VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, com início a partir da assinatura do contrato. SÃO VICENTE FÉRRER, 10 de MAIO DE 2021. ASSINATURA: ADRIANO MACHADO DE FREITAS, Prefeito Municipal de São Vicente Férrer-MA; MONICA VALERIA DE OLIVEIRA DA COSTA - Representante Legal.

*Publicado por: ABRAÃO AZEVEDO COELHO ABREU
Código identificador: 0d594b0af18d5a138d0e1e51b57fbaae*

RESENHA DE CONTRATO

RESENHA.CONTRATO Nº64/2021.PARTES: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FÉRRER, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA N R CONSTRUTORA LTDA - ME, (CNPJ Nº 17.654.667/0001-00). OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para prestação de serviços de construção de meio fio e sarjeta e tapa buracos no Município de São Vicente Ferrer/MA. AMPARO LEGAL: LEI Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.VALOR GLOBAL: R\$ 325.679,39 (trezentos e vinte e cinco mil, seiscentos e setenta e nove reais e trinta e nove centavos), VIGÊNCIA: Até 31.12.2021, com início a partir da assinatura do contrato. SÃO VICENTE FÉRRER, 10 de MAIO DE 2021. ASSINATURA: ADRIANO MACHADO DE FREITAS, Prefeito Municipal de São Vicente Ferrer-MA; NATANIEL GOMES COSTA - Representante Legal.

*Publicado por: ABRAÃO AZEVEDO COELHO ABREU
Código identificador: 11b6701025205c9274616087efb0fb24*

RESENHA DE CONTRATO

RESENHA.CONTRATO Nº65/2021.PARTES: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FÉRRER, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA R FREIRE COSTA (CNPJ nº 40.392.230/0001-68). OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para prestação de serviços de manutenção e construção de pontes e bueiros no Município de São Vicente Ferrer/MA. AMPARO LEGAL: LEI Nº 8.666/93 e

suas alterações posteriores.VALOR GLOBAL: R\$ 310.531,12 (trezentos e dez mil, quinhentos e trinta e um reais e doze centavos). VIGÊNCIA: Até 31.12.2021, com início a partir da assinatura do contrato. SÃO VICENTE FÉRRER, 10 de MAIO DE 2021. ASSINATURA: ADRIANO MACHADO DE FREITAS, Prefeito Municipal de São Vicente Ferrer-MA; ROSÉLIO FREIRE COSTA - Representante Legal.

*Publicado por: ABRAÃO AZEVEDO COELHO ABREU
Código identificador: 73ef41d2d908e29d8ed96fcf65504344*

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 008/2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº 008/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2021. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2021. CONTRATANTE: A Câmara Municipal de Viana, Estado do Maranhão inscrita no CNPJ sob o nº 23.680.309/0001-75. CONTRATADO; NEXTALL TELECOMUNICAÇÕES EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 30.859.182/0001-11, sediada na Rua da estrela 374, Barreirinha, Viana - MA. OBJETO: contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de montagem da infraestrutura interna da rede de wi-fi do prédio da câmara, dispondo dos equipamentos necessários para melhoria do serviço prestado. VIGÊNCIA: O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência de 02(dois) meses. VALOR DO CONTRATO R\$ 3.700,00 (três mil e setecentos reais). BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. RECURSOS: Próprio. João Cutrim Rabelo, pela Contratante e Carlos Augusto Trindade Junior, pela contratada, Viana-MA, 14 de maio de 2021.

*Publicado por: ERIKA ANDRADE DE SOUSA
Código identificador: bf9ec9ffbe4b1dc25c0269b6e9d80814*



ERLANIO FURTADO LUNA XAVIER

Presidente

www.famem.org.br

FAMEM - Federação dos Municípios do Estado do Maranhão

Avenida dos Holandeses, Nº 6, Quadra 08, CEP: 65075380

Calhau - São Luís / MA

Contato: (98) 21095400

www.diariooficial.famem.org.br